

231

ENSAIOS

SOBRE A

STATISTICA DAS POSSESSÕES PORTUGUEZAS

NA
AFRICA OCCIDENTAL E ORIENTAL;

NA
ASIA OCCIDENTAL;

NA
CHINA, E NA OCEANIA:

ESCRITOS
DE
ORDEM DO GOVERNO DE SUA Magestade Fidelissima
A SENHORA

D. MARIA II.

POR
JOSÉ JOAQUIM LOPES DE LIMA,

DO CONSELHO DE SUA Magestade Fidelissima, COMMENDADOR DA ORDEM DE S. BENTO D'AVIZ, CAVALLEIRO DA ANTIGA, E MUITO NOBRE ORDEM DA TORRE E ESPADA DO VALOR, LEALDADE E MERITO, CONDECORADO COM A MEDALHA D'OURO DE GRATIDÃO DO EXERCITO DE GOA, CAPITÃO DE FRAGATA DA REAL ARMADA, EX-DEPUTADO ÀS CORTES DA NAÇÃO PORTUGUEZA, EX-GOVERNADOR CIVIL DE DIVERSOS DISTRICTOS, SOCIO EFFECTIVO DA ASSOCIAÇÃO MARITIMA E COLONIAL, &C. &C.

ORDENADOS EM SEIS LIVROS.



LISBOA
NA IMPRENSA NACIONAL.

1844. VAN
1094

WAN
325.3469

L432e

V, 2

ENSAYOS

ESTADÍSTICA DAS POSSESSÕES PORTUGUEZAS

ESTADÍSTICA DAS POSSESSÕES PORTUGUEZAS

- LIVRO 1.º = Ensaio sobre a Statistica das Ilhas de Cabo-Verde, e suas dependencias.
" 2.º = Dito " " das Ilhas de S. Thomé e Principe, e sua dep.
" 3.º = Dito " " de Angola, e Benguella, e suas dependencias.
" 4.º = Dito " " de Moçambique, e suas dependencias.
" 5.º = Dito " " de Goa, Damão, e Diu, e suas dependencias.
" 6.º = Dito " " de Macau, Timór, e Solor, e suas dependencias.

DIVISÃO DE CADA UM DOS SEIS LIVROS.

Introdução Resumo historico do descobrimento, &c.

- PARTE 1.ª = Statistica Geral = Cap. 1.º = Geographia.
" 2.º = Divisão do territorio, e população.
" 3.º = Clima, solo, e produções.
" 4.º = Industria rural, fabrici, e commercial.
" 5.º = Legislação, e Governo.
" 6.º = Força publica.
" 7.º = Religião, e regimen Ecclesiastico.
" 8.º = Instrução publica.
" 9.º = Rendimentos, e Despesa publica.
" 10.º { Noticia geral do Paiz e de seus habitantes.

Com os Mappas geographicos, e statisticos, que se puderem obter, e Catalogos de Governadores, Bispos, Juizes, &c. &c.

PARTE 2.ª = Statistica Topographica Tantos Capitulos quantas as divisões naturaes da Provincia, consagrando-se um Capitulo a cada uma dellas.

ENSAIO

SOBRE A

**STATISTICA DAS ILHAS DE S. THOMÉ
E PRINCIPE**

NO

GOLFO DE GUINÉ,

E SUA DEPENDENCIA

O FORTE DE S. JOÃO BAPTISTA D'AJUDÁ

NA

COSTA DE LÉSTE

CHAMADA DOS POPÓS

ALÉM DA MINA.

LIVRO II.—PARTE I.

1871

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1871

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1871

1871

1871

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



INTRODUÇÃO.

LEGOU por sua morte o Grande Principe D. Henrique as suas terras e senhorios ao Infante D. Fernando (seu sobrinho, e filho adoptivo), e os seus vastos projectos, tão bem encetados, da circum-navegação d'África, e ulteriores descobrimentos até á India, — a seu Sobrinho El-Rei D. Affonso 5.º, e aos Reis de Portugal seus successores. A empreza era digna d'um Monarcha; porém D. Affonso 5.º mais Guerreiro do que Cosmógrafo, entretido com as conquistas na Mauritania, e guerra com Castella, — com as dissensões intestinas, — e com as intrigas da sua Côte, que motivaram a desastrada, vergonhosa, e sempre lamentavel *tragedia da Alfarroubeira*, veio a descuidar-se de promover per si mesmo estes descobrimentos (como sohia fazer seu grande Tio), arrendando-os a Fernam Gomes, um cidadão honrado de Lisboa, por um contracto de mercancia celebrado em Novembro de 1469 por tempo de cinco annos, a razão de duzentos mil réis cada anno, *com condição que em cadahum destes sinco annos fosse obrigado descubrir pela costa em diante cem leguas, de maneira que no cabo de seu arrendamento desse quinhentas leguas descubertas; o qual descobrimento havia de começar na Serra Lioã, onde acabaram Pero de Cintra, e Soeiro da Costa, que foram antes deste arrendamento os derradeiros descubridores* (1); — com a limitação de que já fiz menção no Liv. 1.º

É certo que Fernam Gomes, induzido pelo estímulo de um mui grosso ganho (e talvez incitado pelo Principe D. João, que já então tinha parte mui activa nestas emprezas) foi tão diligente, e ditoso, que ainda em vida daquelle Soberano fez por seus exploradores descobrir o resgate d'ouro da Mina, e a parte da Costa que se estende até o *Cabo de Santa Catharina* (quasi dous graus ao Sul do Equador); mas os Escritores do tempo, — Gomes Eannes, e Ruy de Pina, — attentos a lisongear a inclinação do Monarcha em escrever

(1) Vid. Asia de João de Barros — Dec. 1.ª — Liv. 2.º — Cap. 2.º

seus feitos d'armas, quasi nenhum cabedal fizeram destes *descobrimentos mercantis*; e é por isso que ainda até hoje corre por duvidosa a verdadeira época da descoberta das Ilhas de S. Thomé, — e Príncipe, — Fernam do Pó, — e Anno bom. Acredita-se, porém geralmente, e com bastante probabilidade, que João de Santarem, e Pero de Escobar ambos Cavalleiros da Casa d'El-Rei, que no anno de 1470 foram ao descobrimento da Costa além do *Cabo de Palmas* por conta do arrematante Fernam Gomes, levando por Pilotos Martin Fernandez, morador de Lisboa, e Alvaro Esteves, morador de Lagos, tendo de lutar á ida com as calmas, bafagens do Sul, e correntes ao Norte, ordinarias naquelle Golfo, escorreram todo o Reino de *Benim*, e no dia 21 de Dezembro, — dia do Apostolo *S. Thomé*, — avistaram uma Ilha alta e grande coberta d'arvoredo, a que puzeram o nome daquelle Santo Apostolo; e logo no 1.º de Janeiro de 1471 deram com outra Ilha mais pequena, que denominaram de — *Anno bom* — por ser achada em tal dia, e dar-lhes boa estrêa do anno, que começava: e bom anno foi elle na verdade; porque nesse mesmo mez de Janeiro descobriram o primeiro resgate do ouro na Aldêa de *Sama*, junto ao Rio de *S. João* na Costa da Mina além do *Cabo das Tres Pontas*, aonde as correntes, e brisas do Sul os levaram quando vinham de volta de haver avistado a Terra-firme do *Cabo de Lopo Gonçalvez*.

Nesta mesma viagem descobriram elles a *Ilha do Príncipe*: não se sabe ao certo em que dia; mas é provavel que fosse quando iam correndo do *Cabo de Lopo Gonçalves* para a Costa da Mina nesse anno de 1471 — aos 17 de Janeiro, dia de *Santo Antão*, ou *Santo Antonio Abbade*, — por isso que logo lhe deram o nome de *Ilha de Santo Antão*, (1) ou *Santo Antonio* (que é o mesmo), o qual depois trocou no de *Ilha do Príncipe* por ser apanágio do filho mais velho d'El-Rei o tributo dos açucares (2). Quanto á *Ilha Formosa*, descoberta por *Fernam do Pó*, e que tomou o nome deste *Fidalgo d'El-Rei D. Affonso 5.º* (como diz *Pimentel*), é natural que o fosse tão sómente perto do anno de 1486, em que o *Reyno*, e *terra de Benim* foi primeiramente descuberta per hum *João Affonso Daveiro*,

(1) Na Torre do Tombo — Livro das Ilhas a fl. 39 v. e 40, se acha uma Carta Regia ampliando os privilegios do Foral aos moradores da *Ilha de Santo Antonio*, que tambem se chama *Ilha do Príncipe* — e no indice, feito por *Damião do Goes*, é ella ahí mesmo tratada por *Ilha de Santantam*. Este documento acha-se tambem no Liv. 17 d'El-Rei D. Manoel a fl. 22 v., e é de 20 d'Agosto de 1500.

(2) « O tributo, que se tira dos açucares, he do Filho mais velho d'El-Rei, e por isso se chama *Ilha do Príncipe*. » — *Navegação de Lisboa á Ilha de S. Thomé por um Piloto Portuguez*. — Cap. X. — Collecç. de notic. para a Hist. e geogr. das Naç. Ultram. pag. 92 — Tom. 2.º

que lá faleceo, e dahi veo a Portugal a primeira pimenta, que se vio de Guiné (1): assim o supponho por estar esta Ilha de Fernam do Pó ainda além da grande Enseada de Benim, no reconvavo do Rio das *Maffras* (2) muito cosida com a terra do *Calabar*, na bocca do *Rio d'El-Rey* (3); e tambem porque o achado do resgate do ouro da Mina por tal modo absorveu a attenção de todos os armadores, que no reinado de D. Affonso 5.º senão curou de descobrir mais terras dentro naquelle Golfo, contentando-se com terem chegado por fóra até o *Cabo de Santa Catharina* (pouco ao Sul do Cabo de Lopo Gonçalves, e da Ilha de Anno bom), aonde acabavam as quinhetas leguas do contracto de Fernam Gomes (4); e nem mesmo se fez caso nesse tempo das Ilhas recentemente descobertas, com quanto hem proximas estivessem dessa Costa tão frequentada então pelas Caravellas Portuguezas: tão pouco se estimavam ainda em 1478 as Ilhas de S. Thomé, e Principe, e Anno bom, que no art. 7.º do Tratado de paz celebrado em 4 de Setembro desse anno entre El-Rei D. Affonso 5.º de Portugal, e os Reis de Castella D. Fernando, e D. Izabel, fazendo-se expressa menção das Ilhas da *Madeira*, *Porto Santo*, *dos Açóres*, *das Flóres*, *do Cabo Verde*, não mereceram aquellas outras ser nomeadas; mas apenas foram deixa-

(1) Vidas e feitos del Rey Dom Joam Segundo, per Garcia de Resende—Cap. LXX—fl. 30 v.

(2) E não *Biafra*, como vem nas Cartas Inglezas, aonde tambem a Ilha de S. Thomé é chamada—*S. Thomás*—; a de Anno bom—*Annabona*;—o Rio dos Escravos—*dos Escardos*;—*Sama*—*Chama*;—Cabo Corso—*Cape Coast*;—*Axem*—*Arim*;—Cabo de Lopo Gonçalves—*Cabo Lopez*;... e muitos outros nomes vem estropiados, os quaes tenciono restabelecer na sua Etymologia primitiva em o Mappa, que ha de acompanhar esta Obra.

(3) Comparando-se os dous Foraes de S. Thomé, acha-se que no de 1485 se concede aos seus moradores—*resgatar escravos & quæquer outras mercadorias que aver poderem nos cinco rios dos escravos que san allem da nossa fortaleza de S. Jorge da Mina*—(Liv. das Ilhas, fl. 109)... Estes 5 Rios eram—*Rio da Volta*,—*R. da Logoa*,—*Rio Primeiro*,—*Rio Formozo*,—e *Rio dos Escravos*: todos aquem do *Cabo Formozo*... e no Foral de 1493 se lhes permite resgatar—*na terra firme lee o rio real, e ilha de Fernam do Poo*... (Liv. das Ilhas fl. 106 v.). D'aqui se infere, a meu vér, que a Ilha de Fernão de Pó, e o Rio Real (ou do Calabar) só foram descobertos, e frequentados depois de 1485, e antes de 1493: nem eu acho documento que della falle antes de 1490.

(4) Este Cabo foi descoberto em dia de Santa Catharina por um *Ruy de Sequeira*, como refere Duarte Pacheco Pereira na sua obra inedita intitulada—*Esmeraldo*—a fl. 79; e se mais descobrimentos houveram, não ficou delles noticia, a não ser a fabulosa invenção da *Ilha das Sete Cidades*, a qual teve tanta voga, que ainda no anno de 1486 Fernam d'Ulmo, e João Affonso do Estreito, da Ilha da Madeira, armaram duas Caravellas para a ir descobrir, e povoar, como se vê de uma Doação d'El-Rei D. João 2.º—Liv. das Ilhas fl. 23: e tolvavia ficou ella até hoje tão encoberta, como a *Ilha de S. Mathews*: ácerca desta J. de Barros nos conserva o conto mentiroso de um Roteiro Castelhana, sobre a té do qual ainda em algumas Cartas ella vem marcada!

das na designação geral de — « *quaesquer outras que se achão descobertas e o forem das ilhas Canarias para baixo contra a Guiné* » — (1).

O reinado de El-Rei D. João 2.^o imprimiu um novo impulso ás tentativas do descobrimento, e colonisação dos Portuguezes. Principe, senão tão *perfeito* como a historia o appellida, pelo menos energico, politico, e amigo de seu povo, D. João 2.^o, educado de antemão na governança dos tratos de Guiné, e da Mina, comprehendeu o grandioso Plano do Infante D. Henrique, e deu-se a levallo por diante com ardor, e firmeza, sem delle o desviarem as intrigas e guerras de Castella, o mal disfarçado ciume da França, nem a má vontade de uma aristocracia facciosa, e prepotente.

No proprio anno de 1481, em que subio ao throno, fez sahir do Téjo a 12 de Dezembro — Diogo da Azambuja com a frota, que conduzia o pessoal, e material para a edificação da Fortaleza de S. Jorge da Mina (2), a cuja sombra o trato do ouro fez logo reunir uma povoação tão crescida, e opulenta, que quatro annos depois de fundada lhe deu fóro de Cidade. Os annos de 1485, e 1486 coroaram finalmente os seus esforços, e eternisaram o seu nome. Diogo Cam descobria o Reino do *Congo* (aonde logo se accendeu radiante a tocha do Evangelho), e Bartholomeu Dias dobrava o *Cabo da Boa Esperança*, deixando ambos erigidos ao longo de toda a Costa occidental, e meridional d'África os Padrões da nossa gloria, de que alguns ainda hoje subsistem; — Joam Affonso d'Aveiro achava o Reino de *Benim* remontando o *Rio Formozo*; — e ao mesmo tempo João de Paiva, Cavalleiro da Real Casa se offercia a ir povoar a Ilha de S. Thomé com os seus parentes, e amigos.

Deixando pois todos os outros gloriosos feitos, que não vem ao meu proposito neste Livro, volto á Ilha de S. Thomé, que começou a ser povoada, ainda que mal, no anno de 1486 pelos colonos de João de Paiva, aos quaes foi outhorgado o primeiro Foral de privilegios em 16 de Dezembro de 1485 (3).

Não parece contudo, que esta Colonia fosse assás numerosa, ou bem dirigida, para fazer medrar muito a cultura e commercio daquella Ilha (a qual todavia continuou a ser habitada, e em 1490 foi dada a Capitania della ao fidalgo João Pereira *por serviços lá praticados* (4); sendo certo que só começou a prosperar desde 1493,

(1) Vid. o Quadro Elemental das Relações Politicas, e Diplomaticas de Portugal pelo V. de Santarem — Tom. 2.^o — pag. 374.

(2) Vid. Garcia de Resende — *Vila del Rey D. Joam 2.^o* — Cap. XXV — fl. 10.

(3) Vid. na Torre do Tombo — *Liv. das Ilhas fl. 109 v. até 112.*

(4) Vid. *ibidem* — *Livro das Ilhas fl. 101.*

em que foi conferida aquella Capitania a Alvaro de Caminha, levando para a povoação della os filhos dos Judeus, separados dos pais (1), e bem assim alguns degradados, aos quaes se mandou dar a cada *huiu huia escrava pera a ter & se della servir avendo o principal respeito a se a dita ilha povoar* (2).

Curta foi a vida e o reinado de tão excellente Principe, e coube ao *felicissimo* Rei D. Manoel recolher a abundante colheita de prosperidade nacional, que elle havia grangeado. Em quanto pois Vasco da Gama abria novo caminho para as Indias orientaes; Pedro Alvares Cabral descobria o Brazil; Gaspar Côrte Real as *Terras do Labrador*, no Norte da America; e cada dia acudiam ao Têjo riquissimas frotas de todas as partes do mundo; engrossava a Ilha de S. Thomé em riqueza, e população.

No anno de 1522 foi ella incorporada nos Proprios da Corôa por sentença de confisco contra o seu donatario João de Mello, que se lê no Liv. 2.º dos Reis de fl. 103 v. a fl. 106; e pelos annos de 1550 a 52 a sua *Povoação*, já então com sôro de Cidade Episcopal (3), contava de *seiscentos, a setecentos Fogos*, afóra a muita gente que residia nos seus *sessenta Engenhos d'açucar*, os quaes produziam *cento e cincoenta mil arrobas de açucar e mais; e esta conta se tira da dizima, que se pagava a El-Rey, a qual de ordinario importava em doze a quatorze mil arrobas, apesar de serem infinitos aquelles, que a não pagavam por inteiro* (4); e era a terra de tanta valia, que nella habitavam *muitos commerciantes Portuguezes, Castelhanos, Francezes, e Genovezes*.

Á competencia com S. Thomé medrava tambem nessa época a Ilha do Principe, cuja Capitania tinha sido doada de juro e herdade no anno de 1500 ao Fidalgo Antonio Carneiro, Senhor de Vimieiro, (com um Foral a seus povoadores em tudo igual ao dos moradores de S. Thomé) (5); — na qual familia dos *Carneiros* continuou a andar até que em 1640 juntaram á mercê de Donatarios o titulo de *Condes da Ilha do Principe*, que depois trocaram pelo de Condes de Lumiares em 1753, revertendo esta Ilha então á Corôa.

Não se pôde dizer o mesmo da Ilha de Anno bom, a qual continuava ainda então *deshabitada* servindo só para pescarias dos

(1) Vid. Garcia de Resende — Vida del Rey D. Joám 2.º — Cap. CLXXIX — fl. 77 v. — Ray de Pina — Chronica de' El Rey D. Joáo II — Cap. LXVIII — pag. 181.

(2) Vid. na Torre do Tombo — Liv. das Ilhas — fl. 199.

(3) Por Carta de 22 d'Abriil de 1535 foi feita Cidade (Vid Liv. 10 de D. Joáo 3.º fl. 124 v.) — e Bispaáo em 3 de Novembro de 1534 por Bulla de Paulo 3.º

(4) Navegação de Lisboa a S. Thomé, por um Piloto Portuguez — Cap. X e XI.

(5) Vid. na Torre do Tombo — Liv. das Ilhas a fl. 84, e fl. 86 a 87.

moradores de S. Thomé (1), — apesar de ter por donatario desde 16 d'Outubro de 1503 a Jorge de Mello (2), o qual a veio a vender em tempo de El-Rei D. Sebastião a um Luiz d'Almeida natural de S. Thomé: este mandou-a povoar por Escravos, dos quaes descendem os habitantes que ora tem (pobrissimos, ignorantes, superstitiosos, e indomitos): nunca della porém se tiraram senão madeiras, e pannos d'algodão, que serviam para o trato daquellas partes, até que foi cedida á Corôa de Castella, a qual tambem nehum proveito della tem tirado até agora: — e da Ilha de Fernão do Pó direi sómente, para não tornar a fallar della, que se sabe ser esta Ilha muito povoada, mas de Indigenas do Continente visinho, — alguns delles ferozes, e antropophagos, outros mais civilizados, mas todos valentes, e indomaveis, como bem mostraram nò modo porque elles, e o seu mau clima, resistiram, e tem continuado a resistir, á dominação Hespanhola desde 1778; e á colonisação Ingleza desde 1827: no seculo 16.º tiveram os Portuguezes alli uma Feitoria mercantil, que foi destruida pelos Hollandezes (3) com as outras muitas que tinhamos nos Rios visinhos, na primeira parte do seculo 17.º no tempo, em que soffriamos o jugo de Castella.

Nem mais me occuparei em fallar destas duas Ilhas — Fernam do Pó, — e Anno bom —, que já nos não pertencem por haverem sido cedidas á Hespanha pelo art. 13.º do Tratado de 24 de Março de 1778.

Voltarei pois ás nossas Ilhas de S. Thomé, e Principe, de que a prosperidade continuou ainda atravez de todo o reinado de El-Rei D. João 3.º, mesmo a despeito do systema de pirataria contra o nosso commercio de Guiné e Mina, que adoptaram desde o meado do seculo 16.º duas nações alliadas no meio da paz, *apparentemente* em contrario ás repetidas ordenanças dos seus respectivos Soberanos (4), e apesar de soffrerem a miudo as justas represalias de uma Nação poderosa no mar, como era então a nossa. Este poder maritime começou porém a declinar em parte, e a raiva dos pira-

(1) Navegação de Lisboa a S. Thomé — Cap. X.

(2) Vid. na Torre do Tombo — Liv. das Ilhas a fl. 126.

(3) Ainda existem do lado de Leste da Ilha as ruinas de um pequeno Forte, o qual conserva o nome de — *Forte Portuguez* —; e o *Señor D. Juan Miguel de los Rios*, fallando desta Ilha na sua Memoria impressa em Madrid neste anno de 1844, diz que — *Luiz Ramirez de Esquivel establecio una pequeña colonia de cuyos edificios quedaban aun algunos fragmentos.*

(4) Lea-se em muitas partes o — Quadro Elementar das Rel. Politico. e Diplomat. de Portugal do Visconde de Santarem — e mui particularmente o Tom. 3.º

tas, e *Flibusteiros* (1) a subir ao excesso no reinado infeliz de El-Rei D. Sebastião, e a já tão rica Ilha de S. Thomé se viu em 1567 roubada por corsarios Francezes (a quem o sacco todavia custou muitas vidas); e logo no anno de 1574 soffreu a rebellião intestina dos *Angolares*, (2) que unidos a muitos Escravos seus compatriotas destruíram, e queimaram grande numero de Engenhos, cujos Proprietarios se passaram logo ao Brazil com as riquezas, que lhes restavam; — e bem depressa foram estes seguidos por muitos outros desgostosos, e atterrados pelas successivas calamidades, que accometteram aquella miseranda Colonia, desde que começou a fatal dominação dos Filippes; se antes cruzavam naquelles mares corsarios, e piratas, Francezes, ou Inglezes, nelles então começaram a apparecer poderosas Esquadras de Flamengos, empenhados em varrer o nome Portuguez daquellas Costas, que eram nossas quando Portugal era Portuguez, — mas que se viam agora desprotegidas pelos dominadores estranhos, que nos haviam trazido a guerra: no anno de 1600 foi a Cidade de S. Thomé saqueada pela Esquadra do Almirante *Van der Don*, — quando já se achava angustiada, e empobrecida pelo incendio de 1585, que reduziu a cinzas a maior parte das suas casas, e pela revolta do negro *Amador* (3), que dez annos depois consternou toda a Ilha com os innumeraveis estragos por tão horrenda sedição occasionados: no entretanto eram os Navios de seus moradores capturados nos mares de Guiné, e nos da Europa; e desde o principio do seculo 17.º foram os Hollandezes conquistando para si todas as nossas Feitorias de Gabão, do Cabo de Lopo Gonçalvez, da Ilha de Fernam do Pó, do Rio d'El-Rei,

(1) *Flibustiers* era o nome geralmente dado aos celebres piratas d'aquellas épocas, que infestaram os mares da America, e da Guiné, e nelles commetteram toda a casta de atrocidades: eram homens perdidos de varias nações, tão valentes como malvados, e por isso mui temidos: um destes, chamado *Davis*, foi morto na Ilha do Principe, no começo do seculo 18.º tendo antes praticado muitos roubos naquelles mares, e nos de Cabo Verde. . . Já se vê, que o vocabulo não é Portuguez, — nem tem traducção.

(2) Os *Angolares* descendiam d'Escravos vindos em um Navio d'Angola, que deu á Costa nesta Ilha antes do meado do seculo 16.º: acolheram-se aos matos, aonde propagaram, e desde 1574 começaram a inquietar os nossos tão terrivelmente em continos rebates, queimando Engenhos, roubando Fazendas, etc., que por mais de um seculo foi mister fazer-lhes a guerra no mato. Hoje estão domesticados, e vivem na Villa de *Santa Cruz* na Angra de S. João, e na sua cercania. . . Conservar-lhe-hei no decurso desta Obra esta designação peculiar, por que lá são conhecidos. . . *Angolares* seria melhor Portuguez, mas confundia-os com a gente de Angola.

(3) *Amador* quiz ser o *Toutainst* de S. Thomé. Aproveitando habilmente o ter sido o Governador D. Fernando de Menezes excommungado em 1594 pelo Bispo (110), levantou-se com os da sua cõr em 1595, e se proclamou *Rey* daquella Ilha, a qual esteve a ponto de ter a sorte, que teve a de S. *Domingos* dous seculos depois. . . Foi preso, e justiado em 1596.

Calabar, Rio-real, etc. até que em 1637 consummaram a sua obra tomando-nos a Fortaleza e Cidade de S. Jorge da Mina (1).

Não havia resistir a tantos desastres successivos, e a tamanhas perdas em um paiz de si doentio, e votado á decadencia: foi portanto geral a emigração dos Proprietarios Brancos, e Mulatos para o Brazil, ou para a Metropole. Uma Cidade meia erma, Engenhos abandonados de que só restavam paredes, e os terrenos de cultura a cobrir-se de matos, — tal era já o estado de S. Thomé quando em Outubro de 1641 novamente os Hollandezes a accometteram com uma força naval, e tropas de desembarque, com as quaes invadiram a Ilha, e tomaram a Fortaleza de S. Sebastião; mas como já então regia os Dominios Portuguezes Rei Portuguez não tardou o soccorro mais que o tempo necessario para vir a Portugal a noticia, e correr ao resgate o Capitão-mór Lourenço Pires de Tavora, o qual chegado áquella Ilha em 1642 obrigou os Hollandezes a encurralar-se na Fortaleza, donde foram a final expulsos, entregando-se por capitulação em Janeiro de 1644, por haverem chegado em Novembro de 1643 novas forças commandadas por D. Philippe de Moura. Todavia, esta nova invasão aggravando a desgraçada situação daquelles povos, não podia deixar de motivar novas emigrações, para as quaes tambem contribuiu (forçoso é confessallo) o continuo desasocego, em que durante todo o seculo 17.º trouxeram aquella terra as desordens de um c'ero turbulento, as rixas e parcialidades de Proprietarios nimiamente poderosos, e não poucas vezes a vergonhosa, e fatal incapacidade de governantes mal escolhidos: esta effervescencia acalmou temporariamente, e a Ilha teve um reflexo de prosperidade nos trez annos que durou o feliz governo de Bernardino Freire de Andrade (desde 1677 até 1680): houve socego; — houve commercio; — e Bernardino Freire findou o seu governo indo com o seu successor Jacintho de Figueiredo d'Abreu á costa dos *Popós* fundar a nossa Fortaleza de *Ajudá* (desde Março até Setembro de 1680) por ordem do Senhor D. Pedro 2.º, então Regente de Portugal (2). Depois deste intervallo de quietação continuaram as desordens na malfadada, e decabida Cidade de S. Thomé: viam-se a Camara, — o Cabido, — os Bispos, — os Juizes, — e os

(1) Não tenho podido achar a época em que os Hollandezes nos tomaram o nosso Castello de *Azem*; mas topei na Torre do Tombo no Liv. 10 de D. João 4.º a fl. 263 com um documento, que adiante terei de citar, do qual se colhe, que aquelle Castello era ainda nosso em fins do anno de 1641.

(2) Em lugar competente fallarei das vantagens, que este porto de *Ajudá* tem sempre offerecido, e está offerecendo, ao Commercio Portuguez, que quasi nenhum proveito dalli tem tirado, *porque não quer*.

Governadores, — em permanente hostilidade; dividido o paiz em perigosas bandorías; — mortes, desacatos, roubos, e toda a casta de calamidades (1); e para complemento de tantos malles sobreveio em 1693 uma nova rebelião dos Angolares, os quaes foram todavia promptamente destroçados pelo Capitão dos Mattos Matheus Pires, e grande numero delles reduzidos a captiveiro, com o que ficaram tão quebrados, que nunca mais se revoltaram, e pouco e pouco se veio a formar delles uma Colonia laboriosa, e util.

Mais patriarchal, e livre de desordens internas havia corrido este periodo para os moradores da Ilha do Principe, os quaes não deixaram comtudo de soffrer graves perdas mercantis em consequencia das guerras, e depredações dos inimigos de Portugal, e dos piratas. El-Rei D. Pedro 2.º entendeu porém ser tempo de dar um melhor regimen, e melhor defeza a esta Ilha, até então entregue ao poder quasi feudal de seus Donatarios; e por isso em 1695 alli se estabeleceu Alfandega regular, e se construiu a Fortaleza da *Ponta da Mina*, para guarnição da qual foi mandada uma Companhia d'Infanteria de Portugal (2); e pareceu presagio; porque no seculo 18.º começaram por esta Ilha as hostilidades dos Francezes, os quaes destruíram quasi inteiramente a nova Fortaleza, e roubaram a povoação (então Villa, e depois Cidade) de Santo Antonio: os habitantes acolheram-se aos mattos, donde causaram notavel perda aos invasores.

Não tardou muito a soffrer tambem a Ilha de S. Thomé os calamitosos effeitos da guerra: no anno de 1709 os Francezes a invadiram, — bombardearam a Fortaleza, que se lhes rendeu por capitulação, — queimaram quasi toda a Cidade, — levaram o cofre real, e vinte mil cruzados de contribuição, — e deixaram os moradores tão aterrados, que nesse mesmo anno acharam azo os Escravos Minas para se rebellarem, e commetterem muitas hostilidades antes de serem a custo destroçados, e punidos (3).

Nem por isso cessaram comtudo nesta Ilha, sempre inquieta, os conflictos (não poucas vezes á mão armada) entre as principaes

(1) Lea-se a Historia (em restmo) da Ilha de S. Thomé no Opusculo intitulado — *Corographia historica das Ilhas de S. Thomé, Principe, Anno bom, e Fernando Pó* — escripta por Raymundo José da Cunha Mattos, e publicada no Porto em 1842. — Esta Oubrinha (conceiza e mal polida, mas interessante e veridica) abunda em factos, e noticias culhidas de boas fontes; e por isso não duvidarei citalla mais vezes, com quanto no que respeita ao seculo 16.º as suas datas nem sempre combinem com os Registros da Torre do Tombo, que eu tenho seguido fielmente.

(2) Era paga pela *Companhia de Cacheu e Cabo Verde*, que tinha nesta Ilha o deposito para o seu commercio no *Gabão*.

(3) Vid. a citada Corographia de S. Thomé etc. — a pag. 32.

authoridades, todas cubiçosas de governar, antes pôde bem dizer-se que a successão de taes desordens constitue a historia da Ilha de S. Thomé no seculo 18.º, no qual appareceu em campo um novo contendor, e novo elemento de revoltas, — o *poder monacal* dos Capuchinhos Italianos, — cujo Convento fundado naquella Colonia em 1684, durante uns vinte e tantos annos mandou missões a Benim, Calabar, e Gabão, mas agora servia de corpo de guarda a bandos facciosos, e os seus Missionarios em vez do Evangelho prégavam a insubordinação ao Governador, e ao Bispo, e fulminavam excommunhões ao Cabido, e a quem bem lhes parecia, as quaes não deixavam de ser retribuidas, e muitas vezes intimadas de parte a parte no meio do estridor das armas, com que os partidos se combatiam (1).

Esta serie, não interrompida, de desordens, intrigas, e concertos, allegaram talvez o animo d'El-Rei D. José, ainda mais do que a allegada differença de salubridade (2), a transferir por Alvará de 15 de Novembro de 1753 a Capital desta Capitania da Cidade de S. Thomé para a nova Cidade de Santo Antonio na Ilha do Principe, que acabava de ser victima de um fatal incendio.

Como porém por outro Alvará de 30 d'Agosto de 1755 se creou o cargo de Capitão-mór (hoje Governador Subalterno) na Ilha de S. Thomé (aonde aliás os Governadores da Capitania residiam ainda de quando em quando) não descontinuaram, bem que com menos sanha, os conflictos de jurisdicção entre as Authoridades Administrativa, — Judicial, — e Eclesiastica, — figurando sempre com distincção em taes contendas — o Senado da Camara, — essa Oligarchia de varias côres, ha dous seculos avezada a manter sempre alli tão vivo o fogo da Discórdia, como em Roma se mantinha o fogo de Vesta. Esta Potencia cahiu de todo em 1770 pelo Real Decreto de 23 de Julho, pelo qual o Senado da Camara ficou inhibido de poder mais governar a Capitania: desde então perdeu o Senado a sua grande influencia, e ficou reduzido ás simples attribuições de um corpo municipal: aliás esta providencia não foi peculiar áquella Capitania, como já se viu no 1.º Tomo desta Obra: o anno de 1770 foi fatal ao *poder municipal ultramarino*; e dahi veio grande socego ás Colonias.

(1) Lea-se a mesma Corographia de S. Thomé etc. — de pag. 33 a 37.

(2) Ha muito quem assevere, que a Ilha do Principe não é mais salubre que a de S. Thomé: e ainda ha pouco se publicou em Madrid uma Memoria (que citarei em logar competente), cujo author dá aquella por mais doentia. — Temos porém documentos estatísticos, que desmentem essa asserção.

Dous notaveis acontecimentos puzeram fim ao século 18.º; — foi o primeiro em 1778 a entrega das, para nós inúteis, Ilhas — de Fernão do Pó, e Anno bom — á Corôa de Castella, e posse que dellas tomou em Outubro desse anno o infeliz *Conde de Argelhejos*, morto poucos dias depois das febres do paiz, e os successos desastrosos da expedição, que elle commandava, e depois d'elle ficou commandando *D. Joaquim Primo de Rivera*, — successos que não vem ao meu proposito narrar por extenso (1), — até que em 1782 o Governo Hespanhol abandonou o projecto de colonisar aquellas Ilhas inhospitas, e indômitas: o segundo, e bem memorado, acontecimento, foi em 1799 a invasão da Ilha do Principe pela Divisão Naval Franceza do Commandante *Landolphe*, que se apossou della sem resistencia, e se retirou depois de ter recebido 500 onças de ouro, e deixado as presas que haviam feito aos Ingleses: este successo passaria quasi sem noticia, porque os habitantes confessam não ter soffrido damnos, nem violencias (2), se não tivesse nascido delle a celebre *Capitulação monstro* celebrada em 30 de Janeiro de 1800, trazendo encabeçado um *Tratado de amizade e commercio* (!!) entre o Capitão-mór, e Ouvidor da Ilha do Principe (pois o Governador da Provincia estava então em S. Thomé) por parte da Rainha Fidelissima, e o Commandante *Landolphe* (Jean François) por parte da Republica Franceza; este *Tratado de Commercio* feito á ponta de bayoneta, e sem plenos poderes, é por certo uma monstruosidade irrisoria na historia Diplomatica; mas os moradores da Ilha do Principe deram-se por felices em quitar-se por tal preço de maiores calamidades.

O tecido de infortunios, e desordens, que deixou rapidamente historiado em singela narrativa explica sufficientemente a progressiva decadência destas Ilhas no correr dos dous seculos 17.º, e 18.º: os seus grandes Proprietarios eram idos para o Brazil com os seus caldeaes, caldeiras, e alambiques, deixando as terras ao abandono, e as casas dos Engenhos até sem telhados: a Europa já lhes não mandava novos Agricultores desde que os vastos Sertões do Brazil offereciam não menos rapidas fortunas em clima mais benigno: re-

(1) Estes successos podem ler-se na já citada — *Corographia de S. Thomé* —, e ainda melhor, e com mais exactidão na — *Memoria sobre las Islas de Fernando Póo y Annobon del Señor Don Juan Miguel de los Ríos* — premiada por la Sociedad Económica Matritense — Madrid — 1844.

(2) Lea-se o que diz a tal respeito Raymundo José da Cunha Mattos na dita — *Corographia de S. Thomé* — a pag. 88, e 89: elle dá a entender que os habitantes lucraram muito; pois pagando 16\$000 cruzados, lhes ficaram 80\$000 em Escravos, e Fazendas.

duzidos pois ás mesquinhas facultades de pobres cultivadores, não se tratou mais alli de produzir generos coloniaes, de que a cultura exige um mais avultado emprego de fundos; mas deram-se todos a cultivar milho, mandioca, e legumes, fructas etc., para avitualhar os muitos Navios Inglezes, Francezes, Hollandezes, Dinamarquezes, e Portuguezes do Brazil, que nessa época acudiam áquella Costa a comprar Escravos para as suas Colonias, e no regresso vinham a estas Ilhas provêr-se de mantimentos, e das bellas aguas que ellas possuem (1).

Eram pois as Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, ao despontar o seculo 19.º a *estalagem do Golfo de Guiné*: a sua posição na Equinocial, e a sua fertilidade e boas aguadas, chamando aos seus portos tamanha concurrencia, locupletavam os seus fazendeiros com a venda dos mantimentos, e o Cofre da Provincia com os direitos dos Escravos, que por Lei eram obrigados a ir lá pagar os Navios Negreiros do Brazil. O Commercio no visinho Rio do *Gabão* estava então na sua maior força (2), e tambem no principio deste seculo se abriu novamente para nós o do *Rio Real*, ou *Calabar*, ha longos annos vedado; e em 1803 fundou em S. Thomé o Negociante José Antonio Pereira, desta Capital, um estabelecimento rural, e mercantil (3) com feitorias na Costa visinha aonde os Portuguezes são sempre bem acolhidos, com preferencia a qualquer outra Nação.

Riscadas ha muito tempo da lista das Colonias exportadoras, iam-se todavia estas Ilhas entretendo na mediocridade com este trafego das matalotagens, e já com isso se haviam por felices seus pobres moradores: ephemera foi porém essa mesma prosperidade relativa; porque as operações mercantis em comêço se viram transtornadas pela guerra, que se ateou com furor desde 1807, e fez mudar a Côte de Portugal para o Rio de Janeiro; — desde 1808 os Navios Brazileiros foram dispensados da obrigação de aportar em S. Thomé, ou Príncipe; — desde 1811 acabou-se o Trafico da Escravatura no Golfo de Guiné, e a elle deixaram de acudir os Navios de todas as Nações, que o frequentavam para esse fim, retirando as suas feitorias, e deixando quasi ao desemparo os seus Fortes; e dahi proveio uma baixa ruinosa no preço dos mantimentos das Ilhas

(1) Era esta naquelles tempos a unica Colonia Portugueza aberta ao Commercio Estrangeiro por Alvará de El-Rei D. João 5.º de 18 d'Outubro de 1721.

(2) E para o proteger tinham os Portuguezes uma Feitoria fortificada na *Ilha do Corisco*, que depois se passou ao *Cabo de Lopo Gonçalves*.

(3) Leam-se as — a Considerações politicas, e commerciaes sobre os descobrimentos, e Possessões dos Portuguezes na Africa, e na Asia — por José Accursio das Neves a pag. 154 até 156, e o docum. a pag 361.

de S. Thomé, e Príncipe, — o acabamento do seu principal trato, — e finalmente desde 1822 com a separação do Brazil acabou a consignação de nove contos de réis que recebiam pelo Cofre da Alfanega da Bahia de todos os Santos.

De então para cá os que conhecem a historia moderna da nossa Monarchia, e a de toda a Europa, não poderão maravilhar-se de que esta pequena Colonia tenha jazido por vinte annos deslemburada, inutil, e na miseria, — como outras mais importantes, — e conhecida apenas nos mercados da Europa pelo seu *excellente café*, igual ao de *Moka* (1).

Ha um anno que o Governo de Sua Magestade deu o primeiro passo para o melhoramento desta Possessão, enviando-lhe um Governador intelligente, activo, e honrado, sobre cujas propostas bem cedo apparecerão uteis medidas de fomento, e á sombra dellas, se houver na nossa terra socego e estabilidade, não tardarão os cabaedaes Portuguezes em ir novamente empregar-se nestas Ilhas productoras do *café*, e *cacao* (que o podem bem ser tambem do *açucar*, como já foram, do *gingibre*, — do *algodão*, — e da *canella*), visinhas ás ricas costas do *ouro*, e do *marfim*, aonde um novo giro de commercio, — que não o de carne humana, — começa a attrahir novamente os mercadores de toda a Europa; e este concurso não pôde deixar de ser util ás ferteis Ilhas Portuguezas da *Equinocial* — S. Thomé, e Príncipe, — cuja noticia statistica, que vai lèr-se nas paginas seguintes, mingoadá como é, poderá ser de alguma utilidade para os capitalistas Portuguezes, e para os visitadores forasteiros.

(1) Genero, cuja cultura alli tem prosperado ha trinta annos pela procura dos Estrangeiros, em quanto os Portuguezes continuam a ir buscallo ao Brazil, e a comprar a estranhos — *cacao*, — *canella* — e *gingibre* —, que estas Ilhas produzem de excellente qualidade.

de S. Thomaz e Príncipe, — o esculpimento do seu principal titulo de — o finalmente desde 1822 com a separação do Brasil acabou a
 de novo contos de reis que receberam pelo Cato da Li-
 lenda da Bahia de todos os Santos.
 de outro para os que comoverem a historia moderna de
 noas Alvaradas, e a de toda a Europa, não podero manifestar-se
 de por esta poptura Colonial, tenha fado por tanto mais de sem-
 pder, e na historia, — como outras mais importantes, — e
 conhecida apenas nos mercados da Europa pelo seu excedente de
 qual ao de Nova (1).

Ha um anno que o Governo de S. Magaloes ha o primeiro
 passo para o melhoramento desta Povoação, criando-lhe um Co-
 venente intelligente, activo, e honrado, sobre cujas propostas hem
 cedo appareceu a este methodo de formos, e a compa de ellas, se
 houver em nossa terra, seroço e estabelecido, não tardando de in-
 betas Portuguezas em o nomeamento de certos Haes, que
 doctos de out, e seus (que a podem hem ser também de aquem,
 como se tem de gaur, — de gaur, — de gaur, — de gaur, —
 das as suas costas de out, e de out, e de out, e de out, e de out,
 comarica, — que não de certo, — e de certo, — e de certo, —
 no entanto de methodos de toda a Europa, e este concelho não
 pode trazer do ser, — de certo, — de certo, — de certo, —
 de Thomaz e Príncipe, — esta noticia estatistica, que se se se
 nas popturas segundas, mangas, como se podem ser de alguns villa-
 pto de capitalistas Portuguezes, e para de visitadores estatisticos.

(1) Este trabalho foi publicado em 1811, e foi o primeiro de uma serie de trabalhos de estatistica que se publicaram em Portugal.

(2) Este trabalho foi publicado em 1812, e foi o segundo de uma serie de trabalhos de estatistica que se publicaram em Portugal.



PARTE PRIMEIRA.

STATISTICA GERAL.

CAPITULO I.

Geografia.

No extremo meridional do *Golfo de Guiné*, fronteiras á terra firme do *Gabam*, — que corre entre o *Cabo de Lopo Gonçalves*, e o *Cabo de S. João*, e da qual as divide apenas um Canal de trinta e cinco leguas, — jazem as Ilhas Portuguezas de S. Thomé, e Príncipe.

A de S. Thomé começa ao Sul na *Ponta da Baléa*, — trez minutos ao Norte da Equinocial, — ou antes, — começa no *Ilheo das Rólas*, sobre o qual passa o Equador, — e acaba ao Norte na *Ponta Figo* em altura de 30 minutos N; tendo seis leguas na parte mais larga de Lés-te a Oeste — desde o *Ilheo de Santa Anna* — de que o meridiano corre 16 graus a Lés-te do meridiano de Lisboa — até ao *Ilheo de S. Miguel* na Costa de Oeste da Ilha. — 15° 41' a Lés-te de Lisboa.

A Ilha do Príncipe começa ao Sul no *Ilheo Carço* (1), fronteiro á *Praia-pequena*, — em 1° 30' Latit. N, e acaba ao Norte na *Ponta do Capitão*, e *Ilheos dos Mosteiros*, — em 1° 42' N; e tem oito milhas na sua maior largura de Lés-te a Oeste, contando desde a *Ponta de Santo Antonio*, — que está em 16° 41' a E. do meridiano de Lisboa, — até á *Praia Grande* na Costa de Oeste da Ilha — em 16° 33' a E. de Lisboa.

Do Governo destas Ilhas depende o Forte Portuguez de S. João

(1) *Dutchman's Cap.* — nas *Cartas Inglezas*, — talvez por se assemelhar na respectiva a um sombrero Flamengo do seculo 17.^o

Baptista de *Ajudá*, ou *Fidá* (1) situado em 6° e 16' Latit. N, e na Longit. de 11° 50' a E. do meridiano de Lisboa, no porto de *Ardra* do Reino *Dahomé*, na Costa de Leste, chamada dos *Popós*, além de *S. Jorge da Mina*, do *Rio da Volta*, e do *Cabo de S. Paulo*, e antes de chegar ao *Rio da Lagóa*. E isto o que hoje resta do muito que outr'ora possuímos nesta Costa, e nas adjacentes.

A Topografia de cada uma das ditas Ilhas pertence a Parte 2.ª deste Livro.

CAPITULO I.

Geographia.

N o extremo meridional do Golfo de Guiné fronteira a terra firme do Gambia, — que corre entre o Cabo de São Gonçalves, e o Cabo de S. João, e da qual se divide apenas um Canal de terra e cinco lagoas, — jazem as Ilhas Portuguezas de S. Thomé e Príncipe.

A de S. Thomé começa no Sul na Ponta da Baleia, — tem muitos ao Norte da Equinoctial, — ou antes, — começa no Ilho das Baleas, sobre o qual passa a Equinoctial, — e acaba no Norte na Ponta Nôva em altura de 30 minutos N; tendo seis lagoas na parte mais larga de Leste a Oeste — desde o Ilho de Santa Anna — de que o meridiano corre 10 graus a Leste do meridiano de Lisboa — até ao Ilho de S. Miguel na Costa de Oeste da Ilha. — 17° 41' a Leste de Lisboa.

A Ilha de Príncipe começa no Sul no Ilho Branco (1), fronteira a Príncipe-Augusta, — em 1.º 30' Latit. N, e acaba no Norte na Ponta do Capão, e Ilhas dos Romanos — em 1.º 42' N, e tem oito milhas na sua maior largura de Leste a Oeste, contando desde a Ponta de Santa Annunio, — que está em 18° 41' a E. do meridiano de Lisboa, — até à Ponta Grande na Costa de Oeste da Ilha — em 18° 33' a E. de Lisboa.

Do Governo destas Ilhas dependo o Porto Portuguez de S. João

(1) Vid. Roteiro de Pimentel.

Mapa statistico da População da Provincia de S. Thomé e Príncipe.

FREGUEZIAS			FOGOS	BRANCOS E PARDOS										PRETOS						ESCRAVOS		SOMA	TOTAL			
				HOMENS					MULHERES					HOMENS			MULHERES			Homens	Mulheres					
				Até 7 annos	De 7 até 15	De 15 até 30	De 30 até 60	De 60 para cima	Até 7 annos	De 7 até 15	De 15 até 30	De 30 até 60	De 60 para cima	Até 7 annos	De 7 até 15	De 15 até 30	De 30 até 60	De 60 para cima								
Ilha do Paucure	Cidade de Santo Antonio	Nossa Senhora da Conceição	624	5	10	15	30	20	3	10	18	16	11	65	100	63	148	100	78	116	142	180	130	1851	1473	4584
				80					58					476			646									
			624	138										1122												
				1960										4584						3324						
Ilha de S. Thomé	Cidade de S. Thomé	Nossa Senhora da Graça	460	2	3	9	5		3	2	4	2		22	47	336	446	60	26	36	391	162	103	264	248	2171
		Nossa Senhora da Conceição	526		2		12				2	1		48	111	135	217	73	43	121	153	363	154	397	471	2305
	Santissima Trindade		102											81	82	80	203	130	101	110	107	235	194	90	100	1513
	Santa Anna e Angolares		156											165	79	110	112	4	186	68	104	61	10	186	162	1249
	Santo Amaro		96											12	16	30	15	27	17	20	44	16	42	81	109	429
	Magdalena		10											11	10	15	27	7	12	11	17	29	5	6	6	156
	Nossa Senhora das Neves		34												4	17	9	3	1	2	5	12	3	14	20	89
	Guadalupe		48											11	8	30	40	18	6	6	25	50	24	13	23	257
					2	5	9	17		3	2	6	3		350	357	753	1069	322	392	374	852	928	535	1051	1139
				33					14					2851			3081									
				47										5932						2190						
TOTAL			1432	8169										5932						2190		8169	8169			
TOTAL			2056																				12.753			

N. B. As duas primeiras Freguezias compõe a Cidade da Ilha de S. Thomé, e as seis que se seguem dizem respeito ás Villas da mesma denominação, que existem na mesma Ilha. O numero dos Escravos deve ser mui superior ao que vai marcado no Mappa, pois os Senhores geralmente são omissos em fazer as devidas declarações.

Observação. — Dentro no Forte de Ajuda existe em muito bom estado, posto que ha longos annos sem Parochia, a Igreja de S. João Baptista, que tem por Freguezes alguns centos de Christãos indigenas, como informa o Reverendo Julião Pires dos Santos, Cura que para lá foi mandado no principio deste anno, o qual tomou posse da Igreja em Março, e estava recensando os seus Parochianos, do que ainda não sabia ao certo o numero total.

1844

1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			

...

...

CAPITULO II.

Divisão do Territorio, e População.

A Tabella N.º 1, que precede este Capitulo, remetida já neste anno pelo actual Governador, dá com bastante individuação a divisão do Territorio das duas Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, — por Freguezias, — com o número dos Fógos, e a população de cada Freguezia, — o numero de habitantes livres, e o de Escravos, — e a classificação daquelles pelas côres, pelos sexos, e pelas idades.

Fôra bem para desejar, que de todas as Possessões do Ultramar se obtivessem officialmente tão curiosas Tabellas de população, tão necessarias para por ellas se avaliar o estado de aproveitamento de cada uma, — a probabilidade de futuro melhoramento interno, — a sua salubridade, etc.

Tenho á vista o Mappa da população da Ilha do Príncipe, que vem na já citada Corographia de R. J. da Cunha Mattos, escripta não sei ao certo em que era, mas posteriormente a 1814: delle consta haver então naquella Ilha — 289 Fógos — com 654 homens livres, e 812 mulheres, — e de Escravos — 1666 machos, e 1793 fêmeas.

Comparando estes dous recenseamentos, vê-se, que no prazo decorrido de vinte e tantos annos teria (a serem ambos verdadeiros) augmentado o numero dos Fógos na razão quasi de 4 para 9, e ao mesmo tempo diminuido a população na razão de mais de seis por cento; — o que envolve uma contradicção tão palpavel, que me faz ter por inexacto o Mappa de R. J. da Cunha Mattos, no qual aliás se observa uma nunca vista desproporção entre o numero dos Fógos e o das almas, das quaes vem a caber perto de 17 a cada Fogo (1) em quanto que no recenseamento actual se encontra a mais *rasoavel* proporção de 7 habitantes por Fogo — *rasoavel* no Ultramar, terra d'Escravaria: na Europa seria demais.

A unica inferencia que me parece poder deduzir-se desta comparação sem receio de incorrer em erro sensivel é — que a statistica da população tem sido *peio menos estacionaria* na Ilha do Príncipe nos ultimos trinta annos; ou aliás *o seu movimento tem sido retrogado* (2).

(1) Talvez seja um erro d'imprensa, e que o author escreveu — 829 Fógos, — o que é regular.

(2) Esta ultima opinião é confirmada pelo recenseamento de 1827, que existe no Archivo da Secretaria de Ultramar: por elle consta ter naquelle anno a Ilha do Príncipe — 821 Fógos — com 1401 habitantes livres, — e 3700 Escravos: — total —

Quanto á Ilha de S. Thomé, acha-se em uma Memoria com o titulo de — *Epitome historico das Ilhas de S. Thomé, e Principe* — impresso no *Memorial Ultramarino e marítimo* em 1836, o recenseamento de 1832, que é o seguinte — 2091 homens livres, e 2831 mulheres; e de Escravos 879 machos, e 1208 fêmeas; — não entrando a Companhia d'Artilheria, que então contava 51 praças. Comparando tambem este recenseamento com o actual, vê-se que nestes doze annos a população livre de S. Thomé tem crescido na razão de 20 por cento; mas o total da Escravaria não tem augmentado senão na pequenissima proporção de menos de 5 por cento.

A inspecção desta Tabella N.º 4 nos fornece ainda as seguintes observações: — 1.ª — Que a gente branca e parda está — na Ilha do Principe na razão de 1 para 8 com a gente preta fôrta, e de 1 para 33 com o total da população incluindo os Escravos, — e na Ilha de S. Thomé na de 1 para 126 com os pretos livres, e de 1 para 174 com o total da população; — tudo isto *aproximadamente*. — 2.ª — Que os Escravos estão — na Ilha do Principe na razão aproximada de 8 para 3 com os habitantes livres; — e na de S. Thomé não chegam a estar na proporção de 2 para 5 com a gente fôrta. — 3.ª — Que na Ilha do Principe $\frac{2}{3}$ da população branca é parda excede a idade de 60 annos, e na Ilha de S. Thomé não ha um só branco ou pardo que a ultrapasse. — 4.ª — Que a população feminina de brancas e pardas é muito mais diminuta na Ilha de S. Thomé, que na do Principe, e em ambas ellas é muito inferior á população masculina: o contrario acontece na gente preta, de que o numero de mulheres é superior ao numero de homens, tanto na gente fôrta como nos Escravos. Estas observações poderão servir-me ao diante em outros logares aonde venha a ponto recorrer a ellas.

Para melhor se poder avaliar a divisão da população resta-me declarar, que a área da Ilha do Principe póde avaliar-se em 72 milhas quadradas de um terreno em partes fértil, mas em outras assás esteril; e a da Ilha de S. Thomé em 270 milhas quadradas de terrenos pingues, e muitissimo productivos, com pequenas excepções: assim a Ilha do Principe tem quasi 63 almas para cada milha quadrada do seu solo, entrando nesta conta pelo menos 46 Escravos, — ao passo que a Ilha de S. Thomé não chega a ter 31 povoadores para cada uma de suas milhas quadradas de terreno,

5101. — mais 517 almas, que a população actual. Esse mesmo recenseamento official dá á Ilha de S. Thomé em 1827 — 2110 Fôgos — com 4805 habitantes livres, — e 2807 Escravos; — o que tambem comprova que a população livre de S. Thomé tem tido incremento; mas a Escravaria tem ido em diminuição, e esta ainda foi mais sensivel nos annos de 1827 a 32, depois dos quaes tem ficado quasi no mesmo numero.

contando apenas 8 Escravos neste numero. O total da Provincia é por conseguinte de 342 milhas quadradas.

Em Ajudá nada mais possui a Corda Portugueza do que o recinto do Forte, destinado a servir de Feitoria mercantil para os Portuguezes, que lá quizerem ir mercadejar sob a protecção de um Rei muito affeccionado aos nossos.

A Tabella N.º 1 dá a divisão do Territorio por Freguezias. A divisão por Concelhos está feita pela natureza, havendo em cada uma das duas Ilhas uma só Camara Municipal, a qual estende a sua jurisdicção municipal desde a Cidade da sua residencia aos outros logares, chamados vulgarmente ou *Villas*, ou *Roças* situadas na mesma Ilha. As Villas são as que constituem Freguezia.

A Capital da Capitania foi a Cidade de S. Thomé até o anno de 1753, em que, como já fica dito, por Alvará de 15 de Novembro foi mudada a residencia do Governador para a Ilha do Principe, cuja povoação foi nessa occasião elevada á cathogoria de *Cidade de Santo Antonio*: desde essa época os Governadores tem alternativamente residido n'uma e n'outra Ilha, o que lhes é permitido, e me parece ser muito conveniente.

Se compararmos ainda o numero de Fógos de que actualmente se compõe a Cidade de S. Thomé com os que tinha no tempo da sua maior prosperidade, — quando exportava 150 mil arrobas de açúcar, — acharemos, que a sua população tem crescido um terço; pois que contanto no meado do seculo 16.º de seiscentos a setecentos Fógos (1), hoje tem novecentos e oitenta e seis nas duas Freguezias urbanas — Graça, — e Conceição: — cumpre porém advertir, que naquelle tempo habitavam essa Cidade nascente muitos commerciantes Portuguezes, Castelhanos, Francezes, e Genovezes, quasi todos tendo mulher e filhos (2); e por conseguinte a Ilha regorgitava em cabedaes que alimentavam o seu grande commercio externo, e tinham em movimento no interior sessenta Engenhos d'açúcar, para o trabalho dos quaes possuim muitos daquelles proprietarios ricos cento e cincoenta, duzentos, até trezentos entre Negros e Negras (3); do que necessariamente resulta, que o numero dos Escravos devia

(1) Vid. *Navegação de Lisboa á Ilha de S. Thomé por um Piloto Portuguez* — Cap. X — na Collecção de Noticias para a Historia, e Geographia das Nações Ultramarinas, que vjem nos Dominios Portuguezes etc. — Tom. 2.º pag. 93.

(2) Vid. — *ibidem* — loco citato.

(3) Vid. — *ibidem* — Cap. XI — pag. 94, e 95... Tem havido quem escreva moderadamente, que a Ilha de S. Thomé teve no seculo 16.º trezentos Engenhos d'açúcar; mas este testemunho de auctor coevo desmente esse calculo, que parece exaggerado. . . Em 74 Engenhos falla a Encyclopedia Britannica.

então ser muito mais avultado que o da gente fôrta, — pelo menos na mesma proporção, que hoje se observa na Ilha do Principe.

Sem grossos capitaes não se fomentam grandes emprezas, e sem escravaria não se mantêm roças nas terras d'Africa, aonde os Negros fôrros não se submettem á sujeição d'um trabalho aturado e permanente a salario, e apenas se entregam, quando muito, á facil cultura dos mantimentos em hortas, que grangeam por sua propria conta.

CAPITULO III.

Clima, solo, e produções.

SITUADAS como estão na immediata visinhança do Equador são estas Ilhas extremamente quentes e humidas pelos vapôres que o Sol condensa, e resolve em chuva ao passar sobre ellas nos dous Equinocios: e todavia a sua posição no meio do mar torna estes calores mais supportaveis, e meos abafadiços, por serem temperados pelas brisas do Sul e friagens do Oceano, do que aquellos que se sentem no visinho Continente.

Conhecem-se nesta região duas Estações sómente, — a chamada *das ventanias*, que dura desde o principio de Abril até o meado de Setembro, — e a *das aguas*, que reinam desde o Equinocio de Setembro até passar o de Março: a primeira é mais aprazivel, e fresca, sendo a temperatura média nesses mezes de 104 graus pelo thermometro de Fahrénheit, ou 40° pelo Contigrado, ou 32° pelo de Reaumur; e com quanto ainda algumas vezes chova no mez d'Abril, em geral os dias nesta quadra do anno são claros e serenos, e passa ella por ser a mais saudavel para as compleições Europeãs: pelo contrario na Estação das aguas os dias são nebulosos e tristes, e a athmosphera sempre carregada, e della se despenham copiosissimas chuvas, e de quando em quando medonhas trovoadas (maiormente nos quartos de Lua), e com a falta das brisas nesses dias calmosos sobe o thermometro de Fahrénheit a 122 graus, ou 50° do Centigrado, ou 40° de Reaumur: neste tempo caloroso e humido os miasmas que a terra de si exhalla são nocivos á saude de todos os habitantes, e muito mais á dos brancos, e não poucas vezes fataes á existencia dos recém-chegados.

A Ilha do Principe passa geralmente por mais saudavel, que a de S. Thomé, e foi essa a razão (ao menos a ostensiva) de ser

para ella transferida a Capital em 1753: ha hi muito quem tenha disputado esta preferencia de salubridade, e a *Memoria sobre la isla de Annobom del Señor Dom José de Mórós y Morellon*, que se acaba de imprimir em Madrid neste mesmo anno de 1844 assim se expressa a pag. 19 — « Ya las autoridades portuguezas del siglo anterior habian reconocido con sorpresa, que los europeos reseñian « mejor el clima de Santo-Tomás que el del Principe y Fernando « Póo; y que Santo Tomás mismo cedia el primer lugar à la deliciosa isla de Annobon, cuando se trata de la salubridad. Hoy dia « es facil la esplicacion del fenómeno: basta saber que Annobon « està siempre envuelta por la corriente equinocial; por el contrario « à las islas del Principe y Fernando Póo las cerca continuamente la « corriente de Guinea; mientras que Santo Tomás colocado em una « posicion intermedia, se halla sometida *alternativamente* à las dos « influencias: y està ya demostrado que en las regiones intertropicas « unos pocos grados de temperatura mas ó menos producen diferencias muy notables sobre el modo de existir de los indigenas y sobre la salud de los europeos. » — Sem me intrometter a analysar a força que pôde ter este argumento atmospherico, e deixando intactas as *delicias de Annobom*, não posso todavia deixar de observar que foram informações de *authoridades Portuguezas do seculo anterior* diametralmente oppostas à opinião do Sr. Morellon acerca da salubridade comparativa das duas Ilhas — Principe, — e S. Thomé — as que motivaram a mudança da Capital, como se colhe da leitura do Alvará de 15 de Novembro de 1753, — e o impetrar-se do Santo Padre Benedicto XIV a Bulla *Mater Misericordiarum* para se mudar tambem a Cathedral, o que ainda não pôde effectuar-se nem nestas Ilhas, nem nas de Cabo Verde. Confesso por outra parte que a Tabella N.º 1 appensa ao Cap. 2.º desta 1.ª Parte produz em mim uma convicção contraria à daquelle escriptor no tocante à *saúde dos europeos*; por isso que vejo por aquella Tabella haver na Ilha do Principe, cuja população é hoje no total de 1260 habitantes livres dos dous sexos, 138 brancos e pardos, e destes 31 excedendo a idade de 60 annos; ao passo que na Ilha de S. Thomé povoada hoje por 5979 habitantes livres, a população de brancos e pardos (tão crescida nos seculos 16.º e 17.º, quando ainda na do Principe poucos mais brancos havia, que os Feitores dos Donatários) acha-se reduzida a 47 pessoas de ambos os sexos, das quaes *nem uma só* tem podido attingir a idade de 60 annos!... Estes argumentos — de *propagação*, — e de *longevidade* — comparativa, são muito em favor da melhor salubridade da Ilha do Principe para os

Europeos, e parecem-me mais convincentes, por serem de facto, do que a theoria scientifica das *duas correntes*: em materias taes a experiencia é superior a todas as theorias.

Por ultimo, ambas estas Ilhas são doentias, por serem sujeitas a febres biliosas, ou intermitentes, ou continuas, as quaes ás vezes degeneram em ataxicas, ou malignas, cuja crise decide da existencia; e estas são ainda mais usuaes, e mais vehementes na Costa visinha, e ainda mesmo no porto d'Ajudá: em toda esta região devem os Europeos haver-se com muita cautella, e regimen, maiormente os recém-chegados da Europa em quanto se não aclimam — por meio de uma dessas febres decisivas, — passada a qual se escapam (e são mais os que escapam, que os que succumbem) ficam isentos de repetição, e podem lá viver longos annos, como muitos tem vivido, sem outro grave padecimento mais que algumas ligeiras sezões, ou catarros, a que os mesmos indigenas são treitos, além daquellas molestias, que adquirirem pelo seu desregrado proceder.

O estado sanitario deve melhorar muito naquellas Ilhas, como em todo o Ultramar, com as novas providencias promulgadas no Decreto de 14 de Setembro do anno corrente de 1844.

No solo da Ilha de S. Thomé predomina a argilla em partes combinada com silice, arêa, ou cal; mas por toda a parte extremamente fecunda, e adaptada ás produções Equatoriaes, até mesmo nas inacessiveis montanhas que formam a parte do Sul desta Ilha importante: a superficie da Ilha do Principe é em geral mais pedregosa e árida, e em muitas partes o seu terreno apresenta excellente argilla, mas tão dura e compacta pela acção constante do Sol, que resiste a toda a cultura; e em outros logares, maiormente nas montanhas do Sul, se encontram lavas, e outros vestigios de erupções volcanicas, não deixando de possuir todavia alguns torrões tão ferteis como os de S. Thomé, e as produções são as mesmas, posto que em quantidade muito mais diminuta: ambas são mui bem arborizadas, e as suas madeiras de tinturaria, marcenaria, e construcção, constituem uma das suas grandes riquezas: a uma e outra fertilisam immensas Ribeiras, e Regatos (agentes naturaes dos muitos Engenhos d'açucar, que estas Ilhas outr'ora possuiram), e nesta parte leva vantagem a Ilha do Principe; pois pequena como é, dizem os que della escrevem ser banhada por perto de trezentas Ribeiras entre grandes e pequenas.

A primeira grangearia que houve nestas Ilhas foi a dos açucares, de que já chegaram a possuir no seculo 16.º para mais de oitenta Engenhos nas duas; e só a de S. Thomé á sua parte pro-

duzia mais de cento e cincoenta mil arrobas delle, afóra os mantimentos; e era o fabrico do açucar que no meado do dito seculo constitua o principal negocio de seus habitantes para o venderem aos muitos Navios, que lá iam mercadejar, apesar de não estarem ainda então arroteadas as duas terças partes da dita ilha (1).

A canna fôra para lá transplantada da Ilha da Madeira, e da mesma Ilha lhe foram muitos mestres para fazer os açucares mais brancos e mais duros (2), no que achavam muita difficuldade não só pela humidade do clima na maior parte do anno, como por ser a terra muito gorda. O seculo 17.º viu aniquilar todos estes Engenhos pelas causas, que já deixo mencionadas na Introducção: os grandes Proprietarios passaram-se ao Brazil com os seus cabedaes, caldeiras, e alambiques. Hoje que o Brazil é uma Potencia estrangeira, bem util nos fôra restaurar esta interessante cultura tanto na Madeira, como em S. Thomé; consta-me que naquella se tem feito para isso alguns ensaios; mas em S. Thomé não é possível encetar tal empreza sem que lhe vão de fôra cabedaes, e braços: e vantajoso lucro dali tiraria quem o emprehendesse, não tanto pela extracção do açucar, como pela distillação da agua-ardente de canna, cujo consummo seria certo mediante fretes bem modicos, nos vizinhos portos d' Africa occidental desde Ajudá até Angola, e Benguella. Se os açucares faziam ha tres seculos a riqueza das Ilhas de S. Thomé, e Principe, no seculo 19.º a sua exportação consiste quasi exclusivamente nos dous generos café, e cacao (não fallando nas matalotagens).

O café começou a cultivar-se na Ilha de S. Thomé no anno de 1800, e tão proprio achou o terreno, que em poucos annos se tornou a grangearia favorita de quasi todos os Fazendeiros tanto desta Ilha como da do Principe, para onde passou logo: já em 1832 se exportavam mais de duzentos mil arrateis (3); e em 1842 esta exportação pôde bem avaliar-se em onze a doze mil arrobas porque a Ilha do Principe exportou nesse anno 1063 arrobas, segundo os Registros da Alfandega (4), e o Orçamento nos mostra pelas verbas — *Dizimos* — (que nestas Ilhas significam — *direitos de saida* —)

(1) Póde lêr-se a confirmação de tudo isto nos Cap. XI e XIII da *Navegação de Lisboa a S. Thomé por hum piloto Portuguez* — Collecção de Not. para a Hist. e Geograf. das Naç. Ultramar. etc. — Tom. 2.º

(2) Vid. a citada *Navegação de Lisboa a S. Thomé* — Cap. XII.

(3) Vid. — *Epitome historico das ilhas de S. Thomé e Principe* — no Memorial Ultramarino de 1836 — a pag. 35.

(4) Vid. — *Anuaes Maritimos e Coloniaes* — N.º 4 da 4.ª Serie — 1844 — a pag. 60 e 61.

ser a exportação da Ilha de S. Thomé decupla, pelo menos, da da Ilha do Príncipe (1). Muito mais se poderá exportar deste genero, — que nos mercados da Europa se estima quasi a par com o *café de Moka*, (*Cassia Arabica*) ao qual não cede em sabor e aroma, — se fôr crescendo a concorrência de Navios Europeos, e Americanos do Norte a commerciar no Golfo de Guiné; pois são estes Navios de Nações estranhas, que ao regressar dos portos da terra-firme vem avitualhar-se, e tomar aguada nestas Ilhas, e alli completam as suas carregações com o precioso café, que ellas produzem; e não os Navios Portuguezes, de que não vão lá cada anno mais de um ou dous de pequena tonellagem (não fallando nos Paquetes do Governo): a isto bem poderia chamar-se na phrase do nosso Ferreira:

« Esquecimento nosso, e desamor. »

O cacao (*Theobrama cacao*) aclimou-se nas ditas Ilhas em 1822, e desde logo a sua producção provou, que tanto o solo como o clima lhe convinha perfeitamente; e o cacao alli produzido em nada é inferior ao das Indias occidentaes: a sua cultura porém tem tido pouco incremento, por não ser este genero tão geralmente procurado pelos Estrangeiros, que lá vão, como o café; — menos ainda pelos Portuguezes, que lá não vão; — e por não haver na terra Negociantes de grosso trato nem sociedades mercantis, que o comprem aos cultivadores, e o carreguem por sua conta para os mercados da Europa, aonde apenas se tem visto amostras daquelle *producto ha tão poucos annos Africano*; e por isso a sua exportação pouco excede ainda actualmente de mil arrobas.

Muitas outras drogas preciosas produzem estes terrenos, que o Equador de balde enriquece, porque os homens despresam taes dons: algumas dellas foram transportadas a grande custo das terras Asiaticas, e de exoticas que eram se tornaram indigenas, apesar do abandono: taes são por exemplo — a *canella de Ceilão* —, (*Laurus cinnamomum*), que mesmo sem cultura cresce por toda a parte bravia, e se bem cultivada fosse scria tão fina e aromatica como a de *Negambo*, que se carrega em *Columbo*; — o *gingibre dourado* (*Anomum Zingiber*), igual em tudo áquelle, que os nossos tintureiros recebem das Indias sob o nome de *cúrcuma*; — a *pimenta redonda da India* (*Piper nigrum*); — o *linho canhamo* (*Cannabis sativa*) trazido a estas Ilhas em 1826; — e outras de menos importancia: Saiba pois o Commercio Portuguez, que se quizer encarrei-

(1) Adiante o provarei em logar competente por um calculo comparativo á falta de melhores dados statisticos da Alfandega de S. Thomé.

rar os seus Navios, e os seus cabedaes para duas Ilhas Portuguezas situadas apenas a 800 leguas de Lisboa (viagem de um mez á ida, — e mez e meio á volta), dellas poderão trazer á Metropole dentro em pouco tempo as porções que pedirem dos mais ricos productos da America, e dessas riquezas do Oriente, para obter as quaes se dobra ainda hoje o *Cabo das Tormentas*, e se transpõe o *Cabo Comorim*;... além de muitas outras riquezas Africanas, de que o seu solo abunda: são estas inumeraveis, mas infelizmente nem todas são conhecidas por não haverem sido até hoje exploradas: darei pois aqui em resumo os nomes das mais notaveis produções naturaes daquellas Ilhas, que tem chegado á minha noticia, combinando diversos escriptos, — uns officiaes, outros particulares.

Comçarei por indicar as que fornecem artigos de exportação aos mercados da Europa, dando o primeiro logar á bem conhecida — *Palmeira de Dendé* — de cujo azeite se fabrica o excellentesabão chamado de *S. Thomé* que é preferivel ao das melhores saboarias da Europa, e por isso era prohibida a sua exportação no tempo de D. João 3.^o (1). Seguem-se os lenhos proprios para tinturaria conhecidos pelos nomes seguintes:

Pau *alcauz* (que dá tinta cõr de canna); — Pau *guigó* (que a dá cõr de camurça); — Pau *gogó* (cõr de tijolo); — Pau *néspera* (cõr de canella); — Pau *oxá* (cõr de mel); — Pau *sangue* (cõr de ganga); — Pau *vermelho* (cõr de sarro de vinho) (2).

Tambem fornecem estas Ilhas á tinturaria, o *Almagre*; — a bem conhecida planta *Urucú* (a que lá chamam *Jerichó*); — e a terra chamada *Ochre* de varias côres, — a saber, — *rãzo*, — *cõr de ouro*, — *gridilim*, — *cõr de canna*, — e *amarelo*.

Não menos interessantes são — o Pau *azeitona*, o *cedro*, chamado lá *gogó*, — excellentes para marcineria; — e as muitas madeiras, que estas Ilhas possuem proprias para construição naval, distinguindo-se entre ellas — a *Socopyra* (tão procurada para ca-vername), — o *gogó* (especie de cedro, muito bom para mastros, e tambem para marcineria) (3), — e o *viro* (que dá madeira para cintado), — e ainda mesmo a *amoreira* (de que o taboado é bom para costado, e soalho de casas).

(1) Naveg. de Lisb. a S. Thomé — Cap. VI — *Tambem he prohibido por El Rey o sabão fabricado com cinzas, e oleo de palmeira, o qual produz o grande effeito de fazer as mãos brancas, e igualmente os panos de linho, mais do dobro do sabão ordinario.*

(2) Das séculas colorantes destes seis ultimos existem amostras no Archivo do Ministerio d'Ultrammar desde 1813.

(3) É o mesmo Pau, que serve tambem para tinturaria, e contém séculas, que dão uma cõr de tijolo.

São ainda notáveis as trez arvores seguintes: *Ocá* (que produz sêda vegetal), — *upá*, ou *gamella* (que dá lã vegetal), — e *gofé* (cuja madeira é especificadamente mais leve, que a cortiça) (1).

Darei agora em seguida as produções vegetaes, com que estas Ilhas acodem ao sustento e precisões domesticas de seus habitantes, e a abastecer os Navios, que alli aportam, — o que não é pequeno trafico. As mais conhecidas são as que seguem por ordem alphabetica:

Abobora, — *agrião*, — *aipo*, — *alface*, — *alfazema*, — *algodão* (branco indigena, e *côr de ganga* transplantado de *Benim*), — *amendoeira* (esteril), — *ananaz*, — *anil bravo* (a que lá chamam *bugi-bugi*), — *ammona*, ou *atta*, — *arroz*, — *balsamo* (chamado de *S. Thomé* — em coquinhos), — *bananas* (a melhor qualidade das que há no Brazil tem o nome desta Ilha), — *batatas* (de tres especies), — *beldroegas*, — *beterrabas*, — *cajú*, — *cannafistula*, — *cásia*, ou *cassia fistula*, — *copé* (arvore, de cujas folhas se extrahê uma especie de verniz), — *cebolla*, — *centaura menor*, — *cidra*, — *coácós* (raiz medicinal, que serve para curar o mal venereo), — *coentros*, — *coqueiro*, — *couves*, — *dragoeiro*, — *ervadace*, — *ervilhas*, — *espinaheiro*, — *fava*, — *feijão*, — *figos*, — *figueira brava*, — *gramma*, — *guiava*, — *jalapa*, — *jaquente* (especie de grão, de que muito se alimenta a gente pobre), — *inhame* (branco, e amarello), — *iza* (especie de legumê), — *laranja*, — *lima*, — *limão*, — *malagueta*, — *mamão*, — *mandioca*, — *mangue*, — *mangueira*, — *melancia*, — *melão*, — *mendobi*, — *milho*, — *mil-homens* (raiz medicinal), — *mostarda*, — *nabos*, — *oliveira* (esteril), — *papaya*, — *pecego*, — *pepino*, — *purgueira*, ou *palma christi*, — *rabãos*, — *romãs*, — *salsa*, — *tamarindos*, — *tomates*, — *uvas* (brancas e pretas).

Nada mais posso dizer sobre a Botanica destas Ilhas (única Possessão Portugueza do Ultramar, que nunca visitei); porque ninguém ainda se occupou desse objecto. O milho, o arroz, os legumes, hem como as uvas, e os figos, e alguns outros fructos vem duas vezes no anno, pouco antes dos dous Equinoçios; a vegetação é vigorosissima, e as arvores nunca despem totalmente as folhas.

Do Reiro animal ainda menos noticias se encontram que do vegetal. A única especie do genero *Mamalia*, que se achou nestas Ilhas ao tempo do descobrimento eram *macacos* de diferentes castas,

(1) No fim desta Capitulo se achará em additamento a interessante — Descripção dos lenhos da ilha do Principe proprios para construcção naval — que me forneceu um benemerito Camarada, e instruido navegador, o Sr. Capitão de Fragata Manoel Thomás da Silva Cordeiro, que de todas trouxe amostras em 1836.

e muitos ratos assás daninhos. Os Portuguezes alli introduziram logo gado vaccum, lanigero, cabrum, e cavallar, o qual propagou sufficientemente, e mais que tudo as *cabras*. Todo este gado se assemelha aos das Ilhas de Cabo Verde, de que dei larga noticia no Livro antecedente; mas não é aqui tão grande a sua quantidade, nem tal a sua barateza, que convide a fazer das carnes salgadas um artigo de exportação, como o póde ser naquellas Ilhas: ha com tudo bastante para o consummo dos habitantes, e refresco dos Navios: tem grande criação de *porcos*, cuja carne é saborosa, mas não já tão delicada como era no tempo dos Engenhos d'açucar, em que grandes manadas d'esses animaes se sustentavam dos residuos das cannas depois de machucadas. Os carneiros são poucos e caros.

Tem grande abundancia de *gallinhas* domesticas da da Europa, e tambem das *gallinhas de Guiné*, ou *gallinhas do mato*, ha hem grande quantidade. De *perús*, e *patos* não ha tamanha criação; mas não faltam a apparecer no mercado em proporção da procura. As outras aves, de que tenho lido alli toparem-se são as seguintes:

Abutre, — *albatroz*, — *andorinha*, — *codorniz*, — *coruja*, — *córvo*, — *estorninho*, — *francelho*, — *gaviota*, — *garça*, — *gavião*, — *gralha*, — *maçarico*, — *melro*, — *milhafre*, — *mochó*, — *morcego*, — *pardal* (ha-os de uma especie mui linda como canarios, e com canto), — *pardella*, — *papagaio* (são pardos), — *periquito* (são verdes), — *pica-peixe*, — *pombos* (de varias especies), — *rabo-de-junco*, — *róla*.

Nos matos não me consta haver feras; mas habita nos de Oeste da Ilha de S. Thomé a terrivel serpente denominada *Cobra-negra*, de que a mordedura produz morte immediata: *chega a ter 12 e 15 palmos de comprimento: é veloz em extremo, e brilha como um espelho: a cabeça é semelhante á do pato com certas excrescencias vermelhas como cristas, e tem o pescoço amarello* (1). Varias viverras se acontam tambem nessas matas, entre ellas uma especie de *gato d'algalia*, ou *vicerra civetta*. *Lagartos, lagartixas, sapos* acham-se por toda a parte, e dos amphibios a *rã*, e o *cágado*, — e nas praias destas Ilhas sahem muitas *tartarugas*, de que a casca se aproveita para o commercio por ser da melhor qualidade.

Ha alli as mesmas qualidades de insectos, que se encontram em toda a Africa, e na mesma abundancia: igualmente importunos são os *mosquitos, melgas, moscas etc.*, e igualmente damniohas as

(1) Vid. *Corographia historica das illhas de S. Thomé, e Príncipe, etc.*, por R. J. da C. Mattos — a pag. 55.

formigas, e as *baratas*, e mais que todos o termes destruidor, que no Brazil chamam *cupim*. Nos montes há *caranguejos da terra*, que se comem por iguaria, — e tambem os chamados *bixos de pão*, de que se nutrem ás vezes os vagabundos nos matos.

Ricos em extremo de toda a especie de pescados são os mares do Golfo de Guiné, que rodeam as Ilhas de S. Thomé, e Príncipe: poucas especies haverá, que lá se não encontrem; mas os que mais se pescam por haver delles maior abundancia, são — a *alvacoru*, — o *bagre*, — o *cherne*, — o *congro*, — a *córvina*, — a *dourada*, — a *garoupa*, — o *judeu*, — o *mero*, — a *moréa*, — a *pálumbeta*, — o *pargo*, — a *pescada*, — a *raya*, — o *salmonete*, — e o *savel*. . . com muitos outros; e são taes os cardumes, que delles acodem a todas as bahias, e remansos, que uma *Lancha* com seis homens dentro em poucas horas recolhe 20 a 30 arrobas de peixe escolhido: não deixa com tudo esta pescaria de offerecer risco aos pescadores indigenas, que a fazem em Canôas, as quaes não poucas vezes são accomettidas dos enormes *tubarões*, que povoam aquelles mares, a quem a voracidade torna extremamente ferozes. Ao abrigo deste Golfo se acolhem inumeraveis *baléas*, — *baleotes*, — *peixes-martellos*, ou *papanás*, — *caldeirões*, — e *toninhas*, — bem como não é raro alli apparecerem *phocas*, segundo o dizer de alguns viajantes.

Com quanto estas Ilhas sejam montanhosas em grande parte, não se suspeita nellas a existencia de minas, e dizem os que dellas tem escripto, que os seus montes, e collinas não apresentam nenhum dos caracteres das metalicas. Minas d'ouro ha muitas no continente visinho mas não são nossas: nossos serão todavia os seus productos se os formos resgatar em troca dos nossos.

O clima de *Ajudá* participa da insalubridade de toda a Costa de Guiné: as estações são quasi as mesmas que nas Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, porém os productos do Reino de *Dahomé*, e dos Reinos visinhos desde *Accará* até *Benim*, e *Calabar*, que alli chamam hoje a attenção do Commercio, depois que se extinguiu o Trafico da Escravatura, são o *ouro em pó* (1), o *marfim*, a *céa*, e a *courama*, e o *azeite de palma*, e as madeiras preciosas de marcenaria, e construcção: o solo desses Reinos, aonde nós aliás nenhum terreno possuímos, é extremamente fértil: os naturaes sustentam-se de milho, arroz, inhames, alguns grãos como o *jaquente*, as *unias etc.* e de fructos como a banana, o côco etc., fornecendo-lhes tempero e azeite de palma, e a pimenta *malagueta*, em que tanto abunda

(1) Trazido do interior do Reino de *Accará* pelos mercadores *Achantis*. . . O marfim, a céa, e os demais generos acodem de toda a Costa.

esta Costa, e que na época do descobrimento era a mais valiosa e estimada de suas produções até que a pimenta redonda da India (que hoje se cultiva em S. Thomé) veio pôr aquella em desuso: era tambem alli conhecida já no meado do seculo 16.^o uma outra pimenta que bem mereceria ainda hoje ser aproveitada: eis-aqui o que della acho escripto (1) — «*produz-se alli tambem (em Guiné, e Benim) huma especie de pimenta fortissima, mais do dobro do que he a de Calicut; á qual nós os Portuguezes, porque ella tem um pézinho que conserva depois de seca, chamamos pimenta de cauda; he muito semelhante ás cubebas em a sua figura, porem para o paladar é tão forte, que huma onça della faz o mesmo effeito, que faria meia-libra da ordinaria; e ainda que seja prohibido debaixo de gravissimas penas exportalla da dita Costa, tirão-na comtudo ás escondidas, vendendo-a em Inglaterra por um preço dobrado daquelle porque venderião a pimenta vulgar. Procede esta prohibição, de que desconfiando El-Rey N. Sñr., que esta planta não fizesse empatar, e abaratar a grande quantidade de pimenta, que vem cada anno de Calicut, determinou que de modo algum se podesse conduzir para fóra.*» —

Ha tambem nesta Costa muito algodão *cór de ganga*, — café bravo da mesma qualidade do de S. Thomé, menos o beneficio da cultura, — e excellente *anil bravo*, superior ao de Cabo Verde, — pau da rainha, e muitas outras séculas para tinturaria extrahidas de varias plantas, arvores, e arbustos; podem-se neste porto obter a bom preço *peles de bufalo, e anta, e gazella*, de que o paiz abunda, como de *onças, leões, veados*, e todos os demais quadrúpedes comuns a todo o Continente Africano, não exceptuando o *gato de algalia*.

Junto ao Forte de S. João Baptista d'Ajudá ha uma Aldéa de alguns centos de Christãos indigenas: adiante direi em logar competente — como aquella Christandade tem estado ha longos annos sem Pastor, e o Forte sem guarnição, e sem Commandante, devendo-se a sua conservação, e a das pratas e alfayas da Igreja, aos cuidados, e patriotismo do benemerito Portuguez *Francisco Felix de Sousa*, nosso antigo Almojarife, e rico Negociante alli estabelecido, e tambem á decidida protecção, e amizade do Rei de *Dahomé*; — e como neste anno para alli mandou o novo Governador de S. Thomé e Principe um Commandante, e um Parocho, os quaes em Março tiraram posse dos seus empregos, devendo no fausto dia 4 d'Abril

(1) *Naveg. de Lisb. á Ilha de S. Thomé* — Cap. VI — Collecç. de Not. para as Naç. Ultram. — Tom. 2.^o pag. 87.

deste anno de 1844 tremular alli pela primeira vez a Bandeira-Bicolôr ao som de salvas da artilheria ha tanto tempo muda, e de Hymnos ao Todo-Poderoso entoados na Igreja ha tanto tempo orphã.

ADDITAMENTO AO CAPITULO III.

Descripção dos lenhos da Ilha do Principe, que utilmente se podem empregar na construcção naval e terrestre.

- 1.º **Azeitona** Madeira sólida e duravel, poros fechados: serve para esteios, e forquilhas de casas: incorruptível, e só o deixa de ser aquella parte, que fica abaixo da superficie da terra, pois que, com facilidade, se corrómpe: a parte, que fica acima da superficie da terra, dura seculo, e mais: a côr é roxa; e é mui pesada. A arvore é alta, e direita, cujos galhos ficam na parte superior: o diametro das maiores é de 5 a 8 pés; o seu comprimento, até ao principio da rama, é de 60 a 70 pés. Serve na construcção naval, para cavilhames: prego não lhe entra, sem que o furo seja bem sangrado, aliás racha, ou dobra a ponta do prego; tem boa lavra.
- 2.º **Páo Ribeira** Esta madeira é solida, e duravel, se bem que porosa, mas pesada: serve para solletas, vigas, barrotos, e caibros mestres de casas; na construcção naval, serve para quilhas, sobrequilhas, dormentes, e escóas, e taboado abaixo do lume d'agoa, e não para superior ao nivel d'agoa, por abrir as costuras com o sol; as mangas ou ramas, servem para braços, e aposturas; a côr é semelhante á do carvalho, e como este recebe e conserva o prego, melhor do que a Socopira, que o gasta. A arvore é semelhante á do 1.º, e o mesmo diametro (o das maiores). Os sitios onde ordinariamente produz são pantanosos.
- 3.º **Páo Mastro** Madeira solida e duravel, contanto que não receba umidade, e por isso exposta ao tempo é mais duravel, ou occulta aonde a não receba; serve para solletas, esteios, vigas, caibros, barrotos, e taboado

para casas, e é da qualidade que mais uso se faz em construção de casas. Na construção naval, serve para taboado em geral, e mastros, porém estes não de muita dura, por se arruínarem no logar das inoras, e calcezes.

O comprimento e diametro é igual ao do 1.º; a cor é branca, e mais desmaiada que o pinho.

4.º Socopira Madeira solida, poros fechados, semelhante á do Brasil, propria para construção naval, principalmente para liames, e alem disto, para roda de proa, cadaste, gio, grinalda, bossardas, curvas do alto, e abertona, váus, latas, trincanises, mãos de cinta, braçolas, mesas; e para Navios de 44 peças para cima, serve para dormentes, escóas, e sicordas; e para ditos de 64 para cima, para cintas, e costado; recebe bem o prego, porém, esta qualidade de madeira, come de tal fórma o ferro, que a pregação fica inutil passando poucos annos, e só pregado de cobre é que o vaso se pôde considerar seguro e duravel. Igualmente fazem uso desta madeira na construção das casas, servindo-se della para esteios, e vigas. A arvore é esgallhuda, bem como o carvalho, e são raras as arvores, das quaes se possa tirar um páo recto de mais de 18 a 20 pés de comprido, por principiar a esgalhar proximo á parte inferior, se bem que as ha de altura de 60 e mais pés de comprido; algumas arvores que possam dar páos rectos, mais compridos dos que ficam ditos, são poucas e de pouco diametro, de forma que só de 6 a 7 pollegadas, de uma face, e 5 a 6 de outra, é o que poderão dar de grossura e largura: o diametro das maiores será de 3 a 4 pes, e desta forma só servem para vasos de lote 36 para menos, por ser aquelle diametro no pé, ou extremo inferior: desta madeira ha duas qualidades; a 1.ª a côr é castanha, e é a melhor; a 2.ª côr pouco mais escura que o carvalho, e menos solida que a 1.ª qualidade, e mesmo susceptivel de lhe dar o guzano mais promptamente: a 1.ª qualidade é ás vezes tão revesada, que quebra os melhores machados.

5.º Gogó — Madeira flexivel semelhante ao Cedro, até mesmo na côr: muito duravel: serve para taboado do soalho, e portas de casas, e especialmente para moveis. Na construcção naval serve para taboado, e se tem experimentado em embarcações miudas, ser de muita dura: tem boa lavra, e recebe bem o prego. A arvore é direita, e esgalha junto ao extremo superior; o diametro, na parte inferior (das maiores), é de 3 a 4 pés com proporcionada altura.

Além das sobreditas, ha outras, que pelas suas qualidades não podem ser empregadas nas mencionadas construcções, cujos nomes são — Antonio Ligné — Pau remo — Pau candeia — Puriri — Oka — Gofe — Gamella — Figo — Bandeija — e Xique mone.

CAPITULO IV.

Industria rural, fabril, e commercial.

DESDE que as Ilhas de S. Thomé e Príncipe foram bem povoadas (em 1493; pois a colonisação anterior havia sido mesquinha) começaram logo a ser uma Colonia agricola de bastante importancia. Já no Capitulo anterior deixo indicada a grande producção, a que chegaram as suas roças de açucar no seculo 16.º Esse tempo passou; mas nunca os seus moradores, ainda nas épocas da mais extrema decadencia, deixaram de tirar da terra a sua principal subsistencia: da cultura dos mantimentos, que vendiam aos forasteiros, viviam elles, como fica dito, nos fins do 18.º seculo, e principios do 19.º; e ainda hoje é esta a grangearia dos cultivadores pouco abastados, em quanto os mais ricos se entregam á cultura do café, alli introduzida no começo deste seculo, e que tem tido incremento em proporção da procura dos Estrangeiros, e das possibilidades dos lavradores, e tambem á do cacáo, mas em pequena escala, por não ter sido até agora procurado em tamanha quantidade, sendo aliás a sua aclimação muito mais moderna, e ainda pouco sabido na Europa que estas Ilhas o produzem. Todas estas culturas se fazem com bastante regularidade, e mediana perfeição, com quanto o arado seja excluido destas terras, como de quasi todas as da Zona tórrida, porque nesses pingues terrenos, de

tão cálida vegetação, dizem não convir que as sementes se escondam em sulcos mui fundos: a enxada é pois alli o instrumento aratorio; e em regos bem alinhados se semêa o milho e legumes (que dão, como já disse, duas colheitas no anno), e assim a mandioca, o inhame, a batata, e as hortaliças. Quanto ao *café*, cultiva-se nestas Ilhas, pelo menos, tão bem como no Brazil; é bem pilado, e bem limpo, o que faz sobresaahir a sua excellente qualidade; e por isso vai crescendo de anno para anno a sua exportação. Tambem o *cacão* se grangêa e prepara lá tão bem como o de *Venezuela*, e augmentaria muito a sua producção, se capitães de fóra destinados á sua compra lhe affiançarem um consummo certo.

Desprezada está por falta de consummadores a cultivação da *canella de Ceilão* (que espontanea cresce por aquelles campos), a do *gingibre dourado*, a da *pimenta redonda*, as do *algodão*, e do *ani*; e totalmente esquecida a *primitiva* da canna do açúcar.

Das duas Ilhas a mais bem cultivada é a do Principe, não só porque nella residem os mais ricos e industriosos Proprietarios da Provincia, como tambem por ter muito maior numero de braços para a lavoura; pois além de contar uma população mais avultada proporcionalmente, tem sobretudo muitos mais *Escravos*, por falta dos quaes a agricultura se desfinha em S. Thomé. Infelizmente porém a Ilha do Principe, além de ser pequena, não é tão favorecida pela Natureza, apesar de ser coberta de Ribeiras; porque o seu solo em algumas partes é composto de uma argilla empedernida, que não admite cultura, e nas encostas das suas montanhas de granito, nota-se apenas uma camada delgada de terra, a qual as copiosas torrentes, que por ellas se despenham, vão diminuindo annualmente, e accumulando nos Valles: alguns destes são bem ferteis, mas outros são estereis, e pedregosos.

A Ilha de S. Thomé possui um dos mais pingues torrões do Universo, que nunca careceu, nem carece d'estrumes, — banhado de copiosas Ribeiras, — assombrado de frondosos arvoredos, — e na posição mais invejavel para nella se aclimarem todas as preciosas plantas Equatorias, além daquellas, que nella tão bem tem provado: faltam-lhe porém para as grandes emprezas ruraes, que poderiam reputar-se adequadas a pôr em valor um tão rico terreno, — braços — e cabedaes: — a primeira destas faltas poderia o Governo supprir, ainda que escaçamente, mandando que fossem cumprir os degredos naquella Ilha todos os sentenciados naturaes d'Angola e Benguella, e suas dependencias, e os das Ilhas de Cabo Verde, e ainda mesmo os sentenciados pela Relação de Gôa, que os

Navios de lá vindos podiam deitar em S. Thomé na sua volta para o Reino (1); e para lhes assegurar a subsistencia, e dar o exemplo, e o modelo das boas culturas, podêlos-ia empregar nas grandes roças, que a Corôa de Portugal alli possui, e que ha longos annos andam arrendadas por um preço vil a quem as deixa incultas, aproveitando em outras terras os Escravos, que dellas formam parte, os quaes tem envelhecido, e morrido, — servindo isso de pretexto para cada vez taes bens valerem menos: para comprovar esta asserção transcreverei as proprias palavras de um Funcionario (que foi mau, mas não era ignorante) na sua informação ao Governo intruso de 1832... (2)... — «As Fazendas ou proprios da «Corôa, tambem não deixam de concorrer, para mais augmentar o «mal; pois sendo arrematadas por via de patronato, isto é, por mui «modicas quantias, os mesmos rendeiros sómente as disfructam sem «as beneficiar; e a maior parte empregam os escravos das rössas «que arremataram, em beneficiar as que lhes são proprias; resul- «tando de semelhaute pratica grande prejuizo á Real Fazenda; pois «além dos proprios da Corôa não serem amanhados, por outra parte «os escravos que lhe pertencem, cansam-se, e envelhecem em bene- «ficio de taes rendeiros. O que fica dito concernente aos proprios «da Corôa, se deve tambem entender com os proprios dos au- «sentes» — Parecia-me pois á vista deste quadro, o qual coincide com o que outros Governadores escreveram sobre o mesmo assumpto (3), que valeria a pena começar por a tentativa de pôr em administração uma dessas Fazendas da Corôa com um administrador bem escolhido pelo Governador da Provincia, e organizar nella com os Escravos restantes, e com os braços importados pelo modo que acabo de indicar — o modelo de um systema de cultura colonial, como aconselhava José Accursio das Neves, cuja opinião aqui passo a extractar — (4) — «Lançando as vistas (diz elle) para todos os

(1) E tambem poderiam applicar-se a esta cultura por um tempo limitado os Libertos das prêsas feitas nos mares de Guiné, e Costa de Manicongo, e sentenciadas pela Commissão mixta de S. Paulo de Loanda... Estes seriam por certo os melhores cultivadores.

(2) Vid. — *Epitome historico das Ilhas de S. Thomé e Principe* — acontecimento 6.º — no *Memorial Ultramarino, e marítimo* impresso em 1836 — a pag. 28... Este Epitome consta-me ser escripto por Joaquim Bento da Fonseca, cuja sentença ahi corre impressa... Foi um Governador criminoso; mas era homem entendido, e até litterato.

(3) O Governador João Maria Xavier de Brito em Officio de 20 de Janeiro de 1828 aconselha a distribuição de terras — das que pertencem á Corôa, que nenhum proveito tira dellas naquella Ilha (a de S. Thomé).

(4) *Consider. politic. e commerc. sobre os descubr. e possess. dos Portug., etc.* — Cap. 12.º — pag. 170 e 171.

«nossos estabelecimentos ultramarinos, nenhum vejo tão proprio
«como as Ilhas de S. Thomé, e do Principe, para se formarem
«jardins botanicos, e de aclimatação, como os que os Francezes
«formaram na ilha de França, em Pondichery, e em Caiena; os
«nossos Portuguezes no Brazil; e os Hespanhoes nas Ilhas Canárias.
«Não são necessarios estes jardins, para introduzir, e propagar nas
«nossas outras possessões d'entre os tropicos a canna do assucar, o
«café, o algodão, o anil, o tabaco, e todas as plantas, que são
«communs naquella Zona; porque nellas as temos em abundancia;
«mas são muito convenientes relativamente a estas mesmas, para se
«procurarem as melhores especies, e para se ensaiarem, e ensina-
«rem os melhores methodos da sua cultura. São absolutamente
«necessarios para a introduccão, e propagação das arvores, que pro-
«duzem as especiarias finas que nos faltão, se as quizermos ter.
«Antigamente foi a Política a que nos embarçou de as espalhar-
«mos por todas as nossas colonias: hoje será a indolencia.»

Eu sou da mesma opinião; mas quizera que se começasse o
ensaio em uma só dessas roças, como já disse, com força de braços,
e sem se faltar ao necessario em instrumentos, utensilios, semen-
tes etc., destinando o Governo para esse fim dous, ou tres, ou qua-
tro contos de réis cada anno, e mandando applicar o rendimento da
Propriedade para minorar o deficit do Cofre da Provincia: se esta
experiencia mostrasse consideravel vantagem, poder-se-ia ir esten-
dendo este systema creador ás outras Fazendas da Corôa, até que
a reconhecida vantagem de uma tal cultura chamasse a attenção
dos capitaes de fóra, (de Portugal, ou mesmo de outros paizes)
para irem alli crear novas riquezas; e conseguido este fim poderia
o Governo ir arrendando por preço rasoado as roças já importantes
em producção, e pondo em valor as outras, até não deixar inculto
um só palmo dos Proprios da Corôa, que só o Governo poderá
actualmente cultivar; porque só elle terá o poder de trazer de fóra
braços proprios para cavar a terra, que não são por certo nem os
brancos da Europa, nem os negros forros do paiz, os quaes vivem
em perpetua vadiice (como informaram unanimemente em 1827
todos os moradores principaes de S. Thomé, e Principe, as Camaras
Municipaes, e todos os Empregados), e só á viva força se poderá
conseguir de um negro forro o mais pequeno trabalho rural.

Parece-me tambem que conviria fomentar nestas *Granjas
d'ensaio* a cultura da canella de Ceilão, do géngibre amarello, do
algodão côr de ganga, e da pimenta redonda (pois que as do café,
e cacau, vão crescendo por si mesmas); e talvez antes de tudo

renovar a plantação da canna do açúcar, — não para extrahir açúcar, — mas para reduzir todo o melaço a aguardente de canna, e vender esta aos Navios Nacionaes, e Estrangeiros, que traficam nos portos do Continente visinho: antolha-se-me ser esta uma das mais uteis grangearias, pela quasi certeza do consummo de quanta aguardente de canna alli se destillasse — tão barata pelo menos como no Brazil, — e tão proxima aos portos do seu destino, que bem valeria a pena de irem os Navegadores d'África alli provêr-se della a troco de generos, em que ganhariam bem, para a transportar á Costa firme por um frete insignificante (1).

O alvitre, que deixo indicado, não é mais que uma méra tentativa para incitar a cubiça dos especuladores, que são sempre entre nós mui difficéis de movêr; pois tenho para mim que só uma Companhia forte em cabedaes, e bem dirigida, poderá restituir a opulencia á interessantissima Ilha de S. Thomé, começando por importar nella annualmente certo numero de casaes Asiaticos (pelo menos vinte casaes em cada um dos primeiros cinco annos), — que são mui facéis de assalariar com condições honestas nas Ilhas de Timor e Solor (2), cujo clima é igual ao de S. Thomé; e para as culturas mais delicadas alguns dos activos, e industriosos *manducares* (3) da Comarca de *Bardez* em Gôa.

Quanto á Ilha do Principe, parece-me que ella contém em si mesma os elementos para manter em bom pé a sua lavoura, se acaso se animar o consummo dos seus productos (e dos de S. Thomé, que a ella acodem) por meio de um commercio activo; pois tenho esta Ilha por mais mercantil do que agricola.

Em virtude do § 7.º do Alvará de 18 de Setembro de 1811 creou-se nas Ilhas de S. Thomé, e Principe, uma *Junta dos melhoramentos da Agricultura*, que nada melhorou: o unico signal que deu de vida foi uma Informação datada em Julho de 1813, e remetida em Officio de 4 de Fevereiro de 1814, da qual se vê claramente, que só na Ilha de S. Thomé possuia a Corôa 15 ou 16

(1) E não conviria tambem, ao menos para a cultura da canna do assucar, en-saiar nessas Granjas da Corôa o uso do ligeiro arado Inglez tão aconselhado por *Miler* para igual cultura na America? . . . *Um homem com duas bestas, e um arado, faz pelo menos o trabalho de 20 negros.* . . . Além de grandissima economia, que vantagem não seria para a Ilha de S. Thomé achar neste aperfeiçoamento um remedio á *falla de braços*, que é o seu mal! . . . Mas os preconceitos! . . .

(2) Vão dalli todos os annos grandes carregções de homens e mulheres alugarse para o serviço em *Macau*, e *Manilla*, etc.

(3) Jornalheiros, a quem os donos dos Palmares da India dão casa, lenha, e agoa, com a obrigação de morarem dentro no Palmar, e prestarem-se aos serviços da lavoura, mediante as convenções estipuladas.

grandes Fazendas, que se não podiam chamar Baldios, porque andavam nominalmente arrendadas, mas estavam de facto incultas (como alli mesmo se confessa) umas no todo, outras na maior parte; além de muitas outras terras no lado meridional, e no Sertão da Ilha, que se não achavam lançadas no Tombo, mas que a Junta estava persuadida pertencerem á Corôa, por se não conhecerem os seus immediatos possuidores: satisfeita com haver dado tal informação, a Junta entendeu, que nada mais lhe restava a fazer do que se acha determinado no Alvará da sua creação, e nada mais fez com effeito.

Parecia-me convinavel que aquella Junta se restaurasse novamente na Provincia, incumbindo-se-lhe ao menos o distribuir em sesmarias a todos quantos as pedissem para cultivar com as condições marcadas naquelle Alvará essas terras maninhas, a que se não conhecem possuidores (1), em quanto o Governo não providencêa ácerca daquellas que andam arrendadas a maus arrendadores, que as trazem incultas, e mal tratadas. — Nesta distribuição de sesmarias poderiam ser contemplados os degradados, que para lá fossem mandados do Reino, e Açôres, os quaes no meu entender deveriam ser escolhidos d'entre os artifices mecanicos (principalmente — serradores, — carpinteiros, — e ferreiros) munidos de ferramentas proprias, fornecidas pelo Arsenal, attento o estado infantil da industria fabril naquellas terras, de que me cabe fallar agora. É ella tal como a descreve por um exemplo J. Accursio das Neves nas suas *Considerações politicas* a pag. 149 e 150; mas para o confirmar, e dar uma mais perfeita idéa de tal industria, citarei um testemunho irrecusavel (a que poderia juntar muitos): são as proprias palavras fielmente tresladadas (salva a orthographia, que julguei dever corrigir para ficar intelligivel) de um auto de Vereação da Camara de S. Thomé em 12 de Janeiro de 1828 — « Esta « Ilha tem boas madeiras tanto para construcção naval, como para « as obras da caza, porem que obsta, se a falta de industria dá « occasião a destruir, mais do que aproveitar; porque arvores, de « que a serra podia tirar cincoenta, ou sessenta taboas boas, elles « pela maneira que o fazem, abertas a cunha e a machado, não « aproveitam vinte taboas roins por muito mal feitas? . . . Pois se « mandassem serradores, e serras, podiam-se aproveitar muitas ma- « deiras; assim como os outros officios mechanicos, de que a Ilha « padece grande falta » — . . . e esta mesma falta é commum á Ilha do Principe. Já se vê pois quanto é necessaria uma remessa de

(1) Esta providencia produzirá effeito se for abolido o *serviço continuo* dos milicianos cultivadores, como adiante proporei no Cap. 6.º

serradores, carpinteiros, e ferreiros, a um paiz aonde é ainda desconhecido no seculo 19.º o uso da serra (e tambem o da plaina, e o da lima) apesar de morarem todos em *casas de madeira* (1): e esta consideração é que motiva o eu não instar pela prompta remessa de muitos pedreiros, de que ainda lá se encontra por ventura maior falta que de carpinteiros, mas arriscam-se a não achar quem os empregue, a não ser o Governo: penso todavia que conviria enviar-lhe dous ou tres para crear alli um pequeno Conservatorio d'Officios de que tratarei em logar conveniente, (2) e mesmo porque adiante mostrarei em que o Governo carece empregallos. De alfaiates, e çapateiros, não é tamanha a urgencia; pois os moradores lá se accommodam, — bem, ou mal, — com os artifices do paiz, com quanto não deixem de importar bastante calçado feito, e a gente pobre algum fato usado: tambem de calafates ha quanto baste para as precisões da navegação. Ourivesaria, e artes liberaes, não as ha no paiz, nem os outros muitos officios mecanicos, que deixei de mencionar; mas é falta que pouco se sente por ora em terra tão pobre.

As unicas manufacturas, que me consta fabricarem-se na Ilha de S. Thomé são — o *sabão molle*, e o *sal fervido*. O primeiro é feito com azeite de Dendé, e certa cinza, entrando por ventura na combinação alguma soda extrahida de plantas marinas: o certo é que este sabão é geralmente estimado, e tido por melhor que os da Europa: exporta-se dalli para a Ilha do Principe, e para os portos da Provincia d'Angola, e tambem vai algum para o Brazil, além do que compram para uso de bordo os Navios que vão lá mercadejar.

O sal que alli se fabrica é raspado de dous terrenos baixos, aonde entra o mar, e o deposita, — um entre a *Fortaleza de S. Sebastião* e o Forte de *S. Jeronimo* (e é este o mais extenso, e que produz a maior porção de sal), — e outro na *Praya Lança* na Costa do Nordeste (e aqui é elle fabricado pelos *Angolares*). Estas raspaduras, que se tiram daquella terra salitroza nos mezes de Julho, Agosto, e Setembro, — que são os das ventanias, e por isso o terreno está completamente secco — se cozem em agua, da qual se

(1) Systema de domicilio bem contrario aos principios sanitarios; pois na Zona torrida convem muito á saúde, que as paredes das casas sejam de pedra, e bem grossas: todavia antes morar em casas de madeira e telha, do que em casas de barro e palha, como em Bissau, e Cacheu.

(2) E reparem os Philantropos Portuguezes, que a idéa de acabar com os dregidos para Africa tende a tornar estacionaria a *industria e civilisação infantil* das nossas Possessões; bem como a idéa de abolir nellas a *escravidão interna* equivalente a deixallas incultas. . . É isto o que querem? . . .

extrahe o sal limpo, que se consome nas duas Ilhas, e se exporta para os Reinos de *Benim*, *Oere*, *Calabar*, e *Gabam* — na Costa visinha. Os salineiros armam naquella quadra do anno barracas nas praias salgadas; raspam a terra desde as 5 até ás 9 horas da manhã, e das 5 ás 7 horas da tarde; e empregam o resto do tempo em filtrar o sal.

Fabrica-se na Ilha de S. Thomé louça de barro, de que abastece a Ilha do Principe: nesta o principal ramo de industria fabril é a fabricação de telhas, das quaes se fornece a Ilha de S. Thomé.

Eis a que se limita a industria das Ilhas de S. Thomé, e Principe, uma vez que se não queira tomar como artefacto a farinha de mandioca, que em ambas ellas se prepara, e de ambas ellas se exporta.

Grande foi o commercio desta Possessão Portugueza no principio do 16.º seculo, mantido pela avultada grangearia de seus açucares, e pelo grosso trato de ouro, marfim, escravos, e pimenta malagueta, e pau vermelho, que os Portuguezes nesse tempo faziam nos visinhos Rios — do *Gabão*, — *Camarões*, — *Rio d'El-Rey*, — *Calabar*, — e na Ilha de *Fernão do Pé*, — e no Cabo de *Lopo Gonçalves*. S. Thomé era o emporio de todo este trafico, assim como a Cidade de S. Jorge da Mina o era daquelle do Reino de *Benim*, e de todos os portos, que ficam áquem do *Cabo Formozo*.

O seculo 17.º viu sumir-se esta opulencia, que começára a declinar no desastroso ultimo quarteirão do seculo anterior: passaram a mãos estranhas o nosso commercio, e as nossas Feitorias, e a Ilha de S. Thomé depois de pagar um pesado escote para a perda commum do Reino e Dominios, perdeu para sempre a sua importancia mercantil. Pelos fins deste mesmo seculo começou a Ilha do Principe a tomar o logar da sua irmã mais velha (S. Thomé): a Companhia de Cacheu e Cabo Verde formou alli o deposito de mercadorias para o seu grande Trafico d'Escravatura nos Rios de *Gabam*, e *Camarões*, Ilha do *Corisco*, e *Cabo de Lopo Gonçalves*: esta Companhia porém expirou logo na primeira parte do seculo 18.º, contribuindo não pouco para isso as perdas, que lhe causaram — os Hespanhoes nas Indias Occidentaes, — e os Francezes na mesma Ilha do Principe, quando a tomaram, e saquearam, queimaram a Cidade, e levaram os Navios da Companhia, que acharam surtos no porto.

Desde então até o começo do seculo 19.º ficaram ambas as Ilhas reduzidas a uma diminuta cabotagem com a Costa visinha, e portos de Angola, e a hospedar os mercadores d'Escravos, que acu-

diam ao Golfo de Guiné, e Costa do Manicongo, aonde entre muitos de nações estranhas concorriam ainda alguns Navios Portuguezes das Praças do Brazil (e mais que todas da Bahia), e eram estes os que endinheiravam o Cofre da Capitania com os direitos que lá eram obrigados a ir pagar; e todos davam ainda uns restos de vida ao movimento mercantil. Extinguiu-se porém o Trafico dos Escravos; emancipou-se o Brazil; e desde então deixou a Bandeira Portugueza de tremular naquelles mares, aonde durante o tempo das descobertas outra se não avistára; e ahí estão os moradores das Ilhas de S. Thomé, e Principe vivendo hoje das mealhas do estrangeiro, que alli se vai bastecer de agua, e mantimentos, e comprar pelo preço que quer o seu café, e o seu cacau.

Não posso eu dar uma idéa tão exacta como quizera da mesquinha importancia desse commercio actual, porque a Secretaria do Ultramar apenas possui os Mappas do movimento da Alfandega da Ilha do Principe (a menor das duas) no anno de 1842: poderei todavia pelo conhecimento exacto das importações, e exportações desta, chegar a orçar em globo as de S. Thomé, estabelecendo a proporção entre os direitos, tanto de entrada como de sahida, que naquello anno se cobraram nas duas Alfandegas, e que constam do Orçamento geral da Provincia, que tenho á vista (1). Começarei pois por apresentar os mappas dos generos importados, e exportados na Ilha do Principe no dito anno de 1842 (cuja noticia, já publicada no N.º 4 da 4.ª Serie dos *Annaes Maritimos e Coloniaes*, tenho por mui útil ao Commercio) com as suas importancias, calculadas pelas avaliações da Alfandega, as quaes me encaminharão ao calculo aproximado a que pertendo chegar do movimento commercial destas duas pobres Ilhas, — pobres *contra naturam*.

(1) Já se vê que este calculo é de aproximação, mas não exacto; — tanto mais que a fiscalisação da Alfandega de S. Thomé tem até agora sido pessima, passando muita cousa *por alto*.

GENEROS IMPORTADOS NA ILHA DO PRINCIPE EM 1842

Em Navios Portuguezes.

		AVALIAÇÃO
		DA
		ALFANDEGA
Aguardente.....	13 pipas..... a 40\$000	520\$000
Pau vermelho (cabotagem Africana).....	11 tonelladas.... a 8\$000	88\$000
Taboas vermelhas (dita dita).....	6.....	—\$—
Çapatos {	de homem.....	—\$—
	de mulher.....	—\$—
Selim.....	8 ditos.....	—\$—
Vinho de Lisboa.....	1.....	—\$—
	400 garrafas..... a 20	8\$000

GENEROS IMPORTADOS NA ILHA DO PRINCIPE EM 1842

Em Navios Estrangeiros.

Azeite de Palma.....	152 pipas..... a 24\$000	3:048\$000	
Alcachofras.....	14 latas..... a 5\$600	78\$400	
Aguardente {	2. ^a sorte.....	11 pipas..... a 30\$000	330\$000
	1. ^a sorte.....	17 ditas..... a 40\$000	680\$000
Açucar {	Mascavado.....	33 @ 23 %..... a 1\$600	59\$950
	Branco.....	21 @..... a 3\$200	67\$200
Aletria.....	1 @.....	1\$200	
Aparelhos de chá.....	5 duzias..... a 1\$600	8\$000	
Anzoes.....	10 milheiros.....	4\$000	
Botijas vazias.....	50.....	2\$000	
Bretanha.....	97 peças..... a 1\$000	97\$000	
Biscouto doce.....	2 jarras.....	6\$400	
Bacalhau.....	36 @..... a 1\$000	36\$000	
Bacias {	de mãos.....	72..... a 160	11\$520
	de barro.....	94..... a 80	7\$520
Bolaxa {	ordinaria.....	66 @..... a 800	52\$800
	fina.....	3 @ 29 %..... a 800	3\$125
Barretes.....	36 duzias..... a 600	21\$600	
Biffe.....	156 %..... a 63	9\$820	
Bonés.....	4.....	1\$200	
Chapeus redondos {	ordinarios.....	18..... a 1\$200	21\$600
	de seda.....	1..... a 1\$600	1\$600

4:548\$935

			AVALIAÇÃO DA ALFANDEGA
	<i>Transporte.</i>		4:548,935
Chumbo	163 @	a 100	16,300
Camizas de riscado.	51	a 800	40,800
Cachimbo Flamengos	32 duzias	a 20	640
Capatos	{ de homem. 88 pares	a 600	52,800
	{ de mulher. 3 ditos	a 400	1,200
Chinellas.	20 ditos	a 400	8,000
Champanhe (vinho)	1 gigo		4,000
Chapeus de sol	{ de seda. 2	a 1,600	3,200
	{ de panno. 48	a 480	23,040
Cobre em obra	30 %	a 130	3,900
Chitas	{ ordinarias. 25 peças	a 2,000	50,000
	{ Inglezas. 47 ditas	a 3,200	150,400
Colheres de metal principe	6 duzias	a 600	3,600
Charutos em caixas de cem.	9 caixas	a 160	1,440
Carvão de pedra.	400 tonelladas	a 800	320,000
Camizas de baéta	198	a 400	81,200
Castiças.	7 pares	a 800	5,600
Cassa ordinaria.	29 peças	a 1,600	46,400
Cembac.	18 caixões	a 800	14,400
Conserva	{ de podim. 20 latas		12,000
	{ de pé de carneiro. 2 ditas		900
			600
Cutim	23 peças	a 2,600	59,800
Cebo contrafeito	1 q. 16 %	a 3,200	3,200
Cadeiras de pau ordinarias	1 duzia		4,800
Chapeus de palha.	6	a 320	1,920
Chales de lã	30	a 1,000	30,000
Chitas de Xadrez	4 peças	a 2,200	8,800
Chales ordinarios	12 pares		9,600
Cutinella.	5 peças	a 2,000	10,000
Dóce de calda em garrafas	6		2,400
Duraque	126 covados	a 500	63,000
Didel branco	{ 1.º sorte 38	a 1,300	49,400
meias peças	{ 2.º sorte 34	a 1,000	34,000
Espelhos	{ grandes. 4	a 2,400	9,600
	{ pequenos. 23 duzias	a 400	9,200
Espadas ordinarias	100	a 160	16,000
Ervilha	20 latas		6,000
Espingardas ordinarias	37	a 1,200	44,400
Facas (flamengas).	94 duzias	a 400	37,600
Facas e garfos	30 duzias	a 300	9,000
Fio de vela.	272 %	a 60	16,320
			5:814,803

		AVALIAÇÃO DA ALFANDEGA	
		Transporte	5:814,803
		de engommar 1 par	800
Ferro	{	em barra 58 q. ^{es} 1 @ 24 // a	2,5000 116,875
		em obra 5 q. ^{es} 25 // a	3,5200 16,5625
Flanella	 162 covados a	160 25,920
Farinha de trigo	 68 @ a	1,5000 68,000
Garrazes	{	ordinarios 25 peças a	600 15,000
		finos 14 ditas a	1,5400 19,5600
Gin	 10 caixões a	480 4,800
Ganga real	 26 peças a	1,0000 26,000
Garrafas vazias	 3 grozas a	400 1,200
Lenços	{	azues 31 peças a	400 12,400
		de Madrasta 339 ditas a	1,5000 339,3000
		de seda 16 lenços	6,5400
Lona e chitado	 10 peças a	1,5400 14,000
Lenços	{	de quadros 109 a	400 43,600
		de bandana 83 peças a	640 53,120
Machados	{	grandes 113 a	400 45,200
		medianos 48 a	7,680
Machadinhas	 360 a	160 57,600
Missangas	 394 // a	160 63,040
Manteiga de vacca	 50 // a	75 3,750
Marfim	 130 // a	500 65,000
Melaço	 40 galons a	160 6,400
Murcellina	 80 peças a	160 12,800
Nichim	 48 ditas a	400 19,200
Ourinoes	 5 a	160 800
Pederneiras	 2 milheiros a	1,5600 3,200
Polvora grossa	 2 q. ^{es} a	8,0000 16,000
Pratos	{	de guardanapo 76 duzias a	320 24,320
		de sopa 11 ditas a	320 3,520
Pannos da Costa	 1118 a	400 447,200
Peixe salgado	 15 @ 24 // a	600 9,000
Prezuntos	 20 // a	63 1,260
Papel	{	fino 2 resmas a	2,5000 4,000
		almaço 2 ditas a	2,5000 4,000
Panno azul	 40 covados a	1,5000 40,000
Pau vermelho	 60 tonelladas a	8,0000 480,000
Queijo	 166 // a	160 26,560
Rencois	 441 peças a	1,5200 529,200
Riscado	{	de 7 varas 54 ditas a	640 34,560
		fino 35 ditas a	2,5400 84,000
Sillas	 81 ditas a	1,200 97,200
			8:663,633

NOTA: Este trabalho se fez por ordem da Importação
 157. 11. — PART. 1.

CLASSIFICAÇÃO DO IMPOSTO		AVALIAÇÃO DA ALFANDEGA	
	<i>Transporte</i>	8:663\$633	
Sabão de pedra	1454 <i>℥</i> a 80	116\$320	
Suspensorios	1 duzia	1\$200	
Tesouras	2 ditas	400	
Tabaco Virginia	74 <i>Ⓒ</i> 4 <i>℥</i> a 2\$000	148\$250	
Tigellas	14 duzias	4\$480	
Vinagre	1 <i>℔</i> barril	6\$750	
Vinho	1 barril	16\$000	
Vinho Francez	{ 12 quartolas a 12\$000	144\$000	
	{ 74 caixões a 400	29\$600	
Véos	3 a 2\$400	7\$200	
Xicaras	85	1\$600	
Zuarte { pintado	40 peças a 2\$000	80\$000	
	{ avariado	14 ditas a 800	11\$200
Somma a importação Estrangeira, pela avaliação da Alfandega		9:231\$033	
A importação Portugueza, incluindo o valor das quatro verbas que não vem avaliadas, póde calcular-se em		640\$000	
Total da importação da Ilha do Principe no anno de 1842..		9:871\$033	

Ou em numeros redondos *dez contos de réis*, segundo as avaliações da Alfandega, que são sempre diminutas.

Deve porém advertir-se, que nesta importação se comprehendem generos destinados á reexportação, como são — o azeite de palma, — o marfim, — o pau vermelho, — etc., os quaes absorvem perto de metade da importancia total.

Passarei agora á exportação.

GENEROS EXPORTADOS DA ILHA DO PRINCIPE

*(dos da sua propria producção) em Navios Portuguezes
no anno de 1842.*

Café pilado	29 <i>Ⓒ</i> 18 <i>℥</i> a 2\$000	59\$125
Cacau	22 <i>Ⓒ</i> 30 <i>℥</i> a 800	18\$350
Farinha de mandioca	106 saccos a 800	84\$800
Feijão	1 sacco	1\$000
Capados	14 a 4\$000	56\$000
		219\$275

		AVALIAÇÃO DA ALFANDEGA	
		219,8275	
Capaditos	14	2,3400	33,8600
Carneiros	3	2,3400	7,0200
Cabras	3	800	2,3400
Leitões	3	400	1,3200
Galinhas	152	100	15,3200
<i>Transporte</i>			
Exportação em Navios Nacionaes			278,8875

GENEROS DA PRODUÇÃO DA ILHA DO PRINCIPE

Exportados em Navios Estrangeiros no anno de 1842.

Café pilado	1033 @ 28 %	2,3000	2:069,8750
Cacau	73 @ 17 %	800	58,8825
Farinha de mandioca	47 saccos	800	37,8600
Feijão	4 ditos	1,0000	4,8000
Milho	5 ditos	800	4,8000
Inhames, bananas, e melões			23,8220
Capados	14	4,8000	56,8000
Capaditos	27	2,3400	64,8800
Carneiros	9	2,3400	21,8600
Cabras e cabritos	9	800	7,8200
Leitões, perús, patos, e galinhas			32,8000
Exportação nos Navios Estrangeiros			2:376,995
Dita em Navios Nacionaes			278,8875

Total da exportação dos productos da Ilha do Principe em 1842 2:655,8875

Equivale pois a exportação annual da Ilha do Principe a 2:700,8000 réis em numeros redondos, salvas as omissões, e a exportação de alguns generos, que não pagam dizimos na Allfandega.

Destes dados, e dos que me fornece o Orçamento de 1843 a 44, me servirei agora para avaliar a importação, e exportação da Ilha de S. Thomé nesse mesmo anno de 1842.

Os direitos d'entrada na Alfandega da Ilha do Principe são orçados em 1:663,8211 — e os da Ilha de S. Thomé em 2:654,8218: ora, como acabamos de vêr que o total da importação na Ilha do

Príncipe amontou ácerca de 10:000\$000 réis podemos (desprezando centenas) estabelecer a seguinte proporção: 1:663\$000 — para 2:654\$000 — como 10:000\$000 — para a importação de S. Thomé, — que nos virá igual a — 15:959\$110 réis, — ou dezasseis contos em números redondos.

Empregando no que respeita á exportação o mesmo methodo indirecto (á falta de outro melhor) temos, que os *Dizimos* — ou *direitos de sahida* (1) vem orçados para a Ilha do Príncipe em 233\$117 réis, — e os da Ilha de S. Thomé em 2:550\$366 réis, — e como vemos que a primeira exportou generos no valor de 2:700\$000 réis, podémos tambem, eliminando as centenas, estabelecer a proporção seguinte.

233\$000 — para 2:550\$000 — como 2:700\$000 para a exportação de S. Thomé, a qual nos dará a importancia de 29:549\$356 réis, — ou, para simplificar, — 29:550\$000 réis.

De todas estas combinações resulta o seguinte:

2:700\$000	2:550\$000
287\$225	800
37\$800	800
1:200\$000	1:200\$000
3:000\$000	800
992\$250
56\$1000
64\$2000
51\$2000
7\$2000
32\$1000

Exportação nos Navios Estrangeiros 2:870\$305
Dita em Navios Nacionaes 2:782\$375

Total da exportação dos productos da Ilha do Príncipe em 1842 5:652\$680

Príncipe para a exportação annual da Ilha do Príncipe a 2:700\$000 réis em generos retribuidos, salvo as omissoes, e a exportação de alguns generos que não pagam *dizimos* na Alameda. Destes dízimos e dos direitos forçosa o Orçamento de 1842 a 1843 não se referei agora para evitar a importação e exportação da Ilha de S. Thomé nesse mesmo anno de 1842. Os dízimos e direitos de sahida da Ilha do Príncipe são de 233\$117 réis — e os da Ilha de S. Thomé em 2:550\$366 réis.

(1) No Cap. 9.º se explicará isto melhor pelas notas feitas ao Orçamento.

**Cálculo do movimento commercial das Ilhas de S. Thomé e Príncipe
no anno de 1872**

	PRINCÍPE	S. THOMÉ	TOTAL
Importação de generos — para consumo — e para reexportação	10:000\$000	16:000\$000	26:000\$000
Exportação de productos do Paiz (1)	2:700\$000	29:550\$000	32:250\$000
Excedeu a exportação á importação	—\$—	—\$—	6:250\$000

(1) No Archivo da Secretaria do Ultramar existe uma Conta do anno de 1827, da qual consta que nos tres annos de 1824 — 25 — e 26 a exportação destas duas Ilhas importou em 64:709\$078 réis, — que repartido por 3 dá uma exportação annual de 21:569\$956 réis: e o augmento de mais 50 por cento, que ella hoje apresenta, é devido á maior producção, e venda do café (do que naquelles tres annos apenas se exportaram uns 579 mil arrateis, — ou 193 mil arrateis cada anno: e presentemente a exportação annual excede de 300 mil) — e bem assim á nova producção do cacau, que só se introduziu naquellas Ilhas em 1826, e ainda em 1826 se não exportava.

Consta tambem dos mappas do movimento dos portos, que foram publicados no N.º 3 da 4.ª Serie dos *Annaes Maritimos etc.*, que nesse mesmo anno de 1842 foram estas Ilhas frequentadas por — 20 Embarcações Inglezas, — 18 Americanas, — 13 Francezas, — 2 Hamburguezas, — 2 Bremezias, — 2 Brasileiras, — 1 Hollaudeza, — 1 Portugueza de Lisboa (!) . . . e tudo o mais pertence a cabotagem, que se faz em Escunas, Lanchas, e Balandras entre as duas Ilhas, e com a Costa adjacente, e portos de Angola.

As duas Ilhas traficam entre si do modo seguinte: a do Principe, como aquella aonde residem os principaes Negociantes, envia á sua vizinha S. Thomé generos que recebe de fóra, já despachados para consummo — como farinhas — vinho — aguardente etc., — e tambem artigos de reexportação igualmente despachados (1); e recebe della em troca destas remessas, e da de alguns milheiros das suas telhas — café, — sal, — taboado, — azeite de palma, — sabão, — balsamo, — louça de barro, — e alguma tartaruga.

Aos portos adjacentes na Costa firme enviam ambas estas Ilhas mercadorias da Europa, — a saber, — boas fazendas brancas e pintadas d'algodão, ou linho (e são mais bem acceitas as das fabricas Portuguezas), — polvora, — espingardas, — faccas, — chapéus (de Braga), — ferro em barra, — aguardente, — tabaco em folha, e em rôlo, — lenços grandes sortidos, — espelhos, — louçainhas de pouco preço, e muita vista, — missangas, — alguns trastes de casa etc.; que resgatam a marfim, — cêra, — gomma copal, — pau preto, — e vermelho, — pouca tartaruga, — e algum oiro em pó.

Finalmente dos portos da Provincia de Angola recebem por cabotagem as Ilhas de S. Thomé, e Principe, — peixe salgado (tendo tanto nos seus proprios mares!) — alguma cêra, — açúcar, — farinha de trigo, e outras fazendas reexportadas; — e lhes dão em troca — farinha de mandioca, — feijão, — madeiras, — azeite de palma, — balsamo de S. Thomé, — café, — e sabão; mas tudo em pequenas quantidades. Este commercio de cabotagem está hoje porém reduzido a bem pouca cousa, — não pela difficuldade de o fazer; mas pela falta de meios dos moradores, e o seu esmorecimento depois que acabou a Escravatura. Ainda em 1828 se vê por Documentos Officiaes, que as duas Ilhas possuíam, e empregavam neste Trafico da Costa, e portos d'Angola — 13 Escunas, ou Patachos, cuja ar-

(1) E é por isso que nos Mappas anteriores apparece a importação da Ilha do Principe maior do que o seu censummo demanda: esta importa para si, e para reexportar, em quanto a de S. Thomé só importa o que consomme, e só exporta o que produz.

queação montava a 536 tonelladas; e destas pertenciam nove á Ilha do Principe, a qual hoje apenas possui quatro, de que a queação reunida não excede de 50 tonelladas (1), e algumas Lanchas, e a Ilha de S. Thomé apenas hoje conserva uma Escuna (das quatro que tinha) e algumas poucas Lanchas.

Eis-aqui quanto tenho podido alcançar sobre o mesquinho commercio actual das duas Ilhas de S. Thomé, e Principe, de que só a primeira exportava em 1550 para mais de seiscentos mil cruzados das suas proprias produções, além do trafego que nella se fazia dos resgates da Costa firme: e nenhuma duvida póde haver de que esta prosperidade voltaria de prompto (e por ventura mais avantajada, por terem hoje estas Ilhas novos productos de importante exportação), se lá se introduzirem braços, e capitaes, para renovar a cultura da canna do açúcar com o premeditado fim da destillação da aguardente, — genero tão valioso nos mercados de Africa; — dar maior impulso pela certeza do consummo ás do café, e do cacau, e promover as da canella de Ceilão, gengibre dourado, pimenta redonda, algodão amarello etc. — generos todos tão vendaveis nos mercados da Europa; — restabelecer em grande escalla as cabotagens com a Costa visinha (e tambem com o nosso esquecido porto de Ajudá) para os resgates do marfim, ouro em pó, cêra, gomma, pau vermelho, etc.; — e manter finalmente uma carreira de Navios entre a Metropole e aquella Colonia, proporcionada á grossura que fosse adquirindo aquelle trato.

Já lembrei de que modo se podia obter a aquisição de braços uteis, que é talvez o ponto mais difficil; e pelo mais que deixo escripto (e até repetido) fica bem claro para todos qual deverá ser o emprego dos cabedaes: não resta pois senão formar-se uma Companhia para esse fim, segundo o systema empregado no principio deste seculo com grande proveito pelo Negociante José Antonio Pereira, — cujos progressos veio malograr infelizmente a guerra com a França, e as outras calamidades, que se lhe seguiram pela má politica da Côte do Rio de Janeiro: este plano é simples, e consiste nestes dous pontos: — primeiro — Restaurar a importancia agricola da Ilha de S. Thomé por meio de uma colonisação successiva, adequada á sua magnitude, e ao seu clima: — segundo — Formar na Ilha do Principe um deposito de mercadorias, ou feitoria mercantil, que constitua o *emporium* do Commercio Portuguez no Golfo de Guiné.

(1) Tem concorrido muito para esta diminuição os apresamentos feitos pelos cruzadores Ingleses.

Nem é para temer a concorrência dos Navios Inglezes, Fran-
cezes, Americanos, Hollandezes, e outros, — áquelles portos, aonde
alguns delles têm feitorias; porque nenhuma dessas Nações tem
obtido dos Regulos, que alli dominam, o Commercio exclusivo em
nenhum de seus portos, nem as suas feitorias são pela maior parte
(exceptuando as dos Inglezes em Fernão do Pó, e as da Mina) mais
do que armazens fortificados, sem um palmo de terreno fóra do
recinto dos Fortes, e por isso não podem dellas tirar os recursos,
que nós possuímos nas nossas duas Ilhas visinhas: os Portuguezes
são em toda a parte mais conhecidos do que elles, e recebem dos
indigenas melhor agasalho, e a lingua Portugueza é ainda hoje a
mais corrente de todas naquella Costa; e a affluencia do commercio
é tal nos innumeraveis portos dos seus muitos Rios, que por muitos
mercadores, que a elles acudam, todos podem achar boa veniaga;
porque *nesta Costa ha muito mais movimento mercantil, do que nas
margens do alto Rhin. . . a sua povoação é toda commerciante: ho-
mens, mulheres, meninos, todos traficam* (1).

Os grandes, e inexauriveis thesouros d'África ahí estão fran-
queados a toda a Europa, e America; e eu bem longe de desejar
por um mesquinho sentimento d'inveja, e ciume nacional, que
aquelles mercados se fechassem para as outras Nações, pedirei a
Deos que alli concorram muitos Navios de todas ellas; porque de os
hospedar tirarão proveito as Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, e quanto
maior fór sendo nos portos da terra firme a procura dos generos de
resgate, que vem do interior, tanto maior será a sua affluencia, e
mais e mais se irão civilisando aquelles povos; mas ainda mais
cordialmente desejo, que entre esses muitos appareçam tambem al-
guns com Bandeira Portugueza, transportando os productos de nossas
fabricas, como tanto carece o nosso commercio, e a nossa industria.

Sinto porém difficuldade em que os capitalistas da nossa terra
se movam a tal empreza sem que se lhes façam vér palpavelmente
as vantagens; e por isso assim como já pedi ao Governo, que desse
o modelo de um systema rural promovendo as boas culturas nas
granjas da Corôa, para servir de incentivo a emprezas agricolas;
assim tambem lhe pediria que encarreirasse durante alguns annos
uma ou duas Charruas para as Ilhas de S. Thomé e Príncipe,
tocando á ida no porto de Ajudá, e á vinda no de Bissau: estes

(1) Estas palavras são tiradas de um documento Official Inglez, que trata das
vantagens do estabelecimento Inglez, tão mal estreado, em Fernão do Pó, e da ri-
queza, e grande commercio das margens do Rio Niger, que vem a ser o que nós cha-
mamos Rio Calabar.

Navios em meio armamento, e commandados por Officiaes acreditados na Praça, deveriam receber carga de particulares composta de mercadorias competentes ao Commercio Africano (de modo que o que lhes sobejasse de um porto pudessem vender em outro); e o que destas faltasse para o complemento da carga o Governo as fizesse carregar por sua conta, — sobre tudo armas, — polvora, — chapéus nacionaes, — tecidos das nossas Fabricas etc., mandando vir em retorno madeiras das mais preciosas, já galivadas para melhor condução (1), e mesmo algum oiro em pó, marfim de lei, e azeite de palma para as Saboarias.

Se os Navios fossem de bom pé para triunfar das correntes além do Cabo de Palmas, e fizessem viagens breves, e bem afortunadas, talvez o exemplo fosse promptamente imitado por Navios mercantes; e desde então eu seria o primeiro a aconselhar a suspensão de tal ensaio; porque em these nem gôsto do sistema de Charruas, nem desejo que o Governo seja Commerciante; mas na hypothese do actual esquecimento, em que jazem as nossas Possessões do Golfo de Guiné, julgo ser este o unico alvitre adoptavel para recordar ao Commercio Portuguez, — que temôz duas Ilhas ferteis na Equinocial, e que no porto de Ardra, aonde concorrem diariamente Ingлезes, Francezes, Americanos, Hollandezes, Hamburguezes, e até Bremeres a comprar o oiro, e o marfim, que os *Achantis* alli levam do rico imperio d'*Accará*, possuímos nós um Forte e uma Aldéa debaixo da protecção do grande rei de *Dahomé*, muito amigo dos Portuguezes, e que muito apetece o seu trafico; e que nessa nossa Possessão, chamada *Ajudá*, mora o opulento, e benemerito Portuguez Francisco Felix de Sousa, que arde em desejos de ser util aos seus compatriotas, a quem costuma agazalhar bizarramente em seu *Palacio* (2).

A unica moeda Provincial, que ha nas Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, é a de cobre, cunhada parte della no Brazil, e parte na Casa da moeda de Lisboa (3): correm na circulaçáo moedas de tres valores — 20 réis, — 40 réis, — e 80 réis: esta ultima corresponde a

(1) E se em S. Thomé se estabelecer uma boa Serraria, mais commodo será ainda o transporte das madeiras finas em taboas, ou pranchões: adiante desenvolverei melhor este pensamento.

(2) Assim o vi denotado em um documento Official, e segundo a noticia que tenho da opulencia deste nosso interessante concidadio — não é força de expressão, — é realidade; pois me consta ser elle um potentado, a quem respeitam o proprio rei de *Dahomé*, e os grandes da sua Côrte, aonde ha grande apparato.

(3) Esta moeda foi substituir ha cousa de 30 annos uns bocados de metal de baixa liga, chamada *Oracra*, que antes desse tempo alli corria como moeda miuda; e tambem se faziam pagamentos com oiro em pó.

uma moeda de dez réis do cobre de Portugal, e as demais na respectiva proporção: uma tal desigualdade com a moeda de prata convida ao contrabando: esta desproporção melhor se avalia sabendo-se, que a moeda de ouro, e prata que gira na Provincia com typo legal é a Peça de ouro de 7:500 (no valor de 10,8000 réis), e a Pataca Brasileira de 960, cujo valor mesmo nas transacções mercantis não excede de mil e duzentos réis. Corriam também como moeda Provincial uns pedacinhos de prata de forma irregular, cuja antiguidade, que é muita, não deixa perceber armas nem cunho: destas porém já poucas apparecem; que o Governador Joaquim Bento da Fonseca em tempo do Governo intruso de D. Miguel as fez fundir em seu proprio proveito, como se colhe da sua sentença, que corre impressa.

As moedas estrangeiras de ouro e prata tem giro entre os Comerciantes, mas sem cambio fixo.

Em Ajudá não gira outra moeda, que não seja para as compras miudas o pequeno buzio semelhante ao cauri bem conhecido em Angola pelo nome de *Zimbo* (1); tudo o mais é resgate e troca, como em toda a Guiné.

As medidas itinerarias nestas Ilhas são as de Portugal, e bem assim os pêsos, e medidas de pannos, e lençaria, e de mais tecidos: os grãos medem-se aos *saccos*, e cada sacco regula por cinco alqueires: para os fluidos regula a medida Portugueza de pipa, e almude, e a sub-divisão Ingleza de *Galon*.

Em Ajudá regula o *frasco* (chamado *fatongo*) para os fluidos, — a *braça* para os tecidos; e tudo o mais depende das convenções: para o Commercio deste porto levam-se os mesmos generos, que deixo indicados para a Cabotagem das duas Ilhas com os portos adjacentes, principalmente — quartes, chitas, e lenços das nossas Fabricas, — polvora, — espingardas, — espadas, — facas, — ferro em barra, — aguardente, — tabaco, — chapeos grossos — barretes etc.; e nelle se resgata mais ouro em pó do que nos portos mais a Leste, por ficar mais perto das minas d'*Accará*; e marfim, cêra, e gomma copal, como em todos.

Oxalá, que estas noticias, imperfeitas como vão, possam ser uteis!

(1) Apanha-se nas Praias da Bahia de Todos os Santos, e ouvi dizer em Angola em 1826, que ainda alli existiam porções delle armazenado, e já inutil naquelle mercado.

... Creação dos Capitães Móres de S. Thomé em 1755.
... para, os Ouvidores, o Cabido, e os grandes Proprietarios, segundo o

... em 1761, e entregou o governo ao Senado da Ilha do Principe. Foi
... na, pagassem meios direitos na Ilha do Principe — 1763.

... do Principe.
... *desse governar as Ilhas...* Começam as questões sobre ancoragens.
... estade Catholica... Falleceu o Governador, e succedeu-lhe

... Ouvidor A. P. Bastos Lima Varella Barca, com o Governador, que

... o Manoel Monteiro de Carvalho, — 2.º — o Ouvidor Varella Barca,
... da Motta, de que o primeiro foi suspenso e preso, e o segundo de-
... vassa tirada pelo Juiz Sindicante, que com elle fóra na Nau — Vasco
... e Castello de Vide, que governou residindo, ora em S. Thomé, ora no
... do da Costa Cravid, e o Capitão Mór João Ferreira Guimaraes, — e na
... vidor geral interino Joaquim Pedro Lagrange.

... João Ferreira Guimaraes. Tomam os Francezes a Ilha do Principe, que
... uecção da cultura do café nas Ilhas.

... Estabelece-se a Companhia de José Antonio Pereira.
... brigação de virem a estas Ilhas, e pagar os meios direitos — 1808...
... do commercio pela abolição da Escravatura — 1811: este Governador
... não foram adoptadas, até que falleceu em 1817; e ficou governando
... 822.

... uina do commercio e agricultura, acabára a prestação de 9:000,000
... mbem algumas medidas paliativas até que foi rendido por
... foi preso em 1834: os actos da sua governança constam de uma sen-
... de Sua Magestade A Senhora D. Maria 2.ª
... tiram-se graves desordens, e governaram successivamente — em 1836
... Costa; — em 1838 o Governo Provisorio, com o Governador Militar,
... ilitar, e José Fernando da Costa.

... tremular a Bandeira Bicolôr no Forte de S. João Baptista de Ajudá,
... as, e organisou o Orçamento, e o Recenseamento.

... am ser

... em Angola
... nelle mer-

(A)

DE

Anno	Mensis	Diebus
1	Januarii	1
2	Februarii	1
3	Martii	1
4	Aprilis	1
5	Maii	1
6	Iunii	1
7	Julii	1
8	Augusti	1
9	Septembris	1
10	Octobris	1
11	Novembris	1
12	Decembris	1

Ca
mi
tiv
—
va
do
en
ter
ju
A
lo
—
fa
re
de
R
bu
e
an
L
B
2
un
ai
en
C
re
C
de
D
L
p
—
la

CAPITULO V.

Legislação, e Governo.

O primeiro Governo que tiveram estas Ilhas foi o dos seus Capitães donatarios, os quaes tinham toda a jurisdicção civil, e criminal, *reservando morte d'homem, e talhamento de membros*: tal a tiveram no seculo 15.º os Capitães povoadores da Ilha de S. Thomé — João de Paiva, em 1485, — João Pereira, em 1490, — e Alvaro de Caminha em 1493: esta alçada foi ampliada na Carta da doação da dita Ilha feita por El-Rei D. Manoel a Fernam de Mello em 1499 — até *morte natural inclusivè*, — impondo-lhe a obrigação de ter dous Ouvidores, para com elle julgarem os feitos: esta mesma jurisdicção foi outorgada ao Capitão povoador da Ilha do Principe — Antonio Carneiro — em 1500: a uns e outros competia provêr os logares vagos de Justiça, e Fazenda.

A Ilha do Principe continuou a ser propriedade hereditaria da familia *Carneiro* até o meado do seculo 18.º; mas a Ilha de S. Thomé reverteu da familia dos *Mellos á Corôa* por confisco em 1522 (1); e desde então até o tempo dos Filippes foi governada em nome d'El-Rei por Capitães de Nomeação Regia, que reuniam o titulo, e attribuições de Corregedores. Destes nem todos os nomes são conhecidos; e mui incertas são as datas das suas nomeações. Um delles foi pelos annos de 1540 até 46 (segundo o que se colhe da Decada 5.ª — Liv. 1.º — Cap. 2.º da *Asia de Diogo de Couto*) o Fidalgo Diogo Botelho Pereira, que viera da India até Santarem em uma Fusta de 22 palmos de quilha: — este adoeceu de hydropisia, e *grosso como um tonel* se recolheu a Lisboa em 1548, e no anno seguinte foi ainda enfermo tomar posse da Capitania de Cananór, aonde morreu em 1550 (como se lê no mesmo Couto, Dec. 6.ª — Liv. 8.º — Cap. 1.º). Succedeu-lhe Francisco de Barros de Paiva, que tão honrosas feridas houvera na India derrotando os Malabares defronte de Cananór com Lopo Vaz de Sampaio, e os Jáos em Panane em tempo de D. Estevam da Gama (como ainda refere o mesmo Couto — na Dec. 4.ª — Liv. 5.º — Cap. 3.º, e João de Barros — na Dec. 4.ª — Liv. 9.º — Cap. 14.º): não se demorou elle por certo nesta Ilha, porque passou dalli a governar Mazagam, e depois S. Jorge da Mina,

(1) Na 2.ª Parte, quando tratar da Ilha de S. Thomé, darei de tudo isto relação mais circumstanciada.

aonde falleceu em 1560. Seguiu-se a este Christovão Doria de Sousa em 1560; sendo rendido em 1564 por Francisco de Gouvêa, que fôra Capitão-mór da Armada de Dio em tempo de Nuno da Cunha, e durante o primeiro cerco, que immortalizou Antonio da Silveira: este Capitão deu principio em 1567 á Fortaleza de S. Sebastião, e em 1569 passou a ser Capitão Governador da gente do Congo; e foi succedido por Francisco de Paula Telles, Fidalgo da Casa Real; e este em 1571 por Diogo Salema, o qual concluiu em 1575 a dita Fortaleza de S. Sebastião, e parece ter governado até o tempo da usurpação de Castella: no tempo do seu governo teve principio a guerra assoladora dos feroçes Angolares: — tambem em 1574 alli se fundou o primeiro Mosteiro dos Eremitas de Santo Agostinho.

Desde então começa a serie de Governadores, que constam do Catalogo junto (A) muitos dos quaes, que no mesmo Catalogo irão designados, gosaram do titulo e honras de Capitães Generaes, e todos exerceram a authoridade suprema nas duas Ilhas, sendo todavia até o anno de 1753 essa authoridade mui limitada na Ilha do Principe (erigida em Condado desde 1640 até á dita era) pelo privilegio de que gosavam os Condes donatarios de nomearem elles os Capitães-môres da dita Ilha, os quaes eram tambem Corregedores, podendo porém appellar-se das suas sentenças para o Ouvidor de S. Thomé.

Desde 1753 entrou aquella Ilha na massa dos Proprios da Corôa, e passou logo para ella a Capital, ficando desde então a de S. Thomé governada por Capitães-môres de Nomeação Regia (e na falta desta valia a nomeação dos Governadores da Capitania, a quem eram sujeitos); e ainda hoje continúa esta forma de governança, tendo porém trocado o titulo antiquado de Capitães-môres no de Governadores subalternos.

Nos seculos anteriores todos os poderes estavam distribuidos (de uma maneira algum tanto confusa) entre o Governador, — o Ouvidor, que era tambem Provedor da Fazenda, e Provedor das Alandegas, — e o Senado da Camara, Corporação prepotente até o anno de 1770, em que ficou reduzida ás simples attribuições municipaes.

O Alvará de 10 de Setembro de 1811 creou nestas Ilhas um chamado — *Tribunal de Graça* —, que era uma miniatura, — ou antes uma parodia, — do Desembargo do Paço, cujas attribuições eram alli exercidas por tres pessoas — o Governador, — o Ouvidor, — e o Juiz pela Ordenação. Não me demorei mais a explicar aquella Legislação, que já não rege, tendo sido abolida, e substi-

tuida pelos Decretos de 7 de Dezembro de 1836, — e 28 de Setembro de 1838, — e Decreto Fiscal de 16 de Janeiro de 1837, — agora vigentes, até que as suas muitas lacunas sejam preenchidas por uma nova Legislação mais accommodada ao bem estar dos povos ultramarinos, e ao pensamento *estadístico* (1) de um bom *Systema Colonial*, que muito havemos mister.

Em virtude pois do disposto no art. 1.º do Decreto de 7 de Dezembro de 1836 constituem as Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, um governo *particular*, do qual depende o Forte de S. João Baptista d'Ajuda. O seu Governador não se intitula *Geral*, — e não pôde ter mais que um Ajudante d'Ordens; mas em tudo o mais exerce as mesmas funcções que os Governadores Geraes das outras Provincias Ultramarinas — (Decreto de 28 de Setembro de 1838 — art. 3.º — § 7.º): o seu ordenado é de dous contos de réis (Tabella de 7 de Dezembro de 1836): e para o expediente dos negocios civis e militares tem um Secretario com quatrocentos mil réis de ordenado, e os mais Empregados necessarios, que são actualmente — um Official maior com o vencimento de duzentos mil réis em moeda do paiz, — e nada mais.

Tanto ácerca das attribuições do Governador, como das do *Conselho do Governo*, e tambem das da *Junta da Fazenda*, podem-se consultar os citados Decretos, ou o que deixo escripto no Cap. 5.º pag. 53 e 54 da 1.ª Parte do meu Livro 1.º sobre a governança da Provincia de Cabo Verde, em tudo igual a esta, *mutatis mutandis* segundo as localidades.

Não ha nesta Provincia actualmente *Junta de melhoramentos d'Agricultura* (e bem mister sôra que a houvesse), porque aquella que foi creáda em 1811 nada mais fez do que dar uma informação assás succinta dos Baldios da Corôa, e desde então dissolveu-se de facto, como já em outra parte levo dito.

Não me consta que nesta Provincia se tenha ainda reunido a Junta Geral, — talvez por se não ter ainda lá sentido a necessidade da sua convocação, que nas outras Provincias do Ultramar não passa de um méro apparatus com bem pouca utilidade real.

A Ilha de S. Thomé é administrada por um *Governador Subalerno*, que exerce sob as ordens do Governador da Provincia as funcções de Commandante Militar conjuntamente com as de Administrador de Concelho marcadas no Tit. 3.º — Cap. 2.º do Codigo

(1) Eu entendo por *Estadística* a sciencia do Estadista para governar o Estado; ... e por *Statistica* o Quadro da Organisação physica e moral de um Estado, em todos os seus diferentes ramos. Venero as opiniões contrarias, mas sigo esta.

Administrativo de 18 de Março de 1842 (na parte exequível naquella localidade). Ha uma Camara Municipal na Ilha do Principe, — e outra na Ilha de S. Thomé, — ambas com attribuições iguaes ás das outras Camaras Municipaes do Ultramar.

Existe de facto na Ilha de S. Thomé, como se vê do Orçamento, um Thesoureiro-Almoxarife, e um Escrivão da Fazenda (com ordenados iguaes aos Vogaes da Junta), e ainda um Escrivão d'Almoxarife: adiante terei occasião de fallar desta Delegação tão dispendiosa, que não está de accôrdo com a nossa actual Legislação Fiscal.

Ha duas Alfandegas iguaes uma na Ilha do Principe, — outra em S. Thomé, — cada uma dellas com seu Director, e os Empregados necessarios, como se verá no Cap. 9.º

Em Ajudá não ha por em quanto mais que um Commandante, e um Parocho, que para lá foram mandados no principio deste anno de 1844 tomar conta do Forte, e da Igreja, que ha longos annos se achavam em total abandono, — o nosso antigo Almoxarife alli residente, a quem se deve a conservação de tudo isso, — e um Veterano Condestavel do Forte: bem merece ser novamente guarnecido este importante Baluarte, se o seu porto entrar a ser frequentado de Navios Portuguezes, que são os unicos, que lá não vão, e que tanto conviria que lá fossem.

O art. 4.º do Decreto Judicial de 16 de Janeiro de 1837 dispõe o seguinte, que se acha em execução — «As Ilhas de S. Thomé, e Principe, formam outra Comarca, com um Juiz de Direito, e dous Juizes Ordinarios» . . . — Toda a outra organização judicial é alli regulada por esse mesmo Decreto do mesmo modo, que na Provincia de Cabo Verde, de que já dei noticia no Liv. 1.º desta Obra — Parte 1.ª — Cap. 5.º a pag. 55, e 56, — aonde remetto o leitor por evitar repetições.

Na Ilha de S. Thomé houve sempre Ouvidores pelo menos desde o anno 1500; mas estes começaram a ser de Nomeação Regia quando a Ilha devolveu á Corôa por confisco em 1522: o primeiro foi em 1523 *Vasco Esteves*, o qual provavelmente exerceu por algum tempo funções governativas, até que começaram a ser para lá despachados Capitães Corregedores: junto a estes houve tambem Ouvidores Subalternos, de que os nomes se perderam, sabendo-se apenas do ultimo *Pedro Munhos* nomeado em 1576. Desde o começo do seculo 17.º é que teve logar a nomeação de *Ouvidores Geraes*, independentes dos Governadores, e é desses que no seguinte Catalogo (II) darei os nomes; e em seguida os dos ultimos Juizes de Direito.

Catalogo dos Ouvidores Geraes, e Juizes de Direito, das Ilhas de S. Thomé e Príncipe, desde o anno de 1600.

SUCCESSO	NOMES	EPOCAS	SUCCESSOS NOTAVES
1	Doutor Henrique Luiz.....	1601	{ Recolheu-se ao Reino a solicitar providencias contra a emigração.
2	" João Canes d'Oliveira.....	607	{ Foi suspenso.
3	" Luiz Dias d'Abreu.....	610	{ Governou interinamente a Capilania, e foi excommuniado pelo Cabido: foi suspenso, e ainda assim tornou a governar interinamente.
4	" Miguel Estacio de Negreiros.....	613	{ Recolheu-se logo a Portugal desgozoso da preponderancia do seu antecessor, a quem ia rendet.
5	Desembargador Diogo Ferreira de Carvalho....	614	{ Serviu até 1616, em que foi reintegrado o filho antecessor.
6	Doutor Luiz Dias d'Abreu, 2. ^a vez.....	616	{ Serviu até o seu fallecimento em 1620.
7	" Francisco Tavares Pinheiro.....	626	{ Foi suspenso, e chamado á Corte, por excessos d'authoridade.
8	Desembargador Manoel Dias Raposo.....	677	{ Tirou a devassa contra <i>João Alcares da Cunha</i> : governou interinamente em 1688; e em 1690 foi remetido preso a Lisboa (onde morreu logo) pelo Governador <i>A. P. de Lacerda</i> , que por isso foi suspenso, e preso, e sentenciado em 7 mil cruzados de perdas e damnos. Falleceu na Ilha.
9	" Bento de Sousa Lima.....	686	{ Teve grandes desavenças com a Camara (asstando-se a artilheria de parte a parte) por causa da successão da governança em 1710: foi rendido, e recolheu ao Reino em 1712.
10	" Vicente Carvalho d'Aguiar....	697	{ Entrou na conspiração da Camara contra o Bispo <i>D. Fr. João de Sabaquim</i> , e contra o Capitão General <i>Bartholomeu da Costa Ponte</i> , que ambos foram obrigados a fugir para Lisboa; e elle foi chamado logo á Corte em 1716.
11	" Dionizio d'Azevedo Alvellos....	1704	{ Falleceu logo depois de chegado.
12	" Lucas Pereira d'Araujo e Azevedo.....	712	{ Viveu poucos mezes.
13	" Luiz de Valenzuela Ortiz.....	717	{ Finou-se ao fim de um anno.
14	" André Fernandes Rocha.....	719	{ Veto prezo para Portugal.
15	" João de Araujo Lima.....	724	{ Recolheu doente a Lisboa.
16	" João Coelho de Sousa.....	732	{ Logo falleceu.
17	" Antonio Pedro do Soveral.....	736	{ Foi chamado á Corte.
18	" Ventura José de Sousa.....	749	{ Foi suspenso, sequestrados os seus bens, e remetido preso para Lisboa.
19	" Christovão Alves de Azevedo } Ozorio.....	756	{ Recolheu ao Reino no fim de poucos mezes.
20	" João Alves Bandeira.....	765	{ Morreu logo.
21	" Caetano Bernardo Pimentel } Castro e Mesquita.....	770	{ Recolheu a Lisboa depois de rendido.
22	" Constantino José da Silva.....	777	{ Teve desavenças com o Governador <i>João Roenado Tavares Leotte</i> , de que resultou uma devassa, em que ambos sahiram culpados, e ambos, depois de dimittidos, foram presos para o Brazil em 1797.
23	" João Antonio Teixeira de Bragança.....	781	{ Viveu poucos mezes.
24	" Antonio Pereira Basto Lima } Varella Barca.....	788	{ Falleceu em 1812.
25	" Luiz Mourão Cordeiro do Valle.....	1802	
26	" José Joaquim de Oliveira } Cardoso.....	811	

N. B. Não houve mais *Ouvidores Geraes*: nos intervallos de uns e outros, e no grande lapso de 1812 a 1835 serviram sempre de *Ouvidores Geraes* interinos os Juizes pela Ordenação.

JUIZES DE DIREITO

27	José Moreira Basto (Bacharel).....	1835	Foi rendido.
28	Francisco Joaquim Farto da Costa (dito).....	840	Dito.
29	Joaquim José Cardoso de Sá (dito).....	842	

Catálogo das Ordens de Cavaleiros e Titulares de
de S. Thomaz e Príncipe, desde o anno

NUMERO	NOME	ORDEN	CLASSIFICACAO
1	Dono da Ordem de S. Thomaz	Ordem de S. Thomaz	1501
2	Dono da Ordem de S. Príncipe	Ordem de S. Príncipe	1502
3	Dono da Ordem de S. Joao	Ordem de S. Joao	1503
4	Dono da Ordem de S. Antonio	Ordem de S. Antonio	1504
5	Dono da Ordem de S. Bento	Ordem de S. Bento	1505
6	Dono da Ordem de S. Francisco	Ordem de S. Francisco	1506
7	Dono da Ordem de S. Carlos	Ordem de S. Carlos	1507
8	Dono da Ordem de S. Joao Baptista	Ordem de S. Joao Baptista	1508
9	Dono da Ordem de S. Maria	Ordem de S. Maria	1509
10	Dono da Ordem de S. Pedro	Ordem de S. Pedro	1510
11	Dono da Ordem de S. Paulo	Ordem de S. Paulo	1511
12	Dono da Ordem de S. Agostinho	Ordem de S. Agostinho	1512
13	Dono da Ordem de S. Hieronymo	Ordem de S. Hieronymo	1513
14	Dono da Ordem de S. Basilio	Ordem de S. Basilio	1514
15	Dono da Ordem de S. Gregorio	Ordem de S. Gregorio	1515
16	Dono da Ordem de S. Ambrosio	Ordem de S. Ambrosio	1516
17	Dono da Ordem de S. Hieronymo	Ordem de S. Hieronymo	1517
18	Dono da Ordem de S. Basilio	Ordem de S. Basilio	1518
19	Dono da Ordem de S. Gregorio	Ordem de S. Gregorio	1519
20	Dono da Ordem de S. Ambrosio	Ordem de S. Ambrosio	1520

De Estabelecimentos de Beneficencia, ha apenas na Ilha de S. Thomé um Hospital de Misericordia muito grande, mas muito pobre, e por isso para pouco prestava até agora, não tendo nem Botica, nem Facultativo: este Hospital já existia antes de 1516, (1) pois com esta data (16 de Novembro de 1516) se encontra no *Livro das Ilhas* (Torre do Tombo) — a fl. 161 v. uma Carta de-Mercê d'El-Rei D. Manoel concedendo ao dito Hospital uma tença de dez mil réis annuaes... Pouco mais terá elle hoje. O Governador J. M. X. de Brito pedia em 1828, — «que se provesse melhor este Hospital, e que se fundasse um na Ilha do Principe, e que se mandassem «dous Boticarios, um para cada Ilha com Boticas providas annualmente de remedios» — e lembrava elle, — «que os Navios Portuguezes que não pagam ancoragem, podiam pagar seis mil réis «cada um para os Hospitales.»

Quanto á primeira parte, eu espero que ella será um effeito necessario do salutar Decreto de 14 de Setembro deste anno... Quanto porém ao custeio, parece-me, que visto não haver ainda naquellas Ilhas Hospitales Militares, e adoccendo alli tantos Marinheiros de todas as nações, conviria haver em cada uma dellas um *Hospital mixto*, tendo — enfermaria para os pobres com as rendas antigas, e algumas esmollas dos moradores ricos; — enfermarias para os militares, mediante os descontos do Regulamento nos seus pretos, e soldados; — e enfermaria para a gente do mar, mediante um imposto para o Hospital, que deveriam pagar todos os Navios de qualquer Bandeira (e não sómente os Portuguezes, o que bem pouco renderia) para terem o direito de alli serem tratados os seus doentes.

A fim de não gravar o Commercio, lembraria eu, que se applicasse para este fim de tamanha utilidade ao menos uma parte do chamado *imposto de Bandeira* (de 4,5000 réis para os Navios Nacionaes, e 6,5400 réis para os Estrangeiros) que no regimen antigo pagava (e não sei se ainda hoje paga) toda a Embarcação que lá fundeava ao Governador da Fortaleza da Barra, além de 800 réis ao Meirinho do mar; — e grossas propinas aos Empregados da Alfandega, os que mercadejavam; — tudo afóra as ancoragens, que dantes eram dos Governadores, ou dos Capitães-móres; e agora entram no Cofre da Fazenda (2).

(1) Ha tradição de haver sido fundado em 1504 sob os auspicios do Vigario da Matriz.

(2) Appenso ao Cap. 9.º darei um Documento Official de 1827 mencionando todas as despesas que então fazia (e não sei se ainda hoje faz) qualquer Navio Portuguez, ou Estrangeiro, naquelles portos. Fazendo commercio, excediam de 20,5000 réis para os Nacionaes, e 70,5000 réis para os Estrangeiros, as despesas do porto.

CAPITULO VI.

Força Publica.

DEFENDIDAS unicamente pelo respeito do nome Portuguez naquellas eras gloriosas estiveram as Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, até o anno de 1566, em que o Senhor Rei D. Sebastião, sabendo dos estragos, e afrontas, que os Corsarios Francezes andavam fazendo em todas as nossas Ilhas, mandou para S. Thomé um Caravellão carregado d'artilheria, e munições de guerra, e ordenou ao Governador Francisco de Gouvêa, que fizesse resenha geral de toda a gente capaz de entrar em peleja, que lhes distribuisse armas, e os exercitasse, e que no logar do espalmadouro construisse uma trincheira para defensão dos Navios, que se achassem no porto; e aquelle insigne Capitão, como bem versado que era nas artes da guerra, não só cumpriu fielmente o que lhe fôra intimado, mas em vez de uma trincheira abriu os alicerces a uma Fortaleza, a que poz o nome de *S. Sebastião*, a qual com a ajuda dos moradores, e condemnações judiciais, veio a concluir-se em 1575, governando Diogo Salema.

É esta uma Praça regular, cujas muralhas pouca damnificação tem soffrido, e que consta de quatro Baterias, — a saber — a *Bateria Real* guarnecida com seis peças de bronze de calibres — 18, — 12, — 8, — 6, — e 4, e tres de ferro de calibres — 12 — e 4; — o Baluarte de *S. Sebastião* com quatro peças de bronze de calibres — 24, — 14, — 6, — e 4, e tres de ferro de calibres — 12 — e 4; — o Baluarte de *Santa Anna* com duas peças de bronze de calibre — 6, e cinco de ferro de calibres — 9, — 6, — e 4; — e o de *S. Thomé* com nove peças de ferro de calibre — 9. . . Destes trinta e dous canhões de muralha (não fallando em 8 ou 9 peças ligeiras de calibre 1 a 3, que ha dentro na Fortaleza) ainda em 1827 estavam 21 montadas, e 11 desmontadas, e todas as peças eram dadas por *boas* nos Mappas Officiaes; mas nos Mappas de 1844 quasi todas são dadas por *incapazes*, e vê-se que só 6 estão montadas. . . na terra das boas madeiras! . . . Tal tem sido a incuria daquelles a quem cumpria vigiar pela sua conservação! . . . A Praça de *S. Sebastião* defende a entrada da *Bahia de Anna de Chaves*, em cujo extremo meridional está edificada em uma ponta de terra raza, bordada de restingas de pedra, que a tornam inaccessivel pelo lado do mar; mas a distancia de uns cem passos para o Noroeste lhe fica uma pequena Enseada com praia limpa, e excellente desembar-

cadouro proximo á Cidade: para defensão do lado Septentrional se construiu em 1756, na Ponta do Norte da Bahia, um Reducto á *barbeta*, denominado Forte de *S. José*, — guarnecido com oito peças de ferro, sendo cinco de calibre 3, e 4, — e tres peças ligeiras de calibre 1 para menos, — as quaes estão ainda por ventura em peor estado, que as da Fortaleza; e assim o devo acreditar, porque nos ultimos Mappas de lá vindos nem se quer se faz menção deste Forte, que supponho quasi totalmente abandonado: ha muitos annos que o está tambem o Forte de *S. Jeronimo*, situado a um tiro de peça ao Sul da Fortaleza em uma situação vantajosa para a defeza do porto, e para esse fim parece ter sido construido em 1613 ou 14 por ordem do Bispo D. Fr. Jeronimo de Quintanilha, quando succedeu ao Governador Feliciano Coelho de Carvalho, e deu execução ás Instrucções que aquelle levava d'El-Rei Filipe 3.^o para augmentar a guarnição da Fortaleza: os Hollandezes o destruíram em 1641, e assim ficou: ainda no anno de 1800 o Governador João Baptista e Silva o tentou reedificar, e chegou a começar a obra, que todavia se não levou ao cabo. São estas as fortificações, que guarnecem a Ilha de S. Thomé.

Mais tarde ainda do que esta começou a fortificar-se a Ilha do Principe: foi só em 1695 que El-Rei o Senhor D. Pedro 2.^o mandou ao Capitão General José Pereira Sodré, que alli construisse a Fortaleza de *Santo Antonio na Ponta da Mina*, para proteger a nova Alfandega, que nesse mesmo anno mandou crear nesta Ilha, e os Navios da *Companhia de Cacheu e Cabo Verde*, a qual corria com a despeza da defensão deste porto, aonde havia constituido o emporio de seu trafico nos Rios da Costa visinha: estava ainda esta fortificação por concluir, consistindo apenas em alguns parapeitos de fachina, quando os Francezes a destruíram em 1706: foi depois reedificada á custa da *Companhia*, do modo que ainda hoje se conserva uma milha a Leste da Cidade na encosta de um monte na ponta do Sul do porto, junto á qual tem de passar forçosamente os Navios, que entram e sahem: consta de duas Baterias, — uma superior, chamada *Bateria real*, que se eleva duzentos pés sobre o nivel do mar, a qual apresenta para o lado da Barra uma cortina semi-circular de alvenaria guarnecida com 18 peças de artilheria de bronze de calibres — 14, — 13, — 9, — e 4 —; e a *Bateria do Principe*, que fica inferior áquella, cincoenta pés acima do nivel da praia, para o lado de Oeste: é um retangulo de pedra e cal de 120 palmos de comprido, e 38 de largo, defendido por 9 peças de artilheria de ferro de calibres — 12, — e 6 —: a Leste, e mais junto

à praia tem um Reducto avançado, denominado a *Praça baixa de N. Senhora*, guarnecido com tres más peças de ferro de calibre — 6 —; e para o lado de Oeste outro denominado a Bateria de *S. João* com duas peças de ferro tambem de calibre — 6 —: esta Fortaleza da Ponta da Mina, no alto da qual em uma eminencia dentro da Bateria Real está situado o acanhado Quartel da guarnição, e o armazem da polvora (grande, mas humido) é dominada por uma outra eminencia superior e proxima ao dito paiol pelo lado do Sudoeste, donde os Francezes causaram grande damno á Fortaleza, até a obrigarem a render-se, nas duas invasões de 1706, e 1799: sobre este padraсто fez construir o Governador Luiz Joaquim Lisboa em 1807 o Reducto de *N. Senhora da Nazareth*, no qual collocou duas peças de artilheria de ferro de calibre 6 —, sendo aliás as suas tres faces destinadas a cobrir com o fogo da sua mosequetaria todas as obras da Praça, que dominam: este mesmo Governador além de reedificar a Praça baixa de *N. Senhora*, que se achava demolida, fez no anno de 1808 fechar toda a Fortaleza com uma trincheira pelo lado da terra, por onde não tinha defeza: dos trinta e quatro canhões destinados a defender estas muralhas, ainda no anno de 1827 os Mappas Officiaes davam vinte e sete montados, e em bom estado: nos Mappas de 1844 acho conter esta Fortaleza 42 peças grandes, e pequenas (penso que algumas para lá se terão recolhido de Navios, que as abandonaram), mas dellas só 12 em estado de servir!!... Para completar a defeza do porto de Santo Antonio da Ilha do Principe mandou o Governador João Manoel da Azambuja em 1780 construir na ponta do Norte do dito porto a Bateria de *Sant'Anna*, Reducto de forma oval, com parapeitos á *barbeta*, com fosso, e ponte levadiça, e a guarneceu com seis peças de ferro de calibre 6 (ás quaes depois se accrescentaram mais duas de calibre 12), para cruzarem o seu fogo com a artilheria da Ponta da Mina, que lhe está quasi fronteira ao Sul: segundo os Mappas de 1827 todas estas oito peças eram boas; mas os de 1844 dão a esta Bateria onze peças, de que só as duas de calibre 12 estão em bom estado, e todas as outras *incapazes!!*

Não mencionarei já o Forte de *S. João*, que havia dantes no centro da Bahia em frente do surgidouro dos Navios; mas que o Governador Christovam Xavier de Sá mandou demolir em 1784 *por estar edificado nas terras de um compadre seu* (1); e em logar delle se construiu uma grande casa de madeira.

(1) Assim o diz formalmente o Governador L. J. Lisboa em Officio de 16 de Novembro de 1807.

Tenho exposto qual é o estado das fortificações de S. Thomé, e Príncipe, devendo acrescentar segundo a informação do actual Governador, que das palamentas, utensilios, e munições, que se acham em deposito — *a maior parte está incapaz de servir, tanto pela pessima arrecadação que tem havido, como por falta de competentes armazens*: e á vista de tal mingoa conhecendo o Governo actual de Sua Magestade quão urgente seria bastecer aquellas importantes Fortalezas com novas artilherias, e petrechos, para lá mandou pelo Brigue — *Fldr do Téjo* — dezoito peças de grosso calibre, muitas munições, ferragens, espingardas etc. — mandando tambem aproveitar tudo o que lá houvesse aproveitavel; — e por isso cumpre agora a quem está lá fazer montar todas as peças uteis (depois de raspadas, e invernisadas as de ferro) em reparos novos *de marinha* (o que bem barato sahirá havendo carpinteiros); e tornar responsaveis as authorities competentes pela boa arrecadação do material, — reparo dos armazens — e concertos a tempo no carretame da artilheria, que deve ser todo pintado a oleo (e melhor será que o seja com tinta verde, aonde não morde o *cupim*).

E o que deverei eu dizer do pessoal da milicia?... Tal como ella tem sido, e é talvez ainda hoje, tenho-a por pouco prestavel á defeza daquella Possessão, e muito prejudicial ao fomento da sua agricultura, e industria fabril.

A primeira vez que na Ilha de S. Thomé se fez resenha da gente capaz de pegar em armas foi no anno de 1566 por ordem d'El-Rei D. Sebastião: esses povos mal armados, não podendo em campo razo resistir no anno seguinte á invasão dos Corsarios Francezes, acolheram-se ao mato, e dahi os hostilizaram, vedando-lhes os mantimentos, e envenenando as aguas com grande mortandade dos invasores: no anno de 1574 rompeu a rebellião dos *Angolares*; e então se organisaram na Cidade terços de *ordenanças*, os quaes tão bem se houveram, que derrotaram aquelles barbaros: como porém esta guerra interna continuasse no mato por mais de um seculo, estas ordenanças tomaram um aspecto de milicia permanente em toda a Ilha: as suas armas eram azagayas, tendo tambem em cada um dos corpos um certo numero de mosqueteiros, e eram estes os degradados da Metropole, a quem um Decreto de Filippe 1.º de 20 de Março de 1593 commutava os degedros neste serviço militar. Foi tambem no tempo dos Filippes, que se guarneceu a Fortaleza de S. Sebastião com uma companhia de gente paga — *de aventureiros* —: de pouco valeu porém esta força para resistir aos Holandezes em 1641, antes foi mister para os expulsar da Ilha ir de

Portugal em 1643 um terço de infantaria commandado por o Mestre de Campo D. Philippe de Moura.

Quando em 1695 se construiu por ordem d'El-Rei, o Senhor D. Pedro 2.º, a Fortaleza de Santo Antonio da Ponta da Mina na Ilha do Principe, foi de Portugal para a guarnecer uma companhia de infantaria, a qual era paga naquelles tempos pela *Companhia de Cacheu e Cabo Verde*, e todavia os Francezes tomaram a Fortaleza, e os Navios da mesma Companhia, e saquearam a Cidade quasi sem resistencia em 1706, — e o mesmo repetiram em 1799.

Pelo meado do seculo 18.º crearam-se Regimentos de Milicias nas duas Ilhas, obrigando-se os Milicianos a auxiliar no serviço ordinario das guarnições as companhias de tropa paga, que passaram a chamar-se *de artilheria*, com quanto nunca tivessem escola de tal arma. Esta pratica tem continuado até agora, e os Mappas N.ºs 2, e 3, appensos a este Capitulo mostram o estado do pessoal militar de 1.ª e 2.ª linha em ambas as Ilhas no corrente anno. Esta força porém é fantastica, e o methodo de serviço alli seguido até hoje grandemente nocivo á prosperidade daquellas terras, e ao bem estar de seus moradores, como passo a demonstrar, servindo-me de informações de Governadores, e outros documentos deste seculo, que tenho á vista.

Em quanto as Ilhas de S. Thomé, e Principe, se vêem inçadas de vadios, *dispersos por esses matos, que nem trabalham por si, nem convidados por outros para lhes pagarem, e se contentam mais com andarem nus, sustentando-se de vinhos que tiram das palmeiras, bichos de pão, e fructos silvestres, ou dos mantimentos que vão furta nas rrossas dos moradores, do que sujeitarem-se a trabalhar* (1), recrutam-se para primeira, e segunda linha da milicia daquellas terras os jornaleiros laboriosos, e os proprietarios!!... Deste fatal systema tem sempre resultado um pessimo serviço militar, e a progressiva decadencia da agricultura naquellas Ilhas. Em 25 de Abril de 1812 escreveu o Governador *L. J. Lisboa* ao Secretario d'Estado, Conde das Galvéas, uma interessante exposição sobre o systema militar daquella Colonia, e nella encontro o seguinte — « Como os Sol-
« dados artilheiros destas Ilhas não vencem ração de pão, como não
« são curados á custa da Fazenda Real, como não tem fardamentos,
« e como são pagos de tres em tres mezes em ouro em pó, que redu-

(1) Transcrevi as formaes palavras de um auto de Vereação da Camara de S. Thomé de 12 de Janeiro de 1828, confirmado quasi nos mesmos termos pela da Ilha do Principe, e por um mui grande numero dos principaes proprietarios das duas Ilhas — em resposta a uma Portaria de quesitos de 30 de Dezembro de 1826.

«zido a moeda de prata lhes deixa um prejuizo de vinte e cinco por cento, ou mais, parece justo, que o systema de serviço de taes «soldados não seja inteiramente semelhante ao das Tropas do Reino, «e do Brazil, que se achão em oppostas circumstancias: nestes «termos os Governadores destas ilhas determinarão, que os soldados «artilheiros montassem guarda pelo mesmo methodo dos Milicianos, «isto é, que estivessem oito dias de guarda, e descansassem quinze «dias» —... Um tal serviço de tropa da 1.^a linha não carece de commento, mas carece de explicação, e essa encontra-se na mesma exposição, — poucas linhas adiante, — e vem a ser, — que para supprir todas as faltas acima enumeradas os taes Soldados Colonos iam nos quinze dias de folga *trabalhar nas suas róssas, donde tiravão a sua subsistencia*: já se vê pois que naquelle tempo o Cofre da Provincia de S. Thomé, e Príncipe, não dava subsistencia aos seus soldados, e por isso *não tinha soldados*.

Uma tropa paga assim organizada não podia bastar nem para manter a apparencia do serviço diario; e por isso desde o tempo do Governador Serafim Teixeira Sarmento foram chamados periodicamente os *auxiliares*, ou milicianos de 2.^a linha, para virem por turno de companhias (deixando ao desamparo as suas lavouras e misteres) montar guarda na Cidade, aonde tambem serviam de remadores nos Escaleres do Governo, e carregavam madeiras, e faziam outros serviços de utilidade particular, sem vencerem nem ao menos uma ração de farinha... Na mesma exposição, que acima deixo citada o Governador L. J. Lisboa retratava deste modo um soldado miliciano — «Eu vou indicar a V. Ex.^a que cousa he hum Soldado «Miliciano das Ilhas de S. Thomé, e Príncipe. Supponha V. Ex.^a «que vê hum Autómato preto com hum Chapéo de palha na ca- «beça; — descalço de pé, e perna: quando tem vestia não traz «camiza, e muitos apenas conservão huma pequena parte do calção. «Não são poucos os que andão com hum bocado de colete, e cal- «ção, sem camiza, e com a patrona e boldrié sobre o corpo. Esta «hé a figura da maior parte dos Soldados Milicianos de S. Thomé: «andão cheios de fome, e assim mesmo sempre promptos para faze- «rem o serviço» —... Por verdadeira tenho tal pintura em relação áquelles tempos, e com quanto modificada no tempo actual, é mister que se apague de todo: e por isso foi pelo Governo de Sua Magestade muito expressamente ordenado ao Governador actual de S. Thomé e Príncipe — «que com a nomeação de *Officiaes para os Corpos de Milicias, e com o serviço dellas, se não faça por qualquer fórma oppressão aos povos*» — parece-me pois ser chegado o tempo

de acabar com esta vergonha, e restituir ao trabalho rural daquellas Ilhas esses braços, que ha um seculo lhe tem sido indevidamente roubados, — abolindo esse, a meu vêr desnecessario, serviço effectivo da 2.^a linha, como se praticou nas Ilhas de Cabo Verde (1) em 1834 no tempo da Prefeitura, e é dahi que datou o desenvolvimento agrícola, que já hoje lá se sente. Não quero dizer com isto, que não haja Milicias, ou Batalhões Nacionaes; mas sim que só sejam chamados a acudir á defeza de seus lares em casos de grande urgencia, — ou quando mesmo tenham de exercer algum serviço de policia indispensavel, não possam ser mandados a mais de uma legua das suas habitações (salvo em casos de guerra aberta), nem prolongado esse serviço por mais de 48 horas. Isentar de uma servidão permanente (inutil, — e até vergonhosa para a Nação Portugueza pelo aspecto de taes militares) a classe cultivadora a todos parecerá um acto de justiça, e conveniencia publica em qualquer parte: é porém além disso uma providencia indispensavel nas Ilhas de S. Thomé, e Principe, cujos preciosos terrenos estão incultos á mingoa de braços uteis.

O serviço diario em tempo de paz deve ser feito pelos Soldados pagos, que hoje são *bem pagos*; pois vence cada Soldado 70 réis diarios de pret, e 20 réis para pão em moeda corrente, e 12,810 réis por anno para fardamentos: não soffrendo pois já agora as privações que soffriam em 1812 (a não ser a de curativo, para o qual é de esperar, que bem cedo se fundem Hospitaes, cuja necessidade já em outra parte deixo indicada), estando completamente providenciada a sua subsistencia, e vestuario, deve esta tropa sujeitar-se a uma disciplina severa, e a um serviço effectivo, e residencia permanente no Quartel, como as tropas Europeas: mas para isto melhor se conseguir, com proveito da agricultura, da industria, e da moral publica, eu usaria propôr o seguinte: — primeiro — que sejam isentos do recrutamento de primeira linha todos os lavradores, jornaleiros, officiaes de artes mechanicas, marinheiros, e pescadores: — segundo — que se apprehendam todos os vados robustos das duas Ilhas de S. Thomé, e Principe; — que os da ultima vão servir como Soldados na de S. Thomé; — e os desta na Ilha do Principe, e no Forte de Ajudá: — terceiro — que a todo o Soldado de bom procedimento, a quem qualquer lavrador queira tomar para seu jornaleiro, affiançando-o, se dê logo baixa do serviço militar, supprindo-se

(1) E o retrato, que acaba de lêr-se coincide perfeitamente com o de um miliciano de Cabo Verde — dos que eu conheci antes de 1834.

imediatamente a sua falta com outro vagabundo; ficando todavia aquelle sujeito a ser-lhe cassada a baixa, se vier a abandonar a profissão de cultivador: — quarto — que se limite o serviço das guardas ao *indispensavel*: — quinto — que com este recrutamento, e com alguns contingentes de Soldados Europeus para lá sentenciados por faltas militares, se ponham no completo que marca o Orçamento as duas companhias de artilheria, as quaes bastarão para este serviço, — e quando seja necessario se augmente com mais vinte bayonetas a da Ilha do Principe para dar a *Guarda do Governador* (1), e mesmo a ser conveniente a de S. Thomé; e nem por isso se augmentará a despeza orçada; pois para fazer face a este acrescimo, grande corte pôde haver na despeza dos Corpos de 2.^a linha, e lá estão duas verbas de — «rações de farinha para as praças de milicias, que montam guardas nas duas Ilhas (2)» —, cuja importancia de perto de 600,000 réis ficará eliminada, acabando-se com esse serviço forçado, contra o qual os mesmos Governadores — L. J. Lisboa, e J. M. Xavier de Brito — e as Camaras, e principaes authoridades, dirigiram ao Throno bem fundadas reclamações (3). Parece-me que deste modo se fará regularmente (havendo bons Officiaes) o serviço militar das Fortalezas, e das Cidades (deixando-se a policia das Villas do interior a cargo das companhias de milicias de cada uma dellas, que a podem exercer sem custo ao pé das suas casas e das suas roças); — ir-se-ha cortando na vadiice, e excitando o amor do trabalho com a isenção do recrutamento, que é uma verdadeira recompensa; — e por tal modo se verá em breve augmentada a producção do paiz, e melhorada a moral publica.

O Forte de S. João Baptista de Ajudá, aonde já tremula de novo a Bandeira Portugueza, carece tambem de uma pequena guar-

(1) A guarda dos Governadores (então Capitães Generaes) foi de vinte Soldados até 1673: e começou a ser de trinta no tempo de Julião de Campos Barreto; porém diz L. J. Lisboa na exposição supra-citada, — *que elles nunca tinham em serviço effectivo os seus trinta Soldados.*

(2) Estas verbas, que apparecem pela primeira vez nos Orçamentos modernos, provam que no Reinado da Senhora D. Maria 2.^a tem ao menos havido alguma equidade com esses pobres milicianos, que dantes se obrigavam a servir sem nem se quer lhes matar a fome com um punhado de farinha de pau.

(3) Eis-aqui o que dizia o Governador J. M. X. de Brito em Officio de 20 de Janeiro de 1828 — «*Poder-se-hão extinguir os dous Regimentos de Milicias, ou pelo menos izentarem-se por uma vez os Milicianos do serviço diario da guarnição, que estão fazendo com detrimento manifesto da Agricultura, e da Industria. . .*» — Este Governador era homem muito entendido, e governava já ha mais de tres annos quando isto escrevia: e as Camaras chegavam até a pedir — «*que os lavradores fossem isentos de cargos civis, e de Fazenda*» — em documentos authenticos, que acompanharam esse mesmo Officio.

nição: não sei quantos canhões o guarnecem; porque ainda não pude achar documento algum a tal respeito (1).

Concluirei propondo a conveniencia de que nestes mares, entre as Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, e o porto de Ajudá, cruze de continuo um Navio de Guerra dos da Estação de Angola, não só para évitar contrabandos, como tambem para manter naquellas nossas Possessões a recordação, e o respeito do nome Portuguez. (2)... E assim acabo este Capitulo pelas mesmas palavras, com que lhe dei comêço;... mas quão diversa por nossos peccados é a sua significação nas duas épocas!!...

(1) Quanto ao pessoal, a sua guarnição até o fim do seculo 18.^o era de 60 Soldados, pretos da terra, cujo soldo era de 2560 réis por mez a cada um (moeda Portuguesa), commandados por um Tenente, que vencia 2005000 réis. Hoje seria talvez sufficiente um destacamento, por tempo limitado, de 25, ou 30 Soldados da Ilha de S. Thomé sob o commando de um Alferes, sujeito ao Governador, ou Director, como dantes se chamava.

(2) Consta-me que o Governo já expediu Ordens neste sentido... Honra lhe seja!

N

1.^a LINHA

2.^a LINHA

N

*Mappa do Estado da Força de Primeira e Segunda Linha da Ilha do Principe
no anno de 1844.*

1.ª LINHA	BATERIA D'ARTILHERIA		ESTADO MAIOR E MENOR							OFFICIAES DAS COMPANHIAS			OFFICIAES INFERIORES			CABOS, ANSPEÇADAS, TAMBORES, E SOLDADOS				TODAS AS PRAÇAS	
			Coronel	Tenente Coronel	Majores	Ajudante	Capellão	Quartel Mestre	Porta Bandeira	Tambor-mór	Pifaros	Capitães	1.ª Tenentes	2.ª Tenentes	1.ª Sargentos	2.ª Sargentos	Furrieis	Cabos	Anspeçadas		Tambores
1.ª LINHA	Estado effectivo	Capazes do Serviço										2	1	2	1	4	6	2	48	66	
		Incapazes																			
	Faltam para completar.....									1	1									12	14
	Estado completo.....									1	1	2	1	2	1	4	6	2	60	80	
	Aggregados.....																				
2.ª LINHA	REGIMENTO DE MILICIAS																				
	Estado effectivo	Capazes de serviço	1	2	1	2			2	1	8	8	11	9	18	8	55		6	236	368
		Incapazes																			
	Faltam para completar.....						1		1	1	1	1	7		1	17	72	3	628	733	
	Estado completo.....						1	2	1	2	9	9	18	9	18	9	72	72	9	864	1101
Aggregados.....																					

*Mappa do Estado da Força de Primeira, e Segunda Linha da Ilha de S. Thomé
no anno de 1844.*

1.ª LINHA	BATERIA D'ARTILHERIA		ESTADO MAIOR E MENOR								OFFICIAES DE COMPANHIAS		OFFICIAES INFERIORES			CABOS, ANSPEÇADAS, TAMBORES, E SOLDADOS			TODAS AS FRAÇAS		
			Coronel	Tenentes Coronéis	Major	Ajudantes	Quartel Mestre	Portas Bandeiras	Tambor-mór	Pifaros	Capitães	1.ª Tenentes	2.ª Tenentes	1.ª Sargentos	2.ª Sargentos	Furriéis	Cabos d'Esquadra	Anspeçadas		Tambores	Soldados
1.ª LINHA	Estado effectivo	Promptos										2	1	1	1	1	2	1	22	31	
		Incapazes																			
	Faltam para completar								1	1				1		3	4	1	38	49	
	Estado completo								1	1	2	1	2	1	4	6	2	60	80		
	Aggregados																				
2.ª LINHA	REGIMENTO DE MILICIAS																				
	Estado effectivo	Promptos	1	2	1	1		2	1		6	8	18	9	18	9	70	60	8	447	661
		Incapazes																			
	Faltam para completar				1	1			2	3	1					2	12	1	417	440	
	Estado completo																				
	Aggregados												1							1	
BATALHÃO DE MILICIAS DAS VILLAS																					
Estado effectivo	Promptos		1		1		1	1	2	4	4	8	4	8	4	32	32	4	266	372	
	Incapazes																				
Faltam para completar																			118	118	
Estado completo																					
Aggregados																					
			1		1		1	1	2	4	4	8	4	8	4	32	32	4	384	490.	

Mapa do Estado da Bahia
1841

Linha	Linha	Municípios					Linha
		Alto Rio Negro	Alto Rio das Mortes	Alto Rio do Norte	Alto Rio do Sul	Alto Rio do Oeste	
10	10						
20	20						
30	30						
40	40						
50	50						
60	60						
70	70						
80	80						
90	90						
100	100						
110	110						
120	120						
130	130						
140	140						
150	150						
160	160						
170	170						
180	180						
190	190						
200	200						

11-8

ou
(al
es
do
ção
Car
pri
fun
de

Ilh
por
se
dai
vic
do
ere
aqu
Bul
pas
da
Cor
tric
suff
o a
car

S. T
Os
have
nari
de
D.
juria

CAPITULO VII.

Religião, e Regimen Ecclesiastico.

Com filhos de Judeus de Hespanha, e Negros, ou Idolatras, ou Mahometanos (1) foi principalmente povoada a Ilha de S. Thomé (além dos degradados, que se mandaram lá cumprir sentença); mas os primeiros haviam recebido a agua do Baptismo antes de sahirem do Téjo, e os segundos eram baptisados apenas chegavam á *Povoação*. . . Nem faltaram Sacerdotes, que acompanhassem Alvaro de Caminha em 1493; — e com Fernam de Mello foram em 1500 os primeiros Missionarios Eremitas de Santo Agostinho, os quaes alli fundaram um Mosteiro, e já então se achava instituida a Freguezia de *Nossa Senhora da Graça* com sua Igreja Parochial.

Cresceu rapidamente com a população a christandade desta Ilha, e das visinhas — Príncipe — e Anno bom — (2) (com quanto por effeito das tradições hereditarias, e dos habitos de vida solta, se divisassem entre aquella seára do Evangelho, — o joio do Judaismo, — os espinhos das superstições gentilicas, — e a ferrugem dos vicios de gente desregrada); e acudindo mais obreiros áquella vinha do Senhor, El-Rei D. João 3.º impetrou do Papa Clemente 7.º a erecção do Bispado de S. Thomé em Janeiro de 1534, e como aquelle Papa fallecesse logo, foi aquella concessão approvada por Bulla do Papa Paulo 3.º de 3 de Novembro do mesmo anno de 1534, passando a servir de Cathedral a Igreja Parochial de Nossa Senhora da Graça: este Bispado de S. Thomé comprehendia todo o Reino do Congo, e Angola, e *Leytam* no seu *Tratado Analytico* dá ao districto, que lhe foi marcado, *mais de mil leguas de circuito* (3): foi suffraganeo do Bispado (ou Arcebispado ephemero) do Funchal até o anno de 1550, em que por Bulla do Papa Julio 3.º ambos ficaram sujeitos aos Metropolitanos de Lisboa.

Em 1597 erigiu-se o Bispado do Congo e Angola, separando-se

(1) Por taes os dá o *Piloto Portuguez* no Cap. 5.º da sua *Viagem de Lisboa a S. Thomé* já citada, e nos Cap. 13.º, e 14.º trata os negros de S. Thomé por *Meuros*. . . Os *Achantis* são todos Mahometanos.

(2) Em Anno bom ainda professa todo o povo o Catholicismo, apesar de lá não haverem Sacerdotes desde que aquella Ilha foi cedida á Hespanha em 1778. . . Missionarios Portuguezes (brancos) é o que elles anhelam

(3) O Primeiro Bispo Titular do Congo havia sido por Bulla do Papa Leão X de 1513 ou 14 a instancias do Senhor Rei D. Manoel o celebre Fidalgo do Congo D. Pedro de Sousa, — e as Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, e Anno bom eram da sua jurisdicção.

*Será
durante
antes para
negros.*

Qpc

do' de S. Thomé, cujo districto na terra firme ficou desde então limitado ás missões do Gabão, Benim, Oére, Dahomé, e Accará, — missões eventuaes, e de pouco fructo entre aquelles povos cafaras, ou por pouca habilidade dos Missionarios, ou por serem elles duros nas suas erradas crenças. — Finalmente em 1677 por Bulla do Santo Padre Innocencio 11.º ficou este Bispado de S. Thomé suffraganeo do Arcebispedo da Bahia de Todos os Santos, — até á separação do Brazil.

O Catalogo junto (C) indica os Bispos, que teve aquella Diocese antes, e depois da separação do Congo.

A Sé foi instituida com cinco Dignidades, e doze Conegos; mas este Cabido acabou de facto; porque nem um só Conego resta ha mais de 12 annos. Hoje está a Diocese regida por um Governador Temporal, e a Sé é servida por um Cura, e um Coadjutor.

Na Ilha do Principe (aonde reside actualmente o Governador do Bispado) ha uma só Freguezia — a de Nossa Senhora da Conceição — com um Vigario, e um Coadjutor.

A Ilha de S. Thomé tem oito Freguezias; a saber:

Na Cidade { Nossa Senhora da Graça (Sé) — com um Cura, e um Coadjutor.
de S. Thomé } Nossa Senhora da Conceição — com um Vigario, e dous Coadjuutores.

Na Villa da Trindade — Santissima Trindade — com um Cura.

Nas de Santa Anna, e Santa Cruz dos *Angolares* — Santa Anna — com um Cura.

Na de Guadelupe — Nossa Senhora da Guadelupe — com um dito.

Na de Santo Amaro — Santo Amaro — com um dito.

Na da Magdalena — Santa Maria Magdalena — com um dito.

Na Villa das Neves — Nossa Senhora das Neves — com um dito.

Todas estas Igrejas Parochiaes estão mais ou menos arruinadas; mas todavia em estado de servirem para os Officios divinos; e todas (excepto actualmente a de Nossa Senhora das Neves) estão providas de Pastores espirituaes; e nas Ilhas ha ainda alguns Presbyteros, que irão comtudo acabando, se não se lhes forem enviando Sacerdotes de Portugal, ou de outra parte.

A Cidade de Santo Antonio da Ilha do Principe possui, além da Igreja Matriz da Conceição, as quatro pequenas Igrejas — da Misericordia, — de Nossa Senhora do Rosario, — de S. Gregorio (arruinada), — e de Nossa Senhora dos Prazeres (arruinada), — e o Real Hospicio de Santo Antonio (concertado em 1809); e fóra da Cidade ha umas oito ou dez Ermidas (algumas dellas ricas, e quasi

todas aceedas), em que se diz Missa, e se administram Sacramentos aos Escravos das roças.

A Cidade de S. Thomé conserva, entre outros vestígios da sua prisca grandeza, alguns Templos grandes e sumptuosos do Padroado Real, — como são (além dos da Sé, e Conceição) — os dous Hospícios de Santo Antonio, e Santo Agostinho, — a Misericórdia, — e a Igreja da Madre de Deos: e tanto na mesma Cidade, como nas Villas, e roças ha varias Ermidas, Capellas, e Oratorios, pertencentes ou a Confrarias, ou a Proprietarios ricos; porque em geral grandes e pequenos contribuem com gosto nestas Ilhas para o Culto divino (1).

Pelos motivos, que já mencionei no Livro 1.º, impetrou o Senhor Rei D. José do Santo Padre Clemente XIV a Bulla *Mater Misericordiarum*, concedendo a transferencia das Cathedraes de Cabo Verde, e S. Thomé, para logares mais saudaveis; esta Bulla porém ficou até hoje sem effeito em ambas as Dioceses, — e na de S. Thomé é provavel que jámais o venha a ter; porque o Cabido extinguiu-se por si mesmo, — e ha perto de meio seculo que lá se não viu um Bispo; e ha já bastantes annos, que o Báculo, a grande Cruz, e quatro Massas foram mandadas recolher na Casa da Fazenda.

Haja porém, ou não haja, Bispo em S. Thomé, é mister haver sempre um numero sufficiente de Presbyteros bem educados para dar áquelle povo *instrucção, e doutrina*, de que muito carece: com quanto os Benefícios sejam pingues (pois além da congrua de 100,000 réis tem bom *Pé d'altar*, que em algumas Vigairarias, e Curatos rende de 300,000 a 400,000 réis), todavia a malignidade do clima afugenta os Sacerdotes d'Europa, nos quizes já se esfriou ha muito o zelo Evangelico das Missões: é pois indispensavel a criação de *Viveiros Africanos* de Curas d'almas, e Missionarios: se porém se fundarem, como espero, Seminarios Ecclesiasticos nas Ilhas de Cabo Verde, e em Angola, — em ambos elles, — ou só no ultimo, — se poderão bem admittir educandos da Provincia de S. Thomé, que mal poderá tão cedo supportar tal despeza; e no entretanto deve confessar-se que estas Ilhas estão por ora mais abastadas de Ministros do Culto, que as de Cabo Verde.

Quanto aos Seminarios Africanos, refiro-me inteiramente ao que deixo escripto no Livro 1.º destes Ensaíes Statisticos.

Não ha hoje nas Ilhas de S. Thomé, e Principe, outra Reli-

(1) As mais notaveis Capellas particulares destas Ilhas — são por sua riqueza na Ilha do Principe a de S. José na Fazenda chamada *Camarão*, — e na Ilha de S. Thomé a de *Nossa Senhora da Gloria* na Fazenda denominada a *Pantufa*.

gião senão a Catholica Romana, em cujo culto exterior os moradores muito se esmeram, sobrecarregando-o até com práticas ridiculas, e abusivas, introduzidas pela ignorancia, conservadas pela negligencia (ou talvez complicitade) de um clero corrompido *ab initio*, e tidas hoje entre a gente boçal, que constitue a grande maioria daquelle povo, por tão essenciaes como a propria lithurgia da Igreja.

Taes exterioridades de devoção apparente tem porém infelizmente servido em todos os tempos para cubrir uma moral corrompida, — e os vicios, abusos, e liberdades, que já no 16.^o seculo all estavam introduzidas, e feitas tão caseiras entre os moradores, que o seu primeiro Bispo, o virtuoso, e illustrado D. Fr. João Baptista, morreu de desgosto de as não poder extirpar, como elegantemente no-lo diz Fr. Luiz de Sousa em um trecho, que extratei no Catalogo dos Bispos.

Nem outros costumes poderiam razoavelmente esperar-se de uma Colonia fundada com as fezes da sociedade Portugueza, e a descendencia aviltada de uma raça perseguida, e olhada com horror, — alliançados estes elementos pelos laços de uma sensualidade brutal ás barbaras filhas dos *Libambos* Africanos, por ventura nutridas até então de carne humana: — esta Colonia privada de instrucção em todo o tempo; abandonada á sua propria indolencia e crápula libidinosa sob os influxos de um clima ardente e maligno; espectadora das intrigas escandalosas, dissepções, vilezas, e crimes, que formam o miseravel contexto da historia de S. Thomé; — que outra cousa pôde ser senão um povo ignorante, fanatico, e corrompido? . . . (1) É mister moralisallo pela educação; mas sobretudo pela *educação religiosa* regularmente administrada com a palavra de Deos, e com o ensino das letras humanas, por um Clero instruido, e bem morigerado: a educação pois deste novo Clero (tão differente do antigo) deve ser o primeiro cuidado do Governo para todo o Ultramar, que só por tal meio poderá pouco e pouco civilisar-se, reformar seus maus costumes, instruir-se, e melhorar a sua mesquinha e precaria situação actual aprendendo a sahir da inercia, e a aproveitar as providencias salutaes, que para esse fim constantemente excogita o Governo da Metropole.

No interior d'África ha povos Musulmanos, como os *Achantis*,

(1) É quasi desnecessario advertir, que em tudo quanto levo aqui dito me refiro ao povo baixo, e semi-selvatico, que constitue a massa da plebe destas Ilhas: ha nellas ambas (e em maior numero na do Principe) pessoas mui bem educadas, cortezes, e até instruidas: são astros que brilham n'uma atmospherá nebulosa, e carregada de vapôres tetricos.

e outros; porém quasi todos os povos marítimos da Costa de Guiné, Mina, e Malagueta, são barbaros idolatras, e alguns até anthropophagos: adoram o Sol, junto ao qual se persuadem que vão depois da morte habitar as almas humanas, em cuja immortalidade creem: sobre taes fundamentos bem poderiam Missionarios expertos edificar pouco e pouco a Igreja do verdadeiro Deos, que *Tem no Sol o Seu Tabernaculo*: esta idolatria solar é acompanhada de muitas outras menos desculpaveis a que dão em geral o nome de *Feitiços*; chegando até alguns destes povos ao absurdo de consagrarem um culto periodico ao primeiro objecto, que topam em cada dia: adoram tambem estes Gentios os seus Reis, como oriundos do Ceo; e para melhor manter esta idolatria os Reis só apparecem em publico poucas vezes no anno: á vista delles todo o povo se prostra de joelhos, e *immolam-se* nesse dia *victimas humanas*: (o que aliás não é raro de acontecer por outros motivos): quando morre o Rei, depositam o cadaver em uma grande cova, mais larga no fundo, que na boca, na qual devem sepultar-se vivos muitos dos seus criados, e validos, e um certo numero das suas mulheres, para o irem servir no outro mundo; e é sobre esta cova tapada com uma enorme pedra, que celebram a coroação do novo Rei junto a uma grande fogueira, na qual se assam bois, de que a carne se distribue ao povo, e se immolam tambem outros homens para levarem ao Rei defunto a noticia da coroação.

Estes horrorosos sacrificios de entes humanos vão sendo cada vez menos frequentes com o maior trato dos Europeus; mas ainda subsistem em todos os Reinos da Costa, e principalmente nos grandes Reinos de *Benim*, e *Dahomé* (1): a este ultimo são sujeitos os Gentios *Popós*, e os Christãos de *Gregué*, visinhos do nosso Forte de *Ajudá*.

Neste lugar de *Gregué* é que está situada, como já disse, uma Aldéa de negros Christãos, a quem faltou por longos annos o pasto espiritual, (2) que este anno lhes foi restituído, sendo delles recebido com grande regosijo o novo Cura, que lhes foi enviado, e que nas suas primeiras communicações (em tempo de Quaresma) se mostrava satisfeito com a docilidade do seu devoto rebanho.

(1) No Cap. 10.º darei mais larga noticia dos ritos, costumes, e caracter destes povos de *Dahomé*, que nos tocam mais de perto, — tirada de um interessante Mss., de que lá mesmo explicarei a origem.

(2) Desde o anno de 1788 até o de 1844 não houve alli Capellão, ou Cura d'almas, e apenas foram temporariamente visitados, e confortados por dous Sacerdotes em 1798.

Muito lucraria a Religião, a politica, o commercio, e a humanidade, com o estabelecimento de uma Missão de Sacerdotes Portuguezes nestas terras de Dahomé, tendo a sua residencia principal na nossa Fortaleza de Ajudá. Se todos reconhecem a conveniencia da propagação da Fê Catholica, porque se não ha-de tentar este meio de civilisação, — o mais eficaz de todos?!

(C)

DEI SACRATISSIMI

IN OBEDIENTIA
SACRATISSIMO
SACRAMENTO

<p>1. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>	<p>1. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>
<p>2. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>	<p>2. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>
<p>3. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>	<p>3. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>
<p>4. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>	<p>4. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>
<p>5. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>	<p>5. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>
<p>6. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>	<p>6. In nomine Domini Amen Nos Joannes Baptista de Souza Capitaneus da Praia e de Vila Rica e de Vila Rica</p>

que
nun
segu
de
« N
« In
« ra
« po
« so
« re
em
quel
a m
180
Prim
90
men
omo
da
a to
as n
Bapt
rios,
dian
a pe
tinta
Estas
os ra
cadas
aper
Sacer
de in
certo
despe

CAPITULO VIII.

Instrução Publica.

BEM poucas linhas deve occupar por certo a Statistica do que existe deste genero nas Ilhas de S. Thomé, e Principe, aonde nunca houve instrução publica. Bastar-me-hia talvez transcrever o seguinte § da Informação N.º 15 do Governador João Maria Xavier de Brito datada na Ilha do Principe no 1.º d'Outubro de 1827 — « Não ha nestas Ilhas (diz elle) Estabelecimento algum Pio, nem « *Instrução publica*: apenas ha na Ilha de S. Thomé hum velho, e « rançozo Mestre de Grammatica Latina, que vence 30\$000 réis « por anno pela Fazenda Real; e só nestas Ilhas alguns mãos curio- « sos ensinão as primeiras Letras aos rapazes á custa dos seus pa- « rentes. » — Esse mesmo rançozo Mestre de Latim, que havia então em S. Thomé, parece ter já morrido; pois que hoje não existe naquella Ilha uma só cadeira d'ensino publico, sendo apenas nominal a mesquinha verba, que vem no Orçamento de 1843 a 44, — de 180\$000 réis para dous Mestres de primeiras letras: na Ilha do Principe ha uma Escóla de ensino primario, de que o Professor tem 90\$000 réis annuaes d'ordenado... E eis-aqui tudo o que actual-mente existe.

Coherente com os principios, que enunciei no Cap. 8.º pag. 80 da 1.ª Parte do Livro 1.º desta Obra, e que supponho applicaveis a todas as nossas Possessões d'Africa, eu aconselharia tambem para as nove Freguezias destas duas Ilhas (e mesmo para a de S. João Baptista de Ajudá) o systema das *Escólas Parochiaes* nos Presbyterios, regidas pelos respectivos Parochos, ou seus Coadjuutores, mediante a gratificação de 60\$000 réis annuaes além da congrua, e a pequena contribuição mensal dos discipulos para papel, pennas, tinta, e agua; — tudo sob a inspecção do Chefe Ecclesiastico etc. Estas *Escólas de educação popular*, aonde com o A, B, C, aprenderão os rapazes a Doutrina Christã, e as maximas de bem viver, explicadas pela tão respeitada voz do seu Pastor espiritual, ir-se-hão aperfeiçoando na proporção que se forem melhorando as Igrejas com Sacerdotes instruidos, e decentes; e será este o mais seguro meio de ir melhorando os costumes do povo, e por isso valerá bem por certo a verba de 540\$000 réis no Orçamento annual, e a pequena despeza prévia do material das Escólas. Além destas eu proporia,

que se abraisse no anno seguinte na Capital da Provincia uma daquellas *Escólas preparatorias*, de que fallei a pag. 81 do mesmo Cap. 8.º Parte 1.ª do 1.º Livro, na qual aquelles que aspiram a empregos publicos se habilitem em um curso biennial de — Grammatica Portugueza — Caligraphia, e Orthographia, — Arithmetica até Regra de tres, — Geographia, — Historia Portugueza, — e Cathecismo de Montpellier, — tudo pela maneira que indiquei no logar citado: este magisterio poderá ser exercido por algum Official da guarnição que possua as habilitações necessarias, accumulando ao soldo da Terceira Secção a gratificação de 180,000 réis etc.

— Não me atrevo a propôr por ora mais *Escólas Secundarias* (nem mesmo o ensino das Linguas Franneza, e Ingleza, que alli seria de tamanha utilidade), porque receio ser quasi impossivel a aquisição de Mestres, — e quando mesmo os houvesse, não achariam grande numero de discipulos habilitados a entrar em taes estudos. Por ora só convém *começar*, e com o tempo *progredir*.

Bom fóra estabelecer tambem *Escolas Primarias Regimentaes* nas duas Companhias d'Artilheria, regidas por o Sargento mais habil, dispençado para esse fim, aonde os Soldados moços aprendam a ler, e escrever, e a contabilidade do Corpo.

Não é porém sómente o ensino litterario, que esta atrazada população ha mister, — mas tambem o fabril, em um paiz aonde preciosissimas madeiras constituem uma riqueza inestimavel, mas quasi inutil por falta de serras, de serradores, de carpinteiros, das ferramentas destes, ou de bons ferreiros, que as fabriquem, — a ponto de se não poder alli obter, mesmo á custa de um enorme desperdicio de madeira, uma só taboa bem lavrada; — e aonde quasi que não ha casas de pedra (aliás tão necessarias), talvez por não haver pedreiros, que as construam.

Lembraria eu por tanto, que com alguns degradados — serradores, — carpinteiros, — calafates, — ferreiros, — e pedreiros — se constituisse um pequeno Arsenal na Ilha de S. Thomé sob a immediata inspecção do Governador Subalterno com um Ajudante da sua escolha, — dividido em Officinas, em cada uma das quaes se admittissem por aprendizes rapazes pobres da terra, que mostrassem aptidão, expulsando os inhabeis cada anno, e premiando os expertos com um pequeno augmento no salario de cada dia, que deveria começar pelo minimo de 70 réis no primeiro anno: este Arsenal poderá occupar-se não só das obras publicas, como tambem das particulares, para ficar menos oneroso á Fazenda: os Mestres, idos de Portugal, deverão ter o vencimento de Primeiros Sargentos, e

os Contramestres o de Furrteis, concedendo-se-lhe ao fim de tres annos de bom proceder terras de sesmaria, se as quizerem.

Aconselho a fundação deste Arsenal, e da tão necessaria Serraria, na Ilha de S. Thomé, por ser aquella, aonde se podem fazer mais consideraveis côrtes de madeiras, e conduzir estas á Cidade depois de cortadas, porque os seus caminhos, com quanto sejam muito maus, não são todavia absolutamente impraticaveis, como os da Ilha do Principe, e por isso esta recebe madeiras daquella para o seu consummo: além disso foi ultiuamente nomeado para Governador Subalterno da Ilha de S. Thomé, o Primeiro Tenente da Armada, J. R. Galhardo, Official muito proprio pelos seus conhecimentos e capacidade para a criação de um tal estabelecimento, — e mesmo para dirigir acertadamente o côrte das arvores no mato (trabalho este que até aqui faziam brutalmente os chamados *Angolares*); — ensinar o modo de as galivar, para facilitar a condução, e destruir o germen principal da podridão, que é a casca de fóra impregnada de humidade e corpos estranhos; — e mesmo melhorar o machinismo do transporte por terra até o porto de *Mecia Alves*, e dahi por agua até á Cidade.

Já se vê que neste alvitre eu tenho mui particularmente em vista o objecto — madeiras de construcção naval, e marcenaria —, para o qual me parece que valeria a pena de encarrear para alli algum Navio do Estado até que se forme uma Companhia para a cultura, e commercio daquella Possessão.

Já em 1825 se fez uma tentativa, que não deu mau resultado, apesar de nada se haver préviamente disposto para tal empreza: a Charrua *Galathea*, e a Fragata *Amazona*, que acompanharam áquella Ilha o Governador João Maria Xavier de Brito, voltaram carregadas de muito boas madeiras para o nosso Arsenal, — e não foi grande a despeza... Tudo me induz por tanto a aconselhar novamente a tentativa mercantil por parte do Governo, que deixo indicada no Cap. 4.º, com o fim principal de excitar os Capitaes, e o Commercio Portuguez a sahir do torpôr, em que tem jazido, chamando-lhes a attenção para o que é nosso.

Se chegarem a estabelecer-se na Ilha de S. Thomé as Officinas, que lembro, — e se passados alguns annos ellas tiverem alli creado um viveiro de Officiaes mechanicos, poderá talvez no futuro vir a ser convinavel o estabelecer em algum dos portos do Norte daquella Ilha um Estaleiro de construcção para Navios de Guerra, — no menos Bergantins, e Corvetas —; mas por ora seria uma tal idéa inexequivel por prematura, devendo contentar-nos com que lá

se construam, como até agora, Lanchas, e Balandras, e pequenas Escunas para a cabotagem.

O que me parece porém muito necessario desde logo é o concerto dos Edificios publicos (começando pelos armazens, cujo mau estado occasiona importantes avarias cada anno nas munições, e de mais bastimentos); — acabar o Cães da Alfandega de S. Thomé; — construir um na Ilha do Principe, etc. etc. . . . Muito se pôde esperar da actividade, e intelligencia do actual Governador, apesar dos mui limitados recursos, que tem á sua disposição. O Orçamento apresenta um grande deficit, como adiante se verá, e todas estas cousas não se fazem sem novas despezas.

As Ilhas de S. Thomé, e Principe, submersas na miseria, estão sendo pesadas á Metropole, a quem pouco ou nada utilisam, — e hão de permanecer nesse estado, se a Metropole não fizer em favor dellas um esforço, por ventura doloroso, mas indispensavel, para lhes restituir ao menos uma parte da sua antiga opulencia (cujo germen se não extinguiu por certo), tornando-as outra vez productivas para os seus moradores, uteis á navegação Portugueza, e contribuintes para as nossas Alfandegas: todas estas condições preenchia a Ilha de S. Thomé quando pagava de dizima *doze a quatorze mil arrobas d'açucar, apesar de serem infinitos aquelles que a não pagavam por inteiro.* (1) Apoz um tão diuturno abandono, a riqueza não pôde alli renascer, senão dando-se cultura á terra, e educação ao povo.

CAPITULO IX.

Rendimento, e Despeza publica.

BEM pudera eu ao entrar neste Capitulo tomar por epigraphe o conhecido introito de Enêas:

« Infandum, Regina, jubes renovare dolorem » . . .

Doloroso é na verdade o ter de apresentar ao publico o Orçamento Official da Provincia de S. Thomé, e Principe, para o anno economico de 1843 a 44 (Mappa N.º 4), do qual se vê com indissivel mágoa (e com mais especificação ainda dos Mappas N.ºs 5, e 7), que aquellas duas Ilhas, tão dotadas pela natureza, e outr'ora tão

(1) Navegaç. de Lisb. á I. de S. Thomé — Cap. XI. — Collecç. de not. para a Hist. e Navegaç. das Naç. Ultramar. — Tom. 2.º — pag. 95.

ricas, e rendosas (1), tem ido em tal decadencia desde o anno de 1812 (e ainda mais desde o anno de 1825), que apenas hoje rendem para o Fisco a miseria de 9:821\$738 réis, — sendo — 3:486\$762 réis o rendimento da Ilha do Principe, — e 6:334\$976 réis o da Ilha de S. Thomé. A procedencia destes mesquinhos rendimentos acha-se desenvolvida nas Tabellas N.^{os} 6, e 8.

A fonte principal da renda publica sendo os direitos que se cobram nas Alfandegas sob as tres denominações — *Direitos d'Alfandega* (os de importação) — *Dizimos* (direitos de exportação) — e *Ancoragens*, — não será ocioso seguirmos o seu movimento por periodos iguaes desde que naquellas Ilhas se começaram a sentir os effeitos do Tratado de 1810...

Renderam as Alfandegas de S. Thomé, e Principe, em 1812 (sem contar as *ancoragens*, que eram então propina dos Governadores) — R.^o 23:937\$394: — decorreram doze annos, e em 1824 achou-as rendendo (com a mesma exclusão das ancoragens) — R.^o 12:311\$508 — isto é — quasi ametade. No anno de 1825 este rendimento subiu a — R.^o 14:284\$040, — postoque as outras rendas diminuisssem muito. Logo em 1826 o rédito das Allandegas baixou — a R.^o 9:261\$672: — e passados outros doze annos, vemo-las em 1838 (Tabellas N.^{os} 9, e 10) renderem (ainda com o accrescimento das *ancoragens*, que entram hoje no Cofre da Alfandega) a miseravel quantia de — R.^o 4:985\$859!!... Parece na verdade que desde então para cá (e principalmente desde 1840) tem esta Receita tido algum incremento; pois que a somma das tres verbas que a compoem nas duas Ilhas sobe pelo Orçamento de 1843 a 44 a — R.^o 7:645\$212;... mas ainda com este augmento rendem hoje

(1) Eis-aqui a Receita geral:

	Da I. do Principe	Da I. de S. Thomé	Tot. das duas	
Em 1812....	11:631\$456.....	18:855\$372.....	30:486\$828	} Diferença para menos em 12 annos 6:143\$770
Em 1824....	12:678\$129.....	11:664\$929.....	24:343\$058	
Em 1825.....	15:315\$027.....	7:388\$654.....	22:703\$681	
Em 1826.....	7:789\$902.....	8:524\$311.....	16:324\$213	} Diferença para menos em 12 annos 9:465\$144
Em 1838....	2:975\$712.....	3:883\$357.....	6:859\$069	

Diferença total em vinte e seis annos — para menos — 23:627\$759

E já em 1812 se queixavam todos da enorme diminuição das Rendas publicas!!... E com effeito muito maiores haviam ellas sido antes.

as Alfandegas de S. Thomé, e Príncipe, menos da terça parte do que rendiam em 1812, — com quanto já em 1812 as Ilhas se reputassem abysmadas na miseria em comparação do que haviam medrado em commercio até aos fins do seculo 18.º, — não fallando já da sua excessiva prosperidade no seculo 16.º, — idade d'ouro da Nação Portugueza, e daquella Colonia em particular.

É para este ramo da Receita publica, que se deve voltar toda a attenção do Governo: nem eu entendo que elle possa melhorar-se sem promover a cultura das terras para crear productos, que alimentem o commercio, o qual já não consiste como dantes no abominavel trafico dos entes cultivadores, que por se haverem exportado a milhares em seculos successivos tanta falta fazem lá hoje em dia.

Já no Capitulo 4.º inculquei o que me pareceu factível por parte do Governo para dar o exemplo da cultivação nas suas proprias Granjas, incitando desse modo a cubiça dos demais Proprietarios (mesmo alguns de Portugal, que lá possuem grandes Fazendas), e por ventura a de alguma Associação, que queira tomar por empreza o fomento daquellas Ilhas: e pelo meio proposto poderia tambem elevar-se muito o rendimento dos Proprios da Corôa, que se hoje rendem pouco mais de um conto de réis (e na verdade nunca renderam mais, nem tanto, em todo este seculo no abandono em que tem jazido), podiam muito bem logo que fossem cobertos gradualmente alguns delles de cannas de açúcar, e nesses houvessem moendas, caldeiras, e alambiques para uma Fabrica de distillação d'aguardente, render dezeseis ou dezoito contos de réis, e ir successivamente crescendo a 20, a 30, e talvez a 50 contos: . . . não quero alongar-me a esperar mais, (com quanto as vinte e tantas roças, que a Corôa possui nas duas Ilhas sejam capazes de produzir muito mais de duas mil pipas d'aguardente de canna em cada anno); mas se mediante um esforço pecuniario bem dirigido, (ainda que diminuto), e um auxilio de braços enviado a tempo, se pudesse conseguir, que bem gungeados ao menos alguns desses Bens, chegassem a render uns 20:000,000 réis annuaes, ficava desde logo coberto o deficit da Provincia; e o movimento agrario, que um tal exemplo crearia nas terras dos particulares, elevaria em pouco tempo as Ilhas de S. Thomé, e Príncipe, á cathegoria de Colonias abastadas; e os seus Dizimos iriam crescendo em proporção. . . E seria tão facil levantar actualmente em Portugal, mediante um juro rasoavel e amortisação correspondente, o capital necessario para crear essa riqueza! . . . E seria tão pouco difficil arranjar um pessoal de cem bons trabalhadores para lhe dar começo! . . . Pelo meus assim m'ô

afigram os bons desejos que tenho de vêr aproveitada uma riqueza perdida, e que não é imaginaria; porque ainda por lá existem as paredes das casas dos antigos Engenhos, e as terras por certo não mudaram, antes estão bem vigorosas, por *nimiamente descansadas*.

Diz-se tambem geralmente, que mesmo no estado actual as Alfandegas daquellas Ilhas (e particularmente a de S. Thomé) poderiam ter sido mais rendosas, se houvessem sido mais bem fiscalizadas; mas esses abusos lá introduzidos por um abandono de annos devem certamente estar cohibidos á hora em que escrevo, não só pelas ordens energicas, e providencias, que o Governador da Provincia *J. M. Marques* havia desde logo adoptado neste importante ramo de administração (1), como tambem pela boa execução, que ellas devem ter tido desde a chegada a S. Thomé do seu honrado Governador Subalterno *J. R. Galhardo*.

A Despeza de 27:012\$685 réis, que se faz com as Ilhas de S. Thomé, e Principe, não é certamente excessiva, antes por ventura mesquinha e diminuta, apesar de ser igual a quasi o triplo da sua actual Receita (2). Passarei ao exame das suas differentes Folhas nas duas Ilhas, nas quaes, seguindo-se ainda nesta parte o systema antigo, se divide a Despeza em tres classes — civil, — militar, — e ecclesiastica; — por isso que a Folha civil comprehende em si as duas — judicial, — e fiscal: esta Folha contém — 1.º — a Repartição do Governo a qual consta — na Ilha do Principe de um Governador da Provincia com o ordenado de 2:000\$000 réis em moeda de Portugal; um Secretario do Governo com 400\$000 réis annuaes na mesma moeda; — e um Official maior com o vencimento de 200\$000 réis em moeda do paiz; — e na Ilha de S. Thomé um Governador Subalterno com 1:000\$000 réis em moeda forte (3), e

(1) Sendo uma dellas mandar armar e artilhar na Alfandega de S. Thomé a Lancha — *Vigia* — para cruzar na Costa da Ilha, e vigiar o muito contrabando que por ella entrava: talvez seja ainda mister outra.

(2) Vejo que a Despeza de 1812 foi de 18:030\$335 réis; — a de 1824 de 19:374\$314 réis; a de 1825 foi de 26:168\$259 réis (tendo ido uma companhia provisoria d'infanteria, que pouco lá durou); e a de 1826 — foi de — 16:969\$549 réis; mas cumpre advertir, que naquelles tempos os *chamados* Soldados de 1.ª linha eram tão mal pagos como já fiz vêr no Cap. 6.º, e nem tinham pão, nem fardamento etc., e por isso a Folha militar, que hoje importa ácerca de 14 contos de réis, não passava então de 6 contos, excepto no anno de 25, que subiu a 11 contos por causa da Companhia Provisoria: tambem então se não dava ração de farinha aos pobres Millicianos, que faziam o serviço militar, e ainda o de remadores, que hoje é feito por Escravos, para cuja sustentação e vestuario ha uma verba no Orçamento etc. Eis-aqui a razão da differença.

(3) Esta verba vem em — 5 — no Orçamento de 1843 a 44, porque ao tempo da feitura delle o logar estava vago, e ainda lá se não sabia da nomeação do Primeiro Tenente *J. R. Galhardo* para Governador subalterno de S. Thomé... Dere pois accrescer na Despeza, e no Deficit.

o seu Secretario com 120\$000 réis da moeda do paiz. Reduzindo pois todos estes vencimentos á moeda de S. Thomé vem a importar a governança — 3:400\$000 réis na Ilha do Principe, — e 1:480\$000 réis na de S. Thomé: ao todo — 4:880\$000 réis.

Bem pequena é na verdade tal verba (a qual me parece dever elevar-se pelo menos a 5:000\$000 réis, porque não vejo no Orçamento quantia alguma applicada ao *material das Repartições*), — e bem mesquinhos são taes ordenados para remunerar homens de merito, que se sujeitem a ir bem merecer da Patria em taes climas; mas as circumstancias da Nação assim o exigem.

A 2.^a verba na Folha civil é a da — *Justiça* —, que vem a ser — na Ilha do Principe — um Juiz de Direito com o ordenado annual de 1:000\$000 réis em moeda forte de Portugal, — um Delegado do Procurador Regio servindo de Procurador da Corôa e Fazenda com 200\$000 réis em moeda forte, — e um Meirinho do Juizo com 50\$000 réis na mesma moeda; — e na Ilha de S. Thomé — um Sub-Delegado do Procurador Regio com o ordenado de 200\$000 réis em moeda do paiz, — e um Meirinho com 50\$000 réis na mesma moeda fraca: vindo assim a importar a administração da Justiça nas duas Ilhas (reduzindo tudo á moeda da terra) ácerca de 1:847\$000 réis: o unico reparo que se offerece na despeza deste ramo de administração é, — que o Delegado, e o Sub-Delegado tenham ambos o mesmo ordenado, com a unica differença do agio da moeda de Portugal á de S. Thomé (o qual se reputa de $33\frac{1}{3}$ por $\frac{2}{3}$, mas é na realidade menos de 30 por $\frac{2}{3}$).

O artigo 3.^o da Folha civil apresenta a despeza da Junta da Fazenda na Ilha do Principe, e a da sua Delegação em S. Thomé: a primeira é de 650\$000, — sendo 240\$000 réis o ordenado do Escrivão Deputado, — 240\$000 réis o do Thesoureiro Deputado, servindo de Almoxarife, — e 120\$000 réis o do Escrivão desse mesmo Thesoureiro — Almoxarife: — tudo em moeda do paiz; — e mais 50\$000 réis para despezas do Expediente: a Delegação na Ilha de S. Thomé consta de verbas em tudo iguaes — na designação, e na importancia, — e por isso dá a mesma somma de 650\$000 réis; e por tanto custa a administração central da Fazenda nas duas Ilhas a quantia de 1:300\$000 réis: esta perfeita igualdade excita forçosamente uma observação, — a saber, — que — ou nesta Provincia ha duas Juntas de Fazenda — uma em cada Ilha, — o que não é admissivel, — ou os Vogaes da Junta se reputam iguaes em cathedoria, e em vencimentos aos seus subordinados de S. Thomé, — o que não é razoavel. Parece-me pois, que em uma Provincia tão

pobre, e balda de gente capaz para empregos, se poderia bem escusar esse Tribunal anómalo de Fazenda na Ilha de S. Thomé, aonde o Governador Subalterno com o Director da Alfandega, e o Escrivão da Receita da mesma, poderiam formar um Adjunto, que sob as ordens da Junta da Fazenda da Capital administrasse todas as rendas da Ilha (não são ellas tamanhas), embora a esses Empregados se lhes melhorasse um pouco o ordenado por esse accrescimento de trabalho, e responsabilidade: pelo menos poderiam bem economisar-se uns quinhentos mil réis.

O artigo 4.º da Folha civil das duas Ilhas apresenta a despeza das suas duas Alfandegas, tal como se pôde vêr na Tabella N.º 11, — vindo a importar ao todo em 2:468,5000 réis: parece-me ella muito módica, se a fiscalisação fór melhor do que dantes era: não sei se os Navios Nacionaes, e Estrangeiros, fazem ainda nestas Ilhas as mesmas despezas de porto, que faziam em 1827, e que constam da Nota Official N.º 12: a ser assim, o fomento do commercio reclamaria por certo modificações, e por ventura mudanças na applicação de alguns desses direitos: por exemplo — não poderiam algumas dessas propinas pessoas ser convertidas na contribuição para o Hospital, que atraz deixei indicada, a troco da qual cada Navio ganharia a vantagem de poder tratar em um bom Hospital (durante um certo prazo) a maruja, que lhe adoecesse?...

O artigo 5.º é a despeza com a — Instrução Publica —: com tão interessante applicação apenas se gastam hoje 90,5000 réis com uma unica escola na Ilha do Principe, — e destinam-se 180,5000 réis para quando puderem abrir-se duas escolas mais na Ilha de S. Thomé, aonde não ha nenhuma. Esta despeza carece elevar-se a muito mais. Veja-se o que deixo escripto no Capitulo antecedente.

Finalmente no artigo 6.º apparece na Folha civil da Ilha do Principe a epigraphie — Repartição de Saude — cobrindo cifrões costados; e na Ilha de S. Thomé acha-se marcada, por seguir o costume antigo, a verba de 240,5000 réis para um Cirurgião-Mór, que não ha. O Decreto de 14 de Setembro de 1844 tornará real (e queira Deos, que elle seja em toda a parte executado sem demora!) — a existencia de uma Repartição de Saude, que motivo não só a despeza de Cirurgiões, e Boticarios, mas tambem a de Hospitales, — despeza abençoada, que provará ao Mundo inteiro, que Portugal começa a olhar para as suas Colonias com carinhosa fraternidade.

Já se vê pois, que a despeza da Folha civil, que vinha ultimamente orçada no *statu quo* de 1843 em — 7:001,5065 réis para a

Ilha do Príncipe, — e 2:824,8400 réis para a Ilha de S. Thomé; — ao todo — 9:825,8465 réis —; deve elevar-se pelo menos a 12 contos de réis (ainda mesmo que se effectuem reduções na parte Fiscal), não só pelo augmento de um conto de réis com o preenchimento já effectuado da lacuna, que havia na verba de Governador Subalterno de S. Thomé, como pela cifra, a que é indispensavel elevar a despeza da — Instrucção Publica, — e das — Repartições de Saude.

A despeza da Folha militar é de — 8:038,8870 réis na Ilha do Príncipe, — e — 5:922,8870 réis na de S. Thomé: no total — 13:961,8740 réis. Esta quantia de quasi 14 contos de réis é sufficiente para se melhorar muito o systema militar nestas Ilhas, seguindo-se o que deixo lembrado no Capitulo 6.º: nesta totalidade comprehendem-se — 2:211,8420 réis, que custam os Corpos de Milicias, afóra as rações ás praças das mesmas, que montam guarda, as quaes apparecem na Folha das *despezas extraordinarias* das duas Ilhas na importancia de 603,8400 réis.

Organisando-se os Corpos de Milicias unicamente para o pequeno serviço diario de policia rural nas suas freguezias (salvo em casos de guerra aberta), poderia bem reduzir-se esta despeza de — 2:800,8000 réis a menos de ametade (1); e com o remanescente bem poderia augmentar-se, e disciplinar-se, o pessoal da primeira linha a ponto de tornar respeitadas as Fortalezas maritimas (2), dispensando os homens dos campos de uma *parodia militar*, tão ridicula no aspecto, como inutil para a defeza, e nociva para a lavoura.

O que acabo de escrever serve de complemento, e ampliação, ao que timidamente lembrei no Capitulo 6.º: tenho a convicção de que 200 Soldados de profissão (entrando no numero alguns degra-dados Europeus) bem exercitados, bem subordinados, bem vestidos, bem mantidos, e bem armados (3), hão de fazer respeitar muito

(1) Supprimindo-se os Majores pagos; — havendo um só Ajudante em cada Ilha; — tantas Companhias quantas as Freguezias; — e em cada uma dellas — um Sargento Inspector (Veterano) — e um Tambor — pagos: tudo o mais honorario; e os Soldados nas suas roças.

(2) Elevando-se ao numero de 96 praças de pret (quando muito, — e talvez só na Ilha do Príncipe será mister) cada uma das duas Companhias de artilheria, que hoje tem 76 (incompletas): isto custaria mais 1:400,8000 réis, que se forravam na despeza das Milicias: e para a instrucção dessas Companhias d'artilheria já o Governador enviou 4 Inferiores escolhidos de cá, e alguns Officiaes dos que estavam em Angola.

(3) Já atraz deixo dito no Cap. 6.º como nos annos de 1843 e 44 se enviaram de Lisboa para lá, em companhia do Governador J. M. Marques, e depois pelo Brigue — *Flôr do Tejo* — muitos petrechos, munições, e armamentos, figurando em primeiro logar — 18 peças de calibres 12, e 9, — e 300 espingardas.

mais a Bandeira Portugueza, do que um milheiro de mesquinhos matutos mal trajados, e quasi inermes, tão proprios para cavar com uma enxada, como inhabeis para conteinar uma peça, ou manejar uma escopeta, ou mesmo uma azagaya.

Bem haja o Governo pelas ordens, que mandou já para restringir o serviço das Milicias áquillo que pôde, e deve ser, beneficiando os povos, e honrando a Nação!... (1) Oxalá que sejam fiel, e promptamente executadas!... É de esperar que o sejam, porque o actual Governador tem dado bastantes provas do muito que se interessa pelo bem dos povos, que governa.

Voltando pois a fallar da Folha militar, parece-me que a sua importancia é sufficiente, sem ser excessiva, para o bom serviço militar das duas Ilhas em tempo de paz.

O mesmo direi em geral da Folha ecclesiastica, de que a despesa total (muito diminuida do que foi em outras éras quando havia Bispo, e Cabido) amonta a 1:395,000 réis, — sendo — 430,000 réis na Ilha do Principe, — e 965,000 réis na de S. Thomé: apenas arriscarei as seguintes observações — 1.^a — que não vem no Orçamento marcada a congrua, que deve ter o Cura de S. João Baptista d'Adjúda; — 2.^a — que tendo a Sé de S. Thomé, e a Parochia de Nossa Senhora da Conceição da Ilha do Principe (unica, e grandissima Freguezia daquella Ilha) — cada uma dellas um só Coadjutor com a mesquinha congrua de 30,000 réis, — não sei para que a Freguezia da Conceição da Cidade de S. Thomé deva ter *dous* Coadjuutores, e um Sacristão, com a congrua cada um delles de 45,000 réis!... Será esta Parochia mais trabalhosa, que aquella outra da mesma invocação, que comprehende toda a Ilha do Principe?!... Será de maior cathogoria, que a Cathedral, para que o seu *Sacristão* tenha maior vencimento que o Coadjutor da Sé?!... São isto duvidas, que ousou suscitar, mas que me não atrevo a decidir.

Resta-me só tratar das chamadas — Despezas extraordinarias — (que taes me não parecem ser na maior parte). A primeira verba, e a mais consideravel, é aquella de 608,000 réis com as *rações de farinha ás praças de Milicias, que montam guardas*, da qual já fallei mais de uma vez, e cuja eliminação se inclue na abolição do serviço forçado das Milicias. Vem depois a despesa (ordinaria e effectiva) de azeite para luzes das Guardas, e Fortalezas, e limpeza de armamento, que sobe a 142,000 réis, afóra a renda annual de

(1) Veja-se o que a tal respeito deixo dito no Cap. 6.^o deste Livro. Não dissimularei todavia, que esta transição offerecerá a principio algumas difficuldades; mas é mister superallas em beneficio daquella terra.

um Predio da Corôa na Ilha de S. Thomé, que anda ha muitos annos arrendado com o ajuste de supprir o azeite para as luzes das Fortalezas, e Guardas daquella Ilha (1).

O artigo 2.º contém a verba de Obras Publicas (a qual talvez deveria ter logar na Folha civil), — e para ellas se pedem — 80,000 réis para a Ilha do Principe, e — 200,000 réis para a de S. Thomé: parece-me muito pouco para objecto tão interessante; porém talvez a falta de operarios habeis torne por ora inutil um capital mais crescido para reparos, e concertos, por não haver quem os faça.

O artigo 3.º (que por ventura caberia bem na Folha ecclesiastica) reclama uma despeza de 200,000 réis para a Procissão de *Corpus Christi*, e outras Festividades Religiosas, — despeza mui justa, e necessaria, e nada excessiva, a meu vêr.

Finalmente o artigo 4.º sob a epigraphe — *Marinha* — orça em 600,000 réis a despeza dos fornecimentos com os Paquetes, e mais Navios do Estado, que aportam ás duas Ilhas: é esta a unica despeza, que eu tenho por *extraordinaria*, e tão extraordinaria, que deve eliminar-se do Orçamento da Provincia: por isso que tem de ser paga pelo Cofre da *Marinha* de Portugal.

Assim as taes despezas denominadas *extraordinarias*, que vem orçadas em — 1:750,480 réis nas duas Ilhas, — poderão talvez vir a reduzir-se a 600,000 réis aproximadamente, — supprimindo-se a ultima verba, — e tambem a primeira, de que a importancia (toda, ou parte) deve passar a engrossar a Folha militar, se se adoptar o systema, que proponho.

Ainda feitas estas reduções, parece-me todavia, que a Despeza geral da Provincia, — indicada pelo Orçamento de 1843 a 44 na cifra de 27:012,685 réis —, em se preenchendo as importantes lacunas do mesmo Orçamento não poderá baixar de 29 a 30 contos de réis: e por isso, ainda contando com algum augmento da Receita; proveniente da melhor fiscalisação das Alfandegas ultimamente introduzida, não supponho que o deficit possa ser menor de 18 contos de réis.

A este deficit é indispensavel provêr desde já pelos recursos da *Metropole*; e para que elle venha a desaparecer, — e mesmo a

(1) Conviria averiguar, se este ajuste é vantajoso para a Fazenda Publica... o ser *antigo* nada prova em seu favor; pois que as antigas administrações naquellas Ilhas estão bem longe de serem todas modêlos de inteireza, e boa economia: desconfio sempre de taes *avênças* feitas em tempos remotos, em que os Proprios da Corôa rendiam menos do que hoje rendem.

N. B. á ultima hora — Por noticias recentemente chegadas se sabe, que o actual Governador desfez o tal ajuste, e arrendou o Predio por mais... Honra lhe seja.

haver consideraveis sobras nos rendimentos da Provincia, não vejo outro meio senão ou a criação de uma Companhia agraria e mercantil, a quem aquellas Ilhas se arrendem por um certo numero de annos, — ou o esforço por parte do Governo, de que fallei no começo deste mesmo Capitulo.

A Corôa de Portugal é o maior Proprietario de terras da Ilha de S. Thomé, e tambem possui na do Principe grandes Fazendas, que foram dos Condes donatarios. Cultivar de uma vez todos esses immensos terrenos fóra impraticavel; mas com um capital de 60 a 80 contos de réis (levantado com condições honestas com juro e amortisação garantidos por *um terço* da Receita geral da urzella do Ultramar), — com os Escravos, que a Corôa ainda lá possui, e mais 100 ou 150 dos libertos das presas, — seria bem possivel renovar a cultura da canna d'açucar para distillação em tres, quatro, ou cinco das suas melhores Granjas, e coberto que fosse o deficit pelo seu rendimento, arrendar (ou mesmo vender) bem os Predios cultivados, e passar á cultura de outros com o remanescente, que em breve deveria haver, porque a Receita das Alfandegas havia crescer em porporção; — tanto mais que o estímulo não seria perdido, e o exemplo da Corôa (havendo vantajoso resultado) não tardaria em ser imitado por outros Proprietarios: uma vez despertada pelo successo a attenção publica, lá correriam os capitães; — por toda a parte a cultivação se veria resuscitar nessas roças ha seculos cobertas de esteril viço; — as rendas dos bons terrenos subiriam logo; e desde então o Governo com o simples — *Laissez faire* — deixando aos outros o grangeio, — poderá sem custo ver compensados todos os sacrificios anteriores; custear a Provincia na abundancia; cobrir-se de bençãos; e recolher avultadas sobras... Será isto em mim um sonho poetico?!... Será impossivel que as Ilhas de S. Thomé, e Principe, se cultivem no seculo 19.º ao menos como se cultivavam no seculo 16.º?!... Não poderão as suas aguas-ardentes afrontar nos mercados da visinha plaga Africana as aguas-ardentes do Brazil, e da Havana; em quanto o seu café, e o seu cacão afrontam nos mercados da Europa os produzidos nas duas Americas?!... Portugal, que está organisado em seu seio *Companhias de cincoenta milhoes*, não terá algumas centenas de contos para applicar aos torrões mais ferteis do Globo, e recolher divididos de 20 ou 30 por $\frac{1}{100}$ em cada anno?!... Se porém todos estes quesitos se resolvem pela negativa; — se a minha concepção não passa de uma chimera; — se as Ilhas de S. Thomé, e Principe, devem continuar a ser o que são, — o que tem sido ha tres seculos; então

resignem-se ellas á sua penuria; e resigne-se o Thesouro Portuguez a supprir-lhes o deficit, de que carecem para vegetar na miseria. Outro remedio não lh'o vejo.

ADDITAMENTO.

Appensa a um interessante Mss., existente na Bibliotheca real, e de que ao diante darei melhor noticia, acha-se a conta do que custava no seculo 18.º a nossa Fortaleza de S. João Baptista d'Ajudá, — e é a seguinte:

	R.º
Com o Director (então existente).....	600\$000
Com o Tenente (dito).....	200\$000
Com o Capellão, ou Cura (não existente desde 1788)	200\$000
Com o Almojarife (ainda hoje existente, e a quem se deve a conservação de tudo).....	200\$000
Com o Escrivão (que então havia)	150\$000
Com o Cirurgião (não existente desde 1788)	150\$000
Com o Barbeiro (que era um Preto da Fortaleza)....	80\$000
Com os dous presentes <i>do costume</i> ao Rei nos dous Solsticios do anno (1)	800\$000
Com os 60 Soldados, que então guarneciam o Forte (Pretos da terra) — a 2\$560 réis por mez cada um	1:843\$200
Com a despeza eventual em polvora, e na Botica etc.	800\$000
<hr/>	
Total da despeza antiga R.º.	5:023\$200

Com quanto esta despeza (que se deve reputar o dobro reduzida a moeda do Paiz, — o *Buzio zimbo*, ou *Tabaco*) possa hoje

(1) No Cap. 10.º explicarei este *costume*, e a barbara Festividade, que o acompanha.

Recapitulação geral do Orçamento da Província de S. Thomé e Príncipe para o anno economico de 1843 a 1844.

RECEITA		DESEZA	
REIS PROVINCIAES	REIS PROVINCIAES	REIS PROVINCIAES	REIS PROVINCIAES
<p>IMHAS</p> <p>Do Príncipe</p> <p>Do S. Thomé</p>	<p>Proprios, Impostos Direc- tos, Impostos Indire- ctos, e Diversos Ren- dimentos 3:486\$762</p> <p>Proprios, Impostos Direc- tos, Impostos Indire- ctos, e Diversos Ren- dimentos 6:334\$976</p> <p>Deficit Geral... 47:190\$947</p> <p>Reis... 27:012\$685</p>	<p>IMHAS</p> <p>Do Príncipe</p> <p>De S. Thomé</p>	<p>Folhas Civil, Militar, e Eclesiastica, e Despe- zas Extraordinarias... 16:356\$015</p> <p>Folhas Civil, Militar, e Eclesiastica, e Despe- zas Extraordinarias... 10:656\$670</p> <p>Reis... 27:012\$685</p>

N.º 6.

RECEITA DA ILHA DO PRINCIPE.

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMMA POR ARTIGOS
RECEITA DO THESOUREIRO	
ARTIGO 1.º	
<i>Proprios.</i>	
Rendimento dos Predios Rusticos (1).....	482\$370
ARTIGO 2.º	
<i>Impostos Directos.</i>	
Sizas de Bens de Raiz (2).....	50\$504
Sizas de Navios (3).....	200\$000
Dizimos (4).....	233\$117
Direitos de Mercê (5).....	65\$510
Decimas de Heranças, e Legados (6).....	146\$548
	695\$679
ARTIGO 3.º	
<i>Impostos Indirectos.</i>	
Direitos de Alfandega (7).....	1:663\$211
Direitos de Ancoragem (8).....	409\$180
	2:072\$391
ARTIGO 4.º	
<i>Diversos Rendimentos.</i>	
Sellos de Papel e Portarias (9).....	67\$622
Multas Diversas (10).....	168\$700
	236\$322
Réis...	3:486\$762

— 77 —

OBSERVAÇÕES À RECEITA.

- (1) Este Rendimento vai designado exactamente, por ser tirada a sua importancia dos Termos das Arrematações, assignadas pelos respectivos Rendeiros.
- (2) As Sizas foram calculadas pelos cinco annos, que decorreram de 1837 a 1841.
- (3) Esta verba é calculada imaginariamente, por não ter havido este Rendimento desde o anno de 1839, em que se pôz em execução o Decreto de 16 de Janeiro de 1837. Os apresamentos pelos Cruzadores Inglezes, das Embarcações das Ilhas, e as grandes difficuldades para as construcções reduziram as Embarcações desta Ilha a quatro, contando todas juntas quarenta e oito tonelladas: é pois de presumir que esta verba será menor que a designada.
- (4) Os Dizimos tem sido cobrados na Alfandega; 10 por cento do valor do café, cacau, e mantimentos, embarcados para os Navios; porém pela nova Pauta, organizada pela Pauta Geral das Alfandegas do Reino, conservam os dois primeiros generos o mesmo Direito que é imposto como Direito de Sabida.
- (5) } Estes Impostos são calculados pelos ultimos seis annos.
- (6) }
- (7) }
- (8) As Ancoragens de 1837 a 1838, são de 25 \$ 600 réis por cada um Navio Estrangeiro, e as de 1840 a 1842 são cobradas pela disposição do Decreto de 14 de Novembro de 1836. As primeiras eram emolumentos dos Governadores, que em 1834 foram mandadas reverter para o Cofre Publico pelo Governo Provisorio; porém que depois, em 1838, e 1839, foram recebidas pelo Conselho do Governo, que então governava; tornando a reverter para o mesmo Cofre nos fins de 1839, por ordem do ex-Governador Andréa.
- (9) Neste Rendimento vai incluído o Sello das Provisões passadas pelo Governador para os Empregos Civis, Judiciaes, e Ecclesiasticos. É calculado pelos ultimos quatro annos.
- (10) Estas Multas são Judiciaes, e de contravenção dos Regulamentos de Fiscalisação da Alfandega.

ILHA DE S. THOME

Recopilación do Orçamento Geral para o anno economico de 1843, a 1844.

ARTIGOS	RECEITA		DESEZA		
	REIS PROVINCIAES	ARTIGOS	REIS PROVINCIAES	ARTIGOS	
1.º	Proprios.....	635 \$784	1 a 7	Folha Civil.....	2,824 \$400
2.º	Impostos Directos.....	2,816 \$378	1 a 5	Folha Militar.....	5,922 \$870
3.º	Impostos Indirectos.....	2,789 \$338	1 a 8	Folha Ecclesiastica.....	965 \$000
4.º	Diversos Rendimentos.....	193 \$476	1 a 4	Despezas Extraordinarias.....	944 \$400
	Deficit.....	4,321 \$694			
	Reis.....	10,656 \$670			10,656 \$670

N.º 8.

RECEITA DA ILHA DE S. THOMÉ.

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMMA POR ARTIGOS
RECEITA DO THESOURO	
ARTIGO 1.º	
<i>Proprios.</i>	
Rendas dos Predios Rusticos (1).....	487 \$ 800
Rendas d'Armazens (2)	47 \$ 984
	535 \$ 784
ARTIGO 2.º	
<i>Impostos Directos.</i>	
Sizas de Bens de Raiz (3).....	76 \$ 090
Sizas de Navios (4).....	49 \$ 875
Dizimos (5).....	2:550 \$ 366
Direitos de Mercè (6).....	89 \$ 285
Decimas de Heranças, e Legados (7).....	50 \$ 762
	2:816 \$ 378
ARTIGO 3.º	
<i>Impostos Indirectos.</i>	
Direitos de Alfandega (8).....	2:654 \$ 218
Direitos de Ancoragem (9).....	135 \$ 120
	2:789 \$ 338
ARTIGO 4.º	
<i>Diversos Rendimentos.</i>	
Sellos de Papel e Portarias (10).....	170 \$ 596
Multas Diversas (11).....	22 \$ 880
	193 \$ 476
Réis...	6:334 \$ 976

ILHA DO PRINCIPE

Receita Geral classificada desde o anno de 1837 a 1842.

ANNOS	Rendas dos Predios Rusticos	Sizas dos Bens de Raiz	Sizas de Navios	Dizimos	Direitos de Mercê	Dizimos de Heranças e Legados	Direitos da Alfandega	Sello do Papel e Portarias	Multas Diversas	Ancoragem
1837		25000	9105000	1275669	1345800	1145538	1:8705249	—5—	—5—	5125000
1838		235500	1:3245400 (1)	2135265	565700	195960	1:1075887	—5—	—5—	(2) 2305000
1839	Cada anno 4825370	1005000		1595047	145573	4835040	8055389	835820	785000	—5—
1840		45020		3025808	495600	2475945	2:9065963	585480	1845300	} (3) 5335650
1841		1235000		2045659	985340	55800	1:5385321	955580	1075000	
1842		—5—		3915257	395052	85000	1:7505460	325620	3055500	5655250

(1) Estas Sizas foram de Navios Estrangeiros vendidos a Portuguezes.

(2) Esta parcella e a que a precede é de 255600 réis por cada um Navio Estrangeiro; attendendo porém que o anno de 1838 é sómente Ancoragens de seis mezes, tendo sido cobradas nos ultimos mezes do referido anno, e até fins de 1839 pelo Conselho do Governo, por ter sido este Direito desde longo tempo Emolumentos dos Governadores.

(3) Estas Ancoragens e as que se lhe seguem são cobradas pelo Decreto de 14 de Novembro de 1836.

PLANO DO PRINCÍPIO

do Estado de Minas Gerais em 1837

ANOS	Receitas das Provas Municipaes	Despesas das Provas Municipaes	Saldo
1837	25000	21000	4000
1838	33000	17000	16000
1839	40000	10000	30000
1840	45000	10000	35000
1841	50000	10000	40000
1842	55000	10000	45000

- (1) Estas duas colunas do Plano demonstram vendidas a Hontas
- (2) Esta columna e a que a grandeza do 22.400 reis no tanto eido com os ultimos meses do referido anno e em Hontas
- (3) Estas Alcotargos e os que se ha com os ultimos meses do

ILHA DE S. THOMÉ

Receita Geral classificada desde o anno de 1838 a 1842.

ANNOS	Rendas dos Preços Rusticos	Rendas d' Armazens	Sizas dos Bens de Raiz	Sizas de Navios	Dizimos	Direitos de Mercê	Decima de Legados e Heranças	Direitos da Alfandega	Ancoragem	Sello do Papel e Portarias	Multas Diversas
1838	Cada anno 487,800	15,560	58,710	62,300	1:631,416	67,560	22,560	1:684,091	(1) 119,200	181,540	40,000
1839		32,960	140,527	90,829	1:997,216	115,500	6,5771	1:375,201	179,200	189,762	—5—
1840		97,280	73,767	40,000	4:102,996	141,829	84,434	3:502,258	102,540	139,540	(3) 12,000
1841		94,080	39,240	—5—	2:201,792	121,500	58,694	4:357,500	—5—	206,5160	62,000
1842		—5—	68,210	56,250	2:818,412	—5—	81,315	2:352,040	(2) 214,800	135,680	—5—

(1) Esta parcella, e as duas que se lho seguem, são Ancoragens de 25,560 réis por cada Navio Estrangeiro, que não toca primeiro na Ilha do Principe, ou alli não pagou este Direito.

(2) Esta Ancoragem é cobrada pelo Decreto de 14 de Novembro de 1836.

(3) Esta quantia é a unica de Multa Judicial nos cinco annos: as outras duas parcellas são de Multas da Alfandega por contravenção de seus Regulamentos de Fiscalisação.

ANEXO A LA LEY

DE LOS ANTECEDENTES DE LOS

ANOS	VALOR DE LOS ANTECEDENTES	VALOR DE LOS ANTECEDENTES DE LOS ANOS ANTERIORES	VALOR DE LOS ANTECEDENTES DE LOS ANOS ANTERIORES
1828	14.250	28.500	57.000
1829	28.500	57.000	114.000
1830	57.000	114.000	228.000
1831	114.000	228.000	456.000
1832	228.000	456.000	912.000

1. Los derechos de los sucesores de los propietarios de las fincas de la clase de 1.ª y 2.ª se pagarán a cuenta de los impuestos de los sucesores de los propietarios de las fincas de la clase de 1.ª y 2.ª.

2. Los derechos de los sucesores de los propietarios de las fincas de la clase de 3.ª se pagarán a cuenta de los impuestos de los sucesores de los propietarios de las fincas de la clase de 3.ª.

3. Los derechos de los sucesores de los propietarios de las fincas de la clase de 4.ª se pagarán a cuenta de los impuestos de los sucesores de los propietarios de las fincas de la clase de 4.ª.



N.º 11.

Mapa do Pessoal e Vencimentos das Alfândegas das Ilhas do Príncipe, e de S. Thomé.

ILHA DO PRÍNCIPE	PESSOAL		VENCIMENTOS RÉIS
	1	Director	360,000
	1	Escrivão da Receita	160,000
	1	Escrivão da Descarga, servindo de Guarda Mór	120,000
	1	Meirinho, servindo de Porteiro	60,000
	4	Guardas de Bordo	288,000
	1	Patrão do Escaler	72,000
	4	Remadores (*)	144,000
ILHA DE S. THOMÉ	1	Director	360,000
	1	Escrivão da Receita	160,000
	1	Escrivão da Descarga, servindo de Guarda Mór	120,000
	1	Meirinho, servindo de Porteiro	60,000
	4	Guardas de Bordo	288,000
	1	Patrão do Escaler	72,000
	4	Remadores (*)	144,000

(*) Em uma e outra Alfândega os Remadores são Escravos da Fazenda Publica, e a quantia arbitrada é para seu sustento, e vestuário.

N. B. Melhor fóra pagar a homens livres, que remassem, e empregar os Escravos nas roças, aonde poderiam ser muito mais uteis, fazendo menos despeza.

OBSERVAÇÃO.

A primeira Pauta, que tiveram as Alfandegas de S. Thomé e Príncipe foi ordenada em 1811 pelo Governador L. J. Lisboa, e reformada agora pelo Governador actual á vista da Pauta geral das Alfandegas do Reino, segundo as Instrucções que levou: não a dou aqui por ser extremamente volumosa, e não estar ainda approvada, tendo talvez de soffrer algumas alterações (1).

Os direitos d'entrada são de 24 por cento para as mercadorias Estrangeiras, exceptuando as Inglezas, que só pagam 15 por cento, como as levadas em Navios Portuguezes: as manufacturas Nacionaes gosam do beneficio da Legislação Novissima, como em todo o Ultramar. Os direitos de sahida são de 10 por cento.

Quanto ás Despezas do porto, aqui dou em seguida (N.º 12) uma Nota Official do que alli pagavam os Navios Nacionaes, e Estrangeiros, em 1827. As ancoragens cobram-se hoje segundo o disposto no Decreto de 14 de Novembro de 1836: não sei porém se as outras propinas continuam, ou não, a pagar-se a título de emolumentos.

(1) Pelos roes da importação do Cap. 4.º se podem saber quaes são as avaliações da Alfandega em relação ás principaes mercadorias.

Nota das despesas que faz cada Navio Portuguez, e de qualquer outra Nação, que entra nos Portos das Ilhas do Principe, de S. Thomé.
1.º d'Outubro de 1827.

Navio Portuguez, que despacha na Alfindega generos de compra, quer venha de qualquer Porto das duas Ilhas as Propinas seguintes, por entrada e sahida; a saber:	em direitura, quer por es- trada e sahida; a saber:
Ao Provedor da Alfindega.....	6\$400
Ao Feitor.....	6\$400
Ao Escrivão das entradas.....	1\$600
Ao Escrivão das sahidas.....	1\$600
Ao Meirinho do mar.....	640
Ao Governador da Fortaleza da Barra pela Bandeira.....	4\$000
	Somma Réis... 20\$640
Navio Portuguez, que não despacha na Alfindega generos de compra, ou de venda, quer venha por es- cala, quer se demore no Porto muito ou pouco tempo, paga sómente as Propinas seguintes, por entrada e sa- hida; a saber:	
Ao Governador da Fortaleza da Barra pela Bandeira.....	4\$000
Ao Meirinho do Mar.....	640
	Somma Réis... 4\$640
Navio Estrangeiro, que despacha na Alfindega generos de compra, ou de venda, quer venha em direitura, quer por escala, ou arribada, paga em qualquer das duas Ilhas as Propinas seguintes, por entrada e sahida; a saber:	
Ao Provedor da Alfindega.....	14\$400
Ao Feitor.....	46\$000
Ao Escrivão das entradas.....	3\$600
Ao Escrivão das sahidas.....	3\$600
Ao Meirinho do mar.....	800
Ao Governador da Fortaleza da Barra pela Bandeira.....	6\$400
De Ancoragem.....	25\$600
	Somma Réis... 70\$400
Navio Estrangeiro, que só se demora na Alfindega generos de compra ou de venda, mas que se demora em qualquer Porto das duas Ilhas mais de vinte e quatro horas, paga sómente as Propinas seguintes, por en- trada e sahida; a saber:	
Ao Governador da Fortaleza da Barra pela Bandeira.....	6\$400
Ao Meirinho do mar.....	800
De Ancoragem.....	25\$600
	Somma Réis... 32\$800
Navio Estrangeiro, que só se demora em qualquer Porto vinte e quatro horas a concertar, ou a fazer agua, considera-se em franquia; não paga a Ancoragem, e só paga:	
Ao Governador da Fortaleza da Barra pela Bandeira.....	6\$400
Ao Meirinho do mar.....	800
	Somma Réis... 7\$200
Os Navios de Guerra, assim Portuguezes como Estrangeiros, não fazem despeza alguma, nem os Correios Mari- timos. Todos os Navios Mercantes, além das Propinas acima ditas, pagam por dia a dous Guardas, a razão de 920 réis cada um. O Direito da Ancoragem na Ilha do Principe pertence ao Governador Geral, e na Ilha de S. Thomé pertence ao Coze da Fazenda Publica, aonde é arrecadado. Os Navios Brazileiros são ainda considerados como Portuguezes, para não pagar Ancoragem. Os Navios destas Ilhas tiram Passaporte de Navegar, e paga cada um 2\$640 réis na Secretaria do Governo, e pela Matricula 800 réis na Intendencia da Marinha, e pelo Alvará de Carga 800 réis na Alfindega. Os Na- vios Estrangeiros, e os Portuguezes, que não são de Propriedade destas Ilhas, nada pagam por Passaporte, por Matri- cula, nem por Alvará de Carga. Todos os Navios Mercantes, que entram no Porto da Ilha de S. Thomé pagam a um Pratico da Barra 4\$000 réis sendo Estrangeiros, e 2\$000 réis sendo Portuguezes, em razão de ser portugesa a entrada da Barra; o que não acontece no Porto da Ilha do Principe, aonde não fazem esta despeza.	

CAPITULO X.

Noticia geral do Paiz, e de seus habitantes.

MONTES altissimos, cêrros encadeados, picos piramidas, penhascos salientes, de mil fórmas variadas e fantasticas, dão a estas Ilhas de S. Thomé e Príncipe um aspecto pittoresco, e não menos aprazivel pela vestidura de copadissimo e agigantado arvoredado (tão antigo como o Mundo), de que as serras são cobertas; e o verde matiz, que esmalta os prados do Norte (em cuja direcção ambas as Ilhas offerecem ás vistas do navegante terrenos mais baixos na costa do mar), e os ferteis valles, e aberteiras das montanhas, aonde a vegetação é perennemente mantida pela lymphá de innumeraveis, e ricas Ribeiras, cujo cabedal se engrossa durante oito mezes cada anno com os corregos que se despeham pelas quebradas da serrania unindo as aguas do Ceo ás que brotam das entranhas da terra.

Nem a inspecção no interior desses solos tão pingues é menos agradável á vista do forasteiro, — ou mesmo ao calculo interesseiro do experto colonizador, — do que a prespectiva externa destas Ilhas verdejantes, não poucas vezes afogada em um ambiente de neblina: assim não fóra tão difficultoso transitar em um paiz sem caminhos, nem avenidas, — a não serem as escabrosas trilhas das Villas, e das roças, abertas e calcadas pelos pés dos homens e das bestas, que ha tres seculos e meio perpassam sem cessar nas mesmas azinhagas dos valles, nas asperas ladeiras das encostas, ou nos alcantís dos oiteiros: felizmente porém costas, que se abrem a miudo em bahias e enseadas facilitam por mar a communicação para aquelles pontos, para onde se reputa impraticavel o caminhar por terra no estado primitivo em que se acha o paiz. Tudo alli convida á cultura das terras, excepto o clima, que é tão doentio na verdade como outros da Africa, e da America, aonde tem ido tantos Europeus buscar fortuna: nem eu tenho estas Ilhas por mais insalubres, que a *Jamaica*, aonde a influencia da mortalidade tem impedido por tal guisa o incremento da população, que apesar de todos os esforços não tem ella podido elevar-se a 80 pessoas para cada milha quadrada; e todavia ninguem se assusta de lá ir viver, e a sua exportação amonta annualmente a *quinze milhões esterlinos*: passa bem na *Jamaica*, tão frequentada, e tão opulenta, o Europeu que vive com temperança:

o mesmo se observa em S. Thomé e Príncipe, cujas febres ataxicas, que só uma vez se experimentam, não são por certo tão assustadoras como a febre amarella, a que estão de contino expostos os moradores daquelle grande *emporium das West-Indies*, aliás sujeito a terremotos, e ás correrias e roubos dos Negros bravos das montanhas; e nenhum destes accidentes ameaça hoje o socegado Colono de S. Thomé e Príncipe.

É certo porém, que desde o principio do seculo 18.^o (pelo menos) se tem alli observado uma diminuição progressiva (e mais sensivel no seculo 19.^o) não só da população branca, como tambem da população parda, — o que demonstra evidentemente a decadencia do paiz, e a falta do tão necessario cruzamento das raças, por deixarem de acudir áquellas Ilhas os Portuguezes da Metropole, e do Brazil — (e tambem os Estrangeiros), — que dantes affluíam em tamanha quantidade, — e sobre tudo por terem faltado as grandes remessas de degradados, que outr'ora providentemente para lá se mandavam: o Mappa N.^o 13 appenso a este Capitulo mostra que nos ultimos sete annos apenas 35 degradados se tem enviado para aquella Possessão, a qual sendo uma das que mais carece de braços, e de industria, tem sido a mais desconsiderada na sua colonisação, em quanto que para o Estado de Góa, aonde temos excesso de população, e superabundancia de industria, (como farei vêr quando chegar ao Livro 5.^o) se tem muitas vezes enviado officiaes mechanicos, que vão lá morrer de fome, por não poderem igualar a barateza (com perfeição) dos artefactos do paiz. Eu não só pediria, que na repartição dos degradados idos de Portugal se desse maior quinhão ás despovoadas, incultas, e incivilisadas Ilhas de S. Thomé e Príncipe, mas que para ellas se mandassem vir os degradados de Góa, sobre tudo artifices, e cultivadores, obrigando por tal motivo a tocar nessas Ilhas (como dantes soham fazer) os Navios vindos da Asia, — o que será aliás de grande proveito para o Commercio. Tudo é mister empregar para augmentar a população *util* das Ilhas de S. Thomé e Príncipe, cujos actuaes Indigenas de côr preta, além de poucos, são em grande parte *inuteis* pelo seu invencivel afferro á ociosidade, e embriaguez, que acompanham com outros vicios não menos damnosos á Sociedadade, e uma constante propensão para viverem do alheio, — não com roubarém á viva força, para o que por ventura lhes fallece a coragem, — mas furtando diariamente o pouco que demandam suas limitadas precisões.

Taes são os Pretos forros das Ilhas de S. Thomé e Príncipe, que constituem a parte mais crescida da sua população: a pintura,

que da sua devassidão, e vadiice acabo de traçar é ainda inferior no seu negro colorido áquella que se acha estampada nas informações authenticas, e officiaes das Camaras, e dos principaes moradores, negociantes, e lavradores das Ilhas do Príncipe, e S. Thomé (em numero de 32), que se mandaram ouvir por escripto por Portaria de 30 de Dezembro de 1826 sobre varios quesitos respectivos á Agricultura, Industria, Navegação, e Commercio das mesmas Ilhas, e de que a Collecção de Pareceres se acha archivada sob esta mesma epigraphie na Secretaria do Ultramar: já eu em outra parte citei (no Capitulo 6.º) um trecho de um destes Pareceres, e é de notar que os informantes o fazem extensivo ao geral da gente livre da Colonia, de quem dizem abertamente, que é escusado esperar-se *delles cousa util*; e estas informações insuspeitas são confirmadas pela noticia dos Escritores de todas as épocas, que representam esta gente preta sórra como vivendo quasi exclusivamente do que *roubam aos Colonos abastados brancos, e pardos*: tudo pois indica a necessidade de ir do modo possivel repovoando aquella região de uma raça menos indolente, e corrompida, ou melhorar a que existe com enxertos, e com um systema de educação popular severamente mantido por uma administração forte, justa, e promotora de trabalhos uteis.

Dos costumes deste povo darei a noticia, que pude colher de pessoas fidedignas, que lá tem vivido nos ultimos annos (1).

O seu principal alimento consiste em peixe (que tem por mais saboroso depois de bem defumado, e pôdre) cozido em agua, e temperado com azeite de palma, folhas de *óca*, *quiabos*, e outros excellentes vegetaes de que a terra abunda: acompanham-no com farinha de pau muito cozida, ou feita em *angú*, e com bananas verdes cozidas, ou assadas; e os mais abastados usam tambem de uma especie de pão chamado *Felispote* fabricado de farinha de mandioca bem amassada, e cozida no forno; e nos dias de festa comem carne com avidez. As pessoas graves adoptam a cozinha Europêa, ou antes a Brazileira, porque toda a comida é sobrecarregada de pimenta malagueta, com a qual os guizados ficam saborosos, mas extremamente nocivos: é facil avaliar o quanto uma tal hygiene deve contribuir para a insalubridade do paiz; e muito mais sabendo-se que o Tubarão (a que lá chamam *Guandú*) é o pescado favorito daquelles Insulares, os quaes em se pescando algum compram qui-

(1) Foram obtidos principalmente estes esclarecimentos de um Official intelligente, que voutou ha pouco de residir naquellas paragens por muitos mezes em commissão do Estado.

nhões delle ás rebatinhas, e os vão secçar ao Sol até o peixe ficar corrupto, depois o passam pelo fogo, e nesse estado tratam de cozinhallo com os adubos acima indicados!!...

O miseravel vestuario, ou antes — a quasi nudez — da gente mesquinha destas duas Ilhas (que constitue uma boa parte da sua população) attesta a sua indigencia, e preguiçoso desleixo; e não é porque lá se desprezem as galas, e louçainhas: os abastados trajam o melhor que podem modas da Europa, e mesmo qualquer escuro Janianes, que chega a obter a posse de uns çapatos, e uma jaqueta e calças de baetão, percorre as ruas em dias de festa com o seu chapéo de palha na cabeça tão empertigado como um magnate: aquelles porém, que não podem attingir a tal louçania, enrolam apenas na cintura algum fragmento de calções, ou de camiza, com que mal tapam alguma parte do corpo: quasi todos andam com a cabeça descuberta, sendo poucos os que usam de um chapéo de palha da folha de Palmeira, e rarissimos os que calçam çapatos: aos Escravos é mesmo prohibido andar calçados por mais bem vestidos que se apresentem.

As senhoras principaes vestem, e calçam á Européa sempre que apparecem em publico, cobrindo os hombros com pannos de cassa, ou filó, ou mesmo com chailes, e quando vão á Igreja levam a cabeça coberta com véos, ou lenços bordados: em casa usam de saia, colete atacado, camiza broslada, e chinellas, e por andar á fresca não calçam meias senão indo á rua, ou recebendo visitas de cerimonia.

As mulheres do povo em vez de saias trajam pannos d'algodão (que no paiz se tecem em pequena quantidade (1), ou vem da Costa visinha), e da cinta para cima ou andam totalmente em carnes (o que nas regiões Africanas se não tem em conta de grande indecencia), ou quando muito adoptam o uso da camiza aquellas que aspiram a mais alguma distincção: todas porém trazem as pernas nuas, e ou andam descalças, ou calçam chinellas, e ás vezes çapatos.

Toda a mulher, rica, ou pobre, sahindo á rua, cinge um lenço á roda da cabeça (similhantemente ao uso das Ilhas de Cabo Verde); e as casadas usam constantemente deste toucado mesmo em sua propria casa; apparecer a alguem sem elle fóra indecoroso: e as mais indigentes, que não chegam a possuir um lenço, ou ainda um trapo,

(1) Os pannos, que as mulheres tecem nestas Ilhas são muito bonitos, e estimam-se no Brazil; mas a falta de bons teares, e mais que tudo a preguiça habitual das tecedeiras, faz que nas duas Ilhas se não fabriquem annualmente nem 500 pannos. São tecidos em tres ramos, e depois de unidos medem duas varas de comprido, e seis palmos de largo.

quelas são
de origem
do mesmo

amarram na cabeça uma folha de Palmeira, ou qualquer outra cousa, que substitua este enfeite matrimonial, a que no paiz se dá o nome de *corôa do matrimonio*. Os menores de 7 annos de ambos os sexos andam completamente nus.

Esta gente é na generalidade tão fanatica como viciosa: poucos povos haverá no mundo, que se entreguem com mais soltura á crápula, e á devassidão, mas que observem com mais excessiva beatice (ainda mesmo no estado de enfermidade) as abstinencias, e os jejuns; — que mais a miudo invoquem o Santo Nome de Deos; — e que façam mais festas votivas a Santos, e Santas, cuja protecção imploram para tudo, até para fins indecentes, e por ventura abominaveis.

Tal é, e assim vegeta na pobreza, e na indolencia, este povo, corrompido desde a sua origem, quasi sem virtudes, e tambem incapaz de grandes crimes, pois na verdade o homicidio, e outros attentados violentos são alli rarissimos: a historia nos mostra ter elle sido rixoso, e turbulento nos seculos passados; mas essa altivez de condição parece ter abrandado no seculo em que estamos, talvez por lhe faltarem agora os poderosos caudilhos que outr'ora fomentavam motins, e dissensões, e essas duas Corporações prepotentes, e sempre inquietas — Senado — e Cabido.

A linguagem que fallam estes Insulanos é uma algaravia boçal, e indigesta, em que a lingua Portugueza com os seus archaismos do seculo 16.^o anda envasada nos barbarismos dos idiomas Africanos da Costa adjacente; e ainda esse mesmo dialecto semibarbaro não é perfeitamente identico nas duas Ilhas, mas differe em muitas palavras, e sobre tudo na pronunciação, a ponto tal que os habitantes de uma Ilha não entendem bem os da outra... Quando se saúdã, é usual perguntarem — « *Que nova de Boê?* » — ou — *Sum, que nova?* — e a resposta é — « *Está assim* » —, ou — « *Leve, leve* » —, ou — « *Está na conta de Deos.* »

A absoluta falta de Medicina, e Farmacia, que se tem sempre experimentado naquellas Ilhas obriga os seus moradores a serem extremamente mésinheiros: além do balsamo de S. Thomé, tem algumas hervas, e raizes, de conhecidas virtudes, cujos cosimentos applicam a esmo, fazendo tambem das sangrias um uso frequente, e por ventura immoderado: com esta grosseira clinica ás vezes curam, mas tambem não poucas vezes matam.

Por ultimo os divertimentos populares destes Indigenas consistem (como os de todas as povoações d'Africa) em danças com momices ao som do batuque, as quaes acabam sempre em uma geral

embriaguez. Nos casamentos, baptismos, e funeraes seguem-se sem alteração notavel os ritos e ceremonias da Igreja Catholica.

Eis-aqui o que tenho podido alcançar a respeito das Ilhas de S. Thomé, e Principe.

A unica actual dependencia destas Ilhas no Continente Africano é, como já mais de uma vez tenho dito, o Forte de S. João Baptista de Ajudá, no Reino de *Ardra*, na Costa que corre desde os *Popós* até *Oére*, toda sujeita á grande monarchia de *Dahomé*.

Esta Costa apresenta um cordão de terras baixas, cortadas de muitos Rios, e Esteiros, e Lagoas, e por isso pantanosas, e doentias, mas fecundas, verdejantes, bem arborizadas, e de uma apparencia encantadora, como quasi todo o littoral d'África: avistam-se grandes Palmaes de *Palmeiras de Dendé*, donde se extrahê o azeite de palma, importantissimo artigo de exportação em toda esta costa, além do que consomem os habitantes, que com elle adubam todos os seus manjares. Para o interior o paiz vai sendo mais montanhoso, deixando porém entre os seus montes e collinas valles extensos, e bem regadas varzeas, aonde fluctuam todo o anno seáras de milho, de que esta gente faz boa grangearia, e delle tiram o seu principal sustento, comendo-o — ou assado em verde, — ou cozido em *cuscús*, ou em uma especie de papas grossas, a que chamam *boloens*; e isto lhes serve de pão, com que acompanham de ordinario o *caruri* de hervas, ou de peixe, temperado com azeite de Palma, ou guizados de carne quando podem havellos; e do mesmo milho fermentado em agua preparam uma especie de cerveja, a que dão o nome de *Pitô*. Cultivam tambem, para si, e para venderem, algum arroz, e muitos inhames, que os Navios compram para refresco de matalotagem, e são os desta terra tão bem criados, que dous inhames carregam um Negro. A pimenta malagueta é producção espontanea, que não carece de cultura. As costas possuem muito marisco, e os mares são cobertos de pescados de mil qualidades; mas é perigosa a pescaria por causa dos Tubarões.

Os povos do Reino de *Dahomé*, em cujo territorio — na Aldéa de *Gregué* — está situado o nosso Forte de *Ajudá*, — com quanto em todos os tempos tenham sempre vivido em trato amigavel com os Brancos, a quem respeitam, e estimam (e com mais particularidade aos Portuguezes) são geralmente representados como extremamente barbaros em seus costumes, e não podem fugir á taxa de sanguinarios pelos cruellissimos castigos, que seus Reis infligem, e horrorosos sacrificios de victimas humanas, que constituem o principal esplendor das festividades reaes: todas estas cruezas porém são antes a troz

invenção da bárbara politica dos Reis, dos Grandes, e dos Feiticeiros, como meios coactivos para manter o terror de um despotismo quasi theocratico, do que a propensão natural daquelle povo, que no seu trato ordinario não revella sentimentos de ferocidade. Deste Rei, — destes Grandes, — destes Feiticeiros, — e deste povo, — darei em resumo a noticia, que colhi de um Mss. existente na Real Bibliotheca da Ajuda (1), o qual tem por titulo — *Viagem de Africa em o Reino de Dahomé*, — *Escripta pelo P.^e Vicente Ferreira Pires — Anno de 1800* —: o estylo é tosco, e nimamente familiar; a narrativa prolixa; e a linguagem incorrecta; e por isso me abstive de o copiar; mas fui extractando a abundante cópia de esclarecimentos, que o P.^e recolheu no espaço de seis mezes que residiu naquella terra na qualidade de Enviado Apostolico por Sua Alteza Real (a quem o Opusculo era dedicado).

O actual *Adarunzá*, Rei de *Dahomé* (ou *Dan homé*) é o 9.^o ou 10.^o successor por linha de varonia do Conquistador *Adarunzá* 1.^o, que depois de usurpar aquelle Reino nos fins do seculo 17.^o lhe juntou por conquista o Reino de *Ardra* (ou *Aladá*), em cujos limites se comprehende o Forte Portuguez de *Ajudá*, bem como o porto de *Jaquem*, aonde os nossos faziam dantes muito resgate, e bem assim a Costa toda dos *Popós*, não menos conhecida dos navegadores, e negociantes Portuguezes. Este Rei é senhor absoluto da vida, e propriedade de seus vassallos, a quem poucas vezes apparece; mas que em avistando a sua maca se prostram no chão, e lançam terra sobre a cabeça até que elle passe; não faltando a esta cerimonia nem os proprios Secretarios d'Estado, e Grandes do Reino. Tem elle a sua Córte principal na Cidade de *Calamina*: (a dous dias de jornada do nosso Forte); mas possui varios outros Palacios em diversas grandes povoações, e a miudo transporta a sua residencia de uns a outros, — sendo dos mais notaveis o de *Aladá* (antiga Capital do Reino de *Ardra*), e o de *Ahomé* aonde são os jazigos dos Reis defuntos, e se fazem as inaugurações dos novos Reis, que succedem: e a pratica usada em taes occasiões é a seguinte: no centro daquelle Palacio de *Ahomé* ha um grande carneiro subterraneo de 100

(1) Foi-me indicada a existencia deste Mss. pela benevolencia de um sabido Portuguez — o Eminentissimo Senhor Cardinal Saraiva, Patriarcha de Lisboa (no mundo litterario *D. Francisco de S. Luiz*); e devo a leitura delle á obsequiosa diligencia do meu erudito, e talentoso amigo — o Sr. Alexandre Herculano — Bibliothecario de Sua Magestade. O extracto que delle tirei é por ventura mais extenso do que requer esta obra; mas parece-me, além de curiosa, interessante a noticia de um povo alliado, de quem tanto depende a nossa *Fortaleza d'Ajudá*, e de quem tão vagamente tem escripto Viajantes de outras Nações.

palmas em quadro para receber os cadaveres dos Reis: logo que um Rei morre se colloca no meio desta catacumba uma especie de Èça feita de grades de ferro, sobre a qual se põe um ataúde de barro amaçado com sangue de cem captivos feitos nas ultimas guerras, os quaes neste acto se degolam para ir servir no outro mundo o fallecido Rei, cujo cadaver se deposita neste caixão sanguineo, dando-lhe por cabeceira a caveira de algum Rei visinho por elle vencido em guerra; e as ossadas e caveiras de todos os outros Reis, que elle similhantemente tiver feito morrer, se lhe dispoem como tropheos debaixo da Èça: então se obrigam a descer ao subterraneo 80 mulheres dançadeiras do Rei, chamadas *Abaiás*, e 50 Soldados da sua guarda, que o devem acompanhar na viagem, e para todos se provê de mantimento; e, o que é mais de pasmar, não faltam pessoas de ambos os sexos, que voluntariamente se offereçam a tão horrorosa emigração, para receber as quaes se conserva por tres dias aberta a estreita entrada da catacumba: findos estes se lhe impoem a pedra fatal que a cerra, e deixa sepultados vivos todos aquelles miseraveis; tendo antes disso o primeiro Ministro (*Mingá*) feito cobrir o caixão com um panno de veludo preto; mas tendo tambem recolhido para si, e para os outros Grandes, e mulheres do Rei, que sobrevivem, os presentes de joias, e pannos, que o filho do Rei costuma mandar ao cadaver de seu pai.

Dezito luas (ou mezes) governa o filho herdeiro com os dous Ministros em nome do Rei finado, cuja morte só no fim desse tempo se publica no mesmo Palacio de Ahomé, aonde reunida a Côte, se abre o subterraneo, e delle se extrahê a caveira do pai já consumido, a qual o Principe seu filho mostra ao povo com a mão esquerda, tendo na direita uma machadinha, e alli lhe annuncia pela primeira vez, — que seu pai é morto, — e que elle tem governado em seu nome: o povo ao ouvir esta noticia se prostra por terra, cobre-se de lama, e dá todos os signaes de profundo sentimento, o qual todavia não dura muito; porque em acto continuo o successor depondo a caveira, e a machadinha, desembainha o alfange, insignia do poder, e se faz acclamar Rei no meio de ruidosa musica de atabaques, e gaitas, a que o povo logo responde com os seus batuques, e folias: todos os Grandes então, e tambem os *Chefes das Feltorias dos Brancos*, offerecem ao novo Rei valiosos presentes, o que se chama o *grande costume*, para distinguir do *costume semestre*, de que fallarei adiante; e acaba esta funcção real com um novo cruel holocausto de alguns centenaes de captivos, que o Soberano faz immolar para irem levar a seu pai a noticia da sua coroação, e do

sangue destes se amaça novamente o barro, de que se fôrma um nicho em fôrma de forno, dentro do qual se guardam os ossos do ultimo Rei, e a caveira dentro de uma panella furada em fôrma de assador: forra-se este nicho de sêdas e galões; e o Rei reinante vai em certos dias visitar a caveira de seu pai, e deitar-lhe pelos buracos da panella aguardente, e *Buzio* (moeda do paiz) para as suas despesas na outra vida.

Estes Reis costumam andar nus da cinta para cima, e só nas occasiões solemnes lançam sobre os hombros um panno rico em modo de capa: trazem ornado o pescoço, e braços, e os cabellos, de toscas joias de oiro, e fios de coraes finos: atam á cinta pannos brancos finissimos, e por baixo trajam calças de sêda á mourisca, e alpargatas prezas com cordões de oiro; e usam na cabeça um barrete branco de sêda, ou veludo, broslado de oiro: dão audiencia aos estrangeiros, e aos seus Grandes e gente da Côrte, reclinados á turca em almofadas e pannos de sêda, rodeados das mulheres do seu harem, que são muitas (todas sujeitas ao dominio supremo da *Dadá*, ou Sultana valida, que exerce sobre o serralho direito de vida e morte), e algumas destas mulheres servem diversos empregos junto á pessoa do Rei: — uma lhe carrega o cachimbo de oiro; — outra lhe ministra o escarrador de oiro; — outra assopra o fogo de um fogareiro de prata, que fornece brazas para o cachimbo; — uma outra tem por insignia do cargo de *Hebe* uma chavinha de oiro, que abre a frasqueira de prata, aonde se guardam os licores de que o Rei bebe, e com que brinda por alto favor os estrangeiros, a quem quer obsequiar; — uma dellas é quem barbêa o Rei, e lhê rapa o cabelo da cabeça, cujo casco deve andar sempre hem liso: assistem-lhe tambem em giolhos os Ministros, e Graúdes da Côrte, de que passo a dar noticia.

O primeiro Ministro *Mingá* tem a seu cargo todos os negocios do interior, e mandar executar pelo *Paca* todas as sentenças de morte, ou executallas elle mesmo pela sua mão se o réo é pessoa principal, e hem assim fazer cumprir todos os outros mandados do Rei, e as Leis do Reino; vigiar sobre a policia, e segurança etc.: é em casa delle que se educa o herdeiro presumptivo da Corôa (1), e elle funciona como Regente no intervallo, que medeia entrê a morte de um Rei, e a coroação do successor.

(1) O herdeiro da Corôa é o filho mais velho da *Dadá* (Sultana Valida); e só os filhos desta se intitulam, *Filhos do Rei*: os por elle havidos nas outras mulheres denominam-se *Accovis* (como quem diz *Infanções*), e são Grandes; mas tem pena de morte se disserem, que são filhos do Rei.

O segundo em authoridade é o Secretario *Mei* Encarregado dos Negocios Estrangeiros, e do Commercio, Administrador das terras conquistadas, e dos prisioneiros que tem de ser vendidos: tem este um Ajudante chamado *Jató* para o substituir nos seus impedimentos, e elle mesmo *Mei* substitue os de Primeiro Secretario *Mingá*. As ordens de *Mei* no que respeita ao commercio, e trato com os Europeus são executadas pelo *Avogá*, — Governador da Costa marítima, — e é com esta personagem, residente em *Gregué*, perto da nossa Fortaleza, que os Brancos tem a tratar, ou directamente, ou por via do *Cacaraçú*, — Capitão do porto, — o qual tem ainda um Ajudante do porto, que se intitula *Gampé*.

Na administração interior, o primeiro empregado sob as ordens do *Mingá* é o terrível *Paca*, — executor da justiça do Rei, — ou Preboste-mór — (um arremedo do *grand-prevôt* de França no tempo de Luiz XI), o qual tem de executar pela sua propria mão as sentenças de morte ordenadas pelo Rei, e transmittidas pelo *Mingá* (não sendo o réo, como já disse, Grande do Reino, porque então o executor é o Primeiro Secretario): este cruel funcionario é também Grande do Reino, e acompanha sempre a Corte com o alfange núa, e seguido do seu Ajudante *Atú*, cujo mister consiste em arrastar os troncos decapitados para o campo, aonde ficam expostos aos abutres, urubús, e outras aves de rapina, e séras, de que o paiz abunda, e por isso logo são devorados, o que não é pouco util a fim de não augmentar a insalubridade da terra.

Os outros cargos mais notaveis são — o *Sogán* — Thesoureiro das rendas do Reino; — o *Toposú* — Intendente da agricultura, e distribuidor das terras em uma especie de sesmarias; — o *Agahú* — General em Chefe do Exercito, tendo sob as suas ordens diversos outros cargos militares, taes como o *Adandú*, a quem cabe o ficar na retaguarda com um Corpo de reserva para apprehender, e dar á morte, todos quantos fogem do combate etc.

Ha ahi ainda outros cargos menores de administração, que todos são exercidos pelos *Cabeceiras* do reino, — senhores de terras e vassallos, como eram antigamente entre nós os *Riccos-homens*, e *Prestameyros*, porque são como elles obrigados a acudir com grossos tributos na paz, e com as suas mesnadas de gente na guerra: são também negociantes, e só elles podem mercadejar com os Brancos; mas nos artigos — oiro, — armas, — e polvora, — todo o commercio se faz por conta do Rei.

Estes *Cabeceiras* andam vestidos de calças á turca, e umas camizolas decotadas dosm anteos, e mangas largas, feitas de panno

da costa, e em outro panno se embrulham, o qual deixam cahir dos hombros quando tem de fallar a pessoas de maior respeito; calçam alparcas; e na cabeça usam barretes brancos de algodão, e os Dignitarios de chapéos agaloados.

De todos estes senhores se fórma o Conselho real, no qual tem todavia o primeiro voto as *Naiés*, — ou mulheres do Rei (as quaes tem até o direito de acoiar os que se oppõem ao seu voto), e depois dellas os *Leguedés*, — moços dos segredos do Rei —: estes são filhos de Grandes, eunuchos desde meninos, — não por amputação — mas por virtude de uma certa beberagem, que então lhes ministram, a qual os torna impotentes, e por isso são guardas do Serralho (cujo chefe se chama *Ganjó*), e sempre dous delles acompanham os Embaixadores, e mandadeiros do Rei, para vigiarem o desempenho das missões reaes. A este Conselho mixto preside o *Mingá* com voto de qualidade para os desempates. Não falta tão pouco a estes Conselhos o *Padre dos Feitiços do Rei*: e esta circumstancia me leva naturalmente a dar uma idéa dos ritos destes povos.

Adoram elles o Sol, como todas as nações desta Costa, mas como ellas se abstem de lhe tributar culto visivel, suppondo-o muito alto para receber directamente as suas adorações; e por isso as dedicam a divindades subalternas, que tomam como medianeiras, ás quaes dão a denominação geral de *Feitiços*: estes ou estão constituidos em certas arvores, a que attribuem legendas tão maravilhosas como absurdas, ou em idolos de barro, guardados em grutas, ou em fim em certos animaes reverenciados, como a cobra chamada delles *Daboi*, o *Camaleão*, o *Urubi* etc.: todos estes Feitiços recebem offerendas em mantimento, aguardente, rezes mortas, e *buzio*, de todo o povo; e do Rei as recebem tambem de *sangue humano*: cada Feitiço tem o seu Feiticeiro, ou *Padre dos Feitiços*, (na lingua do paiz *Locós*) os quaes unindo a superstição a um limitado conhecimento dos simples (e maiormente daquelles que contém peçonha) vivem á custa da credulidade publica, como acontece em toda a Africa, e ainda em mais partes, sustentando-se largamente das offertas acima mencionadas, e das dadas dos Grandes, e povo: dentre estes escolhe o Rei algum, a quem tem mais devoção, o qual anda sempre na Córte como se fóra Capellão-mór: o seu vestuario é uma longa tunica de zuarte azul, e um barrete, ou cabelleira, de pelle de macaco, e alparcas com tiras da mesma pelle.

Em um povo escravizado a um tão atroz despotismo, e a um culto tão absurdo, mal se pôde enxergar o verdadeiro caracter nacional: comtudo estes Negros são docéis, tolerantes, e amigos dos

Branços, e no tempo que áquella região iam Missionarios alli se fizeram algumas conversões, de que ainda hoje existe, apoz tão prolongado abandono, a Aldêa dos Christãos em Gregué: o Mss., de que tirei todas as noticias desta terra, assevera que em 1798 o Rei *Adarunzá* 8.º (1) estava firmemente resollvido a abraçar o Christianismo por lhe parecer bom o *Feitiço dos Brancos*, quando a morte lhe embargou o intento: nunca mais depois disso se renovou a tentativa com os Reis seus successores, dos quaes se algum chegasse a baptisar-se traria por certo a nação inteira ao gremio da Igreja Catholica, — e que vantagem não haveria para a humanidade, se a Lei do Evangelho chegasse a suavisar tal ferocidade, e acabar com tamanhos horrores!

O certo é que o Christianismo é tolerado, e acatado neste Reino: e tambem o Mahometismo; pois que nesta Costa vivem de assento Negros Musulmanos, chamados *Malés*, oriundos do Reino de *Accará*, e visinhos dos *Achantís*, — mercadores de oiro, e marfim etc.: esses juntam as erroneas de Mafomá á adoração do Sol predominante em todos aquelles Reinos; e este elevado culto poderia, como já notei em outra parte, servir de principio á introdução da Lei de Christo: não devo porém occultar, que para nações Africanas, tão afeitas á polygamia, será sempre menos difficil de aceitar o Alkorum do que o Evangelho.

Passarei agora a dar uma idéa da Legislação dos Dahomés; pois, com quanto alli a vontade do Despota seja em ultimo caso a Lei suprema, tem comtudo para os casos ordinarios uma especie de Codigo, por onde se regulam as decisões da Justiça.

A sua policia nocturna é mui rigorosa. As nove horas da noute dá-se o toque de recolher, tocando em um grande chocalho com umas varinhas de ferro, a que dão o nome de *Gongón*; e depois de correr este toque todo aquelle que fôr encontrado com armas, sendo *Cabeceira*, ou *Accovi* (filho do Rei) é preso, e solto ao arbitrio do Rei, depois de pagar *palavra* (uma multa); mas sendo homem do povo é cruelmente açoutado até declarar, e provar para onde se destinava com taes armas.

O furto é castigado com a pena de açoutes, sendo o ladrão plebeu, e sendo nobre é preso ao arbitrio do Rei; mas se o roubo é feito ao Rei, ou aos Grandes (*Cabeceiras*) — morre por elle —: se no acto do roubado querer reaver a sua propriedade o ladrão re-

(1) Todos os Reis de Dahomé no acto da Coroação tomam por dever o nome de *Adarunzá*.

siste, pôde ser morto impunemente, justificando aquella resistencia com tres testemunhas.

É permitido lutar, e brigar ás punhadas; mas incorre em pena de morte todo aquelle que tirar sangue a outrem sem ser *por ordem do Rei*, por isso que *sendo todo o sangue dos vassallos propriedade do Rei*, é crime de lesa-magestade derramallo sem seu consentimento: contudo se o réo de tal crime fôr Cabeceira, ou Grande, o Rei pôde commutar-lhe a pena ultima em uma pesada multa: e com os Brancos sempre assim se entende; pois a estes nunca se applica pena que faça verter sangue, por terem em agouro *derramar sangue de Branco*, — e até nem gostam de que na Côte de Calamina morra algum de doença.

Quem insultar os Infanções (*Accovis*) é preso, e logo vendido.

Se quem comeu, ou bebeu em casa de parente, ou estranho, adoecer dentro de tres dias, e que o dono da casa não tenha provado primeiro a comida, ou bebida, que lhe deu, é obrigado a curallo á sua custa, e pagar-lhe perdas, e damnos; mas se o doente vier a morrer dessa doença, tem infallivel a pena de morte o seu hospedador, por se suppór incurso *ipsó factó* em crime de veneficio: nada porém lhe acontece, se provou primeiro a comida e bebida, que ministrou ao hospedado, — costume que todos usam por tal motivo.

A Lei sobre o adulterio é a mais extravagante de todas, porque prescreve a troca das mulheres, ficando o offendido com a mulher do adultero, se este é casado; e se é solteiro tem de pagar uma condemnação, á qual tambem em tal caso estão sujeitos os Brancos: se porém o adulterio fôr commettido com mulher de Cabeceira, ou Grande do Reino, o adultero tem pena de morte, ou pelo menos açoutes, e ser vendido para fóra do Reino, e a mulher fica então sendo escrava do Rei, que a vende logo, menos se ella fôr *Accovi* (filha de Rei), porque então não pôde ser vendida, e fica ao arbitrio do Rei o castigalla: o mesmo acontece com as *Naiés*, mulheres do Rei, quando tem trato illicito com algum homem, pois não podem ellas ser vendidas, mas o Rei lhes pôde impór até a pena de morte inclusivè; e a ella fica sujeito o adultero, o qual só por muita commiserção obtem alguma vez o ser vendido: os Brancos em tal caso tem de pagar avultadissimos resgates, com que se livram.

Todo aquelle que attentar contra a vida do Rei, dos seus Ministros, das suas Mulheres, ou dos seus *Leguedés*, tem pena de morte, sem que valha a livrallo della qualquer grau de grandeza, com a unica differença, que os Grandes são decapitados á vista do

Rei pela mão do Mingá, e os plebeus fóra do Palacio pela mão do Paca: se um Branco incorrer em tal delicto terão de o fazer morrer á fome, e á sêde, amarrado a um póste, por lhe não tirarem sangue. Tem tambem pena de morte os Embaixadores, Leguedés, ou Confindentes, que revelarem os segredos do Rei.

Excepto os Christãos, ninguem pôde usar de vestidos, nem armas, sem lhes serem dadas pelo Rei, distincção que elle só concede ás pessoas que quer honrar como seus Cavalleiros, e só aos Cabeceiras é concedido o uso de chapéos agaloados, mas nunca na presença real, aonde não podem apparecer nem envoltos nos seus pannos, mas apenas em calças, e camizola, e com a cabeça descuberta arrastando-se em giolhos.

Só os Cabeceiras podem negociar em tabaco, e aguardente contra marfim, cêra, escravos, e quaesquer outros generos, menos o oiro, que é exclusivo do Rei, assim como a prata, coraes, armas, e pavora.

O crédor, que se queixar perante o Secretario Meú da falta de pagamento de uma divida, que exceda a cinco *cabeças de Buzio* (cada uma vale *dous mil réis* do nosso dinheiro), é immediatamente emboçado por execução feita nos bens do devedor, e o resto dos ditos bens é sequestrado para o Rei em castigo da falta de fé: isto não se entende com os Brancos, que só tem a pagar as dividas contrahidas: estes quando vão de Gregué a Calamina em seus tratos são acompanhados por um Negro armado, que tem o titulo de *Cabo de estradas*, o qual fica responsavel por todo o damno que lhes aconteça.

Só o Rei, e os Brancos podem fazer-se transportar por homens em umas rédes, a que chamam *macas* (1).

Depois das Leis de policia social vem aquellas que regulam a vida domestica.

Os chefes de familia exercem sobre a sua descendencia uma autoridade illimitada (menos o direito de tirar sangue, que só compete ao Rei).

Ainda que qualquer homem possa ter tantas concubinas quantas puder sustentar, só a primeira mulher se reputa esposa legitima; — é ella quem governa a casa, e todas as outras lhe são sujeitas; e por isso tambem a estas outras é permitido retirar-se da casa quando queiram, indo-se apresentar ao Rei, a quem ficam perten-

(1) *Hamac* chamavam os Indios Orientaes ás rédes de algodão, em que dormiam: esta palavra nos veio com a descoberta de Colombo. Em toda a America se tisam taes rédes para dormir; e em algumas partes d'África para transporte de pessoas. Em Angola chamam-lhes *Tipoyas*.

cendo até que elle as conceda a outros, — o que não podem fazer as primeiras mulheres, as quaes desde o acto do casamento (o qual se celebra com tres dias de batuques e folias nas casas dos noivos, no fim dos quaes se ajuntam) ficam strictamente sujeitas aos preceitos da maridança, como entre as Nações civilisadas.

Os filhos destas primeiras mulheres, unicos que se reputam legitimos, herdam todos os bens da mãe, e ametade dos bens do pai: a outra metade é do Rei, o qual costuma por sua munificencia ceder de uma parte para servir de alimentos aos filhos naturaes havidos nas outras mulheres.

Só aos chefes de familia é concedida sepultura quando morrem, a qual se lhes cava por baixo do logar aonde tinham a cama, e por essa occasião immolam cabritos, e fazem libações de aguardente, e offertas de azeite, farinha, e moeda Buzio ao idolo *Libá*, — *bom Director da vida e da morte*. Todos os outros cadaveres são levados aos matos, e ahi deixados para pasto das feras, ou das aves do Ceo, ou por ventura dos visinhos *Nagous*, — gentio antropophago.

Um dos exclusivos do Rei é o exercicio da prostituição publica, a que lá se chama *Maricó*. As meretrizes foram ordinariamente Negrinhas aprisionadas na guerra, escolhidas pela belleza, e mandadas ensinar por conta do Rei a cantar, tanger, e bailar essas danças lascivas, que são tanto do gosto Africano: depois de ensinadas são entregues a umas mulheres velhas, que vivem arruadas com os seus lupanares, e cobram para o Rei de cada acto venereo 80 buzios (que equivale a 40 réis da nossa moeda), — e sendo Branco o visitador deve pagar o valor de 100 réis do nosso dinheiro: todo o excedente das pagas, que as meretrizes recebem, fica sendo em seu beneficio, e dahi comem, e vestem. Um *monopolio real* desta natureza é uma das feições mais distinctivas da moralidade de um tal despotismo: da sua ferocidade habitual se divisam provas em todos os seus actos, mas ainda melhor se avaliará pelo que passo a descrever.

Duas vezes no anno apparece o Rei de Dahomé ao seu povo com grande aparato — em 24 de Junho, — e 25 de Dezembro, — e estas duas Festividades, a que chamam *costumes*, consistem em uma horrenda carniceria, cuja descripção faz arripiar os cabellos: eis-aqui um esboço.

Em frente do Palacio sepulchral de Ahomé estende-se um atrio espaçoso, em um dos extremos do qual se eleva antes desses dias um pequeno amphitheatro para servir de Tribuna real: alli se colloca o Rei sobre almofadas, e pannos de sêda; á direita delle

em cadeiras de espaldas os Brancos Chefes das Feitorias Europeas, que para isso são convidados; — á esquerda a Dadá com as demais Naiés, e os Leguedés; — e pelos lados os Grandes do Reino deitados em couros com o corpo reclinado em uns banquinhos (o que só nesta occasião lhes é permittido na presença real): o povo enche a praça cantando, e tangendo tamborís, chocalhos, gaitas, e outros instrumentos ruidosos com grande algazarra, e mostras de alegria, deixando porém no centro um espaço aberto em roda de um cadafalso de madeira, que fica fronteiro á Tribuna do Rei. Sentado o Despota começam os Potentados Brancos, e depois todos os Potentados Negros a offerter-lhe ricos presentes (1), — que elle retribue com ligeiros brindes a uns, e com mercês, e dignidades a outros. Acabado este periodo de graças começa o dos castigos: entram a cavallo no cerco o Primeiro Secretario Mingá, Inspector do Festejo, e o Ganjó, Chefe do Serralho, e Inspector dos Cavallos, — e apoz elles seguem-se em fileira cem Negros robustos, trazendo cadaum um cavallo á redea, e á cabeça um grande cesto, dentro do qual vem manietado um criminoso de um dos dous sexos: estes sentenciados, e estes cavallos, tempo antes se estão cevando em uma *senzala* sob os cuidados do Mingá, e do Ganjó, — cadaum delles preso a uma columna de pau — homem (ou mulher), e cavallo; e o mesmo Rei os vai visitar dias antes da funcção a vér que nada lhes falte de alimento para apparecerem bem nutridos: nesta visita pôde o Rei perdoar a algum dos padecentes, e tomallo debaixo da sua protecção, se teve a boa fortuna de lhe cahir em graça por suas prendas. Entrando pois no circo este horrendo préstito, faz tres giros em torno passando tres vezes em frente do Rei, o qual ainda pôde em cada uma das voltas salvar alguma das victimas estendendo-lhe a ponta do panno de sêda que lhe serve de capa neste dia: dadas as tres voltas, os Negros conductores se vão dirigindo um e um ao cadafalso, e arrojam o cesto aos pés do Paca alli postado, o qual com incrível ligeireza de um golpe corta a cabeça á victima humana, e de outro a do cavallo, que a acompanha, e vai collocando estas cabeças sobre o cadafalso em quanto o Attó, ajudante do Paca, vai arrojando os troncos para fóra da Praça. Concluida a remessa destes cem *criados a cavallo*, que o Rei expede para o outro mundo, a fim de lá irem servir os Reis seus antecessores, distribue-se a carne dos cavallos em quinhões aos Grandes, e principaes pessoas

(1) O presente que em taes occasiões offercia o nosso Governador d'Ajudá era avaliado em 400.000 réis de cada vez.

do Reino; e segue-se um banquete, no qual os Europeus são servidos ao gosto da Europa, para o que tem cozinheiros devidamente ensinados, e os Potentados do Paiz ao uso Africano, gastando-se em saudes boa porção de vinhos, liquores, e aguardente.

Em nenhuma outra occasião o Rei de Dahomé se mostra ao povo; mas apenas de quando em quando dá audiencia aos Cabeceiras (assistido dos Secretarios, mas sem o Serralho) em um tablado fechado, e forrado de sêdas, que se levanta para esse fim á entrada da porta do Palacio, e alli recebe as participações, escuta as queixas, e decide summariamente os negocios.

Sujeito a um regimen tão feroz, e a ritos tão brutaes, e ás influencias de um clima ardente, e malféfico, é comtudo este povo laborioso nos trabalhos da cultura das terras, — as quaes correspondem com uma producção abundantissima; — e sobretudo activo, intelligente (e não poucas vezes velhaco) no seu trafico com os Braucos, a quem trata com grande respeito e consideração.

O mercado diario para consummo do povo da Capital (Calamina) se faz em um largo fronteiro ás Casas dos Secretarios Mingá, e Meú, os quaes tem obrigação de o fiscalisar, e darem as providencias necessarias, para que não falte o mantimento ao povo por preço commodo.

Ha ahi além disso em cada um dos dias da semana uma grande feira em logares notaveis do Reino, — a saber — ao Domingo em *Ahomé*, defronte do *Palacio dos mortos*; — á Segunda feira em *Calamina*; — á Terça feira em *Zobodó*; na Quarta feira em *Mioqui*; na Quinta feira em *Ziagó*; na Sexta feira em *Adoqui*; e no Sabado em *Agonám*; e dahi recommecam pela mesma ordem: estas feiras geraes são rondadas, e inspeccionadas, por um Capitão chamado *Paraqueti*, o qual com uma guarda de 100 homens mantém nellas a policia, e a boa fé, decidindo as contendas que possam suscitar-se, e dando parte de tudo ao Mingá, como Administrador do Bem Publico.

Já se vê pois, que o commercio interno não falta naquelle paiz, e nelle corre como moeda, apar com o tabaco, e Buzio — uma manufactura nacional, — os pannos, e pannicos d'algodão por elles fiado, tecido, e tinto com annil, como em outras partes d'Africa: tem tambem um grande consummo os lenços, chitas, e quartes Europeus, e entre estas manufacturas obtem uma decidida preferencia as das Fabricas Portuguezas pela sua maior duração, e firmeza das côres.

Trabalhar toscamente a madeira, e uma ainda mais tosca fundição de metais, constituem o resto da sua industria.

Estes Dahomés são robustos e bem apessoados, e delles alguns bem feitos, e de feições regulares: são bons ginetarios, e homens de guerra, na qual usãem bem das armas de fogo, o que lhes dá ventagem sobre os *Aionos*, e outros povos do interior, com quem guerream; e além da animosidade natural a desesperação os obriga a combater bem, porque uma morte infallivel espera os que fugirem da peleja; e por outra parte a cubiça os incita, por isso que o Rei lhes paga os captivos feitos na guerra por uma taxa estabelecida, e tambem lhes dá um premio pelas cabeças dos inimigos, que matam por sua mão no combate.

Na paz são prazenteiros, joviaes, hospitaleiros, cortezes, e por ultimo affeiçãoos á crapula, e aos prazeres sensuaes, como todas as nações entretropicas. São em geral de bom entendimento, e aprendem com facilidade, não só a fallar, mas ainda mesmo a ler, e a escrever, os idiomas da Europa, — sendo-lhes porém mais commum o Portuguez.

É isto o que se sabe daquella região, para onde os Portuguezes ha tanto tempo não navegam... Oxalá que bem cedo os nossos Navios renovem aquella carreira!... Então com o oiro, e o marfim, nos virão tambem noticias mais exactas, e mais modernas.

FIM DA 1.^a PARTE.

Mappa dos Degradados enviados de Portugal para as Ilhas de S. Thomé e Príncipe desde 1837 até 1844.

Éras	NAVIOS DO TRANSPORTE	<i>Ilha do Príncipe</i>			<i>Ilha de S. Thomé</i>			<i>Para as duas</i>			OBSERVAÇÕES
		Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	
1837	Charrua <i>Galathéa</i>				1		1	1		1	
1839	Charrua <i>Príncipe Real</i>	2		2	6		6	8		8	
1840	Brigue <i>Escuna Faro</i>				1		1	1		1	
1842	Charrua <i>Príncipe Real</i>		1	1	2		2	2	1	3	
"	Brigue <i>Prudencia</i>	5		5	5		5	10		10	
1843	Charrua <i>Príncipe Real</i>	4		4				4		4	
"	Charrua <i>Princesa Real</i>	2		2				2		2	
1844	Brigue <i>Flór do Têjo</i>							6		6	} Estes não levavam destino certo para tal ou tal Ilha.
Somma do pessoal remetido em 7 annos.								34	1	35	

Mapa de los Desgrahados ecipis desde 1837 ate 1841

Año	Nombre del Desgrahado	Número de Desgrahados	
		Hombres	Mujeres
1837	Charcas de Salinas	1	0
1838	Charcas de Salinas	2	0
1840	Barrio de San Fernando	1	0
1842	Charcas de Salinas	1	0
1843	Barrio de San Fernando	2	0
1843	Charcas de Salinas	1	0
1843	Charcas de Salinas	2	0
1844	Barrio de San Fernando	1	0
1845	Charcas de Salinas	1	0

27 JUN 1845



ENSAIO

SOBRE A

**STATISTICA DAS ILHAS DE S. THOMÉ
E PRINCIPE**

NO

GOLFO DE GUINÉ,

E SUA DEPENDENCIA

O FORTE DE S. JOÃO BAPTISTA D'AJUDÁ

NA

COSTA DE LÉSTE

CHAMADA DOS POPÓS

ALÉM DA MINA.



LIVRO II.—PARTE II.

ENSAYO

ROBERT A

STATISTICA DAS ILHAS DE S. THOMAS
E PRINCEPE

NO

GOFFO DE GUINEA

TOMO SEPTIMO

O FORTÉ DE S. JOÃO BAPTISTA D'ALBUQUERQUE

DE

COSTA DE LESTE

ILHA DA BARRA DOS BORGES

ALÉM DA BARRA

LIVRO II - PARTE II



S. THOMÉ

A D'AJUDÁ

I.

PERSPECTIVA DA ILHA DE SÃO THOMÉ, TOMADA DE UMA LEGOA AO NORDESTE DA CIDADE, MARCANDO AO SUL A PONTA DO PRAYÃO.



Ilha de São Thomé

Bahia de Anna de Chaves



PLANTAS HIDROGRAPHICAS
DA
ILHA DE SÃO THOMÉ,
E SEU PORTO
Bahia de Anna de Chaves
PUBLICADA POR
José Joaquim Lopes de Lima
Conselho de S. M. F.
Capitão de Fragata
Armada Portuguesa

OPCARD



[The page contains several lines of extremely faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the leaf. The text is too light to transcribe accurately.]

P
 s
 d
 v
 d
 a
 d
 g

 v
 f
 S

 P
 c
 d
 u

 I
 -
 n
 to

PARTE SEGUNDA.

STATISTICA TOPOGRAPHICA.

CAPITULO I.

Ilha de S. Thomé.

JA na Introducção a este Livro indiquei a obscuridade, que pende (pelo indesculpavel silencio a tal respeito dos Chronistas dos seculos 15.º e 16.º) sobre a época certa do descobrimento das Ilhas de S. Thomé, e Príncipe; e alli mesmo apontei a opinião mais provavel (1), — e vem a ser, — que estas com a de Anno bom foram descobertas por João de Santarem, e Pero d'Escobar, em fins do anno de 1470 e principios de 1471, em que tambem deram vista do Cabo de Lopo Gonçalves, e de volta foram achar o primeiro resgate do oiro junto ao Rio de S. João na Costa da Mina.

Seguindo pois esta crença, dou tambem como conjectura rasoavel que a Ilha de S. Thomé foi avistada em 21 de Dezembro de 1470, — a de Anno bom em o 1.º de Janeiro de 1471, — e a de Santo Antão, ou do Príncipe, em 17 de Janeiro desse mesmo anno.

Tratarei primeiramente da grande Ilha de S. Thomé, não só pela precedencia incerta de alguns dias na ordem do descobrimento, como por haver sido indubitavelmente a primeira colonisada; — durante quasi tres seculos a Capital; — e em todo o tempo a mais notavel, e importante deste pequeno archipelago.

O seu primeiro povoador foi João de Paiva, a quem El-Rei D. João 2.º dou a sua Capitania em 24 de Setembro de 1485 (2),

(1) Esta probabilidade resulta de ser quasi impossivel navegar de Cabo de Palmas a ir avistar o Cabo de Lopo Gonçalves, e voltar deste á Costa da Mina, sem topar na ida, ou na volta, as Ilhas de S. Thomé e Príncipe... Veja-se a Carta.

(2) Torre do Tombo — Liv. das Ilhas — fl. 109.

com largas isenções, e privilegios para os que com elle a fossem povoar, — o que parece ter-se levado a effeito; pois que em 16 de Dezembro desse mesmo anno aquelle Monarcha outorgou o primeiro Foral aos *moradores* da Ilha de S. Thomé, a quem era concedido, entre outras vantagens, e liberdades, o *resgatar nos cinco Rios além da Fortaleza de S. Jorge da Mina* (1); e logo em 11 de Janeiro de 1486 doou em sesmaria ao dito João de Paiva para si, e seus descendentes *metade da Ilha, qual elle quizer escolher* (2); e esta doação foi ainda confirmada em sua filha Mecia de Paiva para ella, e quem com ella casar — por nova Carta de Mercê datada em 14 de Março de 1486 (3).

Pouco tempo resistiu o povoador João de Paiva á insalubridade do clima; pois que em 1490 o Senhor Rei D. João 2.º doou novamente — a 3 de Fevereiro — aquella Capitania a João Pereira, Fidalgo da sua Casa — *por serviços lá praticados* (4), — o que mostra que já então Fidalgos, e Cavalleiros Portuguezes haviam feito colonisação na Ilha, a qual todavia não parece ter tido grande incremento até o anno de 1493, em que por morte daquelle João Pereira nova doação foi feita da mesma Capitania — com cem mil réis de renda cada anno — em 29 de Julho — a Alvaro de Caminha, Fidalgo Cavalleiro da Casa d'El-Rei, (5) ao qual foi conferida em 20 de Novembro do mesmo anno a Alcaidaria-mór da Fortaleza, que nella devia construir-se, — e em 8 de Dezembro foi elle revestido de *toda a jurisdicção civil e crime, reservando morte de homem, e talhamento de membros* (6): medidas mais efficazes simultaneamente se empregavam para dar um grande impulso áquella povoação nascente: entregaram-se a Alvaro de Caminha os filhos dos Judeus captivos, que se haviam separado dos pais, e baptisado (7), para que com elles e com muitos degradados, que para lá iam cumprir sentença, povoasse a terra de gente miuda: e no seu Regimento lhe foi ordenado, que *dêsse a cada hũa hũa escrava pera a ter & se*

(1) Torre do Tombo — Liv. das Ilhas fl. 109 v. a 112.

(2) Ibidem — Liv. das Ilhas — fl. 116 v.

(3) V. Torre do Tombo — Liv. das Ilhas — a fl. 111. . . Parece provavel que esta Senhora herdica casasse com algum cavalleiro do appellido — *Alvarez*, ou *Alvez* —, e que com o seu morgado perpetuasse o seu nome na — *Angra de Mecia Alvarez* —, porto bem conhecido da Ilha ao Sudoeste da Angra de Santa Anna. . . Isto é métra conjectura.

(4) Torre do Tombo — Liv. das Ilhas — fl. 101;

(5) V. Torre do Tombo. Liv. das Ilhas fl. 104.

(6) Ibidem L. das Ilhas de fl. 106 a 108.

(7) V. Garcia de Resende — Vida d'El-Rei D. João 2.º — Cap. 179; e Ruy de Pina na Chronica do mesmo Rei (Inedit. d'Hist. Portug.) Cap. 68.

della servir avendo o principal respeito a se a dieta ilha pouoar (1): foram com elle tambem muitos Fidalgos e Cavalleiros seus parentes, e acostados; e para que uns e outros pudessem haver braços para a lavoura, e a terra engrossasse, como realmente engrossou, com avultada grangearia, ampliaram-se aos moradores em 21 de Novembro, e 19 de Dezembro desse mesmo anno de 43 os privilegios do primeiro Foral concedendo-se-lhes o resgatar em toda a terra firme tee o rio real e ilha de Fernam do Poo, e em toda a costa do manicongo, pimenta, e escravos etc., ordenando-se ao Feitor da Cidade de S. Jorge da Mina, que lhes comprasse a pimenta, taxando-se o preço de cada moio (2); com a limitação porém de não poderem ir aonde houvesse ouro (3). A Colonia fundada por João de Paiva consistia até então em poucas barracas de mesquinha apparencia na praia de Anna Ambó junto á Ponta Figo no Norte da Ilha; mas com a chegada de Alvaro de Caminha, conhecendo este a capacidade da Bahia depois chamada de — Anna de Chaves (4), para alli transferiu a Povoação (5); construiu logo a Igreja Matriz; e foi desde então que as terras d'arredor se foram arroteando com força de braços; que nellas se plantaram as cannas d'açucar idas da Ilha da Madeira (e daqui foram depois para o Brazil as primeiras); — e successivamente os Proprietarios ricos formaram por toda a parte os muitos Engenhos de açucar tão productivos, e tão nomeados no seculo 16.º, que alguns authores modernos querem elevar ao numero de 300, mas que um navegador coevo bem conhecedor daquella Ilha, (6) dizia serem uns sessenta no seu tempo (que foi o tempo dourado da prosperidade da Ilha de S. Thomé): — e oxalá que ella hoje pudesse contar ao menos a terça parte deste numero!

(1) Lêa-se com attenção no Liv. das Ilhas a fl. 199 uma Carta Regia d'El-Rei D. Manoel, de que ao diante farei menção, e nella a referencia a esta clausula do Regimento.

(2) V. na Torre do Tombo o Liv. das Ilhas de fl. 105 v. a fl. 109 v.

(3) Concedeu-se ainda a Alvaro de Caminha, por Carta de 2 de Setembro de 1493, que se lê no Liv. das Ilhas a fl. 20 v. o desusado poder de — dar licença e seguro com tempo limitado para os degradados virem a Portugal tratar de seus negocios.

(4) Esta denominação deve ter sido posterior á fundação da Colonia. Acha-se na Torre do Tombo no Liv. 67 d'El-Rei D. João 3.º a fl. 37 v. — uma Carta de Sesmaria de um terreno e malto maninho a Anna de Chaves junto do Ribeiro da Lagôa: tem a data de 23 de Novembro de 1546.

(5) Este nome lhe ficou entre o vulgo mesmo depois de elevada á cathedra da Cidade de S. Thomé, e ainda hoje se topa ella designada pelo estropiado epitheto de Pavoasam em Cartas, e Memorias d'Estrangeiros, e mal guiado por estas Urcailiu caiu no erro de lhe chamar Pavoasam!!...

(6) O Piloto Portuguez na sua viagem de Lisboa a S. Thomé — Collecç. de not. pava a hist. e geogr. das Naç. Ultram. — Tom. 2.º.

Parece ter Alvaro de Caminha morrido sem successão ao cabo de seis annos da sua administração creadora, e benefica; porque em 11 de Dezembro de 1499 El-Rei o Senhor D. Manoel fez nova mercê desta já então cubiçada Capitania, concedendo-a de juro e herdade a Fernam de Mello, Fidalgo Cavalleiro da sua Casa (1), — e no dia 15 lhe conferiu a Alcaidaria-mór do Castello, e por Carta de 4 de Janeiro de 1500 lhe augmentou a alçada até morte natural *inclusivè* com a obrigação de ter dous Ouvidores, que com elle julgassem (2), dando-lhe tambem authoridade para provêr em todos os officios de Fazenda, e Justiça.

Nesse mesmo anno de 1500 por Carta d'El-Rei D. Manoel de 20 de Março, se concedeu aos moradores de S. Thomé *não pagarem dizimo, nem portagem das mercadorias que trouxessem a este Reino, e serem tambem livres de siza as mercadorias que delle levassem* (3); e em 26 do mesmo mez se ampliou ainda o seu Foral de privilegios, e liberdades no resgate das Costas da Mina, e de Benim (4).

Com tamanhas concessões muito prosperou a Ilha sob o senhorio de Fernam de Mello, o qual vivia ainda, e governava em 9 de Dezembro de 1510, como se colhe de uma Quitação existente nos Registos da Torre do Tombo (5): em 1512 consta que um fatal incendio consumiu quasi toda a *Povoação*, e deixou reduzidos á penuria os moradores (6); porém o grosso trato d'então os restaurou asinha.

Muitas foram as providencias beneficas, que o Senhor Rei D. Manoel derramou sobre aquelle povo; mas avulta entre todas, — por parecer obra de seculos mais illustrados, — a Carta Regia de 9 de Janeiro de 1515, na qual depois de declarar que fôra

(1) V. T. do Tombo — Liv. das Ilhas a fl. 59 v. e seguintes: ahi se acha tambem que seu filho Christovam de Mello desistiu da Capitania a troco de uma tença de quatrocentos mil réis de juro e herdade: vê-se todavia que ella continuou hereditaria em algum ramo da familia dos Mellos até 1522, em que Joam de Mello a perdeu por confisco, como adiante se verá.

(2) V. Torre do Tombo — Liv. das Ilhas a fl. 61. A Fernam de Mello foram tambem concedidos os exclusivos da venda do sal, e o da construcção de moinhos — o dizimo de todas as vendas e escambos, — e todos os mais privilegios, e regalias, que em 1497 se haviam outorgado aos Capitães da Ilha de S. Thiago de Cabo Verde... V. Liv. 1.º desta Obra — Part. 2.ª — pag. 8 — nota 3.

(3) *Ibidem* Liv. das Ilhas a fl. 61 v. Porventura que para reanimar o amortecido commercio daquellas Ilhas conviria hoje mandar revêr este Foral, e renovar algumas das suas disposições de accôrdo com a Legislação vigente, e com a lingoagem do tempo.

(4) *Ibidem* — Liv. das Ilhas — fl. 81.

(5) *Ibidem* Liv. das Ilhas a fl. 183 v.

(6) Historia da Ilha de S. Thomé por R. J. da Cunha Mattos — a pag. 4.

expressamente ordenado no Regimento que se fez para a povoação, que se dêsse a cada um dos Colonos uma Escrava para della haver filhos, determina que taes Escravas fiquem livres com toda a sua descendencia, e nunca possam ser demandadas — ellas, nem seus filhos, e filhas — como captivos d'El-Rei, nem de pessoa alguma (1); — e a outra Carta Regia de 24 de Janeiro de 1517, a qual estende o mesmo beneficio aos Escravos machos, que similhantemente foram dados para serviço dos primeiros povoadores, e os declara fôrros a elles, e seus descendentes (2). Isto prova, que os Reis de Portugal seguiam desinteressadamente os dictames de uma util e sensata philantropia em seus dominios tres seculos antes que uma politica interesseira ensinasse essa virtude a Nações, que naquella época faziam vergar sob o jugo de um duro feudalismo os Escravos brancos seus conterraneos, e que por ventura ainda hoje traficam em homens, e mulheres da sua propria côr (3).

Em 1521 logo no comêço do reinado d'El-Rei D. João 3.º era Capitão donatario da Ilha Joam de Mello, Fidalgo, e Cavalleiro de Christo, o qual depois de commetter varios excessos, e violencias, por ultimo fugiu em um Navio seu levando consigo quatro criminosos d'alta importancia, que para alli haviam sido degradados, — a saber, — Bartholomeu Fernandez, — Gonçalo Pires, — Gomes Lopes, — e um Commendador da Ordem de S. João; — e ainda depois de partido encontrando no mar um Navio do Reino, em que ia tambem degradado um Gil Goes, o tomou por força ao Mestre do Navio: por todos estes crimes foi mettido em processo, e correndo a causa nos Tribunaes á revelia, por não haver mais novas delle, foi sentencçado em 19 de Dezembro de 1522 a confisco em todos os seus bens (por virtude do qual a Ilha de S. Thomé se incorporou nos Proprios da Corôa), e a deredo por toda a vida para a Ilha do Principe, *não se lhe impondo maior pena por ter o habito de Christo* (4).

Foi então a Ilha de S. Thomé governada em nome d'El-Rei,

(1) V. Torre do Tombo Liv. das Ilhas fl. 199.

(2) Ibidem Liv. das Ilhas fl. 203.

(3) Não era por certo na escola do virtuoso Henrique VIII que se aprendia a justiça, e a magnanimidade, e muito menos a philantropia: nem sei com que direito possa pôr-nos mesmo agora a taxa de *nação inhumana* (á conta de alguns reprovados, e perseguidos contrabandistas) os representantes de uma outra nação, cujos cubicosos mercadores vão ainda h-je fazer infame veniaga nos mercados do Brazil dos inxperitos Açorianos por elles angariados com mentirosos embustes !!

(4) Na Torre do Tombo — Liv. 2.º dos Reis, desde fl. 103 v. até fl. 106 — se pôde lêr por extenso este interessante processo: por não ter provavelmente noticia delle o historiador R. J. da Cunha Maltos commetteu um erro chronologico assaz importante.

Op

pelo Ouvidor Vasco Esteves até começarem a ser para ella despachados por tempo determinado os Capitães Corregedores, de que já fiz menção no Cap. 5.º da 1.ª Parte deste Livro.

Vendo El-Rei D. João 3.º quanto aquella Colonia engrossava de dia para dia, e o muito proveito que della vinha ao Reino pelo provimento, que lá se dava não só aos Navios do negocio da Mina, como tambem ás Naus da India, que por esta Ilha faziam escalla á ida, e á volta (1), concedeu á sua *Povoação* os fóros de *Cidade de S. Thomé* por Carta Regia de 22 d'Abril de 1535, datada em Evora (2), — havendo já obtido de Roma nos fins do anno anterior a Bulla de Paulo III, pela qual foi erigida em Cathedral a sua Igreja Matriz de Nossa Senhora da Graça, constituindo a Séde do extenso Bispado do Congo; e seguindo sempre as vistas colonisadoras dos dons Monarchas seus antecessores em favor da descendencia dos primeiros que a povoaram, decretou em 24 de Janeiro de 1539, — *que os Mulatos honrados, e casados na Ilha de S. Thomé pudessem servir nos Officios do Concelho* (3). Estas graças foram acompanhadas de muitas outras, chegando até a outorgar aos moradores da Cidade de S. Thomé o extraordinario privilegio — *de não poderem ser presos, senão em casos de morte natural* (4).

A morte d'El-Rei D. João 3.º marcou o começo da decadencia daquella Colonia até então florecente: os Corsarios Francezes entraram a hostilisar no mar os nossos Navios do trato da Mina, e em 1567 atacaram a Ilha, aonde causaram perdas incalculaveis, roubaram os Templos, destruíram Engenhos, e plantações, e com quanto bem pagassem com as vidas (porque os habitantes refugiados no interior envenenaram as aguas, e mantimentos), um tal alboroto desterrou daquella terra a quietação que nasce da segurança; e como se aquelle não bastasse, um novo flagello assolou a Ilha 7 annos depois: foi no de 1574 que os chamados *Angolares*, negros bravos das montanhas do Sui, fizeram sentir aos descuidados moradores de S. Thomé quanto perigo havia para elles na indifferença, com que trinta annos antes haviam visto dar á costa nas *Sete Pedras* um Navio d'Angola carregado d'escravidão, — salvar-se esta a nado nas inhabitadas praias da *Angra de S. João*, — acolher-se aos matos

(1) E bem bom fóra que esta pratica se renovasse. Portugal fará valer muito mais as suas Possessões, communicando-as entre si umas com outras, e todas com a Metropole, como sohia fazer-se nos tempos felices do nosso poderio: . . . e hoje ainda mais o carecemos.

(2) V. na Torre do Tombo — Liv. 10.º d'El-Rei D. João 3.º a fl. 124 v.

(3) V. Torre do Tombo — Liv. 27 d'El-Rei D. João 3.º a fl. 2 v.

(4) Ibidem Liv. 22.º item a fl. 42 v.

visinhos, — construir os seus *Quilombos* nos alcantãs das montanhas, — e propagar entre aquellas brenhas com toda a fecundidade Africana: foram estes Negros, já conhecedores de todos os passos das serranias, com seus filhos, selvagens robustos na força da mocidade, os que no dito anno 74 de repente sahindo pelas terras de *Mecia Alves*, invadiram as roças visinhas, talaram os canaveaes d'acucar, queimaram os Engenhos, e levaram a audacia até acometter a Cidade; mas como vinham sómente armados de flechas, foram desbaratados pelas Ordenanças, cujas armas de fogo os aterraram, e forçaram a retirar-se ás suas guaridas, donde continuaram por mais de um seculo (1) uma guerra de devastação; á vista da qual, e das outras calamidades, que os tempos promettiam, os mais ricos Proprietarios foram uns apoz outros emigrando para o Brazil, cujos vastos sertões então lhes offereciam solos quasi tão pingues como aquelles que abandonavam, aonde podiam viver tranquillamente sob a influencia de um clima benigno, e vivificador.

E com effeito não tardaram em realizar-se com a usurpação dos Philippes, e as guerras dos Hollandezes, as temerosas apprehensões dos emigrados.

A cadeia de sinistros acontecimentos, que desde 1580 involveram esta malfadada Ilha na ruina commum da Monarchia, fazendo-a descer do auge da opulencia ao estado mesquinho em que hoje a vemos, — pôde ler-se em resumo nos Catalogos chronologicos **A**, **B**, e **C**, appensos aos Capitulos 5.º e 7.º da 1.ª Parte deste Livro, aos quaes nada mais acrescentarei; porque não é meu proposito escrever a historia das Colonias, mas apenas aquellas indicações chronologicas, que cahem á conta da Statistica.

Esta Ilha de S. Thomé, lançada no Mappa do Golfo de Guiné quasi de Nornordeste a Susudoeste, tem nesta direcção nove leguas de comprimento a contar desde a *Ponta-Figo*, ou do *Morro Carregado*, ao Norte — até á *Ponta da Baléa*, que é a mais meridional da Ilha, — e ainda ao Sul desta Ponta jaz o *Ilhéu das Rólas*, cor-

(1) Até o anno de 1693, em que por ordem do Capitão General, Ambrozio Pereira de Berredo, o Capitão dos Malos, *Matheus Pires*, se atreveu finalmente a ir atacar estas feras nos seus proprios covis: — queimou-lhes os *Quilombos*, — e captivou muitos na peleja, dos quaes se tirou um terço para o Fisco Real, e os dous terços se repartiram em quinhões aos vencedores. . . E assim acabou a *guerra do malo*, que durára perto de 120 annos. Os *Angolares* restantes domesticaram-se, e assentaram povoação regular na Villa de *Santa Cruz*, e nos bosques visinhos (infestados das temíveis cobras negras), e alli são hoje colonos uteis, que vivem de cortar madeiras, e criar porcos, que exportam para a Cidade, ou vendem aos Navios no porto de *S. João*. Bom fóra que alguns delles quizessem sujeitar-se a trabalhar nas roças por salario! . . . Mas será difficil rezovellos a isso.

tado pela Equinocial: a sua maior largura (desde o Ilhéu de Santa Anna, ou da *Ponta do Praião* a Léste — até o *Ilhéu de S. Miguel*, ou a *Ponta Furada* na Costa de Oeste) é de seis leguas; esta porém diminue muito para o Norte, em cujo extremo não chega a contar tres leguas, — e muito mais diminue para o Sul, em cuja direcção a Ilha adelgaça mui sensivelmente até acabar quasi em bico no logar chamado *Villa*, aonde tem apenas uma milha de largo.

A sua área está calculada em 270 milhas quadradas — das de 60 ao grau (1), e a sua Costa apresenta 23 a 24 leguas de circunferencia.

Tudo isto se verá melhor na Planta hydrografica, e na seguinte Tabella extrahida da mesma Planta. Por ella se pôde vêr quão erradamente *Pimentel* arrumou as alturas da Ilha de S. Thomé, e marcou as suas dimensões; e tambem as da Ilha do Principe, — á qual deu sete leguas de comprimento, tendo ella só tres: Nem se tenham tão pouco por infalliveis *Bold*, *Horsbourg*, *Owen*, *Boteler*, e quantos destas Ilhas tem tratado: todos se devem vêr, e combinar; mas nenhum é inteiramente exacto, se os compararmos com a mui minuciosa Corografia de R. J. da Cunha Mattos, — e mesmo uns com outros. De uma tal comparação é que eu dou o resultado.

(1) Deve entender-se, que eu calculo sempre por milhas, e leguas — *marinhas* — seguindo a divisão do grau em 60, ou em 20.

Tabella das Latitudes e Longitudes dos pontos mais notaveis da Ilha de S. Thomé.

AO NORTE

POSIÇÕES NA COSTA	LATITUDE N.	LONGITUDE A E. DE LISBOA
Ponta Figo.....	0° 30' 00''	15° 46' 00''
Morro Carregado.....	0° 29' 40''	15° 50' 00''
Morro Peixe.....	0° 29' 30''	15° 53' 30''

A OESTE	POSIÇÕES NA COSTA	LATITUDE N.	LONGITUDE A E. DE LISBOA	POSIÇÕES NA COSTA	LATITUDE N.	LONGITUDE A E. DE LISBOA	A LESTE
	Ponta Cadão.....	0° 28' 00''	15° 45' 10''	Ilheo das Cabras.....	0° 28' 00''	15° 57' 00''	
Ponta da Prainha.....	0° 26' 00''	15° 45' 00''	Ponta de Diogo Nunes.....	0° 26' 00''	15° 57' 30''		
Ponta de Diogo Vaz.....	0° 22' 00''	15° 42' 30''	Ponta de Anna de Chaves.....	0° 24' 30''	15° 57' 40''		
Ponta Alemã.....	0° 19' 00''	15° 41' 30''	Cidade de S. Thomé.....	0° 23' 20''	15° 57' 00''		
Ponta Furada.....	0° 16' 00''	15° 41' 00''	Fortaleza de S. Sebastião.....	0° 23' 00''	15° 58' 30''		
Ilheo Cóco.....	0° 14' 40''	15° 40' 30''	Ponta do Praiã.....	0° 20' 00''	16° 00' 10''		
Ilheo de Joanna de Sousa.....	0° 13' 30''	15° 41' 00''	Ilheo de Santa Anna.....	0° 16' 30''	16° 00' 00''		
Ilheo de S. Miguel.....	0° 11' 00''	15° 41' 00''	Angra de Mecia Alves.....	0° 15' 40''	15° 59' 00''		
Ilheo Macaco.....	0° 06' 30''	15° 44' 00''	Ponta dos Morcegos.....	0° 08' 00''	15° 53' 00''		
Ponta do Homem da Capa.....	0° 03' 30''	15° 43' 00''	Angra de S. João.....	0° 05' 00''	15° 48' 30''		

POSIÇÕES NA COSTA	LATITUDE N.	LONGITUDE A E. DE LISBOA
Ponta do Ilheo Grande.....	0° 03' 00''	15° 47' 00''
Ponta da Balèa.....	0° 02' 00''	15° 44' 00''
As Sete Pedras.....	0° 02' 00''	15° 50' 30''
Ilheo das Rólas.....	0° 00' 00''	15° 44' 30''

AO SUL

Pela parte Septentrional offerece esta Ilha de S. Thomé aos olhos do Navegante extensas planuras, e férteis varzeas, regadas por muitas ribeiras caudalosas, que dantes moviam grandes Engenhos de açucar; e a pequena distancia da costa se avistam oiteiros de mediana grandeza, no regaço dos quaes está assentada a Villa de Nossa Senhora da Guadalupe.

No meio da Ilha (um pouco mais para o NO.) ergue-se o notavel *Pico de S. Thomé* — na Latitude de 17' ao Norte do Equador, e Longitude de 15° 45' a Léste do Meridiano de Lisboa. É deste monte, que o *Piloto Portuguez* do seculo 16.º nos deixou a noticia, que passo a extractar (1) — « Nesta Ilha ha hum monte grandissimo, e quasi no meio della, o qual sobe com a sua extremidade a muitas milhas de altura; todo vestido de arvores altissimas, muito viçosas, e todas direitas: e são tão espessas e densas, e o caminho tão alcantilado, que com mui grande difficuldade se « pode alli subir: á roda do cume deste monte, e dentro daquella « espessura se vê continuamente como uma nevoa, e ou esteja o Sol « na Linha, ou no Tropico, em qualquer hora, sempre alli se conserva sem se dissipar, quer de dia, quer de noute; não de outro modo do que nós vemos em os montes allissimos estarem continuamente as neves. Esta nevoa se está sempre resolvendo em agoa « sobre as folhas, e ramos das ditas arvores, em tanta quantidade, « que de cada lado do monte descem rios della, huns maiores, outros « menores conforme toma o seu curso, mais por huma banda do que « pela outra; e he com esta agoa, que os Negros regão os campos « aonde estão as canas de açucar. » —

Todavia cumpre observar, que não é sómente deste elevadissimo Pico, que nascem as numerosissimas ribeiras, que fertilisam a Ilha: todo o terreno dalli para o Sul é montuoso; e a menos de uma legua do *Pico de S. Thomé*, a E 4 SE. eleva o seu cume piramidal o *Pico de Anna de Chaves*, e dahi correm duas cordilheiras de serras altas, — uma para Léste, que finda em despenhadeiros na *Angra de Mecia Alves*, — e dahi se estende para a *Angra de S. João*; — e a outra que vai ao SE. até topar no *Pico de Maria Fernandez*, e *Pico Mocondom*, — e de lá volta ao SO, ostentando nesta direcção as bem conhecidas Pontas denominadas — *Cão grande*, — e *Cão pequeno*, — a *Ponta Preta*, — e o agudo *Pico da Praia Lança*.

Dos seios de todas estas montanhas encadeadas, que encerram

(1) Noticias para a Historia e Geographia das Nações Ultramarinas — Tom. 2.º — pag. 99.

nas suas vastas aberturas extensos e fecundissimos valles, brotam por toda a parte fontes, as quaes engrossando o seu cabedal na sua quédá vem despenhar-se nas planicies, e restituir ao solo a humidade, que de continuo lhe rouba a acção dos raios solares: o mesmo *Piloto Portuguez* accrescenta no logar citado — «Ha tambem em «toda a Ilha muitas fontes de agoa viva, de que se servem para o «mesmo fim (o de regar as terras), e pelo meio da Povoação (a Cidade de S. Thomé) corre hum regato de agoa clarissima, muito «espraiado e pouco fundo, da qual dão a beber aos doentes, por ser «muito ligeira, e delgada: e he opinião constante dos habitantes, «que se não fosse a excellencia e bondade deste regato, não se «poderia viver em S. Thomé.» —

A ossada destes montes é de rochas, granito, quartzo, e sílex: não ha nelles vestigios volcanicos, e dizem os que os tem visto, que nem as agoas, nem as pedras, dão indicios da existencia de minas: um *humus* argilloso constitue quasi geralmente o solo da Ilha.

Em torno da Ilha de S. Thomé ha muitas calhetas, e portinhos, de facil e commodo accesso para Lanchas, Balandras, pequenas Escunas, e Embarcações de remo, por meio das quaes se fazem a maior parte das communicações, e transportes; porém para Navios d'alto bordo não tem senão dous portos na Costa, que olha para o Continente d'Africa, e quatro fundeadouros na Costa do Norte.

O porto mais frequentado — por ser o da Cidade — (posto que não seja o melhor) — é a *Bahia de Anna de Chaves*, aberta ao Nordeste, — de uma milha de boca entre a Ponta de *Anna de Chaves* (1), — dentro da qual está edificado o Forte de S. José, — e a Fortaleza de *S. Sebastião*, erigida na Ponta meridional do dito porto: estas duas pontas correm uma com a outra do NO. ao SE.; e para dentro tem a Bahia um pouco mais de meia milha de concavidade até o desembarcadouro, que é uma pequena Enseada muito limpa, proxima á Cidade, e a tiro de pistola dos muros da Fortaleza do lado do Noroeste: não podem porém surgir entre pontas Navios que demandem mais de duas braças de agua, porque duas e meia braças é o maior fundo, que ahi se topa logo na entrada, e braça e meia lá dentro: os Navios de maior lote tem pois de estar ancorados mais ao mar em quatro e meia a cinco braças de bom fundo de aréa branca fina com alguma mistura de vasa, — marcando a Cidade ao SSO. a distancia de uma milha, — a Fortaleza de S.

(1) A esta Ponta d'Anna de Chaves dão tambem os nomes de — *O'que d'ElRey* Monte d'El-Rei — ou *Cabo Verde*.

Sebastião a menos de meia milha ao S. 4 SE., — e o Forte de S. José tres quartos de milha a ONO.

Este fundeadouro porém é desabrigado a todos os ventos desde o Norte até o Sueste, e quando estes sopram com força levanta alli muito mar.

Quem demanda este porto pelo Norte tem de montar o *Ilheo das Cabras*, que é um ilhote sellado no meio, sem agua, e sem arvoredo, que fica duas milhas ao Norte da Ponta de *Diogo Nunes*, e mais de uma legua da Ponta de *Anna de Chaves*, — e meia milha a Léste delle ha quinze e dezeseis braças de fundo: dobrada a ponta oriental do dito Ilheo, se descobre logo a Cidade, e Fortaleza; mas como as brisas que reinam nesta costa quasi todo o anno, são do lado do Sul, é mister seguir a bordada para aquelle lado a ganhar barlavento, para vir tomar no outro bordo a *Ponta de S. Sebastião*, e escolher o ancoradouro acima indicado segundo o lote da Embarcação: as Embarcações menores de 100 tonelladas podem tambem passar a reboque, ou á espia, com *bom pratico*, pelo canal entre o ilheo e a terra, que tem duas braças de fundo.

A mais segura navegação porém, — aquella que Pimentel aconselha a quem vai de Portugal, ou da Costa da Mina, principalmente em tempo de ventanias (que é desde Abril até Setembro), — é ir tomar a terra firme junto ao *Cabo de Lopo Gonçalves*, — passar este Cabo na calada da manhã; e dahi soltar o rumo a *O. 4 NO. por 15 leguas, e depois a ONO.*, — a ir avistar as *Sete Pedras*, — que são uns (dez) ilhotes levantados em cima do mar, como Navios á *véla*, quatro milhas ao Sueste da *Angra de S. João*, — dando vista ao mesmo tempo do *Ilheo das Rólas* (de que logo darei noticia); — e correr dahi com vento largo a demandar o *Ilheo de Santa Anna*, — que é um rochedo alto com algumas arvores, e uma notavel cortadura para o lado da terra; — e passado este, pôr a prôa á Fortaleza etc.

Nesta Bahia de Anna de Chaves se desagua uma ribeira de excellente agua, que em maré cheia admite Lanchas: esta abastece a Cidade, e fertilisa os seus arrabaldes (1).

O outro porto, aberto ao Sueste — e o melhor de todos os da Ilha, — é a *Angra de S. João* entré a *Ponta Agua* ao Nordeste, e o *Pico de Macurú* ao Sudoeste (que assim se correm): tem meia legua de bocca, e quasi uma milha de reconcavo, com capacidade

(1) Junto á Planta Hydrographica da Ilha de S. Thomé, que segue este Capitulo, vai uma Planta deste porto, e a prespectiva da sua entrada.

para recolher 15 a 18 Navios de qualquer lote ao abrigo de todos os ventos, menos o Sueste, que é travessia: na entrada acham-se 20 braças de fundo de arêa fina, e dentro na abra 5 e 6 braças do mesmo fundo, e das 5 braças para a terra é tudo salão duro: desembarca-se no fundo da Bahia em um areal muito razo, coberto de coqueiros, aonde vem despejar-se duas grandes Ribeiras de boa agua: os dous lados do porto são despenhadeiros inacessiveis, por cujos alcantis se despenham copiosas torrentes, as quaes com facilidade se encaminham por meio de calhas, ou mangueiras, a encher as aguadas dentro mesmo das Lanchas, que podem bem encostar á rocha: ao Nordeste desta Bahia moram os *Angolares* sobre as montanhas, que correm até á *Angra de Mecia Alves*: este povo, além de cortar madeiras, cria muitos porcos, e cultiva bananas, inhames, e outros fructos de matalotagem, que vem vender á praia.

O Navio que fór demandar a Ilha de S. Thomé pelo Sul, avistando as *Sete Pedras*, como prescreve *Pimentel*, pôde, querendo, tomar logo de bordada a *Angra de S. João*, a qual fica legua e meia ao Noroeste das ditas Pedras, e entre estas e a terra ha 30 braças de fundo prumando em pedra.

Na Costa do Norte o mar é sempre chão, porque os ventos, como já disse, sopram quasi sempre dos quadrantes de Sudoeste, e Sueste; e sendo ao mesmo tempo a parte septentrional da Ilha a mais cultivada, e mimosa de tudo, os Navios de guerra estrangeiros, que a esta Ilha aportam sómente a refrescar, sem trato de mercancia, escolhem quasi sempre por maior commodidade o surgir nestes fundeadouros do Norte, aonde estão menos expostos ás trovoadas, e donde se podem sem risco fazer á véla quando quizerem, ou quando garrarem, — o que raras vezes acontece, por haver alli muito bons fundos.

O mais frequentado destes ancoradouros é aquelle que fica ao Norte do *Ilheo das Cabras*, — á sombra do dito Ilheo, — em 3 — 4 — até 10 braças de fundo de arêa, — meia legua distante da praia de *Fernão Dias*, aonde (havida previamente licença do Governador) se refazem de mantimentos, lenha, e agua da Ribeira chamada *Rio do Ouro*, a qual corre em uma Fazenda do mesmo nome, que foi dada em sesmaria por El-Rei D. João 3.^o ao Conde de Portalegre, D. João da Silva, seu Mordomo-mór; e na mesma praia ha outra Fazenda chamada *Ubuá Flór*, á qual pertence uma *Capella de S. Francisco*, que situada no alto de um monte serve de marca a este fundeadouro: esta praia de *Fernão Dias* fica mais de uma legua ao Noroeste da *Ponta de Diogo Nunes*, e a duas leguas da Cidade, e

uma legua ao Norte da Villa de *Nossa Senhora da Guadelupe*: tudo em redor são roças bem grangeadas, e terras de pasto.

Esta praia termina ao Poente em um teso chamado *Mórro-Peixe*, a Oeste do qual, — entre elle e o *Mórro-Carregado* — há uma pequena Enseada com praia de arêa branca, denominada *Praia das Conchas*, aonde se enxergam as ruínas de um grande edificio, que foi outr'ora um grande Engenho d'açúcar: é este o segundo ancoradouro, (e um dos melhores) da Costa do Norte; perfeitamente abrigado com a sombra de toda a Ilha, e com fundo limpo de arêa de 5 braças para mais: faz-se ahi agua, lenha, e virtualhas, tão facilmente como em *Fernão Dias*: da *Ponta do Mórro Carregado*, que lhe demora a Oeste, sahe ao mar um tiro de espingarda uma restinga de pedras com arrebentação, á qual convém dar resguardo.

O terceiro fundeadouro é o de *Agoa ambó* junto á *Ponta Figo*, pouco procurado hoje em dia, por estar distante da Cidade para mais de quatro leguas; mas conhecido nos annaes da Ilha por ser o primeiro porto aonde os colonos de João de Paiva tomaram terra em 1486, e levantaram a primeira povoação; e desde então lá existe (bem que reformada depois) a Igreja Parochial de *Nossa Senhora das Neves* em uma Fazenda, que se suppõem haver pertencido áquelle primeiro povoador: outras Fazendas, taes como a de — *Pero Vaz*, — e — *Rozema*, — aonde no seculo 16.^o moíam varios Engenhos d'açúcar, occupam o fundo da Enseada, que é uma planicie de meia legua de comprido, abundante d'agua, cultura, e pastos: proximo á terra surgem os Navios em 20 braças de fundo de cascalho; mas só encostado á *Rozema* é este fundo perfeitamente limpo; pois em todo o resto da praia tem seu rato de pedra, que damnifica as amarras; e as aguas ensacam.

Tres leguas ao Susudoeste da *Ponta Figo* se abre ao Noroeste por mais de uma legua — entre a *Ponta de Diogo Vaz*, e a *Ponta Alemã*, — a bella Enseada de *Santa Catharina*, junto a uma grande Fazenda do mesmo nome, a qual occupa uma extensa planicie assomburada pelo *Pico de S. Thomé*, que parece estar-lhe eminente: fundêa-se á vontade ao longo da praia, que é toda de burgalhão grosso, em 4 até 20 braças de arêa preta fina: o mar nestas paragens está sempre tranquillo, e é facil o tomar agua das varias Ribeiras, que derivam dos montes visinhos, — os mais altos da Ilha; a lenha é quasi de graça; e tambem não é difficil obter virtualhas a bom preço; porque com esta Fazenda de *Santa Catharina* confina uma outra denominada a — *Prainha*, — e ha ahi tambem pequenas hortas, e prados de pastagem.

Para a cabotagem da Ilha, que se faz em Lanchas, Barcos, e Canoas, ha por toda ella inumeraveis calhetas, portinhos, e remansos, taes como — *Praia Melão*, (1) *Sant'Anna*, — *Mecia Alves*, (2) — *Engobó*, — e *Ribeira Peixe*, — a Leste; e do lado de Oeste — *Yogó-Yogo*, — *Praia Pipa*, — *Praia Lança* (aonde os *Angolares* fazem sal) — os *Ilheos* (S. Miguel, e Gabado), — e muitas outras abrigadas, que não é possível enumerar.

Cercam esta Ilha de S. Thomé diversas ilhotas, e pedras, que bem podem servir de marcas aos navegadores.

Já tive occasião de dar noticia daquelles, que bordam a sua Costa oriental — o Ilheo das Cabras, — o de Sant'Anna, — e as Sete Pedras: tratarei agora dos restantes. O mais consideravel de todos é o *Ilheo das Rólas*, cortado pela Linha Equinocial, e distante duas milhas e meia da *Ponta da Baléa*, — a mais meridional da Ilha: este Ilheo tem uma legua de circumferencia: é terra alta, coberta de arvoredos de palmeiras, e coqueiros, e muitas madeiras de construcção: faz do lado do Norte uma boa praia, aonde se desembarca, e em um valle proximo tem dous olhos d'agua, os quaes communicam com o mar, cuja agitação alli se percebe: não ha nelle agua doce de nascente; e todavia lá se criam porcos, cabras, e galinhas, (além de outros passaros), que hebem agua da chuva, e da cacimba depositada nas tócas das arvores, ou nos buracos, e concavidades das pedras: ha trinta annos havia alli *um unico habitante*, como refere o Corógrafo *Cunha Mattos*. Entre este Ilheo e a terra podem passar Navios; porque o canal tem desde 6 até 10 braças de fundo.

Na Costa de Sudoeste da Ilha, na Enseada da *Praia Pipa* entre a *Ponta do Homem da Capa* (assim chamada por haver nella uma pedra semelhante a um homem rebuçado), e a *Ponta Azeitona*, — vê-se cozido com a terra um Ilhote pequeno, a que dão o nome de *Ilheo Mucaco*.

Mais ao Norte, na face de Oeste, pouco ao Sul da *Ponta Gribo*, ha tres rochedos, dous dos quaes, denominados — *Ilheo de S. Miguel*, — e *Ilheo Gabado*, — são altos, e estão emparelhados por fóra de uma pequena Enseada, que amparam com a sua sombra, de modo que fica sendo uma callieta bem abrigada, na qual, encos-

(1) Esta tambem adimittie Navios, mas com muito risco, por ser o mar ahí mui bravo.

(2) A esta Angra se acolhem na força do dia os barcos que navegam para o Sul, quando não podem vencer a ventania, e proseguem o seu caminho na calada da madugada; tambem aqui embarcam madeiras para a Cidade.

tando-se á terra do Norte, podem entrar a fazer lenha, e agua, Lanchas, e mesmo pequenas Escunas, pois lá dentro tem 3 braças de fundo de arêa preta fina: corre alli um regato de boa agua; mas o sitio é despovoado.

Pouco ao Norte destes dous rochedos fica outro chamado — *Ilheo Formozo*.

Legua e meia ao Norte destes tres Ilhotes se topa junto á terra uma grande pedra, a qual denominam — *Ilheo de Joanna de Sousa* — notavel por ter em si uma gruta submarina, aonde o mar batendo de continuo produz uma detonação igual ao trom de artilheria de grosso calibre.

Meia legua ao Norte desta pedra avista-se uma Ilhota chamada — *Ilheo Cóco*, — a qual fica pouco ao Sul da — *Ponta Furada*, — Ponta esta, cujo nome lhe provém de ser varada de banda a banda com uma larga abertura, por onde passam Canôas.

Todas estas costas são limpas, e se podem costear de perto, dando sómente resguardo ás arrebentações, que se avistam junto á terra: sómente na Ponta do Sudoeste, que é a do *Homem da Capa* ha, na distancia de um terço de milha da praia, um Baixo, em que o mar arrebenta, conhecido pelo nome de — *Balça do Flamengo*.

Corre entre os habitantes de S. Thomé uma crença, algum tanto maravilhosa, da qual faz menção o Corógrapho *R. J. da Cunha Mattos*, — « de uma caverna que atravessa a ilha de um lado a outro (quasi de Norte a Sul em distancia de mais de seis leguas) na qual entra o mar pelo lado do Sul junto á Ponta do Ilheo Grande, aonde forma um sorvedouro, que atrahê tudo quanto passa ao alcance do redemoinho, e dizem que vai sahir da banda do Noroeste na Ponta de Diogo Vaz, na qual o mar arrebenta em um Recife de pedras. Um tal phenomeno para ser acreditavel carecia de ser previamente verificado com toda a exactidão. Ninguem até hoje se tem dado a essa exploração: o mesmo *Cunha Mattos* não affiança o que refere por tradicção popular; — e eu contento-me de a transmittir como elle a dá.

Tal é a noticia hydrographica, que posso dar da Ilha de S. Thomé obtida pela combinação de diversas Memorias, Cartas, e Roteiros, que tenho á vista.

O estabelecimento dos seus portos é ás 3 horas e 25 minutos; e as grandes marés elevam-se de 4 a 5 pés nas suas praias.

A variação da agulha magnetica é de 21° NO. O mais pôde vêr-se na Planta hydrographica, que vai junta a este Capitulo.

No fundo da Bahia d'Anna de Chaves, de cujo porto já dei larga noticia, em terreno arenoso, que corre do pé da Fortaleza de S. Sebastião para ONO., está assentada em uma baixa a Cidade de S. Thomé, lavada pelas aguas do Oceano desde o Norte até Lésnordeste: fica-lhe a Léste um terreno alagadiço, aonde restam as ruínas do Forte de S. Jeronimo, e aonde entra o mar nas grandes marés, e ahi deposita o sal, de cujo fabrico dei já noticia no Capitulo 4.º da 1.ª Parte— a pag. 24 e 25: pelo lado do Sul se estende cerca da Cidade um paul espaçoso, o qual no tempo das chuvas se converte em uma lagõa de aguas encharcadas, e infectas, que em pouco tempo alli apodrecem d'envolta com corpos estranhos vegetaes, e animaes, — e por ventura que de tal corrupção vem a principal insalubridade áquella povoação; e para ainda augmentar a pestilencia — outros dous pantanos visinhos exhalam de continuo seus putridos miasmas, — um ao Sudoeste em um logar denominado *Arrayal*, — e outro a Oeste junto á Ponte de *Locume*: assim de qualquer parte que soprem os ventos, — a não ser do Norte (o que é pouco frequente nestas paragens) trazem sempre aos miseros moradores um ambiente de vapõres nocivos. Já se vê porém que estas causas de permanente epidemia podem bem ser removidas, crescendo na Ilha a riqueza, a civilisação, e a policia: dessecar pantanos — ou aterrando, — ou sangrando, — é trabalho facil, posto que dispendioso.

Apesar de taes desvantagens tem a Cidade de S. Thomé uma apparencia alegre, e agradável á vista: estendida naquella planura verdejante fórma um parallelogramo de milha e meia de comprido, e uma milha de largo: as suas ruas são bem abertas, largas, limpas, e perfeitamente alinhadas, guarnecidas de umas novecentas casas, quasi todas de madeira (mal lavrada, mas boa, e forte) da propria Ilha, e cobertas de telha, que se fabrica na Ilha do Principe: dentre estas cazarias surgem os campanarios de muitas Igrejas, e d'ellas algumas de pedra, grandes, e sumptuosas, — taes como a Sé, — a Conceição, — a Misericordia, — os Hospicios de Santo Agostinho, e Santo Antonio etc. — e sóra da Cidade em uma pequena eminencia a Igreja da Madre de Deos: vê-se tambem a antiga casa de residencia dos Governadores, — edificio de pedra, vasto, commo, e até magestoso; — a cadêa civil, tambem de pedra, e bem sonstruida; — uma decente Casa da Camara, edificada ha vinte annos; — e uma mui commoda, e boa casa d'Alfandega, junto á qual se começou em tempo do Governador J. M. Xavier de Brito um cões, de que tanto carece; mas não se pôde ainda concluir por falta de

meios. . . Ha ahi tambem edificios particulares assaz nobres, e entre estes alguns de pedra.

A melhor condição desta Cidade é ser cortada pelo meio por uma Ribeira chamada *Agua grande*, sobre a qual passa uma ponte de grossas vigas, que communica a duas margens: a excellente agua deste regato bem merece os elogios, que della faz o *Piloto Portuguez* na passagem, que já atraz copiei neste mesmo Capitulo; — e é porventura o unico elemento de salubridade, que esta povoação possui, em quanto os seus ares não forem purificados pelo dessecamento dos balseiros visinhos, — a cultura nestes de plantas beneficas, e aromaticas, como a canella, o cacáo, o gengibre (1), e mesmo o algodão, — e a arborisação regular das ruas da Cidade, para mitigar os ardores do Sol, e derramar a fresquidão.

Ha nesta Cidade mercado diario, aonde se vendem galinhas, inhames, legumes, ortalicas, fructas, sal, azeite de Dendé etc. em proporção do consummo. Vendem tambem os Pescadores muita variedade de pescados de que tão ricos são esses mares.

Em Lojas bem abastecidas, mas pouco aceedas, se vendem á mistura fazendas, — utensilios, — moveis, — louçainhas, — comestiveis, — vinhos, — aguardente etc., que lá levam os Navios da Europa, e da America, — e mais que todos os Americanos do Norte.

Para o lado do Norte, e além do *Monte d'El-Rei*, sobre o qual está construido o Forte de S. José, seguem-se vastas campinas, aonde pasce muito gado bravo, e ha por ahi tambem muitas roças bem cultivadas.

Legua e meia ao NO. da Cidade se estende em uma planura, rodeada de outeiros de altura mediana, e aspecto risonho, a *Villa de Nossa Senhora da Guadalupe*, — Villa no nome, — sendo apenas uma pequena, mas bonita Aldéa de quarenta e oito Fógos, e uns duzentos e tantos visinhos, que todos são lavradores.

Com muito menos razão ainda se concede tal titulo á *Villa da Magdalena*, — na qual se não vêem mais de dez Fógos; e todavia, havendo bem pouca lavoura na sua cercania quasi deserta, a sua população se eleva a mais de cento e cincoenta pessoas, quasi tudo gente mesquinha, e vagabunda: — desta gente se topa tambem alguma (pouca) na *Villa de Santo Amaro* — e muita na da *Trindade*,

(1) Tão propria é esta terra para a produção do gengibre, e tanto se estimava este genero no século 17.º que por Alvará de 10 de Julho de 1641 concedeu El-Rei D. João 4.º aos moradores de S. Thomé *cultivarem livremente o gengibre, e navaglio para estes Reinos, pagando os direitos...* Torre do Tombo Liv. 13.º de D. João 4.º — fl. 123 v.

com quanto nestas duas haja muito boas rôças, e tráfego de cultura: Santo Amaro conta perto de cem Fôgos, e não muito mais de quatrocentos habitantes;— mas a Trindade em pouco mais de cem casaes accumula para mais de mil e quinhentas almas, de que apenas um terço se emprega no trabalho dos campos, e o resto vegeta na vadiice vivendo da *Providencia*, como vivem os pardaes, e os milhafres (1): esta Villa da Trindade é a principal, e nella está o quartel do commando do *Batalhão de Milicias das Villas*; sem que com tudo possua maior sôro, do que as outras; porque, como já disse, são todas sujeitas á Camara Municipal da Cidade de S. Thomé; tendo apenas cada uma dellas um Chefe de policia com a nomeação de *Commandante* dada pelo Governador.

Estas quatro Villas ficam todas no interior communicando-se com a Cidade em um circuito de duas leguas de raio.

A Villa de *Santa Anna* está lançada á borda do mar na Enseada fronteira ao Ilheo do mesmo nome, duas leguas ao SSO. da Cidade, e quatro milhas da *Ponta do Prayão*: desagua-se mais ao Sul uma pequena Ribeira, de cuja agua bebem os moradores; e dahi para o meio-dia vão correndo as asperas serranias occupadas pelos semibarbaros *Angolares*, de que a principal povoação (*Santa Cruz*) está situada como ninho de aguias sobre a montanha do NE. da Angra de S. João a distancia de mais de quatro leguas; e com tudo formam ambas uma só Freguezia de 156 Fôgos, e 1:250 almas.

Da *Villa de Nossa Senhora das Neves* já eu disse estar situada junto á *Ponta-Figo*, e comprehender no seu districto a população do Noroeste da Ilha, a qual se eleva apenas a noventa pessoas em 34 casaes; sendo esta a mais antiga povoação da Ilha: por aqui ao menos não ha vadios; tudo é gente de trabalho.

A população total desta Ilha, que melhor se pôde vêr no Mappa N.º 1 da 1.ª Parte deste Livro, tem augmentado no todo, vagarosa, mas progressivamente; porém a população branca, e a sua descendencia parda (aquellas cujo incremento mais seria para desejar) tem rapidamente diminuido, ou de outra parte (particularmente de Goa) — com uma recolonisação ayultada, annual, e certa, com destino fixo, e meios seguros de subsistencia... Muito fica já dito sobre este ponto importantissimo, que não trato de repisar.

Não menôs de vinte e duas Fazendas, grandes, ou pequenas, pertencentes á Corôa na Ilha de S. Thomé (e de que a maior parte

(1) O mesmo se pôde dizer talvez de uma ametude das 4:500 almas, que povoam a Cidade.

tiveram Engenhos d'açucar) andam agora arrendadas por baixo preço a rendeiros, que mal as desfructam, e nada as beneficiam, grangeando apenas uma pequena parte dos seus terrenos, e deixando inculta a maior porção, ou aproveitando-a quando muito em pastos naturaes para creação de gado bravo: eis-aqui os seus nomes por ordem alphabetica — *Agua grande*, — *Agua porca*, — *Angra Toldo*, — *Antonio Vaz*, — *Belém*, — *Boa Morte*, — *Cabéa*, — *Matheus Angola*, — *Morgado da Madre de Deos*, — *Pedroma*, — *Picão*, — *Potó Botelho*, — *Praya Melão*, (1) — *Roça-Xaera*, — *Rocinha-quinta*, — *Saffu grande*, — *Santo Antonio*, — *Sima Colla*, — e *Ubua Budo*; — e bem assim — a *Cérca do Convento de Santo Agostinho*, — e as duas *Roças* — *Conde dos Frades*, — e *Ubá metade*, — que outr'ora pertenceram ao mesmo Convento.

Além destas que se acham lançadas no Tombo dos Proprios da Corôa, ha abi no lado meridional, e no sertão da Ilha muitas outras Roças abandonadas, que devem tambem entrar na classe dos Bens Nacionaes por ha longos annos *se não conhecerem os seus immediatos possuidores* (2)... Quanta riqueza perdida!!...

Tambem se contam nesta mesma Ilha entre as Granjas mal aproveitadas algumas pertencentes a Proprietarios ausentes (pela maior parte Fidalgos Portuguezes): taes são, por exemplo, as seguintes mais conhecidas: — *Agua Izé*, e *Castellos*, — *Bobó*, — *Praya das Conchas*, — *Praya Lagarto*, — *Rio do Ouro*, — e *S. Marcos*.

Os outros morgados, de que os possuidores residem lá, andam mais aproveitados, bem que tenham ainda bastantes terrenos desprezados, ou mal grangeados.

Tal é porém a fertilidade desta preciosa Ilha, que o pouco de seu solo actualmente cultivado, além de alimentar seus habitantes, abastece quantos Navios alli aportam de mantimentos de malotagem, taes como farinha de mandioca (de que vai tambem alguma para Angola), — milho, — feijão, — inhames, — batatas etc., e mesmo de fructas, e ortaligas; e tambem de gado vacum, e lanigero (de que ha muito na Ilha, sem comtudo ser barato), e galinhas, porcos, e cabras, que se compram a muito bons preços (3), — afóra muitas

(1) Nesta houve um mui grande Engenho d'açucar, e ainda lá restam as paredes inteiras (mas sem telhado) do notavel edificio de pedra, que o continha.

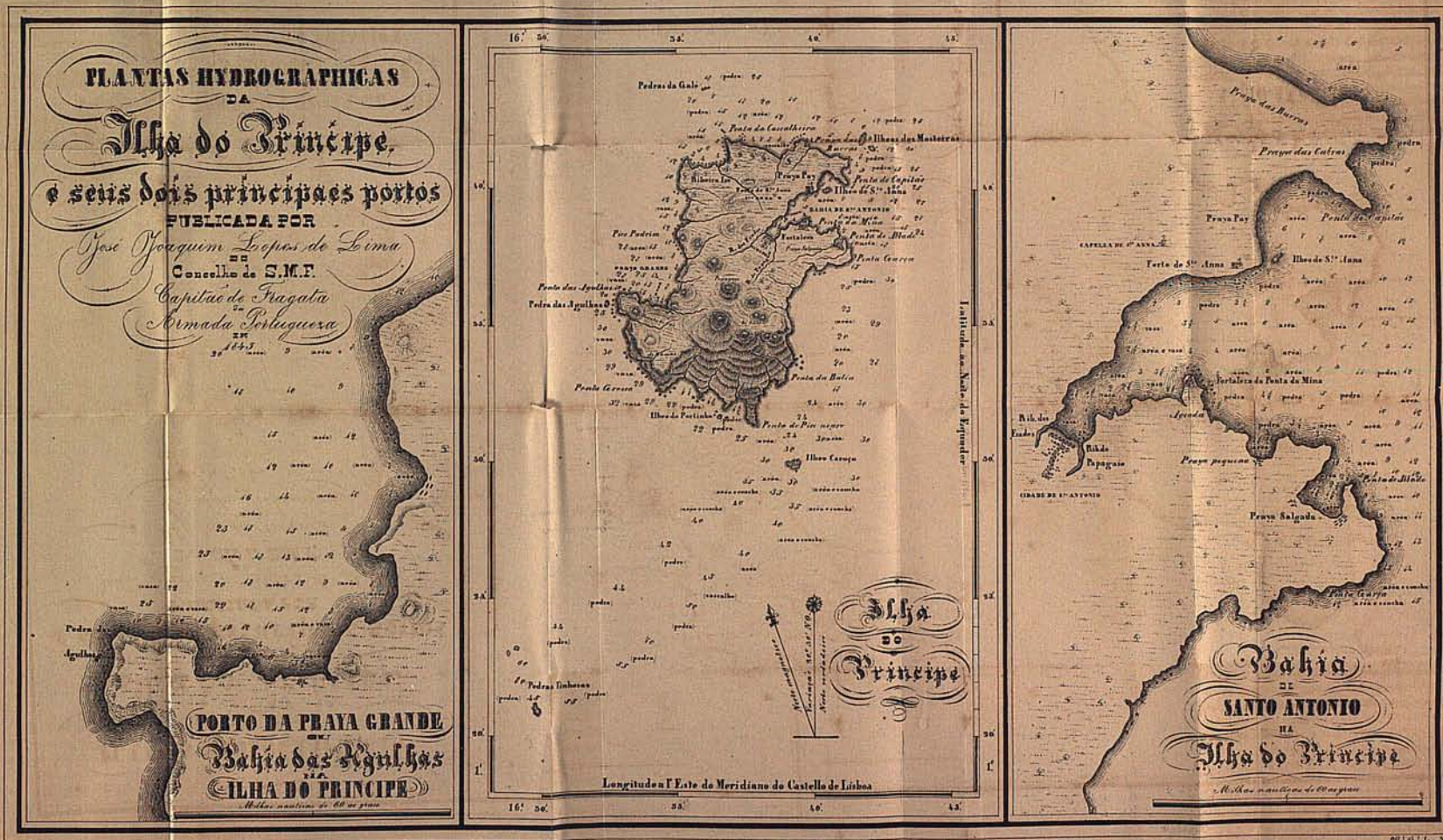
(2) Estas ultimas palavras, e a opinião aqui enunciada, constam da informação dada em 5 de Julho de 1813, pelo então Provelor interino da Fazenda, *Raimundo José da Cunha Mattos*, — o mesmo que escreveu a Corographia destas Ilhas.

(3) Destes preços se pôde bem tomar noticia, lendo as avaliações da Alfandega da Ilha do Principe (cuja estiva pouco differe da de S. Thomé) na Parte 1.^a deste Liv. — Cap. 4.^o pag. 30 e 31.

outras criações, e refrescos: e ainda exporta para os mercados da Europa ácerca de dez mil arrobas de café pilado, — e umas oitocentas a mil arrobas de cacão; — e muito mais exportará, se estes generos começarem alli a ser mais procurados pelos Portuguezes, de que o tem sido até aqui. . . hão de ser: assim o espero. . . Também exporta sal, como já disse, para a Costa adjacente.

Nada mais direi da Ilha de S. Thomé, para me não expôr a repetir ainda o que já, e por ventura mais de uma vez, relatei na 1.^a Parte deste Livro.

PERSPECTIVA DA ILHA DO PRINCEPE, VISTA DE DUAS LEGUAS AO SUL DO ILHEO CAROÇO, MARCANDO A TIRHONA GRANDE A OSO.





s
l
f
c
c
j
r
l
T
r
l
-
q
d
d
q
p
la
l
e
d
p
d
o
p
-
-
no
su
T

CAPITULO II.

Ilha do Principe.

QUASI a par com a descoberta da Ilha de S. Thomé se supõem, geralmente com bom fundamento haver sido feita a da Ilha de *Santo Antam*, chamada depois Ilha do Principe, — e é bastante o que de tal descobrimento deixo indicado no Capitulo antecedente, e na Introducção a este Livro. Não foi ella porém povoada antes do anno de 1500, em que o Fidalgo Antonio Carneiro, senhor de Vimieiro, obteve d'El-Rei, o Senhor D. Manoel, a doação da Capitania della de juro e herdade, e a sua Alcaidaria-mór, com jurisdicção civil e crime igual á que fôra outorgada no anno anterior a Fernam de Mello para governar a Ilha de S. Thomé (1); e na mesma data (em 18 de Março de 1500) foi dado o primeiro Foral aos seus moradores em tudo igual ao Foral da Ilha de S. Thomé de 1493 (2); e em 20 d'Agosto desse mesmo anno obtiveram tambem a isenção de direitos de sahida das mercadorias que levassem destes Reinos (3); — e ainda em 24 de Março de 1505 — o privilegio de não pagarem dizimo, nem portagem de generos que trouxessem a Lisboa (4).

Mal podia deixar de prosperar uma Colonia tão beneficiada desde o seu começo, e maiormente attendendo-se a que o seu ricodonatario tinha todos os meios para resgatar na visinha Costa boa quantidade de Escravatura, com que povoou, e arroteou logo, a parte septentrional da Ilha, a cujos grangeios prestava alhás fomento, facilidade, e incentivo, a já mui adiantada colonisação da prospera Ilha de S. Thomé: seguindo o exemplo desta, os donatarios daquella, e seus acostados, plantaram logo alli as cannas idas da Ilha da Madeira, e tiveram Engenhos d'agucar, do qual *se tirava um tributo para o filho mais velho d'El-Rei, e é dahi que veio á Ilha o nome de Ilha do Principe*, como nos declara na sua *Viagem a S. Thomé* o já mais vezes citado *Piloto Portuguez* (5): sendo todavia não-pouco para pasmar, que não chegasse nem ao meado do seculo 18.º

(1) V. na Torre do Tombo — o Livro das Ilhas — desde fl. 84 até fl. 86.

(2) Vid. ibidem — Dito Livro — de fl. 86 a 87 v.

(3) V. ibidem — L. das Ilhas — fl. 39 v. e 40, — e Liv. 17.º d'El-Rei D. Manoel — a fl. 22 v.

(4) V. ibidem — L. das Ilhas — fl. 84 v.

(5) Collecção de Noticias para a Historia e Geographia das Nações Ultramarinas. Tom. 2.º — pag. 92.

vestigio algum dos edificios, aonde estavam assentados esses Engenhos: foram provavelmente casas de madeira á moda do paiz, e entraram no numero das muitas, que os Francezes queimaram em 1706.

Sem se elevar porém á opulencia da sua visinha, nem soffrer tamanhos revezes como ella, passou esta Colonia atravez de todo o seculo 16.^o, — da usurpação dos Filippes, — e da maior parte do seculo 17.^o, — considerada menos como uma Possessão Nacional, do que como um Morgado particular, com quanto nella residissem alguns mercadores, que traficavam na Costa visinha.

Em 4 de Fevereço de 1640 passou de Senhorio a Condado, — sempre na mesma familia dos Carneiros, cujas eram as Justicas da terra; e os Capitães-móres, posto que fossem de Nomeação Regia, eram sempre propostos pelos Condes donatarios, a quem pagavam uma pensão annual de quatrocentos mil réis, e lhes administravam as suas Fazendas, fazendo-lhes tambem remessas de Escravos, e lenhas, quando se proporcionava occasião.

Logo que o Senhor D. Pedro 2.^o assumiu o governo destes Reinos curou de promover o commercio do Ultramar segundo as idéas do tempo. Formou-se a *Companhia de Cacheu e Cabo Verde*, de que já dei noticia no Livro 1.^o, e esta tendo de resgatar muita Escravaria nos Rios de *Gabão*, e *Camarões*, para acudir ao fornecimento para as Indias Occidentaes, que havia contractado com o Conselho das Indias de Castella, escolheu a Ilha do Principe, para ter nella os seus depositos, — dar acolheita aos seus Navios, — e ser finalmente o emporio do seu commercio naquella região: foi por isso que em 1694 se criou alli Alfandega, e se construiu a Fortaleza da Ponta da Mina, e para a guarnecer foi deste Reino em 1695 uma companhia de Infantaria, correndo a Companhia negociadora com toda a despeza, como já disse em outra parte: grandes perdas soffreu ella logo em 1706 — quando uma Esquadra Franceza acommetteu aquella Ilha, e desembarcou as suas Tropas na Praia Salgada, — as quaes tomaram a Fortaleza, e os Navios surtos no porto, queimaram muitos edificios, e se retiraram com destroço, porque o Capitão-mór Manoel de Sousa da Costa, acoitado nos matos com a sua gente de peleja, lhes cortou os mantimentos, e os inquietava a miudo com saltos, e emboscadas.

Apesar dos damnos soffridos a *Companhia* continuou o seu trafico, reconstruiu com mais solidez a Fortaleza, que até alli consistia apenas em alguns parapeitos de faxina, e ainda por alguns annos os seus Navios frequentaram aquelle porto, até que novos prejuizos

soffridos nos mares de Guiné, e na America, completaram a sua ruina.

Ficaram contudo na Ilha do Principe Negociantes de grosso cabedal (1), que sendo antes Feitores, e Caixeiros daquela Companhia, depois da extincção della se propozeram a seguir por sua propria conta esse mesmo commercio na Costa adjacente, de que já tinham cabal conhecimento, mudando porém para o Brazil a carreira das remessas, que até alli se faziam para Havana, e S. Domingos: e por isso esta Ilha no correr do seculo 18.^o (apesar de um desastroso incendio, que então devorou muitas fortunas) se mantinha próspera pela grossura do seu trato, e bondade do seu porto, em quanto a de S. Thomé ia em progressiva decadencia e desordem.

Tal importancia mercantil conservava a Ilha do Principe ainda no providente reinado do Senhor D. José 1.^o, que em 29 de Outubro de 1753 passou a ser incorporada nos Proprios da Corôa por Contracto celebrado com o Proprietario, o qual trocou o titulo de Conde da dita Ilha pelo de Conde de Lumiares; e em 15 de Novembro desse mesmo anno foi a sua povoação elevada á cathogoria de *Cidade de Santo Antonio da Ilha do Principe*, e transferida para ella a Capital da Capitania.

Desde então a sua historia está completamente involvida na historia geral da Provincia, que se acha em outras partes deste Livro.

Aziago findou para ella (pelo menos na apparencia) o seculo 18.^o, e principiou o 19.^o, que tão grande penuria devia acarretar-lhe. Foi em 29 de Dezembro de 1799 que uma Esquadra Franceza commandada por *Mr. Landolphe (Jean François)* — muito conhecedor da Ilha do Principe, que muitas vezes visitava traficando em Escravos, e aonde até houvera filhos de uma preta, — com 400 homens, que desembarcaram na Praia Salgada — aproveitando-se do estado indesejo da Fortaleza, e da Cidade, e da ausencia do Governador, e do Bispo, — que então se achavam ambos em S. Thomé, — tomaram posse dellas por capitulação: foi em 29 de Janeiro de 1800 que *Mr. Landolphe* cobrou dos seus amigos, moradores da Ilha do Principe uma contribuição de resgate de *quinzentas onças de ouro* (2); e foi em 30 de Janeiro (10 *Pluviosé-an* 8.^{me}) ao despedir-se que elle celebrou com o Coronel Manoel Mon-

(1) Entre estes acho particular noticia de *João Dessaint*, que teve uma importante *Feitoria fortificada na Ilha do Corisco*, a qual em 1723 passou para o *Cabo de Lopo Gonçalves*.

(2) Diz R. J. da Cunha Mattos, que os Francezes deixaram em Escravos tomados aos Ingleses, em dinheiros, e em fazendas, mais de 80 mil cruzados! . . .

teiro de Carvalho, e o Ouvidor interino Joaquim Pedro Lagrange um chamado *Tratado de amizade, e commercio*, — no qual, além de impôr áquella Ilha os preceitos da neutralidade entre as nações então belligerantes, estipulava, — que os Navios da Republica Franceza, e ainda os da Republica Batava, poderiam vir áquelle porto sem pagar ancoragens, — demorar-se o tempo que quizessem, — vender alli as suas presas, — e gosarem de todas as isenções e privilegios dos subditos Portuguezes etc. Já se vê que um Tratado desta importancia celebrado em taes circumstancias, e por taes personagens, é um arremedilho diplomatico, que a nada obrigava os respectivos Governos; e estou que o mesmo *Landolphe* ao assignallo diria consigo rindo-se — *C'est drôle!*

É certo porém que este infortunio real, ou apparente — (1) não affectou tanto os interesses daquella Ilha, como os que lhe sobrevieram desde 1811, periodo fatal donde data a ruina do seu commercio, e a successiva diminuição de suas rendas.

A Ilha do Principe corre exactamente de Norte a Sul, e tem dez milhas de comprimento nessa direcção desde a *Praia das Burras*, fronteira aos *Ilheos dos Mosteiros*, ao Norte da *Ponta do Capitão* — até á *Ponta do Pico-negro* (2), — não entrando porém o *Ilheo Caroco*, e as *Pedras Tinhosas*, que lhe estão ao Sul, nem as *Pedras da Galé*, que lhe ficam ao Norte: e tem de largo oito milhas contando desde a *Ponta do Abade*, ou *Ponta de Santo Antonio* — a Leste, — e a *Ponta da Pedra das Agulhas*, junto á qual se abre a Oeste a magestosa abra da *Praia-Grande*, ou *Bahia das Agulhas*.

A sua área está calculada em 72 milhas quadradas.

A sua distancia á Ilha de S. Thomé vem a ser de vinte e seis leguas ao NNE; — e fica dous graus separada para Oeste do *Rio de S. Bento* na terra firme.

Pela banda do Norte é terra plaina, aformoseada com alguns oiteiros, donde rebentam fontes e regatos: a extremidade meridional é extremamente montuosa, e em muitas partes inaccessivel:

(1) Diz o mesmo Cunha Mattos, que — «a entrega da Ilha do Principe aos Francezes, que alli desembarcaram, e pareciam pelo seu comportamento homens d'outra nação menos fertil em actos de barbaridade, pode ser contada como visita de um hospede, amigo honrado, e filantropico, que vem abraçar pessoas, que lhe são cêrvas.» — Parece haver exaggeração apaixonada neste modo de avaliar uma invasão hostil. . . Ninguém por certo cubicará semelhantes visitas com mão armada de um amigo honrado e filantropico, que levanta contribuições sobre o povo, e impõe condições forçadas aos governantes; — ainda mesmo que se não pratiquem actos de barbaridade, dos quaes aliás a Nação Franceza não é mais fertil, que outra qualquer.

(2) Pimentel commetteu a respeito desta Ilha o mesmo erro, que a respeito de outras, dando-lhe sete leguas de comprimento.

quasi no centro da Ilha se avista sobre uma serra altissima o mui notavel *Bico do Papagaio*, — pico de granito de figura cornea (como mostra a Prespectiva); e dalli corre para o Sueste e Noroeste uma cordilheira de montes, deixando em meio alguns valles: — os extremos desta cordilheira são — ao NO o *Pico Padrim*, — e ao SE as *Serras dos Picos*: do lado do Sudoeste tem dous oiteiros iguaes, a que chamam as *Mamas*; e na Ponta das Agulhas ha tambem um môrro chamado *Focinho de cão*, que parece do mar uma guarita. De todas estas montanhas, cobertas de densissimo arvoredado, se despenham nas planicies tantas Ribeiras, que entre grandes e pequenas se suppõem chegarem ao numero de trezentas em toda a Ilha.

O terreno é em algumas partes de terra preta com mistura de saibro, e pouca arêa, e nesses logares é elle assaz productivo; mas ha muitas outras campinas, que se negam á cultura, por ser o seu solo composto quasi exclusivamente de uma argilla mui fina, e tão compacta, que chega a tornar-se impermeavel: em algumas partes da Ilha (maiormente junto á caudalosa Ribeira de *Sandim*) se enxergam vestigios de um volcão extincto, e por toda ella se topam em grandes porções pedras volcanicas, a que lá chamam *Budo Judeu*, e de que muito se servem para construir paredes.

O contorno da Ilha do Principe offerece aos navegadores tres excellentes portos — dous a Léste, e um a Oeste, — alóra outros fundeadouros, de que logo darei noticia.

O porto principal (e na verdade um dos melhores) desta Ilha é a *Bahia de Santo Antonio*, ou *da Cidade*, comprehendida entre a *Ponta do Capitão* do lado do Norte, e a *Ponta da Praia Salgada*, que demora ao S. 4 SO. daquella: entre estas duas pontas é de duas milhas a boca da Bahia aberta a Léste, e o fundo desde 5 até 17 braças de arêa fina: nada ha a resguardar, senão o que se vê: a costa é toda limpa: o porto abrigado é propriamente em um braço de mar para dentro da *Ponta da Mina*, — aonde se eleva a grande Fortaleza de Santo Antonio, — e que fica mais de uma milha a O. 4 NO. da Ponta da Praia Salgada: ao NNE. da dita Fortaleza está o Forte de Santa Anna sobre um pequeno Cabo, que tem por marca o *Ilheo de Santa Anna*: entre estas duas pontas fortificadas se mostra aquelle braço de mar da largura de tres quartos de milha, e daqui volta para o Sudoeste na distancia de milha e meia, estreitando cada vez mais, como a foz de um rio, até ir topar nas casas da Cidade, e receber o tributo das duas caudalosas Ribeiras, que a flanqueam: abi dentro tem excellente fundo de 5 até 3 braças de arêa fina, e das 3 braças para a terra arêa e

vasa; — e nesta abrigada apenas fazem uma ligeira impressão as trovoadas, que sopram do Quadrante do Nordeste (mas por cautella é sempre para esse lado, que se dá fundo ao melhor ferro): os outros ventos nem lá se sentem, por mais rijos que sejam sóra: pôde-se escolher o surgidouro aonde se queira, indo com o prumo na mão, que por toda a parte o fundo é limpo.

Os Navios porém, que não quizerem demorar-se, e entrar para dentro destas duas pontas, podem bordejar no mais largo da Bahia a despejar bordadas em terra até á distancia de duas amarras, — ou surgir em 7 e 8 braças meia-milha ao NE. da Fortaleza, marcando ao Norte o Ilheo de Santa Anna a igual distancia, — ou tambem (não reinando ventanias do Sueste) ir fundear em 5 e 6 braças na bella Enseada da *Praia-Pai*, — que fica entre o Ilheo de Santa Anna, e a Ponta do Capitão, — aonde se podem provér de muito boa agua, e mantimentos (1); e para os Navios, que não demandarem mais de duas braças de fundo tem ainda no lado meridional desta mesma Bahia — entre a Ponta da Praia Salgada e a Ponta da Mina — uma pequena calheta abrigada de todos os ventos, — só aberta ao Norte, de cujo sópro a ampam os montes fronteiros; e allí ha povoação, e regatos de excellente agua por toda a parte; e é conhecida pelo nome de *Praia-pequena*.

O outro porto, tão visinho deste, que se pôde considerar como o extremo meridional da grande Bahia de Santo Antonio, — é a bem conhecida *Praia Salgada* (2), — boa abra aberta ao Nordeste — entre a Ponta do seu mesmo nome ao NNO., e ao SSE. a *Ponta do Abbade*, — ou de *Santo Antonio*, — a mais oriental da Ilha: na entrada tem a largura de tres amarras, e para dentro vai sendo mais espaçosa: as sondas porém são escaças, não tendo entre pontas mais de $3\frac{1}{2}$ a 4 braças logo na entrada, — e $2\frac{1}{2}$ para menos no interior do porto; mas o fundo é bom, e ha ali povoação junto a duas Ribeiras caudaes, e muito boa commodidade para fazer aguada, e viveres.

Para tomar estes dous portos, ou quaesquer outros fundeadouros da Ilha do Principe é mui conveniente demandala pela banda do Sul; porque vindo do Norte ou se topam calmas, ou ventos ponteiros, e as aguas correm com grande força ao NO.

(1) Cumpre porém advertir que o desembarque nesta *Praia* só pôde ter logar a Oeste junto ao Forte, e por detraz do Ilheo de Santa Anna, e ao abrigo deste; porque em todo o resto da Enseada ha sempre grande resaca de mar.

(2) Bem conhecida, e até historica; por ser nella que effecturam os seus desembarques as tropas Francezas nas duas invasões de 1706, e 1799, — tendo as esquadras surgido em 10 braças sóra de pontas.

A melhor navegação é ir tomar o *Ilheo Caroco*, que é um rochedo alto e redondo á feição de um sombreiro antigo (e por isso nas Cartas Inglezas vem denominado *Dutchman's Cap.*), — quasi duas milhas ao SE. da *Ponta do Pico negro*, — e duas leguas e meia ao Sul da Bahia de Santo Antonio; — dando vista ao mesmo tempo das *Pedras Tinhosas* ao Sudoeste: estas pedras (a que os Ingлезes chamam *The Brothers*, e Pimentel seguiu-os appellidando-as *os Tres Irmãos*) são tres em numero, mas uma é tão pequena, e tão unida á mais septentrional, que em distancia só se vêem as duas, as quaes são escalvadas, e cortadas pelo meio: de roda dellas acha o prumo para mais de 40 braças: de roda do *Ilheo Caroco* ha mais de 20 braças — arêa e concha, — e por entre elle e a terra podem passar Navios *com vento feilo* por 26 e 30 braças de fundo de arêa fina.

Reconhecido este Ilheo, deve-se pôr logo a prôa á *Ponta Garça*, que é uma Ponta grossa ao Sul da *do Abbade*; — cingir estas duas bem de perto, ferrando joanetes; e seguir para o porto costeando a terra do Sul de dentro da Bahia de Santo Antonio a distancia de duas amarras por causa das correntes; e nessa mesma distancia se deve passar da Fortaleza da Ponta da Mina, para ir escolher o ancoradouro.

O terceiro porto, — o mais vasto, mais capaz, e mais commodo de todos, — e o mais frequentado de Navios de guerra estrangeiros, que só querem fazer aguada, — é a magestosa, e mui segura Bahia da *Praia Grande*, commummente conhecida pelo nome de *Bahia das Agulhas*, por isso que a sua ponta de Oeste (a mais occidental da Ilha) tem ao mar uma grande pedra denominada *Pedra das Agulhas*: esta magnifica Bahia abre-se ao Noroeste entre o *Pico Padrim* ao Norte, e o *Focinho de Cão* a Oessudoeste: tem quasi uma legua de boca, e duas milhas de reconcavo: o seu fundo é de 7 até 15 braças de arêa fina, amparado de todos os ventos, menos o Noroeste, que raras vezes é tempestuoso naquellas paragens: cabem nesta bella Enseada as maiores esquadras; e a duas amarras da terra pôde surgir uma Nau quasi por toda a parte: e offerce toda a costa interior segurissimos desembarcadouros em toda a extensão das suas praias. Pena é não ter sido este local escolhido para a fundação da Capital, e que apenas alli se enxerguem alguns casebres de gente pobre, sendo aliás este lado da Ilha geralmente tido em conta de mais saudavel.

Ha mais dous fundeadouros de levante — a *Praia das Burras* ao Norte, aonde a uma milha da terra se toma bom fundo de 8 e

9 braças, tendo sómente a dar resguardo a um Baixo que arrebenta a Oeste junto à *Ponta da Cascalheira*; — e a Ribeira *Isé* ao NNO., aonde se pôde ancorar perto da praia em 4 braças, marcando ao Norte a distancia de duas milhas as *Pedras da Galé*, — duas pedras mui unidas, que parecem o casco de um Barco: e tambem sendo necessario, se pôde surgir ao Norte da Ponta dos *Mosteiros*, — uma milha a Oeste dos Ilheos deste nome, — que são duas pedras escalvadas, de que a mais occidental é alta, e a outra cobre-se de preamar, — e ambos são çujos, principalmente da banda do Norte, e de Oeste, por onde convém resguardallos.

Todos estes ancoradouros porém são pouco procurados de grandes Navios, e apenas servem de ordinario para a navegação de cabotagem: a Costa do Sul da Ilha é tão brava, que nem para Barcos fornece acolheita, a não ser no chamado *Portinho* entre a *Ponta do Piconegro*, e um Ilheo, que toma o mesmo nome de *Ilheo do Portinho*.

Tal é a noticia geographica, e hydrographica, que posso dar da Ilha do Principe, cuja circumferencia não excede de dez leguas.

O estabelecimento dos seus portos é ás 3 horas e 45 minutos, e as grandes marés sobem de 4 a 5 pés.

A variação da Agulha magnetica é hoje de 20° 30' NO.

As correntes vão ao Noroeste, e encostam com grande força ás *Pedras da Galé*, e por isso é mister toda a cautella em não approximar a ellas pelo lado do Sul.

A Planta hydrographica, que segue este Capitulo, dará da dita Ilha, e dos seus dous mais notaveis portos, uma idéa mais perfeita. Com ella combina a seguinte —

la Costa da Ilha do Principe.

ITUDE A E. DE LISBOA

16° 36' 00''

16° 42' 00''

16° 39' 30''

OSIÇÕES

LATITUDE N. LONGITUDE A E. DE LISBOA

.....	1° 40' 00''	16° 41' 00''
.....	1° 39' 40''	16° 40' 30''
.....	1° 37' 30''	16° 38' 30''
.....	1° 39' 30''	16° 39' 30''
.....	1° 38' 00''	16° 41' 00''
.....	1° 33' 00''	16° 39' 00''

A LESTE

ITUDE A E. DE LISBOA

16° 38' 00''

16° 39' 30''

16° 30' 00''

A Cidade de Santo Antonio da Ilha do Principe — Capital da Provincia — jaz situada em uma lezíria bem no fundo do porto, a que dá o nome, entre duas Ribeiras, — a *dos Frades* a Oesno-roeste, — e a *do Papagaio* (a mais caudalosa) a Lessueste: a frente da Cidade olha ao Nornordeste: tem duas ruas principaes parallelas, que a cortam em toda a sua largura (de ONO. a ESE), e uma outra que as corta quasi perpendicularmente de NNE. a SSO.; além de muitas mais ruas menores, que nestas desembocam como travessas: tem esta povoação um quarto de milha de largura entre as Ribeiras, e pouco mais de comprimento ao longo dellas.

Para que se possa formar um juizo mais cabal desta pequena Cidade transcreverei as proprias palavras de R. J. da Cunha Mattos a pag. 65 da sua Corografia — « Esta Ilha tem um unico districto, e a freguezia, que é a da cidade de Santo Antonio; a qual está « assentada em terreno baixo, humido, pantanoso, e barrento, isto é, « está edificada no peor de todos os terrenos, que se poderiam esco- « lher para habitação dos homens; entre o mar a léste (1); duas « ribeiras caudalosas ao norte, e sul (2) a toda a hora exposta a « uma inundação (3), cercada d'altissimas montanhas, e finalmente « em um sitio em que a arte não pôde melhorar a escacez da na- « tureza.

« A cidade é muito pequena em extenção, as cazas são de « madeira, cubertas de telha, e dispostas em ruas agradaveis, e « quasi todas bem alinhadas: muito poucas tem quintaes; e ha grande « numero que fazem frente a quatro ruas: tal é a falta de terreno « para construir dentro da cidade da ilha do Principe.

« Aquella parte da cidade, que faz frente ao porto, está con- « tigua ao mar, que com grande força vae entrando pela terra den- « tro, de sorte que já tem arruinado algumas propriedades, e dentro « de poucos annos fará o mesmo á alfandega, e a muitos edificios « nobres da Ilha, e isto sem se poder atalhar, em razão dos poucos « braços para o atterramento, que era indispensavel praticar-se desde « uma até á outra ribeira, que corre aos lados da povoação.

« Os caminhos, que communicam a eidade com as roças, são « os peiores, que se podem considerar: e subir por elles em tempo « de chuva é temeridade, e descel-os a cavallo em varias occasiões

(1) Altiás ao NNE.

(2) Já indiquei as posições destas ribeiras.

(3) Em Maio de 1797 as duas ribeiras engrossadas pelas chuvas iam causando uma alluviaõ, que esteve a ponto de submergir a Cidade. Sobre tudo a Ribeira do Pa- pagaio é furiosa em tempo de cheia.

«passa a ser loucura. Não obstante, os homens, e os animaes transitam por estes despenhadeiros com extrema facilidade, adquirida «pelo costume quasi nunea interrompido.»

A esta noticia tão circumstanciada de um chronista conhecedor, e competente, só me resta accrescentar o seguinte paragrafo da Informação Official dada pelo Governador J. M. Xavier de Brito no 1.º d'Outubro de 1827 — «Na Cidade de Santo Antonio, ou pequena Povoação de cazas de Madeira, que é a Capital do Governo, «não ha cazá para Residência dos Governadores, que vivem por isso «em huma mui pequena, e triste caza de aluguer; não ha Caza de «Camara, nem Hospital, nem caes algum publico, nem Quartel «para os soldados, nem cadêa civil; apenas ha hum máo Corpo de «Guarda junto a huma pequena, e muito incommoda Caza, que «serve de Alfandega (1); ha seis ou sete Igrejas mui pequenas, «arruinadas, e mal paramentadas, das quaes pertencem trez ao Padroado Real, e as outras a diferentes Confrarias (2).»

Depois de lèr estas informações ninguém dirá, que a sêde do Governo das Ilhas de S. Thomé e Príncipe está bem nesta mesquinha Cidade alagadiça, incommoda, perigosa, e desprovida de quasi tudo quanto é indispensavel a uma Capital. Ha quem diga, que dentro da magestosa bahia da Praia Grande (ou *das Agulhas*) — do lado de Oeste se poderia escolher local mui vantajoso, comodo, e mais saudavel, para nelle assentar a Capital, construindo ahi os edificios publicos, de que a Cidade de Santo Antonio ainda carece. Outros, pretextando economia, sustentam, que a Cidade de S. Thomé é tão salubre como a de Santo Antonio, e que é naquella, e não nesta, que devem residir os Governadores, que alli tem casas, e tudo quanto é mistér para a governança; e porque sendo esta Ilha a mais extensa, populosa, e rica em productos naturaes, mais carece da presença do governante: não estou habilitado com o necessario conhecimento visual das localidades, para emitir o meu voto: entre opiniões tão diversas, que fielmente apresento como as tenho ouvido, e lido. É indubitavel porém, que uma e outra das actuaes Cidades Captaes destas duas Ilhas precisam de providencias sanitarias em relação aos pantanos que as rodeam.

(1) A Alfandega, a Cadêa, o Corpo da Guarda, e o Armazem real constituem um unico edificio de pedra e cal: nem o Governo possui outro na Cidade, a não serem as Igrejas.

(2) As tres Igrejas do Padroado Real são — a Matriz, Nossa Senhora da Conceição, — a Misericórdia, — e o Hospicio de Santo Antonio: as outras são — Nossa Senhora do Rosario, — Nossa Senhora dos Prazeres, — e S. Gregorio — (V. 1.ª Part. — Cap. VII pag. 54)... Não sei qual seja a setima dentro na Cidade.

Não ha nesta Ilha nenhuma outra povoação consideravel, que mereça ao menos o nomo de Villa: em redor da Cidade ha diversas roças, e outras na visinhança da Costa, — umas pertencentes a proprietarios ricos, e grangeadas com trabalho d'Escravos, — outras pequenas (que mais se podem chamar hortas), aonde os brancos, e pardos menos opulentos, e os poucos pretos forros que não são vadios, cultivam milho, mandioca, legumes, inhames, bananas, e outros fructos, e plantas culinarias, com que se abastece o mercado: aquellas grandes Fazendas com as suas casas de residencia, officinas, senzallas d'escravaria, e capella, apresentam a apparencia de Aldêas, tanto mais que de ordinario se enxergam nas suas immediações os cazaes já indicados dos pequenos cultivadores, que quasi sempre trazem de renda terras dessas mesmas roças, a que se acostam.

Segundo a Informação da Junta dos melhoramentos da Agricultura de 1813 possui a Corôa por devolução naquella Ilha a importantissima Fazenda do *Camarão*, pertencente á *Capella do Senhor S. José*; e umas terras chamadas de *Lucas Soares*; e além disso está de posse de muitas terras, pela maior parte incultas, que foram dos Condes de Lumiares, avultando entre estas a grande Fazenda dos *Picos*, que nunca se arrendou, para conservar aos moradores a posse em que estavam de ir lá cortar madeiras para construcções de casas, e embarcações (além das que lhe vem da Ilha de S. Thomé, e que ficam por ventura mais baratas, por causa da difficuldade de transportes na do Principe); e hem assim umas terras nos suburbios da Cidade, que tambem se não arrendavam, por servirem de prado commum de pastagem ao gado do Concelho. Não se enxergam porém em toda a Ilha vestigios alguns de edificios antigos: ha nella casas nobres (algumas poucas de pedra e cal, e o geral de madeira, cobertas de telha, — e não são baratas); mas todas indicam haverem sido construidas neste seculo, ou quando muito nos fins do passado.

No movimento da população desta Ilha do Principe observa-se uma marcha inteiramente opposta áquella que deixo notada a respeito da de S. Thomé, — isto é, — que o todo da população tem diminuido na do Principe desde o principio deste seculo; — e que a gente branca e parda é hoje alli em maior numero (com quanto a differença seja tenue) do que era em 1800: este segundo factó pôde talvez explicar-se pelo maior tráfego de commercio, que nesta Ilha tem sempre havido modernamente, e que tem dado motivo a transferirem-se para ella alguns Negociantes descendentes de Europeus: o primeiro accidente porém só se pôde attribuir á diminuição da

escravatura, e a não haver na Ilha do Principe tantos vadios como na de S. Thomé, cujos extensos matos maninhos e palmares com seus fructos espontaneos alimentam sem custo essa gente quasi nómade, que livre de toda a fadiga procria extraordinariamente no ocio, e na devassidão, — o que não é tão facil na meuos fertil, mais pequena, e mais aproveitada Ilha do Principe, — a qual é todavia ainda hoje muito mais bem povoada, que a sua visinha, contando mais do dobro da população em cada uma de suas milhas quadradas, como mostrei no Cap. 2.º da 1.ª Parte deste Livro a pag. 4: possui esta tambem proporcionalmente um mais crescido numero de escravos, e por isso, e porque os proprietarios brancos e pardos, são no geral mais activos e cuidadosos do amanho das suas granjas, são estas mais bem cultivadas, que as de S. Thomé, — aonde todavia uma natureza mais fecunda suppre por si mesma todas as deficiencias dos agricultores, produzindo no pouco que della se grangea (e talvez com negligencia) dez vezes mais, que a bem agricultada Ilha do Principe, — sendo as producções das suas lavouras iguaes na qualidade. . . e por isso é escusado enumerallas aqui de novo; — exceptuando unicamente o sal, que esta não produz, e recebe d'aquella.

Menos abastada em productos naturaes que a uberrima S. Thomé, avanta-se com tudo a Ilha do Principe pelo movimento superior do seu commercio externo: ha nesta mais numerosos, e ricos Negociantes, e Capitalistas; são melhores os seus portos, e mais visinhos ao Continente Africano; e por isso mais procurados: por tanto desde o seculo 17.º tem ella sido sempre o principal entreposto do commercio da Europa e America com os portos de — Lopo Gonçalves, Rio dos Camarões, Gabão, Calabar, Oêre, Benim, e Ajudá, — e mesmo com a Ilha de S. Thomé: esta affluencia de trato diminuiu muitissimo depois do Tratado de 1810, e ainda mais depois da separação do Brazil: era mistér aprender a dar novo rumo aos capitaes; e esta transicção forçada produziu, como era de esperar um paroxismo mercantil: mas em fim os capitaes começaram a acordar do lethargo, e a conhecer que essas adustas plagas não contém só homens negros, que se vendem uns aos outros; — tambem lá tem — barrilinhos de oiro em pó, — dentes de marfim, — couros, e pelles, — azeite, e cera, — gommas, e madeiras, etc., cujo trato é mais humano, mais commodo, e mais seguro: em breve espero pois que a Ilha do Principe seja o deposito destas preciosas mercancias, como o era no seculo passado de carregações semoventes.

Commercio interior não o ha nesta Ilha, porque nem tem como S. Thomé Villas no Sertão, nem caminhos praticaveis para

além da *Serra do Papagaio*, e das montanhas dos *Picos*; sendo ainda bem más as trilhas, que dão caminho para as roças — todas proximas á Cidade, que apenas abastecem.

Este povo falla o mesmo dialecto mixto *Luso-Ethiopo*, que o de S. Thomé, mas com differente accentuação, e maior cópia de vocabulos Africanos.

Os homens distinctos são bem educados, affaveis, cortezes, e hospitaleiros; fallam e escrevem bem o Portuguez puro, e alguns delles outras linguas da Europa: muitas senhoras entendem, lêem, e até escrevem o Portuguez, mas por acanhamento o não fallam.

A plebe é grosseira, supersticiosa, e de má indole: aborrecem cordialmente os seus compatriotas de S. Thomé; e estes lhe retribuem com igual aversão.

Tenho dito quanto sei destas duas Ilhas.

CAPITULO III.

Fortaleza de S. João Baptista de Ajudá; e recordações do antigo dominio Portuguez no Golfo de Guiné.

O porto de *Ardra* situado em 6° 16' de Latitude ao Norte do Equador, e na Longitude de 11° 50' a Léste do Meridiano do Castello de Lisboa, é — segundo o testemunho de Pimentel — *muito perigoso, principalmente nos mezes de Abril, Maio, Junho, e Julho, por andar então o mar tão grosso, que será arrisear visivelmente hum navio o querer entrar nelle, e se tem visto alli muitas desgraças; e por isso os Navios surgem tres leguas ao mar fóra do Banco, que é uma restinga de arêa correndo ao longo da costa, e sobre a qual ha sempre mais ou menos resaca: este Banco só se passa em canôas (1) com remadores praticos da terra, os quaes antes de investir com elle contam tres rôlos de mar, que passam successivos a ir quebrar na corôa da restinga, e logo aproveitam remando com força redobrada a pequena jazeda, que fica até sobrevirem outros tres mares, que se os toparem ainda sobre o Baixo virarão de chofre a canôa, — desgraça muito para temer em toda a parte, mas muito mais neste mar povoado de enormes tubarões, a cuja ferocidade não é facil escapar, principalmente os Brancos, por cuja carne mostram particular gulodice.*

Passado este perigo dá-se em um canal fundo de 40 braças de largo entre o Banco e a Praia, na qual se desembarca mui commodamente: para este canal correm as agoas com tal impeto encontra a praia, que tudo quanto cahir, ou se lançar ao mar em seis leguas de distancia lá vai parar sem falta: e por isso o Ajudante do porto (*Gampé*) anda sempre com a sua gente rondando a Costa, aonde tem sentinellas, para tomar conta de todos os salvados, que pertencem ao Rei de Dahomé, cujo fica sendo tambem qualquer Navio e carga, que por seu mau fado alli der á costa. Desta corrente d'agua se aproveitam muitas vezes os Capitães dos Navios para se queixar ao Rei de qualquer vexame, que tenham soffrido, — o que

(1) Estas canôas grandes compram-se de ordinario na cidade de *S. Jorge da Mina* (hoje dos Hollandezes), ou em *Cabo-Corso* (hoje dos Inglezes); porque só lá as sabem construir seguras; e tambem os negros daquellas paragens são os mais dextros para o serviço dos Navios em todos os portos desta Costa: custa cada canôa acêrca de 300\$000 réis.

fazem em um Memorial encerrado em uma garrafa lacrada, a qual infallivelmente vai logo á praia, e sendo apresentada ao *Gampé*, passa immediatamente ás mãos do *Cacaracú* (capitão do porto), e das deste ás do *Avogá* (governador da costa maritima), o qual a remette ao Secretario dos Estrangeiros *Meú*, que a leva ao Rei, em cuja presença se lê o Memorial, o qual raras vezes deixa de ser attendido.

Proximo ao desembarcadouro topa-se um logar aprasivel de arvoredos com muitas casas, chamado *Zambuqi*; e dahi uma legua pela terra dentro, passada uma pequena alagôa aonde entra o mar, está situada a nossa Fortaleza de *S. João Baptista d' Ajudá*, em torno da qual se estende a grande povoação de *Gregué*, em que ha muitos negros Christãos: nesta povoação reside o *Avogá*, por quem corre todo o trato dos Brancos, e muitos Cabeceiras do Reino, principaes Negociantes, e ha ahi tambem tres Feitorias (ou *Sarames*) Ingleza, — Hollandeza, — e Franceza: os Christãos desta ultima concorrem aos Officios divinos na nossa Igreja quando tem Parocho, por não terem Igreja propria.

O paiz é plaino, e em partes apaulado, fertil, e viçoso, com mui grandes arvoredos, e matas para o interior, aonde vai sendo mais montanhoso.

Dos costumes dos habitantes já deixo escripto quanto sei no Capitulo 10.^o da 1.^a Parte deste Livro.

As suas habitações consistem em um pateo, ou cercado, que os mais abastados rodeam de um muro sólido, e alto, construido de pedra miuda, ou seixo, cimentado com barro, e os mais pobres o fabricam de hastes de bananeiras bem liadas: estes pateos tem uma só entrada, e dentro delles está escondida a casa do proprietario, que não é mais que uma barraca de pouca altura com telhado de palha sustentado em esteios de madeira toscamente asseijoados: os Grandes, e os ricos dão maior extensão a estes cercos, dentro dos quaes elevam muitas outras casas, em que habitam as suas mulheres, e os seus domesticos. Só o Rei, e os Brancos, e por especial mercê algum *Cabeceira valido*, podem levantar casa de sobrado.

Os Palacios dos Reis de Dahomé são rodeados de uma cêrca de 80 a 100 braças em quadro, fechada com um muro forte de pedra e barro de 12 palmos de altura: logo que se entra o portão da entrada vê-se a um lado, e a outro uma alpendrada coberta de palha, aonde estão de um lado o Corpo da Guarda, e do outro os Grandes, que andam na Córte, deitados sobre couros, e reclinados em esca-bellos, aguardando os reaes mandados: segue-se dentro um vasto

labyrintho de palhoças baixas, aonde se aloja a familia real (toda composta de mulheres), e dentre estas choupanas surge a residencia do Rei, construida tambem de barro, com uma sala baixa e terrea, que serve de *sala de recepção* para Estrangeiros, e por cima um sotão rodeado de pequenas janellas, que prestam escassa luz aos quartos de dormir do Soberano: um tal edificio coberto de palha constitue um alcaçar regio destes barbaros Califas; e dos taes possuem muitos em posições diversas, como já atraz fica dito.

Cinco leguas a Léste deste porto de *Ardra* fica o porto de *Jaquem* menos perigoso, e mais commodo para o commercio, — e a igual distancia para o lado de Oeste está o *Grão-Pópó*: ambos estes portos foram em todos os tempos mui frequentados de Portuguezes, e hoje em dia o são de quasi todas as Nações Europeas, menos a Portugueza.

Deste Reino de Dahomé, e seus productos e grossura de trato já tenho dado larga conta: confina elle pela parte occidental com o Reino de *Accará*, aonde se faz o principal resgate do oiro em pó a troco de mercadorias Europeas, comprando-se um *áqui* de oiro puro (que equivale a meia-oitava) por fazendas no valor de mil réis (1): este oiro é trazido ao Reino de Dahomé pelos negros Mahometanos *Malés*, que neste residem; mas o proprio porto de *Accará* está aberto a todos os Brancos, que alli podem tratar directamente com os *Achantis*: é mui facil o trato com todas estas nações maritimas; pois os corretores negros fallam pela maior parte, e até lêem, e alguns escrevem, o Portuguez, o Inglez, e o Francez de uma maneira intelligivel.

Pelo oriente confina este Reino de Dahomé com o grande Reino de *Benim* — e com o Reino de *Oére*, aonde os Portuguezes tiveram até o meado do seculo 18.º uma Feitoria e uma Igreja na bôca do *Rio dos Forcados*, e dalli subiam a mercadejar na cidade de *Jabum*; — e ao Norte tem por visinhos os *Aionos*, povos semi-barbaros do interior, donde vem a Dahomé muito marfim, cêra, e páu vermelho; e ainda mais proxima lhe fica a pequena nação dos *Nagous*, que passam por anthropophagos, mas vivem embrenhados nas suas mátas, porque os Dahoméos lhes não dão passagem para as costas do mar.

O paiz é doentio, como todo o Continente Africano por causa

(1) Convém advertir, que ha nestas terras um outro metal chamado *Oracrá*, o qual tendo quasi o peso especifico, e a cor do oiro, lhe é muito inferior em tudo o mais, e vale muito menos: os negros usam misturallo com o oiro: os nossos mercadores porém o distinguem, — experimentando-o com agua-forte.

dos muitos brejos, e mátas, que encerra no seu seio; mas os Europeus que escapam á primeira carneirada (e são muitos estes, sendo bem tratados) podem depois lá viver largos annos.

De tempos em tempos sobrevém áquellas terras a praga dos gafanhotos vermelhos, que inundam a athmosphera, escurecem o Sol, assolam as messes, e penetrando nas habitações, devoram, e destroem quanto encontram, estorvando até o repouso dos homens: a consequencia immediata deste flagello costuma ser uma fome horrosa, seguida ás vezes de peste pela immensa mortandade que occasiona, não sendo então bastantes para consumir os cadaveres — os tigres, — os lobos, — os abutres, — os urubús, — e as muitas outras feras, e aves de rapina, de que aquella região é tão povoada.

Dentre os animaes ferozes são mui uteis ao commercio o elefante, e o cavallo marinho, e o hypopotamo, por fornecerem grandissimas porções de precioso marfim: e tambem se podem trazer de veniaga para os mercados da Europa as pelles das onças, tigres, veados, e bufalos bravos, — além das dos bois domesticos, e cabras, que podem ser objecto de principal carregação para muitos Navios: — ha nos matos leões, hyenas, lobos, javalis, gazellas, e varias especies da familia das *Antilopes*; bem como muitas castas de macacos, e monos: o P.^o Vicente Ferreira Pires na sua Memoria inédita já citada dá noticia de uma fera, a que lá chamam *Zoo*, — que elle diz ter visto, — do tamanho de um cão, com cabeça de macaco, pello cinzento, e unhas de onça, cantando como passaro: este ferocissimo animal collocado em cilada nas arvores que assombram os caminhos, dalli acomette de salto o viandante: não menos ferocidade se nota em outro macaco mais pequeno preto denominado *Labá* (de focinho branco, e dentes anavlhados), o qual arremete de frente a qualquer homem, filhando-o pelas goelas até lhe chupar todo o sangue, não havendo forças que bastem a separallo da sua victimá a não ser com a morte: se porém fór avistado em distancia, e lhe apontarem uma espingarda, ou mesmo um páu, ou canna, que arremede arma de fogo, foge immediatamente com medo do tiro.

Abundancia de reptis e sevandijas tambem alli se encontra, não só no parrado arvoredo de mangues á borda das Ribeiras, como até dentro nas povoações, por onde passeiam, além das lagartixas, e lagartos etc., muitas cobras, algumas dellas venenosissimas (com quanto os Feiticeiros da terra conheçam antidotos efficazes para as suas mordeduras); — e ha entre estas uma, chamada *Daboy*, a quem veneram como divindade, e o matalla é crime de morte.

Esta nossa Fortaleza de S. João Baptista de Ajudá foi fundada

no anno de 1680 de ordem do Senhor D. Pedro 2.^o (então Regente destes Reinos) pelos dous Governadores da Capitania de S. Thomé e Príncipe — Bernardim Freire de Andrade, e Jacintho de Figueiredo de Abreu: este ultimo foi de Lisboa destinado a render o primeiro com Instrucções para seguirem ambos áquelle porto de Ajudá a dar começo áquella Fortaleza, para o que se mandaram todos os materiaes, pessoal, artilheria, munições, e todo o aviamento necessario na Náu *Madre de Deos*, e na Fragata *Santa Cruz*.

Chegou esta frota á Ilha de S. Thomé no 1.^o de Fevereiro do dito anno, e o novo Governador Abreu recebendo o seu antecessor Bernardim Freire a bordo da Náu, que o transportava, partiram ambos a 18 de Março; e tão diligentemente se houveram, que concluida a obra se recolheram a S. Thomé a 2 de Setembro, voltando Bernardim Freire na mesma Náu para o Reino depois de entregar o Governo da Capitania a Jacintho de Figueiredo, que lá falleceu.

Os Capuchinhos Italianos, que em 1684 fundaram casa na Cidade de S. Thomé, enviaram logo uma missão aos Reinos de Benim, Oôre, e Dahomé; (1) e os Padres desta Missão assentavam a sua principal residencia na Fortaleza de Ajudá, aonde por aquelles annos converteram alguns daquelles pagãos, de cuja descendencia provém em grande parte a christandade, que alli se encontra: o Missionario, que mais se distinguiu neste fervor Evangelico foi o barbadinho Fr. Francisco do Monte Leone, que lá acabou seus dias com cheiro de santidade.

Creada em 1690 a *Companhia de Cacheu e Cabo Verde*, e tendo estabelecido o entreposto do seu commercio na Ilha do Príncipe em 1696, como atraz fica dito, fundou ella algumas Feitorias mercantis nos portos daquelle Golfo, bem como na Ilha de Fernão do Pó, e por essa occasião tomou a seu cargo correr com a despeza da Fortaleza de Ajudá, para o governo da qual nomeava *Directores*, — nome que se conservou áquelle cargo muitos annos depois da extincção da Companhia.

Tão vantajoso se mostrou ser o tráfico daquelles portos — de Ajudá — Jaquem — Popó — etc., que pelo meado do seculo 18.^o (ou ainda antes) começaram a acudir a elles muitos Navios do Bra-

(1) Antes desta missão, — muito antes, no anno de 1496, — tinha ido ao Reino de Benim uma de Religiosos Dominicanos, da qual nos dá noticia Fr. Luiz de Sousa na Hist. de S. Domingos — Parte 2.^a — Liv. 5.^o — cap. 6.^o; mas ahi mesmo nos diz que tal jornada *foi baldada e perdida*; porque nenhum fructo por então se colheu: ... e mesmo dous seculos depois o Evangelho fructificou mais em Dahomé, do que em Benim.

zil, — maiormente da praça da Bahia de Todos os Santos, por cujo cofre era paga a guarnição do Forte de Ajudá, e os seus Directores se correspondiam directamente com as autoridades daquella Provincia; e por isso nas correspondencias dos Governadores de S. Thomé e Príncipe se não encontra um só paragrapho, que lhe diga respeito.

Esta navegação afrouxou muito desde 1811, e com a separação do Brazil em 1824 ficou aquelle presidio em uma especie de abandono, e tendo fallecido o ultimo Director, os poucos Soldados restantes se foram retirando; ficando apenas em Ajudá o Almojarife Francisco Felix de Sousa, o qual tem vivido do seu proprio commercio, e no seu proprio Palacio, sem todavia se descuidar da conservação da Fortaleza, e da Igreja, e suas respectivas pratas, e alfaias (tudo sob a protecção do Rei de Dahomé), — tendo apenas ás suas ordens um ex-tambor, que servia de condestavel; até que proximamente, nos principios do anno de 1844, o actual Governador das Ilhas de S. Thomé e Príncipe — José Maria Marques, — apenas chegado a ellas, mandou um Official tomar o commando daquelle Forte, e com elle enviou um Ecclesiastico para funcionar na Igreja de S. João Baptista, e servir de Cura aos christãos de Ajudá, que privados ha tanto tempo dos exercicios espirituaes, viam naquelle desamparo quasi sem differença dos seus conterraneos gentios.

É este o derradeiro vestigio do nosso antigo poder nesta dilatada e rica plaga, que se estende desde *Cabo das Tres Pontas* até *Cabo de Lopo Gonçalves* — costa descoberta por Portuguezes, e por elles explorada no seculo 15.^o

Lá ostentam ainda as suas muralhas, construidas por mãos Portuguezas, e com pedras de Portugal, — *S. Jorge da Mina*, — *Cabo Corso*, — e *Azem*; mas estranhos pendões nellas tremulam, e guarnições estrangeiras as guarnecem, e em seus armazens accumulam o marfim, e o oiro em pó, com que se enriquece a Hollanda, e a Inglaterra.

Deixou já porém de existir a Feitoria (e Igreja) Portugueza do *Rio de Oêre*, — as do *Rio del Rei*, — da *Ilha do Corisco*, — do *Rio Gabão*, — e *Cabo de Lopo Gonçalves*, — e o *Forte Portuguez*, de que só o nome, e as ruinas permanecem ainda na Ilha de *Fernão do Pó*: nesta Ilha apenas tivemos uma pequena colonia fundada por Luiz Ramires Esquivel, de que a memoria se conserva em alguns edificios destruidos; e não havia nella um só Portuguez quando em 1778 foi cedida á Hespanha, — e della tomou posse o General Hespanhol C.

v. S. O. O. O.
Port. em 1844
Vol. VII. 86.

de Argellejos em 24 de Outubro de 1778 na *Bahia de S. Carlos*; mas foi abandonada logo em 1781, depois de terem morrido de doença o Governador *Conde de Argellejos*, e alguma gente da expedição colonisadora, que elle commandava (1): em 1827 uma colónia Inglesa sob a direcção do *Capt. Owen* se estabeleceu em uma Enseada da Ilha a que puzeram o nome de *Maidstone Bay*, e tendo propiciado os selvagens indigenas com presentes de ferro em barra, construíram-se logo boas casas de madeira para vivenda dos colonos, os quaes foram reforçados com expedições compostas de emigrados de *Serra Leoa*; mas a pestilente influencia daquella Ilha mortifera, devorando a dezenas os novos povoadores, tem até hoje embargado o incremento daquella colonisação (2), — aliás importantissima para a Inglaterra, por ser esta Ilha a chave de todos os Rios desta Costa entre o *Rio dos Camarões* e o *Rio das Mafras*, e sobretudo do grande *Niger* (o *Calabar*), de cuja exploração os Ingleses se promettem tamanhas vantagens.

— Juntamente com a de Fernão do Pó foi cedida á Coroa de Castella pelo mesmo Tratado de 1778 a *Ilha de Anno bom*, cujo clima passa em geral por mais benigno, que o de todas as outras do Golfo de Guiné; mas os seus antigos colonos resistiram á dominação estranha, e lá vivem hoje entregues a si mesmos, governando-se a seu modo, e arvorando ainda um simulacro de Bandeira Portugueza no monte do *Calvario*, aonde existiu em outras éras um pequeno reducto.

Esta Ilha ao descobrir-se era deserta, como as de S. Thomé, e Príncipe: o Senhor Rei D. Manoel a doou de juro e herdade a Jorge de Mello por Carta Regia de 16 de Outubro de 1503 (2): elle a mandou povoar por Balthasar d'Almeida; mas não tendo este desempenhado aquella missão (pois que em 1550 era ella ainda *deshabitada*, — e por tal a dá o Piloto Portuguez na sua *Viagem a S. Thomé* — muitas vezes aqui citada — e escripta por esse tempo), seu sobrinho Luiz d'Almeida por morte d'elle comprou a posse da Ilha a Jorge de Mello por 400,000 réis durante o reinado de El-Rei D. Sebastião; — e logo para lá mandou alguns povoadores brancos, ou pardos, e muitos Escravos para roçar terras, e sobretudo para cortar madeiras; — levantou a Igreja de Nossa Senhora

(1) Podem lêr-se os infortunios desta malograda expedição na Memoria de *Don Juan Miguel de los Rios* publicada em Madrid pela *Sociedade Economica* em 1844 — de pag. 58 a 60. O titulo da Obra é — *Memorias sobre las islas Africanas de España, Fernando Póo y Annobon* — Madrid 1844.

(2) Consulte-se a mesma obra a pag. 61 e 62.

(3) Vid. na Torre do Tombo o Livro das Ilhas a fl. 126.

da Conceição, e para a mantença della instituiu na Ilha de S. Thomé o morgado das *Larangeiras* com a obrigação expressa ao Administrador — *de ter sempre em Anno bom um sacerdote para dizer missas, e doutrinar a gente da terra, e conservar sempre mui bem concertada a Igreja, com seus ornamentos, caliz, vestimenta, e retabulo, e tudo o mais necessario para o culto divino* (1): esta Colonia cresceu; (2) — formaram-se as duas povoações — de *Santo Antonio da Praia* — (capital, a que elles chamam Cidade) ao Nordeste, — e *S. Pedro* ao Sul, — além de outras duas pequenas Aldéas, — havendo ao todo na Ilha não menos de nove Igrejas Catholicas (3): — os descendentes de Luiz de Almeida nella introduziram gados de toda a especie (de que hoje só restam muitas cabras, e poucos porcos), e aves de criação domestica, que tem propagado muito; bem como animaram a plantação da mandioca, e do algodão, — estabeleceram uma boa tecelagem de pannos (unica manufactura deste povo), — e uma pescaria etc.; mas o ultimo de seus donatarios foi Martinho da Cunha d'Éça e Almeida, a quem por falta de titulo legitimo foi a Ilha sequestrada para a Corôa destes Reinos em 1744, — e cedida por ella á Corôa de Hespanha trinta e quatro annos depois.

Della tomou posse *D. Joaquim Primo de Rivera* em nome do seu Governo em 9 de Dezembro de 1779, máugrado á resistencia declarada dos habitantes, que apesar das mais efficazes diligencias do Commissario Portuguez (o Capitão de Mar e Guerra *Luiz Caetano de Castro*) para que se submetessem, recusaram pertinazmente prestar obediencia aos novos dominantes (4): as privações, e doenças que

(1) Lê-se a *Corographia historica de R. J. da Cunha Mattos* a pag. 109 e 101.

(2) A sua população excede actualmente a 35000 almas — todos Catholicos.

(3) Na chamada Cidade da *Praia* — a Igreja de Nossa Senhora da Conceição (denominada *Sé*), — e as da Misericordia — Santa Anna, — S. José, — e Santo Antonio; e no resto da Ilha — S. Pedro, — S. João, — Santa Cruz, — e Nossa Senhora das Neves. Este povo, tão fanatico em pontos religiosos como em idéas de independencia, deseja Sacerdotes brancos, que lhes administrem os Sacramentos, mas que não aspirem a dominallos; e por isso ha mais de 80 annos, que lá não tem um só Cura para tantas Igrejas. O Sacerdote da *Sé* (unico que sabe lêr mal letra redonda) funciona de Parocho em dar os dias Santos, e rezar com o povo; e quando alli aporta Navio em que vá Capellão, acode todo o povo com ofertas de galinhas, fructas, etc., a receber delle confissão, e benções, — a baptisar filhos, — e a sanctificar matrimonios... Mette dó tal desemparo!!

(4) Lê-se a *Memoria Hespanhola* atraz citada de *D. Juan Miguel de los Rios* — a pag. 59, e tambem a *Corographia historica* de R. J. da Cunha Mattos a pag. 111: nesta ultima se lê — «O povo da Ilha de Anno bom estava, e ainda agora está, per-suadido que os Hespanhoes são hereges, por terem leões, ou *cozorios* (como elles chamam) nas suas bandeiras. Entenderam, ou fizeram-lhes entender, que S. M. F. os tinha vendido como escravos ao rei de Hespanha, e que deviam ser transportados para as possessões Americanas.»

se seguiram, occasionaram descontentamento nas Tropas Hespanholas a ponto de se amotinarem nos fins do anno de 1781, e obrigarem os Chefes a abandonar estas Ilhas, e fazer-se á véla para Monte Videu.

Desde então até hoje tem a Ilha de Anno-bom desfructado em toda a plenitude a sua selvatica independencia, servindo apenas de um porto de refresco (e porventura um *sanitarium*, ou hospital de convalescença) aos Navios de qualquer nação, que frequentam a Costa visinha.

Os seus Governadores, ou Capitães-móres — de eleição popular, — governam « durante o espaço em que vão áquella ilha trez « navios, e por este modo ás vezes governam um mez, e outras vezes « dous ou trez annos; este seu systema procede do illimitado amor « da liberdade, porque receam, que os Capitães-móres com os « presentes, e ancoragens que lhes pagam os Capitães dos navios, « enriqueçam muito, e depois lhes imponham o jugo da tyrannia (1). »

De animo repousado são estes *republicanos* bons, e pacificos; mas o fanatismo os torna crueis, e amiudadas vezes lançam ás ondas os seus compatriotas taxados de feiteiceiros, de que alguns tem tido a boa fortuna de se salvarem na Ilha de S. Thomé levados pelas correntes.

Não me deterei mais com esta Ilha, que já não é nossa (nem de ninguem), — nem porventura conviria que o fosse (2), — com quanto o seu solo seja fertil, e banha lo pelas Ribeiras — *Agua pata*, — *Agua grande*, — *Bobó*, — e muitos regatos; benigna a sua temperatura; e mui piscosos os seus mares, nos quaes do lado do Sul se elevam tres pedras, que conservam os nomes dos tres descobridores — *Escobar* — *Santarem* — e *Fernão do Pó*.

E com esta succinta noticia hei por findo este Livro.

(1) São as formaes palavras da *Corographia hist.* de Cunha Mattos a pag. 109.

(2) Nas supracitadas — *Memorias sobre las islas Africanas de España* — a pag. 23 — nos diz D. José de Méros y Morellon, que em 1835 (quando elle visitou a Ilha) o chamado Secretario do Governador — « lloraba amargamente el que sus señores « amos los portugueses hasta tal punto se hubiesen olvidado de la isla, qui ni siquiera « se dignaban enviarles un ministro do culto de Dios. »

CONCLUSÃO.

TRABALHO assiduo, e constante diligencia, tenho sem remissão empregado com boa vontade de acertar na composição dos dous primeiros Livros destes tão espinhosos *Ensaio*s, para os quaes já alguém ahí disse (e disse bem), que me faltava cabedal: não o nego; — não o neguei desde o comêço da Obra, — para cuja empresa me não offereci; — e cada dia sinto mais vivamente essa verdade: mas em quanto esses a quem Deos tem dado tão copiosos cabedades de letras, e de saber, os fecham nas suas burras, negando-se com imperdoavel avareza a despender do muito que lhes sobra ao menos algumas mealhas com o nosso pobre Ultramar, — eu, mesquinho e pobre como elle, lhe consagro o pouco que possuo: — mais não cabe em mim.

Nunca visitei as Ilhas de S. Thomé, e do Principe, nem as terras de Ajudá: documentos officiaes, colligidos com grande canceira, — narrativas de authores escolhidos, e competentes, — e de visitadores fidedignos, — guiaram a minha penna no que dellas deixo escripto.

Mão mais habil aperfeiçoará no futuro este meu tosco *Ensaio*, — corrigirá seus muitos erros, — e lhe dará o primor, que lhe falta. No entretanto estes quadros imperfeitos sempre serão de algum proveito, se conseguirem despertar a attenção dos Portuguezes para o que é Portuguez: é para isso que escrevo; porque só tenho a mira no interesse nacional.

Riqueza avultada nos deram estas Ilhas em épocas remotas com as produções do seu solo, — produções, cujo valor não seria somenos hoje em dia, se as houveramos continuado a grangear; mas desprezamo-las, — esquecemo-las pelo Brazil; — e o Brazil fugiu-nos; — e nós de braços cruzados nada temos feito até aqui para aproveitar o que nos resta, — e que tanto vale ainda: e é no meio deste torpôr, que eu ousou elevar a minha debil voz; e servindo-me de uma phrase do nosso *Sá de Miranda* pergunto aos meus compatriotas — . . .

« Da nossa tam rica herança

« Cegos, que razam daremos? »

FIM DA 2.^a PARTE, E DO 2.^o LIVRO.

INDICE

DOS

CAPITULOS QUE SE CONTÉM NESTE VOLUME.

PRIMEIRA PARTE.

	Pag.
INTRODUÇÃO.....	V
CAPITULO 1.º— <i>Geografia</i>	1
» 2.º— <i>Divisão do territorio, e população</i>	3
» 3.º— <i>Clima, solo, e produções</i>	6
» 4.º— <i>Industria rural, fabril, e commercial</i>	18
» 5.º— <i>Legislação, e Governo</i>	39
» 6.º— <i>Força publica</i>	44
» 7.º— <i>Religião, e Regimen Ecclesiastico</i>	53
» 8.º— <i>Instrução publica</i>	59
» 9.º— <i>Rendimento, e despesa publica</i>	62
» 10.º— <i>Noticia geral do Paiz, e de seus Habitantes</i>	83

SEGUNDA PARTE.

CAPITULO 1.º— <i>Ilha de S. Thomé</i>	3
» 2.º— <i>Ilha do Principe</i>	23
» 3.º— <i>Fortaleza de S. João Baptista de Ajudá; e recordações do antigo dominio Portuguez no Golfo de Guiné</i>	36
CONCLUSÃO.....	45